



Plano de Desenvolvimento Institucional

2014 – 2018



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
FARROUPILHA



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Henrique Paim

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Aléssio Trindade de Barros

**REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

REITORA

Carla Comerlato Jardim

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Alberto Pahim Galli

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Arthur Pereira Frantz

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nídia Heringer

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Sidinei Cruz Sobrinho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Vanderlei José Pettenon

DIREÇÃO GERAL DOS CÂMPUS

DIRETORA GERAL DO CÂMPUS ALEGRETE

Ana Paula da Silveira Ribeiro

DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO CÂMPUS JAGUARI

Tanira Marinho Fabres

DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Luciani Missio

DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO CÂMPUS PANAMBI

Ana Rita Kraemer da Fontoura

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CÂMPUS SANTA ROSA

Marcelo Éder Lamb

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CÂMPUS SANTO ÂNGELO

Cesar Eduardo Stevens Kroetz

DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SANTO AUGUSTO

Verlaine Denize Brasil Gerlach

DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO BORJA

Alexander da Silva Machado

DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Luiz Fernando Rosa da Costa

DIRETOR DO CÂMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDI

COMISSÃO ESPECÍFICA I

Rodrigo Ferreira Machado (presidente)
Carla Micheli Maron Araujo (relatora)
Arthur Pereira Frantz
Carlos Rafael Costa Porto
Cristiane da Rosa Salvador
Dulio Guerra Bandinelli
Gustavo Lotici Hennig
Josete Bitencourt Cardoso
Tanira Marinho Fabres

COMISSÃO ESPECÍFICA II

Patricio Silveira Machado (presidente)
Liana dos Santos Gomes (relatora)
Daniel Sfreddo Dalla Valle
Darlon Alves de Almeida
Fatima Regina Zan
Ícaro Lins Iglesias
Leandra Leoni Marchioro Ritter
Marcelo Eder Lamb
Rodrigo Belmonte da Silva

COMISSÃO ESPECÍFICA III

Angela Maria Andrade Marinho de Souza
(presidente)
Roberson Macedo de Oliveira (relator)
Adriano Arriel Saquet
Alberto Pahim Galli
Cleia Margarete Macedo da Costa Tonin
Joseane Erbice dos Santos
Liege Camargo da Costa
Matheus Lorensi Sathres
Sidinei Cruz Sobrinho
Silvia Regina Montagner
Susi Mara da Silva Alves
Taniamara Vizzotto Chaves

COMISSÃO ESPECÍFICA IV

Joze Medianeira dos Santos de Andrade Toniolo
(presidente)
Carmen Lourdes Didonet Smaniotto (relatora)
Ana Paula da Silveira Ribeiro
Guilherme Pivotto Bortolotto
Laila Azizesouto Ahmad
Lucas Martins Flores
Luciani Missio
Mara Rubia Machado Couto
Marcia Adriana Rosmann
Maria Aparecida Sanhudo de Morais
Tobias Depra Rosa
Vanessa Lopes da Silva

COMISSÃO ESPECÍFICA V

Alcionir Pazatto de Almeida (presidente)
Carla Tatiana Zappe (relatora)
Alexander da Silva Machado
Ana Rita Kraemer Fontoura
Beatris Gattermann
Edvaldo Faour Coutinho da Silva
Fabiana da Silva Cabreira
Helen Luci Panisson Taschetto
Jerceli da Silva Silveira
João Aloísio Winck
Richelli Daiana Pinheiro
Rodrigo Carvalho Carlotto

COMISSÃO ESPECÍFICA VI

Carlos Eugenio Rodrigues Balsemao (presidente)
Hamilton Telles Rosa (relator)
Andreia Fernanda Grossmann Knopka
Cassio Sasse dos Santos
Cristina Silva Feltrin
Douglas de Oliveira Adolpho
Luiz Fernando Rosa da Costa
Magnus Jaime Scheffler
Saulo Eder da Rocha Mazzuco

COMISSÃO ESPECÍFICA VII

Taisa Paula Palczykawski Fin (presidente)
Mariane Rodrigues Volz de Aguiar (relatora)
Ana Luisa Hentges Lorenzon
Candida Maria Maciel dos Santos
Jaline Scholten Lopes
Jorge Kraemer Stone
Luiz Antonio Brandt
Mariana Segui Pereira
Nidia Heringer
Solange Ester Koehler
Thiago Assunção de Almeida

COMISSÃO ESPECÍFICA VIII

Alexandre Machado de Machado (presidente)
Gustavo Cauduro (relator)
Dionis Janner Leal
João Flávio Cogo Carvalho
Luciano Borges de Castro
Maidi Jahn Karnikowski
Verlaine Denize Brasil Gerlach

COMISSÃO ESPECÍFICA IX

Deivid Dutra de Oliveira (presidente)
Gustavo Cauduro (relator)
Saulo Eder da Rocha Mazzuco (relator)
Denise Skrebsky Mello
Denize Maria Sott
Leandra Leoni Marchioro Ritter
Mirian Rosane Crivelaro Kovhauht
Romerson Seidel Gibicoski
Sheila de Oliveira Goulart
Vanderlei Jose Pettenon

COMISSÃO ESPECÍFICA X

Alex Eder da Rocha Mazzuco (presidente)
Cesar Eduardo Stevens Kroetz
Eder Fernando Borba
Giovani Felipe Jahn
Marcelo Pedroso da Roza
Norton Jerzewski Noro
Peter Prevedello
Róger Herpich
Thiago Santi Bressan

COMISSÃO ESPECÍFICA XI

Rosane Rodrigues Pagno (presidente)
Dalva Conceição Antunes Pillar (relatora)
Neila Pedrotti Drabach (relatora)
Analice Marchezan
Carla Comerlato Jardim
Cátia Veiverberg
Juliana Roso
Leonardo André Kurtz Almança
Lucas Campello da Pieva
Nívia Delalibera

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS
ALEGRETE**

Alan De Mello Dias (discente)
Mario Augusto Correia San Segundo (docente)
Silmar Freitas De Castro (TAE)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS SANTA
ROSA**

Éderson Baldicera (discente)
Melissa Walter (docente)
Roseli Nedel (TAE)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS
JAGUARI**

Hingrety Minuzzi Ribas (discente)
Marcos Valdemar Ruffo Goulart (docente)
Sidnei Antonio Cattelan (TAE)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS SANTO
AUGUSTO**

Bruna Ottonelli Marinho Bueno (discente)
Cristiano Nunes dos Santos (docente)
Leandro Adriano Ilgenfritz (TAE)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS JÚLIO
DE CASTILHOS**

Dienefer A. Silveira (discente)
Liana Dos Santos Gomes (TAE)
Rosangela Oliveira Soares (docente)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS SÃO
BORJA**

Icaro Lins Iglesias (docente)
Jordão Benetti (TAE)
Luis Fernando Fontoura De Oliveira (discente)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS
PANAMBI**

Alexsandro Lima Dos Santos (TAE)
Lídia Albrecht (discente)
Roberta Goergen (docente)

**COMISSÃO LOCAL DO CÂMPUS SÃO
VICENTE DO SUL**

Dalva Conceicao Antunes Pillar (TAE)
Luana Paim (discente)
Rodrigo Belmonte Da Silva (docente)

COMISSÃO CENTRAL¹

Carla Comerlato Jardim (presidente)

Adriano Saquet

Alberto Pahim Galli

Alexander da Silva Machado

Ana Paula da Silveira Ribeiro

Ana Rita Kraemer da Fontoura

Cesar Eduardo Stevens Kroetz

Jaubert Menchik

Jovanin Patias

Liege Camargo da Costa

Luciani Missio

Luiz Fernando Rosa da Costa

Maidi Jähn Karnikowski

Marcelo Eder Lamb

Nídia Heringer

Sidinei Cruz Sobrinho

Tanira Marinho Fabres

Vanderlei José Pettenon

COMISSÃO DE LOGÍSTICA

Eduardo da Rocha Bassi (presidente)

André Lucas Paz Dias

Andrew Roberto Lopes Ferreira

Diego dos Santos Comis

Janete Maria de Conto

Roberson Macedo de Oliveira

Silvia Beatriz Eggers

Vantoir Roberto Brancher

¹ Instituída pela Portaria nº 1.264, de 23 de julho de 2013.

SUMÁRIO

1 PERFIL INSTITUCIONAL.....	14
1.1 Histórico	15
1.1.1 O Câmpus Alegrete	18
1.1.2 O Câmpus Jaguari	18
1.1.3 O Câmpus Júlio de Castilhos.....	18
1.1.4 O Câmpus Panambi	19
1.1.5 O Câmpus Santa Rosa	19
1.1.6 O Câmpus Santo Ângelo	19
1.1.7 O Câmpus Santo Augusto	20
1.1.8 O Câmpus São Borja	20
1.1.9 O Câmpus São Vicente do Sul	20
1.1.10 O Câmpus Avançado Uruguaiana	21
1.1.11 Polos de Educação a Distância	21
1.1.12 Centros de Referência	22
1.1.13 Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (em processo de transição para Câmpus do IF Farroupilha)	22
1.2 Missão, Visão e Valores	23
1.2.1 Missão	23
1.2.2 Visão	23
1.2.3 Valores	23
1.3 Finalidades	24
1.4 Objetivos.....	24
1.5 Áreas de Atuação Acadêmica	25
2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	26
3 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	42
3.1 Fundamentação e conceito de PPI.....	42
3.2 Gestão	44
3.3 Concepção Político-Pedagógica da Instituição	45
3.4 Concepção de Educação	47
3.5 Concepção de Educação Profissional Técnica e Tecnológica.....	48
3.6 Concepção de Currículo.....	49
3.7 Dimensões do Currículo Integrado	50
3.8 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	53

3.9 Políticas de Ensino	55
3.9.1 Gestão de Ensino	55
3.9.1.1 Princípios da Gestão de Ensino	57
3.9.2 Órgãos e colegiados de ensino	57
3.9.2.1 Comitê Assessor de Ensino - CAEN	58
3.9.2.2 Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)	58
3.9.2.3 GT Cursos Técnicos	59
3.9.2.4 Colegiado de eixo tecnológico	59
3.9.2.5 Conselho de Classe no Ensino Médio Integrado	60
3.9.2.6 GT Licenciaturas	61
3.9.2.7 GT Bacharelado e Tecnologia	62
3.9.2.8 Comitê gestor institucional de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica	62
3.9.2.9 Núcleo docente estruturante	63
3.9.2.10 Colegiado de curso superior	64
3.9.2.11 Coordenação de curso superior de graduação	65
3.9.3 Diretrizes Gerais de Ensino	65
3.10 Organização Administrativo-Didático-Pedagógica.....	66
3.10.1 Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio	66
3.10.2 Diretrizes Institucionais para os Cursos Superiores de Graduação	69
3.10.3 Organização e planejamento curricular	71
3.10.3.1 Do perfil profissional do egresso	71
3.10.3.2 Da organização curricular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio	71
3.10.3.3 Da organização curricular na Educação Superior de Graduação	74
3.10.4 Formação docente: Formação de formadores	77
3.10.5 Objetivos da formação de professores em EPT	77
3.10.6 Formação Inicial e Continuada no IF Farroupilha	79
3.10.7 Programas Educacionais	80
3.11 Políticas de EaD no IF Farroupilha	83
3.11.1 Objetivos	84
3.11.2 Sustentabilidade Financeira	85
3.11.3 Organização didático-pedagógica	86
3.11.3.1 Desenvolvimento de materiais pedagógicos	87
3.11.3.2 Mecanismo de interação entre Docentes, Discentes:	87
3.11.3.3 Corpo Docente, Corpo de Tutores, Corpo Técnico-Administrativo e Discentes	89
3.11.3.4 Instalações físicas	90
3.11.4 Critérios para abertura de novos Cursos EAD	90
3.11.5 Polos de EAD	90
3.11.6 Avaliação	93
3.11.6.1 A Avaliação da Aprendizagem em EAD	93
3.11.6.2 Avaliação institucional EAD	94
3.12 Políticas de Extensão	94
3.12.1 Concepções de Extensão no IF Farroupilha	95
3.12.2 Objetivos da Extensão	96
3.12.3 Organização da Extensão	97
3.12.3.1 Execução das Políticas de Extensão	98
3.12.3.2 Estratégias para promoção das Políticas de Extensão	100
3.12.4 Programas de Extensão	102

3.13 Políticas de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Internacionalização	103
3.13.1 Política de Pesquisa e Inovação	104
3.13.1.1 Concepção de Pesquisa no IF Farroupilha	104
3.13.1.2 Objetivos da Política de Pesquisa e Inovação	106
3.13.1.3 Organização das atividades de pesquisa e inovação	106
3.13.1.3.1 Programas Institucionais de Pesquisa e Inovação	107
3.13.1.3.2 Grupos e linhas de pesquisa	107
3.13.1.4 Órgãos e colegiados de pesquisa e inovação	107
3.13.2 Política de Pós-Graduação	110
3.13.2.1 Organização da Pós-Graduação	110
3.13.2.2 Objetivos da Pós-Graduação	110
3.13.2.3 Qualificação de servidores	111
3.13.3 Política de Internacionalização	111
3.13.3.1 Organização da Internacionalização	112
3.13.3.2 Objetivos da Internacionalização	112
3.14 Infraestrutura didático-pedagógica	112
3.14.1 Biblioteca	113
3.14.1.1 Política de formação e de desenvolvimento de coleções e de atualização do acervo das bibliotecas do IF Farroupilha	113
3.14.1.2 Formação e desenvolvimento de coleções	114
3.14.1.3 Formação do acervo	114
3.14.1.4 Plano de atualização do acervo	115
3.14.1.5 Infraestrutura para Bibliotecas	115
3.14.2 Sistema de Registros Acadêmicos	116
3.14.2.1 Sistema Integrado de Gestão	116
3.14.2.1.1 Informações Técnicas sobre o Sistema	117
3.14.3 Laboratório(s) de informática ou infraestrutura equivalente	117
3.14.4 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física:	118
3.14.5 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços:	118
3.14.6 Espaços de convivência e de alimentação:	118
3.15 Oferta de Cursos	118
3.15.1 Da oferta, forma, regime, periodicidade, vagas e outros	119
3.15.1.1 Oferta de cursos e vagas do Pronatec/IF Farroupilha para o período 2014/2018	123
3.15.1.2 Oferta de cursos EAD	123
3.15.1.3 Oferta de Cursos de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	125
3.15.1.4 Oferta de Cursos de Formação de Professores de EBPT	125
3.15.1.5 Oferta de Cursos Presenciais, EAD e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	127
3.15.2 Indicadores do IF Farroupilha ao final do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018	146
3.15.3 Sobre a consolidação e excelência na oferta de cursos no IF Farroupilha	147
3.15.3.1 Sobre a formação de professores para a educação básica no IF Farroupilha	147
3.15.3.2 Sobre os Objetivos dos Institutos Federais	148
3.15.3.3 Sobre a porcentagem de oferta de vagas no IF Farroupilha	148
3.16 Acesso e formas de ingresso	149
3.16.1 ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio	150
3.16.2 Prova de Conhecimentos	150
3.16.3 Redação	150
3.16.4 Transferência externa	150
3.16.5 Transferência <i>intercampi</i>	151

3.16.6 Reopção de curso.....	151
3.16.7 Portadores de diploma	151
3.16.8 Intercâmbios/convênios.....	152
3.16.9 Reingresso	152
3.16.10 EAD.....	152
3.16.11 Sorteio universal.....	152
4 POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES.....	152
4.1 Da moradia estudantil	153
4.2 Segurança Alimentar e Nutricional.....	154
4.3 Auxílios financeiros aos estudantes	155
4.4 Atenção à Saúde.....	155
4.5 Promoção do esporte, cultura e lazer	156
4.6 Apoio didático-pedagógico aos estudantes.....	157
4.7 Das Atividades de Nivelamento	157
4.8 Do Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social	158
4.9 Ações Inclusivas	159
4.9.1 Princípios norteadores das ações inclusivas no IF Farroupilha	160
4.9.2 Pessoas com deficiências.....	162
4.9.3 NAPNE.....	164
4.9.4 NEABI.....	164
4.9.5 Plano de Acessibilidade Arquitetônica do Instituto Federal Farroupilha	164
4.9.6 Acessibilidade Comunicacional	166
4.9.7 Acessibilidade física.....	166
4.10 Mobilidade Acadêmica	166
4.11 Estímulos à permanência	167
4.12 Evasão/Reprovação/ Retenção.....	168
4.13 Organização Estudantil.....	168
4.14 Atendimento e Acompanhamento dos egressos.....	168
4.15 Articulação dos programas de assistência estudantil às atividades de ensino, pesquisa e extensão	169
5 PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA.....	169
5.1 Caracterização Atual e Projeção de Infraestrutura do IF Farroupilha.....	171
5.2 Demandas de Infraestrutura dos Câmpus do IF Farroupilha	177

6 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL.....	195
6.1 Corpo Docente.....	195
6.1.1 Políticas de Qualificação Docente.....	196
6.1.2 Plano de Carreira e Regime de Trabalho.....	197
6.1.3 Critérios de Seleção e Contratação.....	197
6.2 Corpo técnico-administrativo em educação.....	197
6.2.1 Composição.....	197
6.2.2 Políticas de Qualificação para os Técnico-administrativos em Educação.....	199
6.2.3 Programa de Qualificação dos Servidores.....	200
6.2.4 Critérios de Seleção e Contratação dos servidores TAEs.....	201
6.2.5 Plano de Carreira dos TAEs e Regime de Trabalho.....	201
6.3 Cronograma e Plano de Expansão do Quadro de Pessoal.....	201
6.4 Política de qualidade de vida dos servidores do IF Farroupilha.....	203
7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	204
7.1 Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma Institucional e Acadêmico.....	204
7.2 Órgãos Superiores.....	205
7.2.1 CONSUP.....	205
7.2.2 CODIR.....	207
7.3 Órgão De Controle.....	208
7.4 Procuradoria Geral Federal.....	208
7.5 Órgãos de Assessoramento.....	208
7.6 Órgãos Executivos e de Administração Geral.....	213
7.6.1 Estrutura funcional da Reitoria.....	213
7.6.2 Estrutura de Atividade Finalística.....	215
7.6.3 Estrutura de Assessoramento das Diretorias Gerais dos Câmpus.....	216
8 CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	216
9 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	221
9.1 Análise Ambiental.....	224
9.1.1 Ambiente Interno.....	224
9.1.2 Ambiente Externo.....	226
9.1.3 Oportunidades.....	226
9.1.4 Ameaças.....	226
9.2 Planejamento Estratégico de TI.....	227
9.2.1 Missão.....	227
9.2.2 Visão.....	227

9.2.3 Valores	227
9.2.4 Mapa Estratégico	227
9.2.5 Objetivos Estratégicos	228
9.2.5.1 Descrição dos Objetivos Estratégicos	229
9.2.6 Plano de Metas	232
10 PROJETO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	234
10.1 Metodologia, instrumentos e dimensões de avaliação	235
10.1.1 Indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa	238
10.1.2 Indicadores de desempenho	240
10.1.3 Indicadores do Acórdão TCU 2.267/2005	242
10.2 Formas de utilização dos resultados das avaliações	243
ANEXO I – DIRETRIZES DOS CURSOS TÉCNICOS	244
ANEXO II – DIRETRIZES DOS CURSOS SUPERIORES	290
ANEXO III – LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS NOS CÂMPUS REFERENTE À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IF FARROUPILHA	336
ANEXO IV – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	339
ANEXO V – MEMÓRIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IF FARROUPILHA 2014-2018	344
ANEXO VI – PORTARIAS	381

1 Perfil Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IF Farroupilha – foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul, de sua Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos, da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, e do acréscimo da Unidade Descentralizada de Ensino de Santo Augusto que anteriormente pertencia ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves.

Caracteriza-se como uma instituição com natureza jurídica de autarquia, que lhe confere autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

De acordo com a lei de sua criação, o IF Farroupilha é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Equiparados às universidades, os institutos são instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais, além de detentores de autonomia universitária.

Atualmente o IF Farroupilha é composto pelas seguintes unidades administrativas²:

- Câmpus Alegrete
- Câmpus Jaguari
- Câmpus Júlio de Castilhos
- Câmpus Panambi
- Câmpus Santa Rosa
- Câmpus Santo Ângelo
- Câmpus Santo Augusto
- Câmpus São Borja
- Câmpus São Vicente do Sul
- Câmpus Avançado Uruguaiana
- Polos de Educação a Distância
- Centros de Referência
- Colégio Agrícola de Frederico Westphalen – CAFW (em processo de transição para Câmpus do IF Farroupilha)

² A Portaria Nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, estabeleceu as diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e definiu parâmetros e normas para a sua expansão, que poderá ocorrer mediante a constituição e a estruturação das seguintes unidades administrativas: Câmpus, Câmpus Avançado, Polo de Inovação, Polo de Educação a Distância e Centros de Referência.

O IF Farroupilha é uma instituição de ensino pública e gratuita e, em atenção aos arranjos produtivos sociais e culturais locais, oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos técnicos de nível médio (presenciais e a distância) e cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando a verticalização do ensino. A atuação pedagógica está voltada para a plena formação do cidadão-profissional, perpassando pela articulação do ensino-pesquisa-extensão.

1.1 Histórico

O IF Farroupilha iniciou as suas atividades de ensino no ano de 2009, com os Câmpus Alegrete, Júlio de Castilhos, Santo Augusto e São Vicente do Sul. Nesse ano, também foi constituída a Reitoria da Instituição, no município de Santa Maria. Os Câmpus concentravam as suas ações no ensino técnico de nível médio, destacando-se como áreas de atuação os eixos de recursos naturais e de informação e comunicação.

No Instituto Federal Farroupilha, o ensino tem ênfase na integração de uma formação geral, com princípios humanistas e de base cultural ampla, partindo de contextos regionais, e de uma formação voltada para o trabalho. Concretiza-se em Cursos de Formação Inicial Continuada, Educação Básica Integrada à Educação Profissional, PROEJA, Cursos Técnicos Subsequentes, Cursos Superiores de Graduação e Tecnológicos, Pós-Graduação e Cursos de Extensão, todos atendendo, preferencialmente, às necessidades locais e regionais.

A sede administrativa do IF Farroupilha, por meio da participação da comunidade acadêmica, foi responsável por conduzir a elaboração dos documentos, regimentos e procedimentos da instituição. Inicialmente, a Reitoria do IF Farroupilha foi composta por quatro Pró-Reitorias: de Administração, de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

À Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar a execução das políticas de ensino homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações do Reitor e em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) compete propor, planejar, desenvolver, articular, controlar e avaliar a execução das políticas de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações do Reitor, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenar os processos de edição de publicações técnico-científicas e promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

À Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar as políticas de extensão, de integração e de intercâmbio da Instituição com o setor produtivo e a sociedade em geral, homologada pelo Conselho Superior, bem como promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

À Pró-Reitoria de Administração (PROAD) compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar a administração orçamentária, financeira do IF Farroupilha, executar o planejamento nos níveis tático e operacional, elaborar os projetos de infraestrutura, executar as licitações, executar os contratos e a realização de outras atividades delegadas pelo Reitor.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI) foi criada no segundo semestre de 2012, em atenção ao exposto no Estatuto do IF Farroupilha. À PRDI compete promover a integração entre a Reitoria e os Câmpus e o desenvolvimento dos servidores, coordenar os processos de planejamento estratégico e a avaliação institucional; de sistematização de dados, informações e de procedimentos institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico, planejar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, à tecnologia da informação, bem como outras atividades delegadas pelo Reitor.

As ações de todas as Pró-Reitorias devem estar em consonância com as diretrizes educacionais brasileiras e promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 2010, tiveram início as atividades dos Câmpus Santa Rosa, São Borja e Panambi. Em 2013, foi inaugurado o Campus Jaguari, mesmo ano em que o Conselho Superior aprovou o Regimento Geral do IF Farroupilha (Resolução 010/2013) e iniciaram-se as atividades no Câmpus Avançado Uruguaiana. Em 2014 entrou em atividade o Câmpus Santo Ângelo e foram realizadas as primeiras seleções de alunos de cursos técnicos subsequentes para os Centros de Referência de Carazinho, Santiago, São Gabriel, Santa Cruz do Sul, Quaraí e Não-Me-Toque. Em 03 de julho de 2014 o processo de desvinculação do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, CAFW, iniciado na UFSM em 2011, foi aprovado pelo Conselho Superior daquela instituição e iniciou-se o processo de migração do CAFW para IF Farroupilha.

Mapa com a localização das Unidades do IF Farroupilha



1.1.1 O Câmpus Alegrete

O Câmpus Alegrete está situado na RS 377, Km 27, 2º Distrito de Passo Novo, em Alegrete/RS, na Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, com uma área de 316 hectares, a aproximadamente 35 Km da sede do município. O Câmpus foi instalado na fase da Pré-Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Iniciou suas atividades em 1954, atendendo jovens oriundos de famílias de agricultores, do Núcleo Colonial do Passo Novo. A partir de 2008, com a criação da Lei nº 11.892, a Escola Agrotécnica Federal de Alegrete passou a integrar, juntamente com os demais Câmpus, o IF Farroupilha.

O Câmpus tem atuação nos seguintes Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais; Informação e Comunicação; e Produção Alimentícia.

1.1.2 O Câmpus Jaguari

O Câmpus Jaguari está situado na BR 287, Estrada do Chapadão S/Nº, em Jaguari/RS, na Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, com uma área de 102 hectares. O Câmpus foi criado na Fase III da Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Iniciou suas atividades em 2009, como Núcleo Avançado do Câmpus São Vicente do Sul. Foi elevado à categoria de Câmpus do IF Farroupilha em agosto de 2011, e, em janeiro de 2013, obteve autorização para iniciar as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

O Câmpus tem atuação nos seguintes Eixos Tecnológicos: Produção Alimentícia; Recursos Naturais; e Controle e Processos Industriais.

O Câmpus Jaguari, cumprindo sua função social, compromete-se com uma educação emancipatória; desse modo, oferta cursos voltados à educação do campo, agricultura familiar, agroecologia, agroindústria familiar e vitivinicultura, utilizando, preferencialmente, a metodologia/pedagogia da alternância.

1.1.3 O Câmpus Júlio de Castilhos

O Câmpus Júlio de Castilhos está situado no interior do Município de Júlio de Castilhos/RS, na RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã. Localizado na Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, possui uma área total de 42 hectares, incluindo um parque florestal, e fica a aproximadamente 7 km da sede do município.

Foi implantado na Fase I da Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e iniciou suas atividades letivas em 2008, na Unidade Descentralizada de Ensino (UNED) de

Júlio de Castilhos, inaugurada em 29 de maio de 2008. Com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tornou-se o Câmpus Júlio de Castilhos.

Atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; e Produção Alimentícia.

1.1.4 O Câmpus Panambi

O Câmpus Panambi está situado na Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi/RS, na Mesorregião Noroeste Rio-Grandense, e possui uma área total de 51,28 hectares. Foi criado na Fase II da Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Sua história teve início em 2008, a partir de tratativas realizadas com o MEC/SETEC. No dia 6 de maio daquele ano, efetivou-se a doação da área, por parte da Prefeitura Municipal de Panambi, ao então CEFET São Vicente do Sul.

Atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Informação e Comunicação; Recursos Naturais, Infraestrutura; e Controle e Processos Industriais.

1.1.5 O Câmpus Santa Rosa

O Câmpus Santa Rosa está situado na Rua Uruguai, 1675, Bairro Central, em Santa Rosa/RS. Localizado na Mesorregião Noroeste Rio-Grandense, possui uma área total de 9,26 hectares.

Foi criado na Fase II da Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, iniciando as suas atividades em 2010.

Atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Infraestrutura; Produção Industrial; Produção Alimentícia; Recursos Naturais; Gestão e Negócios; e Controle e Processos Industriais.

1.1.6 O Câmpus Santo Ângelo

O Câmpus Santo Ângelo se encontra provisoriamente na Rua Antônio Manoel, nº 1400, Centro de Santo Ângelo/RS. Possui uma área de 50 hectares, localizada na Mesorregião Noroeste Rio-Grandense.

Foi implantado na Fase III da Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e iniciou as suas atividades no ano de 2013.

Atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Saúde e Estética e Informação e Comunicação.

1.1.7 O Câmpus Santo Augusto

O Câmpus Santo Augusto está situado na Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, em Santo Augusto/RS, na Mesorregião Noroeste Rio-Grandense, com uma área de 20,9 hectares. O Câmpus foi implantado na Fase I da Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Teve origem no Ceprovale – Centro de Educação Profissional mantido pela Fundação Vale do Rio Turvo para o Desenvolvimento Sustentável – FUNDATURVO/DS, para atender à demanda de ensino profissional de Santo Augusto e região. Com a federalização, a instituição passou a ser uma Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves – CEFET-BG –, mantida com recursos do Ministério da Educação.

A UNED foi inaugurada e iniciou as suas atividades letivas em 18 de dezembro de 2007. Em dezembro de 2008, foi sancionada a Lei nº 11.892, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A partir da assinatura da regulamentação da criação dos Institutos, a Unidade de Ensino Descentralizada de Santo Augusto passou a ser um Câmpus do IF Farroupilha, com reitoria em Santa Maria.

O Câmpus atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Produção Alimentícia; Gestão e Negócios; Recursos Naturais; e Informação e Comunicação.

1.1.8 O Câmpus São Borja

O Câmpus São Borja está situado na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, Bairro Bettim, em São Borja/RS, na Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, com uma área de aproximadamente 11 hectares, em espaço urbano. Faz parte da Fase II da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e iniciou as suas atividades acadêmicas no dia 15 de março de 2010, em instalações provisórias oferecidas pelo município de São Borja. Após ter sido concluída a primeira etapa de construção, o Câmpus passou a ocupar suas instalações definitivas, no bairro Bettim.

Atua nos Eixos Tecnológicos de: Turismo, Hospitalidade e Lazer; e Informação e Comunicação.

1.1.9 O Câmpus São Vicente do Sul

O Câmpus São Vicente do Sul está situado na Rua 20 de Setembro, s/nº, em São Vicente do Sul/RS, na Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense. Possui uma área de 332 hectares, dos quais 97 hectares são ocupados pela sede do Câmpus, localizada a 2 Km do centro da cidade de São Vicente do Sul, e 235 hectares pela fazenda-escola, que tem acesso pela RS 640, à distância de 15 Km da sede. O Câmpus foi implantado na Fase da Pré-Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Sua criação foi consolidada em 1954, por meio de um acordo firmado entre o governo da União e o então município de General Vargas, sob a denominação de Escola de Iniciação Agrícola., com amparo nos dispositivos do Decreto-Lei 9.613, de 20 de agosto de 1946, e do Decreto Federal nº 22.470, de 20 de janeiro de 1947, que instalaram o Ensino Agrícola no Brasil. Em 2008, por meio da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, com suas respectivas unidades, passou a fazer parte do IF Farroupilha.

Atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Desenvolvimento Educacional e Social; Informação e Comunicação; Gestão e Negócios; Produção Alimentícia e Recursos Naturais.

1.1.10 O Câmpus Avançado Uruguaiana

O Câmpus Avançado Uruguaiana está situado na rua Monteiro Lobato, nº 4.442, Bairro Cabo Luis Quevedo, Uruguaiana/RS, em área doada pelo município de 3,3 hectares. A cidade está localizada na Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense. A implantação do Câmpus, vinculado ao Câmpus São Borja, ocorreu durante o ano de 2013, na Fase III da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Atualmente, o Câmpus atua no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação.

1.1.11 Polos de Educação a Distância

A educação a distância é uma modalidade de ensino recente no IF Farroupilha. Nasceu em 2008, através da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, hoje Câmpus Alegrete, que aderiu ao E-Tec Brasil, programa que consiste em ofertar cursos técnicos na modalidade de Educação a Distância (EaD), permitindo formar profissionais para o mundo do trabalho e transmitindo conhecimentos a pessoas que não têm condições de se qualificarem em cursos presenciais. Hoje, além do Câmpus Alegrete, os Câmpus Santa Rosa, São Borja, Santo Augusto, Júlio de Castilhos, São Vicente do Sul e Panambi também ofertam cursos técnicos na modalidade EaD.

Atualmente, o IF Farroupilha está presente em 37 municípios do RS, ofertando cursos técnicos na modalidade EaD nos seguintes Eixos Tecnológicos: Saúde e estética; Recursos Naturais; Produção Alimentícia; Informação e Comunicação; Turismo, Hospitalidade e Lazer; Desenvolvimento Educacional e Social; e Gestão e Negócios.

1.1.12 Centros de Referência

A Portaria MEC nº 1.291, de 30/12/2013, estabeleceu diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e definiu os parâmetros e normas para a sua expansão. O processo de expansão da EPT (Educação Profissional e Tecnológica) tem, entre outras finalidades, o intuito de interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de qualificação profissional para localidades distantes dos grandes centros, onde, geralmente, há mais chances de ter acesso a essas oportunidades.

Entre as formas de organização dos Institutos Federais, previstas na Portaria nº 1.291, há os Centros de Referência. Conforme essa Portaria, os Centros de Referência são de criação autônoma dos Institutos Federais e são vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica. As ações dos Centros de Referências são, inicialmente, fomentadas a partir das políticas e recursos do Pronatec. Entretanto, o estabelecimento dos Centros depende do apoio fundamental dos municípios onde os mesmos são pretendidos. O IF Farroupilha criou seis Centros de Referência: Carazinho, Não-Me-Toque, Santa Cruz do Sul, São Gabriel, Santiago e Quaraí. Neste momento, o Centro de Referência de Quaraí é o único que se encontra em funcionamento e consolidado. Os demais estão em fase de estruturação.

1.1.13 Colégio Agrícola de Frederico Westphalen (em processo de transição para Câmpus do IF Farroupilha)

Localizado na cidade de Frederico Westphalen, no norte do Estado do Rio Grande do Sul, o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen fica na Região denominada Médio-Alto Uruguai. O município fica a 431 km de Porto Alegre, capital do RS, e a 281 km de Santa Maria, cidade sede da Reitoria do IF Farroupilha. Está situado na área rural do município de Frederico Westphalen, mais especificamente na Linha Sete de Setembro, no Km 40 da BR 386, distante 9 km da sede do município.

A instituição foi criada pela Lei nº 3.215, de 19 de julho de 1957, denominada, inicialmente Escola de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen. Na época, foi vinculada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura. O estabelecimento abriu suas portas no dia 11 de abril de 1966 como Ginásio Agrícola, quando recebeu a primeira turma. Foi incorporado à Universidade Federal de Santa Maria através do Decreto nº 62.178, de 25 de janeiro de 1968, transformando-se em Colégio Agrícola. A partir de agosto de 2011 a ideia de migração do CAFW para a rede de Institutos Federais ganhou força após Assembleia Geral de servidores, bem como adesão da comunidade da Região do Médio Alto-Uruguai, passando a ser a partir de então, uma das principais demandas políticas públicas da região. Após

longos processos de negociações visando à implementação da proposta de migração do CAFW/UFSM para a Rede dos Institutos Federais, a partir de junho de 2013, deu-se abertura ao Processo de Migração protocolado junto à UFSM sob o Número 23081.009385/2013-46 a fim de ser encaminhado para análise do Conselho Universitário (CONSU). Em 03 de julho de 2014 o referido Processo de migração do CAFW foi aprovado pelo CONSU da universidade, permitindo assim a desvinculação do CAFW da UFSM e, conseqüente migração ao IF Farroupilha.

Atualmente, o quadro de servidores do CAFW é composto por 26 técnico-administrativos em educação e 52 docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Ensino Superior. O colégio atua nos seguintes Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais; Informação e Comunicação; e Produção Alimentícia.

1.2 Missão, Visão e Valores

1.2.1 Missão

Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

1.2.2 Visão

Ser excelência na formação de técnicos de nível médio e professores para a educação básica e em inovação e extensão tecnológica.

1.2.3 Valores

- Ética
- Solidariedade
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Comprometimento
- Transparência
- Respeito
- Gestão Democrática

1.3 Finalidades

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que institui os Institutos Federais, dispõe no art. 6º sobre as finalidades do Instituto:

- Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

1.4 Objetivos

São objetivos do IF Farroupilha:

- Ministrando educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

- Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- Ministrando em nível de educação superior: cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento; cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento.

1.5 Áreas de Atuação Acadêmica

Em consonância aos objetivos e finalidades já apresentados neste documento, o IF Farroupilha, no desenvolvimento de sua ação acadêmica, tem como meta garantir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de suas vagas para a **educação profissional técnica de nível médio**, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os adolescentes, jovens e adultos concluintes do ensino fundamental; e o mínimo de **20% (vinte por cento)** das vagas para **cursos de licenciaturas**, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática.

O IF Farroupilha tem marcante atuação junto à comunidade que compreende a sua região de abrangência, ofertando cursos técnicos (presenciais e à distância), superiores e de pós-graduação, bem como ações que visam o atendimento da comunidade externa, como cursos de curta duração: vinculados aos Projetos de Extensão, PRONATEC, MULHERES MIL, entre outros programas, visando à atualização, capacitação e treinamento em áreas diversas, possibilitando o desenvolvimento humano aliado a educação profissionalizante de qualidade.

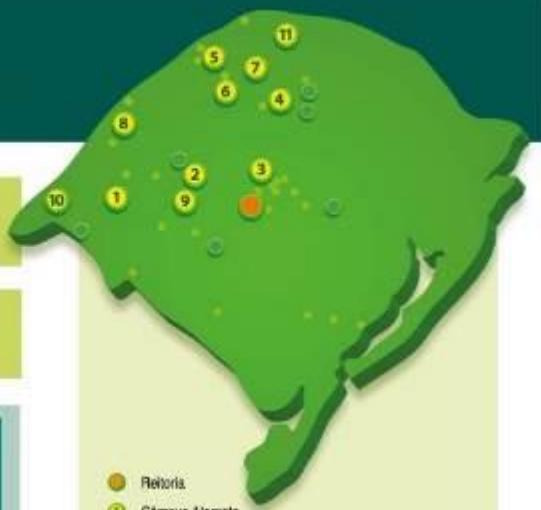
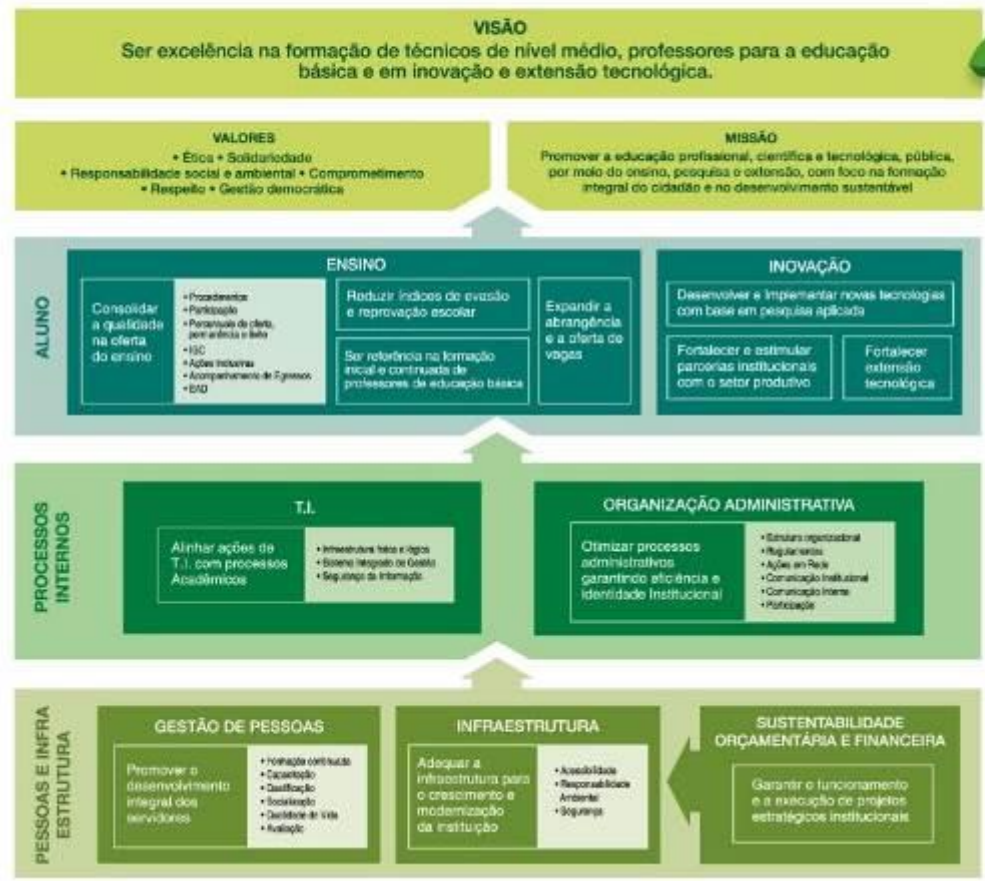
Atualmente, o IF Farroupilha desenvolve as suas atividades acadêmicas nos Eixos Tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Industrial, Recursos Naturais, Saúde e Estética, Desenvolvimento Educacional e Social, e, Turismo, Hospitalidade e Lazer; bem como nas Áreas do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências Sociais e Aplicadas.; perpassando por todos os níveis de ensino contemplando a verticalização do ensino.

2 Planejamento Estratégico

Da mesma forma que as finalidades, os objetivos dos Institutos Federais estão expressos na Lei 11.892/2008, no seu artigo 7º. Visando cumprir os objetivos e metas estabelecidos pela lei, o IF Farroupilha definiu sua estratégia utilizando-se da metodologia do Balanced Scorecard, a qual consiste em estabelecer objetivos estratégicos voltados a atender suas perspectivas de valor. Essas são consideradas imprescindíveis ao alcance da visão e cumprimento da missão da instituição. Cada perspectiva engloba um conjunto de objetivos estratégicos que reflete o que a instituição pretende alcançar. Quando visualizadas em conjunto elas permitem uma visão completa da estratégia.

As perspectivas do IF Farroupilha são a da sociedade, dos alunos, dos servidores, dos processos internos, da qualificação e do crescimento institucional e da responsabilidade orçamentária e financeira.

MAPA ESTRATÉGICO - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2014/2018



- Retórica
- 1 ● CÂMPUS ALEGRE
- 2 ● CÂMPUS JAGUAR
- 3 ● CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
- 4 ● CÂMPUS PANAMBI
- 5 ● CÂMPUS SANTA ROSA
- 6 ● CÂMPUS SANTO ÂNGELO
- 7 ● CÂMPUS SANTO AUGUSTO
- 8 ● CÂMPUS SÃO BORJA
- 9 ● CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL
- 10 ● CÂMPUS AVANÇADO DE LINHULANA
- 11 ● COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN - CAPW*
(em processo de transição para CÂMPUS do IF FARROUPILHA)
- Polos de Educação a Distância
- Centros de Referência



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1. Consolidar, ampliar e promover as Políticas de Acesso e Permanência do IF Farroupilha.	1.1. Democratizar o Acesso ao IF Farroupilha.	1.1.1. Garantir a isenção da cobrança de taxa de inscrição do Processo Seletivo aos alunos que, comprovadamente, são carentes. 1.1.2. Garantir a participação de todos os interessados no processo de seleção de alunos, bem como, dar condições de igualdade a todos os participantes do processo; 1.1.3. Criar Grupo de Trabalho para definir as formas de ingresso nos cursos técnicos de nível médio, PROEJA e subsequentes; 1.1.4. Utilizar o ENEM e o SISU como forma de ingresso prioritária dos estudantes nos cursos de nível Superior do IF Farroupilha;	2014 a 2019
	1.2. Aumentar em 10% o número de alunos beneficiados com os programas de auxílio financeiro do IF Farroupilha.	1.2.1. Garantir a manutenção e ampliação dos Programas de Auxílio Financeiro aos Estudantes do IF Farroupilha; 1.2.2. Ampliar os recursos financeiros aplicados nos Programas de Auxílio Financeiros aos Estudantes do IF Farroupilha; 1.2.3. Realizar reajuste de 20% nos valores dos benefícios concedidos aos estudantes a cada dois anos.	2014 a 2019
	1.3. Ampliar o número de alunos do IF Farroupilha participantes em atividades extraclasse.	1.3.1. Estimular a participação de estudantes em eventos, congressos e seminários; 1.3.2. Garantir aporte financeiro na matriz orçamentária dos Câmpus para a participação de estudantes em congressos, simpósios, seminários, eventos esportivos e culturais; 1.3.3. Realizar anualmente os Jogos Estudantis do IF Farroupilha e a Mostra Cultural Estudantil; 1.3.4. Incentivar a prática do desporto e as manifestações artístico-culturais locais/regionais no âmbito escolar.	2014 a 2019
	1.4. Agilizar o acesso dos estudantes aos benefícios e programas de assistência estudantil.	1.4.1. Estimular a integração e o fluxo de informações entre os setores da Instituição; 1.4.2. Possibilitar a ampliação do acompanhamento aos estudantes para efetividade dos programas; 1.4.3. Implantar sistema de avaliação socioeconômico integrada que possa ser utilizado pelos diferentes programas institucionais de acesso e permanência; 1.4.4. Manter e ampliar a equipe multiprofissional que atua no setor de	2015 a 2019

		Assistência Estudantil;	
	1.5. Implantar e qualificar a Moradia Estudantil nas Unidades de Ensino do IF Farroupilha	1.5.1. Elaborar projeto padrão de Moradia Estudantil do IF Farroupilha; 1.5.2. Construir Moradia Estudantil nos Câmpus que não possuem; 1.5.3. Realizar reformas e melhorias nas Moradias Estudantis existentes.	2014 a 2019
	1.6. Implantar e qualificar os serviços dos refeitórios das Unidades de Ensino do IF Farroupilha	1.6.1. Elaborar projeto padrão de Refeitório Estudantil do IF Farroupilha; 1.6.2. Implantar o regulamento de segurança alimentar no IF Farroupilha; 1.6.3. Construir refeitório em todas as Unidades de Ensino do IF Farroupilha; 1.6.4. Realizar melhorias e reformas nos refeitórios existentes; 1.6.5. Padronizar a oferta e qualidade dos alimentos servidos nos refeitórios;	2014 a 2019
	1.7. Implantar e qualificar espaços de socialização e politização estudantil	1.7.1. Ampliar e melhorar os espaços de convivência e de prática esportivas, cultura e lazer nas Unidades de Ensino do IF Farroupilha; 1.7.2. Facilitar as práticas desportivas formais e não formais e atividades de lazer; 1.7.3. Promover atividades que estimulem o convívio social dos estudantes; 1.7.4. Estimular a criação de rádio e/ou jornal Estudantil; 1.7.5. Estimular a comunicação entre os estudantes dos diferentes Câmpus do IF Farroupilha, através das tecnologias da informação e comunicação e na realização de eventos. 1.7.6. Item 1.10	2014 a 2019
	1.8. Implantar e qualificar os serviços de Saúde das Unidades de Ensino do IF Farroupilha	1.8.1. Implantar o setor de saúde em todas as Unidades de Ensino do IF Farroupilha, contemplando as necessidades de pessoal e material; 1.8.2. Assegurar a continuidade dos serviços de atenção a saúde do estudante e promover projetos de prevenção e promoção a saúde; 1.8.3. Realizar, em todas as Unidades de Ensino do IF Farroupilha, atendimento na área social, psicológica, nutricional e de saúde; 1.8.4. Desenvolver programas e ações para prevenção de doenças e promoção da saúde no contexto escolar;	2014 a 2019
	1.9. Implantar e qualificar os	1.9.1. Criar Núcleos Inclusivos em todos os Câmpus do IF Farroupilha;	2014 a 2019

	serviços de Apoio Didático Pedagógico das Unidades de Ensino do IF Farroupilha	<p>1.9.2. Criar, em conjunto com o setor pedagógico, Núcleos de pesquisa acerca das dificuldades encontradas pelos alunos da Instituição;</p> <p>1.9.3. Reservar em todos os editais (ensino, pesquisa e extensão) 10% de suas vagas a projetos cujo foco esteja nas políticas inclusivas, de gênero e/ou sustentabilidade social;</p> <p>1.9.4. Desenvolver programas que proporcionem a permanência com êxito reduzindo os índices de evasão e retenção do IF Farroupilha.</p>	
	1.10. Estimular a criação das representações Estudantis do IF Farroupilha.	<p>1.10.1. Realizar anualmente o Encontro de Lideranças Estudantis;</p> <p>1.10.2. Garantir a participação dos estudantes em colegiados e órgãos da Instituição;</p> <p>1.10.3. Garantir espaço físico para funcionamento de Grêmios Estudantis e Diretórios Acadêmicos.</p>	2014 a 2019
	1.11. Consolidar apoio aos Estudantes do IF Farroupilha, no que tange a melhorias nas condições de transporte escolar.	<p>1.11.1. Estreitar relação com Município, Estado e/ou União, a fim de buscar parcerias para subsidiar o transporte para discentes nos municípios onde estes não gozam do direito ao passe livre estudantil.</p> <p>1.11.2. Implantar normativa para que o transporte público dos alunos que adentre aos Câmpus, sejam credenciados através de normas previstas em edital, a fim de garantir um serviço básico com segurança e qualidade.</p>	2014 a 2019
2. Consolidar, ampliar e promover as Políticas de Ensino do IF Farroupilha.	2.1. Elaborar e implantar programa de ampliação da oferta de vagas e matrículas nos cursos de formação Inicial e Continuada de Professores.	<p>2.1.1. Garantir ampla divulgação dos projetos vinculados aos programas educacionais em desenvolvimento na Instituição;</p> <p>2.1.2. Vincular todos os Cursos Superiores de Licenciatura aos Programas Educacionais, voltados à formação de professores;</p> <p>2.1.3. Criar programas de monitorias para os alunos dos cursos de licenciaturas para dar apoio didático e pedagógico aos estudantes.</p> <p>2.1.4. Item 2.3</p>	2014 a 2019
	2.2. Implantar e desenvolver programa de apoio pedagógico e complementação de estudos.	<p>2.2.1. Implantar centro de idiomas e laboratórios nas unidades de Ensino do IF Farroupilha;</p> <p>2.2.2. Desenvolver atividades permanentes de nivelamento e acompanhamento de estudos, principalmente por meio de projetos de ensino - PROJEN;</p> <p>2.2.3. Assegurar espaços curriculares para o desenvolvimento das atividades de recuperação paralela;</p> <p>2.2.4. Aprimorar as atividades de oficinas pedagógicas, seminários, e</p>	2014 a 2019

		<p>visitas técnicas;</p> <p>2.2.5. Desenvolver projetos educacionais voltados para práticas inovadoras de ensino e criar objetos de aprendizagem a partir da utilização dos laboratórios e das tecnologias da informação e comunicação para combater a evasão e a retenção escolar.</p>	
	2.3. Ser excelência na formação inicial e continuada de professores da educação básica.	<p>2.3.1. Possibilitar a articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos construídos no decorrer do processo de formação docente, através da inserção nas escolas da educação básica.</p> <p>2.3.2. Proporcionar formação continuada de professores, através de parcerias entre o IF Farroupilha e as redes de ensino.</p>	2014 a 2018
	2.4. Ampliar e qualificar a oferta de cursos na modalidade EAD.	<p>2.4.1. Ampliar a infraestrutura física e de recursos humanos nos núcleos e polos de EAD.</p> <p>2.4.2. Otimizar a inovação tecnológica para EAD.</p> <p>2.4.3. Efetivar o atendimento ao aluno EAD em todos os serviços acadêmicos.</p> <p>2.4.4. Articular ações com pesquisa e extensão.</p> <p>2.4.5. Buscar parcerias no governo e em outras instituições para a oferta de cursos EAD.</p> <p>2.4.6. Prestar apoio aos cursos presenciais.</p> <p>2.4.7. Criar cursos institucionais na modalidade EAD.</p>	2014 a 2018
	2.5. Ampliar as oportunidades educacionais no IF Farroupilha e consolidar a qualidade dos cursos ofertados.	<p>2.5.1. Garantir o percentual mínimo de 20% das matrículas nos cursos de licenciatura em todos os Câmpus do IF Farroupilha;</p> <p>2.5.2. Garantir o percentual mínimo de 50% das matrículas nos cursos de nível médio, prioritariamente nos cursos integrados em todos os Câmpus do IF Farroupilha;</p> <p>2.5.3. Garantir a oferta de pelo menos 10% de vagas em curso integrado PROEJA em todos os Câmpus;</p> <p>2.5.4. Organizar a oferta em, no máximo, quatro eixos tecnológicos por Câmpus, garantindo a verticalização e otimização de recursos;</p> <p>2.5.5. Promover a autoavaliação dos cursos técnicos e de graduação, periodicamente, sob a orientação da coordenação de curso;</p> <p>2.5.6. Implementar e avaliar o desenvolvimento das Diretrizes Institucionais para os cursos de graduação e para os cursos</p>	2014 a 2018

		<p>técnicos;</p> <p>2.5.7. Desenvolver em caráter permanente a formação continuada dos servidores e estudantes;</p> <p>2.5.8. Fortalecer a atuação do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) e os órgãos colegiados (Comitê Assessor de Ensino, Colegiado de Curso/Eixo Tecnológico, Núcleo Docente Estruturante) na gestão do ensino no IF Farroupilha.</p>	
<p>3. Consolidar e ampliar as políticas de qualificação, capacitação e promoção continuada dos servidores do IF Farroupilha</p>	<p>3.1. Ampliar, no mínimo, em 50% o recurso destinado ao Programa Institucional de Qualificação Profissional (PIQP).</p>	<p>3.1.1. Garantir a manutenção do PIQP para a pós graduação <i>strictu sensu</i>;</p> <p>3.1.2. Incluir cursos de graduação e especialização no PIQP;</p> <p>3.1.3. Estender o PIQP para servidores que possuem ensino fundamental e médio.</p>	
	<p>3.2. Proporcionar formação inicial e continuada para todos os servidores do IF Farroupilha.</p>	<p>3.2.1. Implementar programas de capacitação e aperfeiçoamento de servidores;</p> <p>3.2.2. Implementar Plano Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento de servidores;</p> <p>3.2.3. Implementar política permanente de qualificação interna;</p> <p>3.2.4. Criar programas de mestrado e doutorado institucional ou interinstitucional com reserva de vagas para servidores do IF Farroupilha;</p> <p>3.2.5. Estabelecer Política e Regulação para os Processos de Afastamentos para Qualificação de Servidores;</p> <p>3.2.6. Implementar política e regulação para participação dos servidores do IF Farroupilha em eventos;</p> <p>3.2.7. Promover Programa de Avaliação de Desempenho de Servidores;</p> <p>3.2.8. Verificar quantitativos de progressões e promoções satisfatórios;</p> <p>3.2.9. Aprimorar os instrumentos de avaliação Institucional.</p>	

<p>4. Promover políticas de qualidade de vida e bem estar do Servidor do IF Farroupilha.</p>	<p>4.1. Obter índices positivos em pesquisa de clima organizacional e na avaliação institucional.</p>	<p>4.1.1. Realizar Pesquisa de Clima Organizacional; 4.1.2. Elaborar Programa de revitalização dos espaços de trabalhos; 4.1.3. Implantar Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal; 4.1.4. Aprimorar e qualificar os processos de trabalho; 4.1.5. Desenvolver programas que visam o bem-estar do servidor e melhorias nos espaços de trabalho; 4.1.6. Desenvolver atividades culturais, de esporte, lazer e integração para os servidores do IF Farroupilha.</p>	<p>2015 a 2018</p>
<p>5. Consolidar, ampliar e promover as Políticas de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação do IF Farroupilha.</p>	<p>5.1. Qualificar as atividades de Pesquisa e Inovação do IF Farroupilha.</p>	<p>5.1.1. Revisar e Capacitar os comitês institucionais; 5.1.2. Estimular a participação efetiva dos servidores no CIP, CEP e CEUA; 5.1.3. Melhorar a qualidade dos pareceres emitidos para os projetos submetidos; 5.1.4. Capacitar os avaliadores e pareceristas; 5.1.5. Submeter os projetos exclusivamente à pareceristas com formação e produção na área dos projetos submetidos; 5.1.6. Promover análise e ampliação do banco de pareceristas ad hoc; 5.1.7. Revisar e fortalecer os Grupos de Pesquisa; 5.1.8. Criar de grupos institucionais de pesquisa; 5.1.9. Implantar os escritórios NIT nos Câmpus; 5.1.10. Adequar a infraestrutura física e de pessoal para a pesquisa, pós-graduação, inovação e internacionalização nos Câmpus;</p>	<p>2015 a 2019</p>
	<p>5.2. Ampliar as atividades de pesquisa e inovação.</p>	<p>5.2.1. Revisar as regulamentações de concessão de bolsas e fomento a projetos institucionais; 5.2.2. Qualificar os fomentos a projetos, por meio de bolsas e taxas de bancada e incluindo recursos de capital para aquisição de equipamentos; 5.2.3. Implantar Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica; 5.2.4. Fomentar o aumento da geração de propriedade intelectual resultante das atividades de pesquisa; 5.2.5. Ampliar o Programa de Incentivo à Produtividade em Pesquisa; 5.2.6. Incentivar à captação de recursos externos para pesquisa, pós-graduação, inovação e internacionalização;</p>	<p>2015 a 2019</p>

		5.2.7. Direcionar as pesquisas com fomento institucional, para projetos cooperados com o setor Produtivo.	
	5.3. Ampliar a visibilidade da produção científica e tecnológica	5.3.1. Fomentar e incentivar a divulgação científica produzida na Instituição; 5.3.2. Criar e qualificar veículos para publicação institucional; 5.3.3. Publicar periódicos científicos e boletins técnicos anualmente.	2015 a 2019
	5.4. Qualificação da Pós-Graduação	5.4.1. Realizar levantamento situacional da pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ; 5.4.2. Adequar oferta de cursos de especialização conforme os índices de qualidade; 5.4.3. Implantar sistema de acompanhamento e prevenção à evasão na pós-graduação; 5.4.4. Estabelecer parcerias para programas de Minter e Dinter; 5.4.5. Qualificar corpo docente visando a implantação de novos cursos pós-graduação; 5.4.6. Implantar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ; 5.4.7. Implementar Mestrados Profissionais Institucionais e/ou Interinstitucionais; 5.4.8. Definir áreas prioritárias de pesquisa no IF Farroupilha;	2015 a 2019
	5.5. Ampliar as ações de internacionalização	5.5.1. Criar Núcleo de Ações Internacionais nos Câmpus; 5.5.2. Aumentar participação de alunos em programas governamentais de internacionalização (CsF); 5.5.3. Criar os Centros de Idiomas nos Câmpus; 5.5.4. Aumentar a participação de alunos e servidores em intercâmbios e estágios internacionais; 5.5.5. Incentivar e fomentar o Programa Inglês sem Fronteiras (IsF);	2015 a 2019

6. Consolidar, ampliar e promover as Políticas de Extensão do IF Farroupilha.	6.1. Viabilizar a execução anual de no mínimo 150 projetos de extensão contemplando as diferentes dimensões de extensão, definidas pela instituição.	6.1.1. Consolidar e ampliar o Programa Institucional de Incentivo à Extensão (PIIEX – Farroupilha); 6.1.2. Intensificar o processo de divulgação do programa junto aos servidores da instituição; 6.1.3. Garantir a aplicação de no mínimo 1% do recurso de custeio de cada Câmpus; 6.1.4. Buscar a ampliação dos recursos destinados ao PIIEX – Farroupilha; 6.1.5. Priorizar o atendimento ao público externo, atendendo anualmente no mínimo 20.000 pessoas; 6.1.6. Definir critérios de avaliação que priorizem o atendimento as demandas da comunidade externa; 6.1.7. Manter atualizado o Banco de Projetos	2015 a 2019
	6.2. Consolidar o Programa de Acompanhamento de Egressos.	6.2.1. Orientar e divulgar o programa junto aos estudantes no último semestre dos cursos; 6.2.2. Executar as etapas de programa de acompanhamento de egressos em conjunto com as direções/ coordenações de extensão; 6.2.3. Divulgar as informações produzidas a partir dos questionários aplicados e utilizá-las no planejamento institucional; 6.2.4. Criar portal de egressos.	2015 a 2019
	6.3. Realizar o licenciamento ambiental de todos os Câmpus do IF Farroupilha junto ao órgão ambiental competente.	6.3.1. Organizar o processo de regularização Ambiental das unidades do IF Farroupilha; 6.3.2. Identificar as atividades a serem licenciadas; 6.3.3. Realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais destinados a regularização do licenciamento ambiental dos Câmpus do IF Farroupilha; 6.3.4. Encaminhar e instruir o processo de licenciamento aos órgãos competentes.	2015 a 2019
	6.4. Ampliar e qualificar os processos relacionados ao Estágio Curricular do IF Farroupilha.	6.4.1. Garantir a lotação de servidores efetivos junto ao setor responsável pela organização dos processos de convênio de estágio em cada Câmpus da instituição; 6.4.2. Capacitar os servidores lotados no setor de estágios dos Câmpus com vistas aos procedimentos e documentação necessária para o encaminhamento dos estudantes para o estágio, de acordo com as normas institucionais e a lei de estágios.	2015 a 2019

	6.5. Ampliar os Programas de Extensão do IF Farroupilha.	<p>6.5.1. Ofertar vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e Cursos Técnicos pelo Pronatec;</p> <p>6.5.2. Promover ações de caráter binacional com o Uruguai e Argentina;</p> <p>6.5.3. Desenvolver, em parceria com Uruguai e Argentina, cursos unilaterais e bilaterais de curta e longa duração;</p> <p>6.5.4. Estimular ações relativas aos idiomas fronteiriços e identificar demandas em diferentes áreas de conhecimento;</p> <p>6.5.5. Estimular o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional;</p> <p>6.5.6. Auxiliar na organização e desenvolvimento dos setores de produção visando a consecução de práticas profissionais;</p> <p>6.5.7. Regular as atividade dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção.</p>	
7. Consolidar, ampliar e promover as Políticas de T.I. do IF Farroupilha	7.1. Implementar o Sistema Integrado de Gestão e Padronizar a utilização do mesmo.	<p>7.1.1. Garantir ao Instituto Federal Farroupilha o apoio o sucesso na implantação e uso de necessário para Sistemas Administrativos e Acadêmicos;</p> <p>7.1.2. Participar do planejamento à aquisição de SIG;</p> <p>7.1.3. Implantar os módulos do SIG, pela equipe contratada;</p> <p>7.1.4. Treinar os usuários do SIG, através de manuais, vídeo conferência e ambientes de teste, pela equipe contratada;</p> <p>7.1.5. Prover suporte a Sistemas (suporte de nível um).</p>	2014 a 2016
	7.2. Adequar de forma qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI	<p>7.2.1. Promover a ampliação e capacitação do quadro de servidores de TI do IF Farroupilha;</p> <p>7.2.2. Realizar estudo técnico quantitativo do quadro de pessoal da TI;</p> <p>7.2.3. Elaborar o plano de capacitação para a área de TI;</p>	2014 a 2018
	7.3. Ampliar, atualizar, padronizar e manter a Infraestrutura física e lógica de TI	<p>7.3.1. Promover a padronização e manutenção de dados, para que atenda as demandas do IF Farroupilha;</p> <p>7.3.2. Criar projeto com as especificações técnicas do ambiente físico, equipamentos, softwares e serviços do Data Center global;</p> <p>7.3.3. Adquirir infraestrutura, equipamentos e softwares necessários para o Data Center global Manter ou contratar serviços, equipamentos e softwares para garantir a disponibilidade, desempenho, segurança, tempo de resposta e atualização tecnológica do Data Center global;</p>	2014 a 2018

		<p>7.3.4. Desenvolver projetos de modernização tecnológica da rede lógica institucional;</p> <p>7.3.5. Manter ou contratar prestação de serviços, equipamentos e softwares para a infraestrutura da rede lógica institucional;</p> <p>7.3.6. Especificar os padrões técnicos para equipamentos, softwares e serviços de rede wireless;</p> <p>7.3.7. Elaborar projeto para conectividade wireless para os prédios do IF Farroupilha;</p> <p>7.3.8. Manter ou contratar serviços, softwares e equipamentos para conectividade da rede wireless;</p> <p>7.3.9. Elaborar projetos específicos para laboratórios institucionais de informática novos e existentes;</p>	
	7.4. Melhorar e ampliar os Serviços de TI	<p>7.4.1. Elaborar e manter, através do ITIL, o catálogo de serviços da TI;</p> <p>7.4.2. Capacitar equipe e motivar para o uso das práticas ITIL nos serviços de TI;</p> <p>7.4.3. Gerir as melhorias dos serviços de TI;</p> <p>7.4.4. Definir e divulgar metodologia de avaliação dos serviços de TI;</p> <p>7.4.5. Alinhar as ações da área de TI com os processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão;</p> <p>7.4.6. Propor inserção de novas tecnologias ao IF Farroupilha.</p>	2014 a 2018
	7.5. Garantir segurança nas Informações utilizadas nos processos de negócio do instituto Federal Farroupilha.	<p>7.5.1. Promover o uso de Políticas e Estratégias de Segurança da Informação;</p> <p>7.5.2. Criar o Comitê de Segurança da Informação e definir suas atribuições;</p> <p>7.5.3. Criar o Time de Resposta a Incidentes e definir suas atribuições;</p> <p>7.5.4. Criar e implementar as Normas da Política de Segurança da Informação.</p>	2014 a 2018

	7.6. Realizar a governança de TI através de modelos de qualidade de gestão e uso de padrões de mercado	7.6.1. Alinhar as ações da EGTI com as prioridades estratégicas da Instituição; 7.6.2. Implementar as ações da EGTI identificadas; 7.6.3. Adequar processos de contratações de TI à IN04; 7.6.4. Criar, manter e revisar Processo de Desenvolvimento de Software;	2014 a 2018
8. Consolidar, ampliar e promover as Políticas de Expansão do IF Farroupilha.	8.1. Assegurar o crescimento do IFFarroupilha atingindo o número de unidades definidas pela comunidade acadêmica.	8.1.1. Implantar cinco Câmpus e três Câmpus Avançados na área de abrangência territorial do IF Farroupilha; 8.1.2. Alterar o status da unidade Uruguaiana de Câmpus Avançado para Câmpus; 8.1.3. Transformar os Centros de Referência de Carazinho, São Gabriel e Santa Cruz do Sul em Câmpus; 8.1.4. Transformar os Centros de Referência de Quaraí e Santiago em Câmpus Avançado; 8.1.5. Receber, de acordo com processo que tramita na Justiça Federal, a transferência patrimonial do Câmpus da ULBRA para instalação da Reitoria e implantar um Câmpus em Santa Maria.	7.1.1. 2014 a 2019 7.1.2. 2015 7.1.3. 2016 7.1.4. 2016 7.1.5. 2015/2016
	8.2. Criar e colocar em funcionamento sete novos Centros de Referência na área de abrangência territorial do IFFarroupilha	8.2.1. Articular com Prefeituras Municipais e outras instituições/entidades parceiras para disponibilização de infraestrutura adequada à instalação de Centros de Referência nos municípios de Não Me Toque, Giruá, Horizontina, Três Passos, Rosário do Sul, Tupanciretã, Santo Antônio das Missões e São Miguel das Missões.	2014 a 2019
	8.3. Consolidar os Polos de Educação a Distância existentes e implantar novos Polos EAD.	8.3.1. Concluir processo de diagnóstico dos Polos de EAD existentes, definir os Polos que serão mantidos, proceder a avaliação dos novos municípios demandantes e estabelecer a rede de Polos Presenciais.	2014 a 2019

	8.4. Implantar, no mínimo, um Polo de Inovação Tecnológica na área de abrangência territorial do IF Farroupilha.	8.4.1. Articular com instituições/entidades/empresas parceiras e construir proposta conjunta a fim de participar, com êxito, de Edital destinado à implantação de Polos de Inovação.	2014 a 2109
	8.5. Elaborar o Plano Diretor dos Câmpus.	8.5.1. Celebrar convênio com Universidades que ofertam cursos de Engenharias e Arquitetura para receber estagiários que possam assessorar a equipe de engenharia do IF Farroupilha na elaboração e adequação de projetos; 8.5.2. Elaborar o Plano Diretor das unidades existentes; 8.5.3. Elaborar o Plano Diretor das novas unidades durante a fase de planejamento da implantação.	2014 a 2019
	8.6. Elaborar os projetos arquitetônicos completos.	8.6.1. Redimensionar a equipe de engenharia do IF Farroupilha através de destinação de vagas em concursos públicos, para constituição de equipe mínima composta por 03 engenheiros civis, 02 arquitetos urbanistas, 01 engenheiro eletricitista, para elaboração e adequação de projetos.	2014 a 2019
	8.7. Criar um Banco Institucional de Projetos.	8.7.1. Mapear, junto aos Câmpus e Reitoria, todos os projetos existentes; 8.7.2. Identificar projetos de referência para adoção nos processos institucionais, visando a padronização das edificações; 8.7.3. Adotar como procedimento padrão para novas obras e sempre que houver viabilidade técnica e orçamentária, o uso de projetos do Banco Institucional.	2014 a 2019
	8.8. Executar e fiscalizar obras.	8.8.1. Serão executadas as obras constantes, conforme tabela constante no capítulo 5, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida e com a disponibilidade orçamentária e financeira; 8.8.2. Criar equipe de fiscalização de obras composta por técnicos em edificações e demais profissionais habilitados.	2014 a 2019
	8.9. Fortalecer a interlocução da Engenharia/Infraestrutura da reitoria com os Câmpus.	8.9.1. Reestruturar a Coordenação de Infraestrutura com a finalidade de fazer a interlocução com as Coordenações de Infraestrutura dos Câmpus e reitoria e coordenar as ações no que se refere a obras, patrimônio, almoxarifado, gestão da frota e serviços de apoio (manutenção).	2014 a 2019

<p>9. Consolidar, ampliar e aprimorar as Políticas de Inclusão do IF Farroupilha.</p>	<p>9.1. Atender, na integralidade, a Comunidade Acadêmica no que tange as questões de Inclusão.</p>	<p>9.1.1. Garantir a existência/atuação/consolidação de Núcleos Inclusivos (NAPNE e NEABI) em todos os Câmpus;</p> <p>9.1.2. Garantir espaço físico e recursos humanos adequados para a Coordenação de Ações Inclusivas e respectivos Núcleos;</p> <p>9.1.3. Nomear no mínimo um docente de Educação Especial para cada Câmpus da Instituição;</p> <p>9.1.4. Implementar programa de auxílio estudantil com vistas a estimular a permanência dos alunos cotistas;</p> <p>9.1.5. Reservar em todos os editais (ensino pesquisa e extensão) 10% de suas vagas a projetos cujo foco esteja nas políticas inclusivas, afirmativas, de gênero e /ou sustentabilidade social;</p> <p>9.1.6. Implantar site institucional plenamente acessível;</p> <p>9.1.7. Implantar/Consolidar o Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/Pedagógicos; (NEAMA);</p> <p>9.1.8. Implantação do Plano de Acessibilidade Arquitetônica e estrutural do IF FARROUPILHA;</p> <p>9.1.9. Implementar atendimento educacional especializado em todas as Unidades da Instituição;</p> <p>9.1.10. Implantar no site institucional um link para as pessoas com deficiência;</p> <p>9.1.11. Contribuir para a inserção e permanência dos estudantes com necessidades especiais em seu processo de ensino-aprendizagem;</p> <p>9.1.12. Tornar todos os espaços físicos institucionais acessíveis</p>	<p>2014 a 2019</p>
<p>10. Assegurar a Gestão Democrática e a Transparência dos atos Administrativos.</p>	<p>10.1. Garantir representatividade de todas as unidades da instituição nas decisões pertinentes ao IF Farroupilha</p>	<p>10.1.1. Tornar permanente os grupos de trabalho (GTs), garantindo a consolidação, implementação e (re)avaliação das diretrizes institucionais para o IF Farroupilha;</p> <p>10.1.2. Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados na gestão do IF Farroupilha</p> <p>10.1.3. Fortalecer a atuação dos Comitês de Assessoramento (CADIP, CAGEPE, CTI, CAEN,...) na gestão do IF Farroupilha;</p> <p>10.1.4. Fortalecer a atuação da CPPD e CPPTAE do IF Farroupilha;</p> <p>10.1.5. Implantar a CIS;</p> <p>10.1.6. Fortalecer as ações da Ouvidoria, do setor de Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), da Comissão de Ética e dos demais canais de comunicação entre a Instituição e da Comunidade</p>	<p>2014 a 2018</p>

		<p>Externa;</p> <p>10.1.7. Fortalecer os Órgãos de Assessoramento do IF Farroupilha;</p> <p>10.1.8. Estabelecer instrumentos institucionais de acompanhamento e avaliação dos programas institucionais;</p> <p>10.1.9. Estreitar o diálogo e as ações entre os Câmpus e demais Instituições de Ensino.</p>	
	<p>10.2. Garantir a unidade conceitual e procedimental nas ações do IF Farroupilha.</p>	<p>10.2.1. Implantar o Sistema Integrado de Gestão;</p> <p>10.2.2. Fomentar espaços de formação permanente sobre as temáticas que envolvem as ações do IF Farroupilha;</p> <p>10.2.3. Cumprir as Diretrizes Institucionais vigentes para o IF Farroupilha.</p>	<p>2014 a 2018</p>

3 Projeto Pedagógico Institucional

3.1 Fundamentação e conceito de PPI

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) deve manifestar a concepção de ensino e de educação, registrar o processo de construção da identidade institucional e dar suporte para a avaliação das ações educativas planejadas e desenvolvidas pela instituição. Sendo assim, este PPI tem a finalidade de traduzir a proposta pedagógica do IF Farroupilha, apresentando sua contextualização, fundamentos, princípios, políticas, prioridades e planejamento até 2018, no que diz respeito ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

A construção do PPI tem como referência a Constituição Federal de 1988, que trouxe avanços significativos para a educação, dentre eles a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a gestão democrática (art. 206). Este documento também se referencia na Lei nº 9.394/96 (LDB), que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que remete aos estabelecimentos de ensino a elaboração e execução de suas propostas pedagógicas (art. 12, inciso I) e que destaca a participação da comunidade escolar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino (art. 14).

Foi a Lei nº 9.394/96 que introduziu a obrigatoriedade de as instituições de ensino construírem seus projetos pedagógicos. O Decreto nº 5773/2006 traz a obrigatoriedade de as instituições de ensino superior construírem o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contendo nesse documento, o Projeto Pedagógico da Instituição (PPI).

Conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 11.892/2008, os Institutos Federais, “são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino” (BRASIL, 2008), que passam a ter autonomia.

Assim, o modelo de Instituto Federal surgiu como uma autarquia de regime especial de base educacional humanístico-técnico-científica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Nesse aspecto vale ressaltar que o conceito de autonomia pressupõe a liberdade de agir ou, em outras palavras, a possibilidade de autogestão, autogoverno, autonormatização. Exprime também certo grau de relatividade, pois se é autônomo sempre em relação a outrem, observa-se, então, que a autonomia ocorre em sistemas relacionais, em contextos de interdependência.

Na lei de criação dos IFs (Lei. 11892, de 29 de dezembro de 2008), a questão da autonomia surge explicitamente em relação à sua natureza jurídica de autarquia e à prerrogativa de criação e extinção de cursos e emissão de diplomas.

O que está colocado para os IFs exemplifica claramente a relatividade da autonomia e demonstra distinção entre essa e a soberania. A última é prerrogativa da nação, emana do povo, como expressão maior da democracia. Por outro lado, a autonomia é poder concedido para autogestão, com limites bem definidos pela missão social do agente. Em decorrência, a autonomia deve ser exercida nos limites de um projeto de nação esculpido democraticamente pela população. (PACHECO, 2011, p. 31).

A Lei nº 9.394/96 pode ser considerada um marco, pela forma global como trata o tema e pela flexibilidade que confere ao sistema e às instituições de ensino, no que se refere à Educação Profissional. Essa lei traz à educação profissional o conceito de aprendizagem permanente, e destaca a relação entre educação profissional e processos formativos integrados ao trabalho, à ciência, à tecnologia e às diferentes formas de educação. Também define que a educação profissional pode ocorrer para além da escolaridade formal e para além da escola (CHRISTOPHE, 2005).

Em 2004, novas medidas para a educação profissional foram apresentadas a partir da substituição do Decreto nº 2.208/97 – que estabelecia as diretrizes estruturais e curriculares da educação profissional – pelo Decreto nº 5.154/04. O novo decreto confere mais flexibilidade à educação profissional, além de instituir outras providências importantes. O documento altera a estrutura da educação profissional, prevendo a seguinte organização:

- I – Formação inicial e continuada de trabalhadores.
- II – Educação profissional técnica de nível médio.
- III – Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, de acordo com o Decreto nº 5.154/04, Art. 3º, “poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social”. De acordo com o mesmo Decreto, Art.3º, § 1º, “considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos” (BRASIL, 2004).

Há que se considerar também os decretos e demais legislações que orientam as atividades educacionais do IF Farroupilha, tais como o Decreto nº 5773/2006, que dispõe sobre as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação, o Decreto nº 5840/2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, além das Resoluções do CNE que normatizam a oferta de educação básica e superior.

Para dar conta desse desafio, o projeto pedagógico é o elemento “mais importante do PDI, na medida em que organiza e consolida a programação das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão” constituindo-se em um documento político, porque remete ao compromisso social da instituição com a formação de profissionais cidadãos (MASETTO, 2012, p.70).

Em uma perspectiva emancipadora e democrática, o PPI precisa ser entendido como um instrumento teórico-metodológico que orienta as ações da instituição para a transformação da realidade. É um planejamento amplo, global, construído coletivamente e concretizado de forma processual, possibilitando a reflexão constante sobre o fazer e a sua reconstrução permanente (VASCONCELLOS, 2009).

3.2 Gestão

Na lei 11.892/2008, o termo rede é compreendido não somente como agrupamento de instituições, mas também como forma e estrutura de organização e funcionamento.

O conceito de rede enquanto sistema de laços realimentados, originário da Biologia, está na base de teoria das organizações que o utiliza abordando as diversas formas de interação e relacionamento entre os grupos sociais/indivíduos num dado contexto. É nessa via que tem se utilizado a perspectiva de rede para o estudo das organizações como redes sociais, ou seja, ligadas por um tipo específico de relação social.

Na acepção da lei, trata-se de uma REDE, pois congrega um conjunto de instituições com objetivos similares, que devem interagir de forma colaborativa, construindo a trama de suas ações tendo como fios as demandas de desenvolvimento socioeconômico e inclusão social. É FEDERAL por estar presente em todo o território nacional. De EDUCAÇÃO por ter sua centralidade nos processos formativos. A palavra educação está adjetivada por profissional, científica e tecnológica, pela assunção de seu esforço em uma profissionalização que se dá ao mesmo tempo pelas dimensões da ciência e da tecnologia, pela dissociabilidade da prática com a teoria. (PACHECO, Eliezer (org.). 2011. p. 57)

A Lei 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, coloca a gestão democrática como principal forma de integração da educação com a nova organização social. Dessa forma, a LDB não deixa dúvidas de que as instituições educacionais devam aproximar-se da comunidade, fazendo parte dela e fazendo com que ela também participe de forma ativa dos processos. Ainda em conformidade com a legislação, ou seja, considerando como referência a autonomia institucional e a gestão democrática como elementos sustentadores de sua base, compreende-se que os interesses e anseios da comunidade institucional delimitarão as normas de organização dos processos de forma coletiva.

Ao estabelecer uma estrutura multi *campi* afirma-se o território como dimensão essencial de sua função. Conseqüentemente, na configuração dessa esfera exterior (os limites do território), estabelecem-se os princípios para sua ação comprometida com o desenvolvimento local e regional. Essa circunscrição do local e do regional vem, sobretudo, enriquecida do sentido maior da construção da autonomia dessas regiões; e, tomando como base suas identidades, estabelece formas de diálogo permanente, na perspectiva da superação de limites que favoreçam a exclusão (MEC, 2010).

A consolidação do processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica se configurou com a criação de um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica. Os

Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm como foco a justiça social, a equidade, a competitividade econômica e a geração de novas tecnologias, e deverão responder, de forma ágil e eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos tecnológicos e de suporte aos arranjos profissionais, e permitirão que o Brasil atinja condições estruturais necessárias ao desenvolvimento educacional e socioeconômico (MEC, 2010).

Configurando-se como uma estrutura, o IF Farroupilha precisa estabelecer mecanismos de gestão que garantam a autonomia dos Câmpus e ao mesmo tempo fortaleçam o caráter sistêmico do Instituto. Como os Câmpus atuam em comunidades diferenciadas, precisam praticar a autonomia, que será verdadeira quando cada Câmpus puder tomar decisões e encaminhar seus trabalhos, respeitando suas peculiaridades, atendendo, portanto, às características e necessidades do contexto em que está inserido. Isso, entretanto, requer a definição de políticas e diretrizes institucionais claras em termos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Por fim, ressalta-se que os Institutos Federais foram criados para assumir o importante papel de catalisador na transformação da qualidade de vida de brasileiros, seja por meio de sua inserção, contribuindo para desenvolvimento local, regional ou nacional, ou pelo domínio e produção do conhecimento; revelando-se, portanto, espaços privilegiados para a construção e democratização do conhecimento (MEC, 2010).

Nessa perspectiva de gestão democrática, destaca-se o papel do gestor como mobilizador constante da comunidade acadêmica, de modo a tornar possível o processo democrático e participativo.

É importante considerar também a adoção, por parte do IF Farroupilha, de formas mais flexíveis de organização do trabalho, tais como estruturação de fóruns para discussão e decisão, formação de grupos de trabalho multidisciplinares para solução de situações específicas, elaboração de projetos para captação de recursos e outros.

A consolidação dos órgãos colegiados, de caráter consultivo ou deliberativo, concebidos sob a ótica dos princípios democráticos e funcionando sob a vertente da metodologia participativa, tem se revelado um importante diferencial e um desafio para a comunidade acadêmica. Destaca-se o importante papel dos colegiados enquanto instrumentos integradores, facilitando a comunicação, a coordenação e o controle dos elementos diferenciados que compõem o IF Farroupilha. Nesse sentido, o Regimento Geral do IF Farroupilha preverá os demais colegiados e conselhos da instituição bem como cada Pró-Reitoria manterá, em caráter permanente seus respectivos Comitês Assessores, a ser constituído pelo respectivo Pró-Reitor, seu substituto legal e pelas respectivas Direções em cada Câmpus relativas a cada Pró-Reitoria.

3.3 Concepção Político-Pedagógica da Instituição

De modo objetivo, a concepção político-pedagógica do IF Farroupilha pode ser traduzida nos seguintes princípios norteadores, os quais deverão embasar os regulamentos institucionais, bem como os Projetos Pedagógicos de Cursos e as práticas educativas desenvolvidas em âmbito institucional:

- Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;
- Concepção de Ser humano, Educação, Sociedade e Mundo do trabalho;
- Gestão Democrática compreendida como um princípio na concepção e materialização das políticas institucionais;
- Organização dos Câmpus/unidades de ensino por foco tecnológico estratégico, com verticalização e consolidação como polos especializados e excelência em educação profissional técnica e tecnológica dentro de eixos tecnológicos específicos de atuação;
- Desenvolvimento de ações institucionais no que se refere à defesa do meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.
- Indissociabilidade das ações de ensino, pesquisa aplicada e extensão tecnológica voltadas ao desenvolvimento socioeconômico local e regional: arranjos produtivos, culturais e sociais, prevendo a realização de parcerias com os setores produtivos e demais instituições da sociedade civil organizada;
- Desenvolvimento de ações institucionais voltadas para a inclusão social e para o desenvolvimento econômico e social;
- Políticas de ensino e ações didático-pedagógica e administrativas para os cursos, considerando os aspectos: atualização curricular, desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico, estratégia de implantação/oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial (quando previsto no PPC) e programas de monitoria, dentre outras atividades consolidadas em Diretrizes Institucionais;
- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural;
- Comunicação da Instituição de Ensino com a comunidade externa considerando os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da extensão e pesquisa, da existência de mecanismos de transparência institucional, da ouvidoria, entre outros;
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, considerando, inclusive, sua articulação com a graduação;
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* considerando os aspectos: aprovação nos colegiados da Instituição, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos cursos;
- Diretrizes Institucionais que demonstrem, de forma organizada e coerente, como se deve dar a organização e o planejamento das atividades de ensino nos cursos conforme a concepção político-pedagógica do IF Farroupilha.

3.4 Concepção de Educação

Na atualidade, são evidentes as constantes inovações científicas, tecnológicas, a compreensão sobre direitos dos diversos segmentos da sociedade e a necessidade de ampliação do repertório cultural dos indivíduos. Por outro lado, há enormes desigualdades, desintegração social, busca pelo lucro imediato e necessidade de manutenção de valores constituídos. Tudo isso expõe uma situação de dificuldades e antagonismos.

O conhecimento acerca da realidade social é vital para a edificação de uma educação que tenha importância nos processos de instauração de uma nova sociedade. Conhecer a realidade e as diversas possibilidades de inserção social é condição para assumir um compromisso transformador das situações que tiram a humanidade dos sujeitos, que não primam pela preservação ambiental, que não respeitam a diversidade e que não sejam éticas.

Diante desse contexto, a educação é um espaço para revelar, de forma crítica as relações assimétricas da sociedade, os privilégios e discriminações e, por meio da construção de uma consciência social, buscar a transformação da realidade.

Assim, é importante uma formação ética, política e estética capaz de combater todas as ações reforçadoras da opressão de uns sobre outros ou degradar a relação do ser humano com a natureza. Para que isso aconteça é necessário pensar em uma educação contrária à lógica de mercado, sendo crítica a toda a forma degradante de produção e consumo. Uma educação que não seja fonte de dominação, mas sim de emancipação. Deve zelar pelo respeito ao bem comum, pela solidariedade, pela igualdade de condições, pela responsabilidade, diversidade, liberdade de expressão e sensibilidade. Deve ser estimuladora da criatividade, da ousadia e do respeito à vida.

Para efetivar a concepção de educação referida, o papel do educador deve ser o de formador de cidadãos comprometidos com a realidade social. Em sua ação, no ambiente educacional, deve saber ouvir e dialogar, buscando, nestas interações, valorizar as experiências e saberes prévios dos educandos com vistas ao aperfeiçoamento e construção de novos conhecimentos.

Nesta perspectiva, os educandos devem perceber a instituição como espaço de inclusão aos diferentes meios de atuação pessoal e profissional. Para isso, é necessário que o educador compreenda-o como um sujeito inserido numa realidade concreta. A relação educador-educando deverá ser pautada pelo respeito mútuo, diálogo e comprometimento, onde cada um desempenha papéis e funções de acordo com suas responsabilidades.

Desse modo, entende-se que falar da formação no IF Farroupilha não é somente abordar os processos de aprendizagem profissional dos estudantes, mas também dos docentes, dos técnico-administrativos, das famílias e da comunidade. O Instituto compromete-se com uma formação humanística, integral, em que os conhecimentos partem da prática social e a ela retornam transformando-a.

3.5 Concepção de Educação Profissional Técnica e Tecnológica

O processo de expansão da rede federal que teve como marco a Lei 11892/2008, que colocou em evidência a necessidade de discutir a forma de organização dessas instituições, bem como de explicar seu papel no desenvolvimento social do país.

Como resultado desses debates, a Lei nº 11.892, publicada em 29/12/2008, cria no âmbito do Ministério da Educação um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica. Estruturados a partir do potencial instalado nos Cefets, escolas técnicas e agrotécnicas federais e escolas vinculadas às universidades federais, os novos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia geram e fortalecem condições estruturais necessárias ao desenvolvimento educacional e socioeconômico brasileiro. (PACHECO, Eliezer (org.). 2011, p. 47 a 49)

O objetivo central do Instituto não é formar um profissional para o mercado, mas sim um cidadão para o mundo do trabalho – um cidadão que tanto poderia ser um técnico quanto um filósofo, um escritor ou tudo isso. Significa superar o preconceito de classe de que um trabalhador não pode ser um intelectual, um artista. A música, tão cultivada em muitas de nossas escolas, deve ser incentivada e fazer parte da formação de nossos alunos, assim como as artes plásticas, o teatro e a literatura. Novas formas de inserção no mundo do trabalho e novas formas de organização produtiva devem ser objeto de estudo na Rede Federal. (PACHECO, Eliezer (org.). 2011 p. 11)

Entende-se que o trabalho como princípio educativo geral “se encaminha na direção da superação entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral” (SAVIANI, 1989, p.13), sem separar o conhecimento teórico do conhecimento prático, voltando-se para a formação do homem integral, sem a preocupação de apenas prepará-lo para o mercado de trabalho. Nessa concepção, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão precisa ser garantida.

Quanto à metodologia, parte-se do pressuposto de que o educando aprende aquilo que é significativo e necessário em sua existência. Sendo assim, os conhecimentos trabalhados na instituição devem estar em relação direta ou indireta com o contexto de vida dos aprendentes (educador e educando) a fim de que, através de operações cognitivas, sociais e afetivas, possam transcender o espaço acadêmico. O desafio da ação docente é aliar o ensino, a pesquisa e a extensão ao percurso de vida do ser humano e da sociedade.

A missão do IF Farroupilha se realiza, na prática, ao formar cidadãos autônomos e empreendedores, capazes de, como egressos, agir com ousadia e criatividade nas relações com a sociedade, com outros sujeitos e com o mundo do trabalho.

O IF Farroupilha baseia suas ações nos princípios da democracia e promove encontros e possibilidades de decisões compartilhadas entre os segmentos da instituição e das organizações sociais. A

interação com sindicatos, movimentos sociais, ONG's, escolas, secretarias municipais e estaduais e demais representações da sociedade civil denota a intenção de elaboração de um projeto inovador e coletivo.

Nessa perspectiva, o Instituto Federal Farroupilha propõe a construção participativa de um projeto de educação de qualidade social, buscando um ensino de excelência integrado ao contexto regional, preparando indivíduos para atuarem ativa e criticamente na transformação de si mesmos e da comunidade, com atitudes inovadoras, conscientes, empreendedoras e criativas, através do ensino, pesquisa e extensão.

O Instituto é um espaço de construção do conhecimento, de socialização e de crescimento individual e coletivo, respeitando as diferenças, sem desconsiderar os conhecimentos, valores e cultura prévios dos atores desenvolvidos no processo educacional. Para tal, os cursos serão capazes de construir saberes, gerar resultados, tanto na educação básica integrada, como nos técnicos subsequentes, cursos superiores e de pós-graduação, tendo o empreendedorismo e a sustentabilidade como base para a atuação da instituição.

A reflexão sobre o processo pedagógico é necessária, para a compreensão e adoção de preceitos e ações educacionais e didáticas que resultem na construção do conhecimento e em formas variadas de aprendizagem. Sabe-se que a atividade de ensino é uma ação realizada a partir de intenções e que há elementos constituintes básicos como o currículo, os conteúdos de ensino, os objetivos, as formas de mediação, entre outros.

Pela importância e pela especificidade, a concepção de currículo adotada pelo Instituto merece atenção especial.

3.6 Concepção de Currículo

Recusamo-nos a formar consumidores no lugar de cidadãos, a submeter a educação à lógica do capital, colocando o currículo como instrumento do simples treinamento de habilidades e técnicas a serviço da reprodução capitalista". (PACHECO, Eliezer (org) 2011. p. 07). Com base nessa perspectiva, o processo de construção curricular do Instituto Federal Farroupilha considera os objetivos da Educação Profissional de nível médio, superior e em outros níveis de ensino que venham a ser propostos. É importante refletir e assumir esta prática educativa, a qual passa pela condição formativa dos sujeitos. Para constituir um currículo legítimo, concebido para além da dimensão simplista de programas e conteúdos, é necessária a clareza das concepções de homem, sociedade e educação.

A proposta curricular é entendida pelo Instituto como um movimento dinâmico e de responsabilidade coletiva, que envolve a tomada de decisão – articulação – interação entre sujeitos, saberes e práticas no planejamento dos fazeres educativos da instituição. Entendemos que sua legitimidade se faz pela construção participativa, ao significar e ressignificar as práticas institucionais cotidianas e as concepções e práticas do Instituto em fase de implantação.

O termo Currículo, que na sua origem em latim, *Currere*, significa carreira, percurso. Os estudos de Sacristan (2003) contribuem para pensar as propostas educativas institucionais a partir da composição de elementos humanos/cognitivos, culturais/científicos, políticos e sociais. O IF Farroupilha entende que deve existir comprometimento, saber e participação democrática para construir o percurso pedagógico que os sujeitos envolvidos com a educação deste Instituto irão percorrer, sejam docentes, técnicos administrativos, discentes, famílias, comunidade externa.

O currículo como planejamento e como prática não é neutro, retrata a Missão, a Visão e os Valores da instituição, bem como atende a quatro questionamentos centrais: O que fazemos? Como fazemos? Por que fazemos? e Para quem fazemos? Embora várias unidades do IF Farroupilha tenham trajetórias históricas e elementos suficientes para afirmarem-se em suas práticas curriculares, a constituição de um Instituto que pretende uma identidade aliada a práticas educacionais integradas, expõe a necessidade de novas elaborações coletivas. A base dessa construção está afirmada nas concepções e políticas desse Plano Pedagógico Institucional. Portanto, as perguntas citadas são respondidas ao longo deste Projeto Político Pedagógico e deste Plano de Desenvolvimento Institucional.

Para que aconteça a construção democrática de um currículo digno e legítimo, o Projeto Pedagógico dos Cursos precisa ser amparado por um movimento de reflexão coletiva, pois este se torna fundante do processo educativo, social e humanizador, compromissado com a visão de educação como ação política e ato de construção contínua do conhecimento entre os sujeitos e o mundo, na busca da transformação local e regional. Essa é a proposta do Instituto Federal Farroupilha.

3.7 Dimensões do Currículo Integrado

O currículo integrado é um projeto que visa a constituir um processo de ensino-aprendizagem que estrutura a educação básica juntamente com o ensino profissionalizante. Para desenvolvê-lo, faz-se necessária a articulação entre os campos do conhecimento do ensino básico, do profissionalizante e destes com a pesquisa e a extensão. “A integração exige que a relação entre conhecimentos gerais e específicos seja construída continuamente ao longo da formação, sob os eixos do trabalho, da ciência e da cultura” (RAMOS, 2005).

A denominação “Currículo Integrado” tem sido utilizada como tentativa de contemplar uma compreensão global do conhecimento e de promover maiores parcelas de interdisciplinaridade na sua construção. A integração ressaltaria a unidade que deve existir entre as diferentes disciplinas e formas de conhecimento nas instituições escolares. Os estudos de Santomé (1998) definem currículo integrado como um programa total da instituição.

No caso do Instituto Federal Farroupilha, o debate em torno da educação profissional integrada tem origem na orientação legal, que dá origem a esse tipo de instituição, e na necessidade de se definir um perfil de currículo que supere a dicotomia entre o ensino profissionalizante e o propedêutico.

A construção de um currículo integrado que o Instituto adote considera o objetivo de articular dinamicamente trabalho/ensino, prática/teoria, ensino/pesquisa, ensino/extensão e comunidade, fortalecendo as relações entre trabalho e ensino, entre os problemas e suas hipóteses de solução e tendo como pano de fundo as características socioculturais do meio em que este processo se desenvolve.

A definição de currículo integrado como o processo de ensino e a aprendizagem em que os conceitos são apreendidos num sistema de relações de uma totalidade remete a educação ao espaço das contradições presentes em uma sociedade de classes sociais distintas e com interesses históricos divergentes. Portanto, a ideia de implantação de um currículo verdadeiramente integrado tem relação com as demais políticas de visão progressista, no entendimento de que este contribua na formação de um ser humano que consiga perceber a realidade que o cerca e, sobretudo, intervir nos processos sociais, econômicos e culturais em que esteja inserido. Essa visão de totalidade permite a conscientização, no sentido dado por Paulo Freire e também indica uma relação própria entre educando e educador (FREIRE, 1980, p. 15.).

Nesse sentido, nossos projetos pedagógicos têm de estar articulados, especialmente, com o conjunto de organismos governamentais ou da sociedade civil organizada, estabelecendo uma relação dialética em que todos somos educadores e educandos. Devem afirmar práticas de transformação escolar com o objetivo de construir diferentes propostas que apontem os elementos do novo mundo possível. (PACHECO, Eliezer (org.). 2011 p. 08)

O educador, ao se dispor a trabalhar na proposta de currículo integrado está fazendo uma opção que terá repercussões significativas na sua atuação intelectual e, conseqüentemente, nas relações sociais estabelecidas. Escolher uma ação permanente, portanto em construção e cujo processo é parte constitutiva dos objetivos a serem atingidos.

Gramsci, ao abordar o tema cidadania na ação pedagógica afirma que a escola deveria ser orientada para a “elevação cultural das massas, ou seja, livrá-las de uma visão de mundo que, por se assentar em preconceitos e tabus, predispõe à interiorização acrítica da ideologia das classes dominantes”. (GRAMSCI, apud, FERRARI, 2004). É preciso, então, reconhecer o caráter político das ações pedagógicas e isso significa dizer que qualquer currículo e suas respectivas estratégias de condução do processo de ensino e aprendizagem trazem em si uma determinada concepção de Estado e de sociedade.

Karl Marx (1848), preocupado em libertar as massas do trabalho alienante e em estender à classe trabalhadora os conhecimentos da cultura geral, recomendou a associação entre a educação e a produção material. Em conformidade com as preocupações de Marx, encontramos considerações importantes. O foco está no rompimento da condição alienante do trabalho que se desvincula da iniciação científica e da ciência,

da reflexão e do valor enquanto produto, que deve ser de toda a humanidade. A visão de totalidade presente nesta corrente de pensamento recorre à interpretação da história de forma dialética, isto é, na exposição de um mundo de relações que, quando vistas de forma integrada, revelam a gênese das diferenças, da opressão e da exclusão, tão denunciada por diversos segmentos da cultura latino-americana e mundial.

A implantação de um currículo integrado pode ser um forte instrumento na construção de uma educação que seja espaço da descoberta, da crítica e da proposição de relações mais democráticas, bem como de superação de relações de exclusão. Esta prática abre caminho para que educadores e educandos cooperem entre si na construção dos seus destinos, com possibilidades que vão além daquelas determinadas pelo pensamento dominante na sociedade.

Na mesma linha de pensamento, para Gramsci era fundamental unificar o mundo do trabalho e o da cultura, a escola produtiva com a formação científica e humanista, a escola profissionalizante com a de estudos literários e humanistas, os quais não tinham nenhum interesse direto para a produção. Ao mencionar a unificação entre o mundo da cultura e o mundo do trabalho, refere-se à integração entre ensino profissionalizante e ensino das ciências e humanidades (TOMAZI, 1997, p. 92).

O currículo integrado, que abrange formação geral e formação profissional, pretende superar a fórmula que oferece uma espécie de ensino para os filhos dos trabalhadores pobres e outra, de cultura geral, voltada às carreiras acadêmicas e às camadas de melhor condição social. É a política de “disponibilizar aos jovens que vivem do trabalho a nova síntese entre o geral e o particular, entre o lógico e o histórico, entre a teoria e a prática, entre o conhecimento, o trabalho e a cultura” (KUENZER, 2002, p. 43-44).

O Ministério da Educação orienta que a pesquisa, nessa abordagem, deverá ser “adequada a todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de estratégias, métodos e objetivos próprios de cada oferta e do amadurecimento intelectual de cada grupo de estudantes” (BRASIL, Decreto 5.154/2004).

Além disso, o desenvolvimento de atividades de pesquisa objetiva resolver questões relevantes para o grupo e gerar necessidades de novas aprendizagens. Os projetos concebidos em situações reais e concretas geram inquietações, promovem a ressignificação dos espaços aprendentes e a reflexão sobre a atividade social de que o educando faz parte.

Enquanto tal, a pesquisa no Instituto Federal Farroupilha desdobra-se no encaminhamento de soluções para problemas sociais, vinculando-se ao desenvolvimento tecnológico voltado à produção de bens e serviços cuja finalidade é a melhoria das condições de vida coletiva.

Por outro lado, a pesquisa também poderá estar orientada aos aspectos acadêmicos das ciências da natureza, humanas, sociais e/ou aplicadas, a fim de edificar a autonomia dos indivíduos e reiterar a unidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa forma de integração entre ensino, extensão e pesquisa possibilita instigar nos sujeitos envolvidos (discentes, docentes ou técnicos), a curiosidade acadêmica.

O cenário atual aponta para uma estruturação curricular da educação básica (profissionalizante ou não) que articule teoria e prática, o científico e o tecnológico, com conhecimentos que possibilitem ao aluno atuar no mundo em constante mudança, buscando autonomia e desenvolvendo o espírito crítico e investigativo. Ou seja, é imprescindível que o currículo, mesmo diante de aspectos que justifiquem a especificidades de qualquer natureza, esteja estruturado com base na garantia de conteúdos que configurem e integrem a dimensão científica e tecnológica, a dimensão cultural e a dimensão do trabalho. (PACHECO, Eliezer (org.). 2011.p. 36).

3.8 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

Ao falarmos em indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão pretendemos ressaltar que cada uma dessas atividades, mesmo que possa ser realizada em tempos e espaços distintos, tem um eixo fundamental: constituir a função social da instituição de democratizar o saber e contribuir para a construção de uma sociedade ética e solidária.

A Constituição Federal de 1988, nos termos do Artigo 207, pode ser considerada um marco na inclusão da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos referenciais da educação superior, dando início ao rompimento do processo dissociativo desses três componentes curriculares e institucionais.

A partir da reestruturação da educação profissional, proposta pela Lei nº 11.892, os Institutos Federais passam a ocupar-se, “de forma mais substantiva, de um trabalho mais contributivo, intrinsecamente voltado para o desenvolvimento local e regional, apreendendo desenvolvimento local e regional como a melhoria do padrão de vida da população de regiões geograficamente delimitadas” (MEC, 2010, p.14).

Está expresso na Lei nº 11.892 que os Institutos Federais devem articular o ensino com a pesquisa aplicada e com a extensão. O ensino é entendido “como instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana.” (SILVA, 2009, p.10 e 11).

Na relação ensino, pesquisa e extensão amplia-se o conceito de aula para além do tempo formal na instituição, para todo tempo e espaço, dentro ou fora da instituição. A pesquisa e a extensão são princípios educativos em cursos de todos os níveis e modalidades e devem constituir-se em trabalho específico e sistemático em resposta às necessidades que emergem na articulação entre o currículo e os anseios da comunidade.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ocorrerá a partir do cumprimento das finalidades e características dispostas no artigo 6º da Lei nº 11.892, de criação dos Institutos. Dentre elas destacam-se:

- O desenvolvimento da educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais;
- O vínculo entre a oferta formativa, a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- O estímulo ao desenvolvimento de espírito crítico voltado à investigação empírica;
- A qualificação como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências, sobretudo no que se refere à formação de professores das redes públicas de ensino;
- O desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- A realização de pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- A promoção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais;
- O desenvolvimento de atividades em que cooperam o ensino, a pesquisa e a extensão, tais como seminários, fóruns, encontros, eventos que permitam a integração, a socialização de saberes e a ajuda mútua, visando ao fortalecimento da educação.

As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do Currículo, têm como objetivos:

- I - Enriquecer o processo formativo, a partir de atividades que vão para além da sala de aula, congregando demais espaços e práticas à formação dos futuros profissionais;
- II - Estimular e valorizar a produção acadêmica nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III - Definir parâmetros qualitativos e quantitativos para os indicadores acadêmicos institucionais, que conduzam à excelência nas avaliações de cursos e programas do Instituto Federal Farroupilha;
- IV - Promover a pesquisa e a extensão no âmbito do ensino enquanto metodologia para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares necessários à área de formação do curso;
- V - Promover o espírito científico constituindo cidadãos e profissionais preparados para gerar o desenvolvimento da sociedade brasileira;
- VI - Promover a integração institucional com a(s) comunidade(s) na(s) qual(is) está inserida e divulgar as experiências e ações desenvolvidas.

A proposta acadêmica voltada para o ensino, para a pesquisa e para a extensão deve ser institucional e estar alinhada ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e, em especial, ao Projeto Pedagógico de Curso.

O Projeto Pedagógico de Curso deve prever quais os momentos e os processos de integração do ensino com a pesquisa e com a extensão.

A pesquisa deve se constituir formalmente em instrumento de construção e de acumulação do saber, alimentando o desenvolvimento do conhecimento e a atualização do ensino;

A extensão deve ser a canal aberto para a interação do ensino e da pesquisa com a sociedade, fomentando o desenvolvimento de novas ações e políticas institucionais.

Os Cursos devem incentivar e garantir a participação do corpo docente e discente nos diferentes programas e projetos institucionais promovidos institucionalmente e por órgãos e agências nacionais e internacionais relacionados ao ensino, pesquisa e extensão.

3.9 Políticas de Ensino

As políticas de ensino do IF Farroupilha estão pautadas pela transversalidade e verticalização de acordo com os eixos tecnológicos de atuação nesta instituição.

O eixo tecnológico é a: “linha central, definida por matrizes tecnológicas, que perpassa transversalmente e sustenta a organização curricular e a identidade dos cursos, imprimindo a direção dos seus projetos pedagógicos.” (MACHADO, Lucília. A organização da EPT por eixos tecnológicos. Documento Power Point, 27 out 2008.).

Como princípio de organização dos componentes curriculares, a verticalização implica reconhecimento de fluxos que permitam a construção de itinerários de formação entre os diferentes cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, técnica, graduação e pós-graduação tecnológica. (PACHECO, Eliezer (org.). 2011. p. 25).

3.9.1 Gestão de Ensino

A Gestão de ensino segue um modelo pelo qual cada educador e cada educando mantém sua identidade institucional e programática dirigindo pessoas, esforços e recursos para fins comuns e integrados, evitando ações isoladas, paralelismo e sobreposições.

O objetivo da Gestão de Ensino é tornar mais eficiente a execução das políticas de ensino do IF Farroupilha, assegurando a qualidade, a equidade e a responsabilidade social. Para isso, está associada a mecanismos de descentralização administrativa e de participação dos integrantes da comunidade escolar.

Entre essas estruturas e processos são de referir, segundo a caracterização que Lise Demailly (1991) faz do «ideal-tipo» de gestão participativa:

- Divisão de tarefas e funções que permitam manter, ao nível da pessoa, a coerência entre a escolha dos objetivos, os métodos, a organização, a execução e o controle;
- Substituição de uma hierarquia de autoridade, por uma hierarquia de competências, de ajuda técnica e de animação de equipes;
- Criação de espaços de negociação sobre os objetivos do trabalho, a qualidade, a organização e as condições de trabalho, no quadro de modelos de decisão mista;

- Avaliação (e progressão na carreira) a partir das capacidades técnicas, mas também da implicação e do grau de participação, envolvendo neste processo os profissionais de base e a hierarquia;
- Utilização da preocupação pela qualidade, como forma de estabelecer relações entre as atividades concretas dos trabalhadores e as finalidades da empresa (criação de estruturas de participação, coletivos de trabalho, redes de comunicação, grupos de projeto, etc.).

Nesse sentido, os Gestores e demais profissionais de Ensino do IF Farroupilha têm a função primordial de garantir, nas atividades de ensino, a concretização da Democracia através do direito fundamental à educação. Para isso, é imprescindível que os Gestores compartilhem com Educadores, Educandos e Sociedade, no alcance e limite profissional, pessoal, legal e administrativo de cada envolvido, a gestão pedagógica e administrativa no que se refere às atividades pertinentes ao Ensino.

Para cumprir tal função, a Gestão de Ensino do IF Farroupilha (na reitoria e nos Câmpus) deve lançar mão de uma administração estratégica, a fim de edificar uma equipe capacitada, reflexiva, crítica e comprometida com a Formação Integral dos Educandos.

Para Bateman e Snell (1998), a administração estratégica é um processo envolvendo administradores de todos os níveis da organização, que formulam e implementam objetivos estratégicos. Já o Planejamento Estratégico seria o processo de elaboração da estratégia, na qual se definiria a relação entre a organização e o ambiente interno e externo, bem como os objetivos organizacionais, com a definição de estratégias alternativas (MAXIMIANO, 2006).

Assim, após envolver representantes de todos os níveis da instituição de ensino para formular e implementar objetivos estratégicos, a Gestão de Ensino poderá, continuamente, manter um planejamento estratégico capaz de consolidar e qualificar a Gestão Escolar Democrática e a Formação Integral dos Educandos.

A ênfase nos sistemas para representar a Gestão Participativa indica, para Santos et al. (2001), que duas vertentes sustentam a gestão participativa, sendo estas a participação de todos e o comprometimento total com os resultados. Dessa forma, a participação de todos significa que, a princípio, nenhuma pessoa, em qualquer nível hierárquico, deve ser excluída do processo participativo. Porém, a participação deve ser entendida como um processo na organização e não apenas como uma estratégia que gera assembleias de negociação ou de decisão. A partir disso, faz-se necessária a segunda ênfase: o comprometimento total com os resultados, garante a sustentabilidade e efetividade do Modelo de Gestão baseado na Verdadeira Gestão Participativa. Tal ênfase implica o fato de que cada pessoa está consciente da sua responsabilidade individual com os resultados a serem perseguidos pela equipe, pela empresa, por todos. Esse comprometimento é a característica mais importante da administração participativa, pois disciplina a atuação individual de cada

pessoa, impossibilitando da gestão participativa ser conduzida para uma estratégia de assembleia ou apenas de conter reclamações dos colaboradores.

Assim, para garantir uma gestão pautada na democracia participativa, na perspectiva da inclusão e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, as ações do IF Farroupilha serão norteadas por alguns princípios da gestão de ensino.

3.9.1.1 Princípios da Gestão de Ensino

- Garantia da gestão pedagógica, administrativa e financeira de forma democrática, colaborativa, solidária, transparente e participativa para toda a organização do Instituto;
- Respeito às leis e às normas que regem a educação e a instituição, promovendo, sempre que necessário, as devidas intervenções para que sejam revisadas;
- Garantia do cumprimento dos direitos e deveres de todos os integrantes da comunidade acadêmica, bem como as atribuições dos diversos profissionais e seus respectivos setores;
- Ensino como atividade principal do IF Farroupilha, em torno da qual se organizam a pesquisa, a extensão e a gestão dos Câmpus;
- Zelo quanto à identidade de Instituição de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Respeito à pluralidade de ideias;
- Integração, solidariedade e compartilhamento de conhecimentos e boas práticas na comunidade acadêmica;
- Promoção de políticas inclusivas, que favoreçam o acesso, a permanência e o êxito;
- Incorporação dos avanços tecnológicos e estabelecimento das condições necessárias para que os trabalhos nos diversos Câmpus e na reitoria sejam realizados de forma integrada e em rede;
- Transparência para disponibilizar aos cidadãos interessados informações relacionadas à atuação institucional, sendo essa uma condição de participação da cidadania no centro do processo democrático e de controle social das políticas públicas.

3.9.2 Órgãos e colegiados de ensino

Os órgãos e colegiados de ensino são os principais responsáveis pelo planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão das políticas e diretrizes de ensino, bem como os principais órgãos representativos para garantir a eficiência e a eficácia das mesmas no IF Farroupilha.

As reuniões pedagógicas têm como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem. Elas podem ser organizadas na forma de discussões, capacitação, cursos, debates entre

outros. A articulação das Reuniões Pedagógicas fica a cargo da Direção de Ensino e Coordenação Geral de Ensino de cada Câmpus. Todos os Câmpus reservarão, na organização semanal de suas atividades letivas, no mínimo, um turno por semana para realização de reuniões pedagógicas que deverão ser incluídas no calendário acadêmico do Câmpus.

3.9.2.1 Comitê Assessor de Ensino - CAEN

O Comitê Assessor de Ensino (CAEN) está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e tem por fundamentos básicos, princípios e finalidades:

I - Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica da instituição, bem como implementar políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional. E, também, deverá atender sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha;

II - Pensar e dirigir de forma abrangente o conjunto complexo da gestão de ensino por intermédio da prática efetiva da administração democrática por meio da construção coletiva de planos, ações e mecanismos de trabalho em prol da concretização dos objetivos da instituição e dos sujeitos bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e Extensão;

III – Garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no IF Farroupilha, conforme as Diretrizes Institucionais e legislação vigentes;

IV – Garantir os preceitos da alteridade, responsabilidade, empoderamento e autonomia das pessoas na instituição.

O CAEN tem caráter propositivo e consultivo, tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha pelo diálogo com a Pró-Reitoria de Ensino, com as demais Pró-Reitorias e com as Direções de Ensino dos Câmpus. O CAEN será regulamentado por instrumento próprio conforme previsão no Regimento Geral da Instituição.

3.9.2.2 Núcleo Pedagógico Integrado (NPI)

O Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) propõe-se a realizar um trabalho comprometido com as ações de ensino e aprendizagem, como também o acompanhamento didático-pedagógico, oportunizando, assim,

melhorias na aprendizagem dos estudantes e na formação continuada dos docentes e técnico-administrativos em educação.

O NPI é o responsável pelo atendimento primário às solicitações de demanda pedagógica, além de mediar a relação entre estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação. Será constituído por servidores que se inter-relacionam na atuação e operacionalização das ações que permeiam os processos de ensino e aprendizagem na instituição. O NPI será regulado por meio de Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino.

3.9.2.3 GT Cursos Técnicos

O Grupo de Trabalho dos Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha - GT Cursos Técnicos IF Farroupilha está diretamente ligado à PROEN, ele caracteriza-se por ser propositivo e consultivo e tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão das diretrizes pedagógica para os cursos técnicos da instituição, bem como sugerir políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares deste nível, formas e modalidades de ensino, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha e pelas demais legislações vigentes.

II - Colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo nos cursos técnicos do Instituto Federal Farroupilha, e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha através do diálogo direto com a PROEN, com o Comitê Assessor de Ensino - CAEN;

III – Garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no IF Farroupilha.

O GT dos Cursos Técnicos do IF Farroupilha é de caráter permanente e será regulado por meio de regulamento próprio a ser elaborado pela PROEN e CAEN.

3.9.2.4 Colegiado de eixo tecnológico

O Colegiado de Eixo Tecnológico é um órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico de Curso de cada curso técnico que compõe um dos Eixos Tecnológicos ofertados em cada Câmpus do IF Farroupilha. Ele tem por finalidade a implantação, a avaliação, a atualização e a consolidação do PPC. Cada Eixo Tecnológico ofertado nos Câmpus do IF Farroupilha, incluindo os cursos integrados,

subsequentes e concomitantes, nas suas modalidades de oferta, deverá constituir o Colegiado de Eixo Tecnológico.

O Colegiado de Eixo Tecnológico é responsável por:

- I - Acompanhar e debater o processo de ensino e aprendizagem;
- II - Promover a integração entre os docentes, estudantes e técnicos administrativos em educação envolvidos com o curso;
- III - Garantir à formação profissional adequada estudantes, prevista no perfil do egresso e no PPC;
- IV - Responsabilizar-se com as adequações necessárias para garantir qualificação da aprendizagem no itinerário formativo dos estudantes em curso.
- V - Avaliar as metodologias aplicadas no decorrer do curso, propondo adequações quando necessárias.
- VI - Debater as metodologias de avaliação de aprendizagem aplicadas no curso, verificando a eficiência e eficácia, desenvolvendo métodos de qualificação do processo;
- VII - Entre outras inerentes às atividades acadêmicas no Câmpus e atuará de forma articulada com o GT dos Cursos Técnicos por meio dos seus representantes de Câmpus.

Para os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), o Colegiado de Eixo Tecnológico ou Colegiado de Curso atuará de forma articulada com o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e Núcleo Pedagógico Integrado (NPI). O Colegiado de Eixo tecnológico será regulado por meio de Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

3.9.2.5 Conselho de Classe no Ensino Médio Integrado

O Conselho de classe é um espaço de debate que avalia o andamento do trabalho pedagógico e processo de ensino e aprendizagem, no que se refere ao aproveitamento dos estudantes no curso e a autoavaliação das práticas docentes, conduzindo ao diagnóstico das dificuldades dos estudantes e apontando as mudanças necessárias e encaminhamentos pedagógicos para superação de tais dificuldades. A Assessoria pedagógica é responsável por planejar, acompanhar e participar dos Conselhos de Classe juntamente com os Coordenadores de Curso/Eixo e Núcleo Pedagógico Integrado do Câmpus;

O Conselho de Classe, no decorrer do ano/semestre, deve ser estruturado em três etapas: a) Pré-Conselho; b) Conselho de Classe; e c) Pós-Conselho.

O pré-conselho, destinado à organização do conselho de classe, ao diálogo com a turma sobre o andamento das atividades, a análise individual de cada docente sobre o aprendizado da turma, e dos estudantes realizando apontamentos para levar ao conselho de classe, assim dinamizando o andamento da reunião.

No Conselho de Classe, devem se reunir, no mínimo, o Coordenador do Curso/eixo, os docentes que ministram aulas na turma no respectivo período letivo, a Assessoria Pedagógica, a Coordenação Geral de Ensino, Representantes do Setor de Assistência Estudantil e os representantes de turma.

O pós-conselho é a implementação dos encaminhamentos pedagógicos propostos no conselho de classe e o retorno do que foi debatido no conselho de classe à turma em questão, aos pais e responsáveis, nos casos previstos em lei.

Os conselhos de classe observarão, no mínimo: I – conselho de Classe realizado durante o decorrer do semestre ou ano letivo, estabelecido pelos colegiados de curso, contemplando momentos periódicos envolvendo os diferentes sujeitos que compõe a comunidade escolar (estudantes, pais, professores e equipe diretiva) com o objetivo de analisar o processo de ensino e aprendizagem no decorrer do período letivo. II - conselho de Classe Final: momento destinado à realização de uma avaliação coletiva do percurso escolar de cada estudante no período letivo, tendo decisão soberana no que diz respeito à promoção do mesmo. Regulamentação específica para os conselhos de classe se dará por meio de Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino com a participação de alunos.

3.9.2.6 GT Licenciaturas

O Grupo de Trabalho dos Cursos Superiores de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha – GT Licenciaturas – está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino, possui caráter propositivo e consultivo e tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica para as Licenciaturas da instituição, bem como sugerir políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares deste nível e grau de ensino, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha e pelas demais legislações vigentes;

II - O GT Licenciaturas do Instituto Federal Farroupilha tem caráter propositivo e consultivo, tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo nas Licenciaturas do Instituto Federal Farroupilha e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha, através do diálogo direto com a Pró-Reitoria de Ensino, o Comitê Assessor de Ensino e da representatividade de todos os Câmpus desta instituição através dos membros deste Grupo de Trabalho;

III - Garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no Instituto Federal Farroupilha.

O GT Licenciaturas do Instituto Federal Farroupilha é de caráter permanente e está normatizado por meio de regulamento próprio elaborado e aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

3.9.2.7 GT Bacharelado e Tecnologia

O Grupo de Trabalho dos Cursos Superiores de Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha – GT Bacharelado e Tecnologia – está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino, possui caráter propositivo e consultivo e tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica para os cursos superiores de Bacharelado e de Tecnologia da instituição, bem como sugerir políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares deste nível e grau de ensino, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha e pelas demais legislações vigentes;

II - O GT Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha tem caráter propositivo e consultivo tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo nos cursos superiores de Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha através do diálogo direto com a Pró-Reitoria de Ensino, o Comitê Assessor de Ensino e da representatividade de todos os Câmpus desta instituição através dos membros deste Grupo de Trabalho;

III - Garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no Instituto Federal Farroupilha.

O GT Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha é de caráter permanente e está normatizado por meio de regulamento próprio elaborado e aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

3.9.2.8 Comitê gestor institucional de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR - está ligado à Pró-Reitoria de Ensino, com a participação de representantes dos cursos superiores de Licenciatura, Pró-Reitorias e setores ligados à formação de professores, tendo sido instituído em decorrência da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, normatizada pelo Decreto nº 6755/2009.

Compete ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica:

I - Assegurar a indução, a articulação, a coordenação e a organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica;

II - Gestão e execução de recursos recebidos por meio do apoio financeiro do Ministério da Educação - MEC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes - e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - Analisar os dados e informações gerenciais referentes à implantação e ao desenvolvimento dos programas e ações de formação inicial e continuada no âmbito da instituição, bem como coordenar o monitoramento desses dados e o seu fornecimento ao Ministério de Educação por meio de sistema informatizado.

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR é de caráter permanente, sendo instituído por meio de Resolução do Conselho Superior e normatizado através de regimento próprio, elaborado pelos membros do Comitê, de acordo com as normativas nacionais da área.

3.9.2.9 Núcleo docente estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão consultivo, responsável pela concepção, implantação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha.

Cada curso de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia - oferecido pelo Instituto Federal Farroupilha deverá constituir o Núcleo Docente Estruturante. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I - Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

IV - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, zelando pela sua integral execução;

VI - Propor alternativas teórico-metodológicas que promovam a inovação na sala de aula e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

VII - Participar da realização da autoavaliação da instituição, especificamente no que diz respeito ao curso, propondo meios de sanar as deficiências detectadas;

VIII - Acompanhar os resultados alcançados pelo curso nos diversos instrumentos de avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES - estabelecendo metas para melhorias.

O Núcleo Docente Estruturante está regulamentado por meio de Instrução Normativa elaborada e aprovada pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino e atende à Norma Nacional vigente.

3.9.2.10 Colegiado de curso superior

O Colegiado de Curso é um órgão consultivo de cada curso para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as diretrizes da instituição. O Colegiado de Curso é órgão permanente e responsável pela execução didático-pedagógica, atuando no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do curso.

Compete ao Colegiado de Curso:

I - analisar e encaminhar demandas de caráter pedagógico e administrativo, apresentada por docentes ou estudantes, referentes ao desenvolvimento do curso, de acordo com as normativas vigentes;

II - realizar atividades que permitam a integração da ação pedagógica do corpo docente e técnico no âmbito do curso;

III - acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas no âmbito do curso, com vistas à realização de encaminhamentos necessários a sua constante melhoria;

IV - propor e avaliar a relevância dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do curso de acordo com o seu Projeto Pedagógico;

V - analisar as causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão dos estudantes do curso, quando houver, e propor ações para equacionar os problemas identificados;

VI - fazer cumprir a Organização Didático-Pedagógica do Curso, propondo reformulações e/ou atualizações quando necessárias;

VII - aprovar e apoiar o desenvolvimento das disciplinas eletivas do curso;

VIII - atender as demais atribuições previstas nos Regulamentos Institucionais.

O Colegiado de Curso Superior está regulamentado por meio de Instrução Normativa, elaborada e aprovada pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino.

3.9.2.11 Coordenação de curso superior de graduação

A Coordenação de Curso Superior de Graduação faz parte do organograma funcional dos Câmpus do Instituto Federal Farroupilha, estando diretamente ligada à Direção de Ensino de cada Câmpus, tendo por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica do curso, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades de ensino no âmbito da instituição, tendo como base o Projeto Pedagógico Institucional, dentro dos princípios da legalidade e da eticidade, e tendo como instrumento norteador o Regimento Geral e Estatutário do Instituto Federal Farroupilha;

II - a Coordenação de Curso Superior tem caráter deliberativo, dentro dos limites das suas atribuições, e caráter consultivo, em relação às demais instâncias. Sua finalidade imediata é colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha, por meio do diálogo com a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino, Núcleo Pedagógico Integrado e Coordenação Geral de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino.

O Coordenador de Curso Superior de Graduação deverá ser eleito pela comunidade acadêmica do curso, conforme critérios para candidatura e eleição definidos em regulamento próprio, devendo disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.

As demais atividades desenvolvidas pelo docente coordenador, como ensino, pesquisa e extensão, devem ter carga horária adequada para que seja garantido o desempenho de sua função de coordenação.

As atribuições da Coordenação de Curso Superior de Graduação e os critérios para a escolha do coordenador estão regulamentados por meio de regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

3.9.3 Diretrizes Gerais de Ensino

As diretrizes do ensino no IF Farroupilha estão alinhadas às Diretrizes Nacionais, mas apresentam peculiaridades que nos identificam e nos desafiam ao longo da consolidação deste Instituto Federal.

A oferta proporcional de matrículas, conforme dispositivos legais, bem como o Termo de Acordo de Metas e Compromissos estabelecido pelo Ministério da Educação, com o objetivo de fazer o melhor uso dos recursos públicos destinados à Rede Federal, fazem-nos dimensionar nossas práticas, planos e projetos com o intuito de ir além do cumprimento das metas e inaugurar novas sistemáticas de elaboração de projetos e construção de currículos. O objetivo é desempenhar as atividades de ensino e de gestão em direção à concepção de educação prevista neste documento, mas desdobrada em diferentes estratégias, de acordo com as particularidades de cada oferta educativa.

3.10 Organização Administrativo-Didático-Pedagógica

A Organização Administrativo-Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos de nível médio e Cursos Superiores, no IF Farroupilha, será pautada com base neste PDI/PPI considerando as seguintes Diretrizes Institucionais Gerais norteadoras do processo de organização e regulamentações específicas para: elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso; órgãos e colegiados de Ensino; coordenação de eixo ou curso; organização e planejamento curricular (ano letivo, período letivo, oferta, forma, regime, periodicidade, vagas e formas de ingresso); duração e carga horária de cursos; organização da jornada escolar; modalidades e formas de ensino; avaliação, aproveitamento e certificação; avaliação institucional; acesso, permanência e êxito; política de acompanhamento, apoio e atendimento a estudantes e aos egressos do IF Farroupilha; formação docente; monitorias; iniciação científica e demais itens que integram Organização Administrativo-Didático-Pedagógica.

3.10.1 Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio

As Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha observa as legislações nacionais vigentes e orienta quais os princípios, fundamentos, procedimentos e critérios devem ser seguidos no planejamento, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas e na organização dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal Farroupilha.

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas *articulada* e *subsequente* ao Ensino Médio, podendo a primeira ser *integrada* ou *concomitante* a essa etapa da Educação Básica.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio possibilita a avaliação, o reconhecimento e a certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades do curso, do Câmpus e ou polos nos quais são realizados, observadas estas diretrizes bem como as demais normas do IF Farroupilha.

O itinerário formativo contempla a sequência das possibilidades articuláveis da oferta de cursos de Educação Profissional, programado a partir de estudos quanto aos itinerários de profissionalização no mundo do trabalho, à estrutura sócio-ocupacional e aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços, o qual orienta e configura uma trajetória educacional consistente de acordo com estas diretrizes e demais disposições vigentes.

As bases para o planejamento de cursos e programas de Educação Profissional, segundo itinerários formativos, por parte do IF Farroupilha, são os Catálogos Nacionais de Cursos mantidos pelos órgãos próprios do MEC, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, articula-se com o Ensino Médio e suas diferentes modalidades, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura.

A Educação de Jovens e Adultos, no IF Farroupilha, articula-se com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores.

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio têm por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais.

Princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, são princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem seguidos no IF Farroupilha:

I - relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante a serem desenvolvidas por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão planejadas de acordo com o perfil do egresso do estudante;

II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional, por meio de atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de acordo com esta Resolução;

III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;

IV - articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem, a ser verificada, no PPC e inclusive, nos Planos de Ensino e nos instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes;

VI - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, a ser verificada, principalmente, por meio do desenvolvimento práticas profissionais, visitas técnicas, estágios, dentre outras formas de integração e contato com a prática real de trabalho a serem previstas no PPC;

VII - interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;

VIII - contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;

IX - articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo, a ser demonstrada na apresentação e justificativa do Projeto Pedagógico do Curso e efetivada por meio das atividades desenvolvidas no itinerário formativo do curso;

X - reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, previsto no PPC e de acordo com as Ações Inclusivas desenvolvidas pelo IF Farroupilha,

XI - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo, previsto no PPC e de acordo com as Ações Inclusivas desenvolvidas pelo IF Farroupilha;

XII - reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas a serem trabalhados no itinerário formativo do estudante;

XIII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a

legislação e normas educacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais, estas Diretrizes Institucionais e outras complementares adotadas pelo IF Farroupilha;

XIV - flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos do respectivo projeto político-pedagógico e destas diretrizes institucionais vigentes;

XV - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais, nos termos dessas diretrizes e conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

XVI - fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados nos termos da organização e orientação do IF Farroupilha;

XVII - respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

3.10.2 Diretrizes Institucionais para os Cursos Superiores de Graduação

A instituição seguirá Diretrizes Curriculares Institucionais Gerais e as Diretrizes Curriculares da Organização Didático-Pedagógica para os Cursos Superiores de Graduação no Instituto Federal Farroupilha, respeitadas as legislações nacionais vigentes e orientando quais os princípios, fundamentos, procedimentos e critérios devem ser seguidos no planejamento, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas e na organização dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha.

O Ensino Superior de Graduação, no Instituto Federal Farroupilha, é desenvolvido através da oferta dos seguintes graus:

I - Licenciatura - curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado;

II - Programas Especiais de Formação Pedagógica – curso equivalente à Licenciatura, destinado a profissionais bacharéis ou tecnólogos que pretendem se dedicar ao magistério, conferindo ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, nas disciplinas de sua área de formação, com o grau de licenciado;

III - Bacharelado - curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;

IV - Tecnologia - curso superior de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

De acordo com a Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Lei nº 11892/2008, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas na instituição devem ser destinadas para cursos de Licenciatura e a programas especiais de Formação Pedagógica com vistas à formação de professores para a educação básica, com ênfase nas áreas de ciências e matemática e para a educação profissional. Os Câmpus do Instituto Federal Farroupilha poderão criar outros cursos de graduação preferencialmente após atender a prerrogativa do *caput* deste Artigo.

São objetivos da Educação Superior ofertada pelo Instituto Federal Farroupilha:

I - dar prioridade à formação integral aliada à formação profissional nos campos tecnológicos e da educação;

II - formar bacharéis, licenciados e tecnólogos nas áreas pertinentes ao desenvolvimento regional;

III - ofertar cursos de Licenciatura, bem como programas especiais de Formação Pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

IV - estimular a integração disciplinar e a flexibilidade no desenvolvimento dos currículos de cursos;

V - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

VI - consolidar cursos existentes e ampliar a oferta da educação superior por meio de cursos a distância;

VII - priorizar a oferta de Cursos Superiores de Graduação nas áreas em que a instituição já oferta cursos técnicos de nível médio, em suas diferentes modalidades e formas de oferta, com vistas à verticalização do ensino.

O IF Farroupilha prevê regulamentação própria com detalhamento das Diretrizes Curriculares Institucionais Gerais e as Diretrizes Curriculares da Organização Didático-Pedagógica para os Cursos Técnicos e Superiores de Graduação no Instituto Federal Farroupilha, respeitadas as legislações nacionais vigentes e orientando quais os princípios, fundamentos, procedimentos e critérios devem ser seguidos no

planejamento, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas e na organização dos Cursos do Instituto Federal Farroupilha, conforme documentos no ANEXO I e II.

3.10.3 Organização e planejamento curricular

3.10.3.1 Do perfil profissional do egresso

A organização curricular dos cursos técnicos e superiores deverá considerar a definição do perfil profissional de conclusão do curso, projetado na identificação do itinerário formativo planejado pela instituição educacional, com base nos itinerários de profissionalização claramente identificados no mundo do trabalho, indicando as efetivas possibilidades de contínuo e articulado aproveitamento de estudos conforme orientação procedimental da Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

A formação nos cursos Técnicos de nível médio e superiores, no Instituto Federal Farroupilha deve ocorrer a partir de sólida formação teórica e prática, integrando as dimensões específicas e pedagógicas do currículo, visando uma formação voltada à atuação na área de formação; para educação profissional técnica de nível médio e para o prosseguimento dos estudos. O Perfil do Egresso dos cursos deve considerar ainda o Perfil do Egresso pretendido para os cursos da instituição, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da respectiva área de conhecimento, quando houver.

Os cursos deverão seguir o Catálogo do Perfil Profissional do Egresso dos Cursos do Instituto Federal Farroupilha, aprovado pelo Conselho Superior, a ser atualizado anualmente em virtude de criação de novos cursos na instituição, por força de lei maior ou alteração na legislação vigente relacionada aos respectivos cursos, como também, após o decurso da integralização do curso a contar da primeira turma ingressante pelo Projeto Pedagógico do Curso com base nestas diretrizes, se verificada a necessidade de revisão nos perfis descritos.

3.10.3.2 Da organização curricular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Todos os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio terão um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que será precedido pelo Projeto de Criação de Curso (PCC) conforme normas próprias do IF Farroupilha, aprovadas pelo CONSUP.

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, os currículos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem proporcionar aos estudantes:

I - diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação;

II - elementos para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;

III - recursos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, por meio do desenvolvimento sustentável;

IV - domínio intelectual das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e capacidade de construir novos conhecimentos e desenvolver novas competências profissionais com autonomia intelectual;

V - instrumentais de cada habilitação, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho;

VI - fundamentos de empreendedorismo, cooperativismo, tecnologia da informação, legislação trabalhista, ética profissional, gestão ambiental, segurança do trabalho, gestão da inovação e iniciação científica, gestão de pessoas e gestão da qualidade social e ambiental do trabalho.

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a estruturação dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, orientada pela concepção de eixo tecnológico, implica considerar:

I - a matriz tecnológica, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos:

II - o núcleo politécnico comum correspondente a cada eixo tecnológico em que se situa o curso, que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social;

III - os conhecimentos e as habilidades nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, vinculados à Educação Básica deverão permear o currículo dos cursos técnicos de nível médio, de acordo com as especificidades dos mesmos, como elementos essenciais para a formação e o desenvolvimento profissional do cidadão;

IV - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas a serem verificadas na organização do PPC e no desenvolvimento das atividades no decorrer do curso;

V - a atualização permanente dos cursos e currículos, estruturados em ampla base de dados, pesquisas e outras fontes de informação pertinentes.

No IF Farroupilha, a atualização do currículo ocorrerá permanentemente por meio da flexibilidade curricular, adequação a novas legislações nacionais e atividades de atualização previstas no PPC, tais como disciplinas eletivas, atividades complementares, dentre outras de acordo com estas diretrizes e demais regulamentações institucionais. A alteração do PPC, quando verificada a necessidade de atualização será realizada preferencialmente após o decurso da duração do curso a contar a partir da primeira turma ingressa pelo PPC vigente.

Os cursos presenciais preverão em todos os PPCs o Currículo de Referência ³ do IF Farroupilha, nos termos da regulamentação própria para essa finalidade. Os cursos ofertados na modalidade a distância – EAD, preverão, em todos os PPCs o Currículo de Referência aprovada pelo E-Tec, nos termos da regulamentação própria para essa finalidade e legislação específica da educação a distância. Os cursos ofertados por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –1342 PRONATEC organizarão os PPCs nos termos da regulamentação própria para essa finalidade a serem definidos pela PROEN e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX respeitadas as demais disposições destas Diretrizes.

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, Art. 17, o planejamento curricular fundamenta-se no compromisso ético da instituição educacional em relação à concretização do perfil profissional de conclusão do curso, o qual é definido pela explicitação dos conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais, tanto aquelas que caracterizam a preparação básica para o trabalho, quanto as comuns para o respectivo eixo tecnológico, bem como as específicas de cada habilitação profissional e das etapas de qualificação e de especialização profissional técnica que compõem o correspondente itinerário formativo. Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

Os currículos dos cursos técnicos deverão obedecer ainda, conforme Art. 35º da LDB que estabelece como finalidades para o Ensino Médio:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

³ Currículo elaborado para os cursos ofertados no IF Farroupilha, de acordo com o nível, grau ou forma de oferta do curso, a partir da construção coletiva envolvendo os docentes dos cursos. Tal currículo segue a organização curricular definida nas Diretrizes dos cursos de Graduação e cursos Técnicos do IF Farroupilha, aprovadas no Conselho Superior, e as normativas nacionais referentes à organização curricular. O currículo referência possibilita a construção de unidade e identidade nos cursos ofertados pelo IF Farroupilha, atendendo também os preceitos de flexibilidade e regionalidade no currículo.

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

As Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha, conforme ANEXO I, preveem ainda orientações institucionais:

- Da organização curricular por núcleos;
- Das disciplinas eletivas ou optativas
- Da obrigatoriedade de conteúdos e disciplinas
- Das Atividades Complementares
- Da prática profissional
- Prática Profissional Integrada – PPI
- Estágio Supervisionado-
- Da estrutura do Projeto Pedagógico de Curso
- Duração e carga horária dos cursos
- Da comprovação das atividades previstas no itinerário formativo
- Controle de Frequência
- Da modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- Da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio
- Outras atividades educativas

3.10.3.3 Da organização curricular na Educação Superior de Graduação

Os objetivos da Educação Superior ofertada pelo Instituto Federal Farroupilha constituem-se em:

I - dar prioridade à formação integral aliada à formação profissional nos campos tecnológicos e da educação;

II - formar bacharéis, licenciados e tecnólogos nas áreas pertinentes ao desenvolvimento regional;

III - ofertar cursos de Licenciatura, bem como programas especiais de Formação Pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

IV - estimular a integração disciplinar e a flexibilidade no desenvolvimento dos currículos de cursos;

V - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

VI - consolidar cursos existentes e ampliar a oferta da educação superior por meio de cursos a distância;

VII - priorizar a oferta de Cursos Superiores de Graduação nas áreas em que a instituição já oferta cursos técnicos de nível médio, em suas diferentes modalidades e formas de oferta, com vistas à verticalização do ensino.

As Diretrizes Institucionais Gerais e Diretrizes Curriculares Institucionais da Organização Didático-Pedagógica para os Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha conforme ANEXO II, preveem ainda orientações institucionais:

- Do projeto pedagógico de curso
- Dos cursos superiores de licenciatura
- Objetivos da formação e da organização do currículo
- Estrutura e funcionamento do curso
- Prática enquanto componente curricular
- Estágio curricular supervisionado obrigatório
- Trabalho de conclusão de curso
- Dos cursos superiores de tecnologia:
- Objetivos da formação e da organização do currículo
- Estrutura e funcionamento do curso
- Disciplinas eletivas
- Atividades complementares de curso
- Prática profissional integrada
- Estágio curricular obrigatório;
- Trabalho de conclusão de curso
- Cursos superiores de bacharelado
- Objetivos da formação e da organização do currículo
- Estrutura e funcionamento do curso
- Disciplinas eletivas

- Das Atividades Complementares de Curso
- Prática profissional integrada
- Estágio curricular obrigatório
- Trabalho de conclusão de curso
- Modalidade semipresencial no ensino superior
- Dos conteúdos obrigatórios no ensino superior
- Constituição e papel do corpo docente dos cursos superiores de graduação

As Diretrizes nos ANEXOS I e II ainda preveem:

- Avaliação, aproveitamento e certificação
- Avaliação do rendimento escolar
- Avaliação da aprendizagem na Educação Técnica de Nível Médio
- Avaliação da aprendizagem no Ensino Superior
- Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- Avaliação da Educação Superior
- Aproveitamento de estudos e experiências anteriores
- Certificação de conhecimentos anteriores
- Nos Cursos Técnicos de Nível Médio
- Nos Cursos Superiores
- Transferência e adaptação
- Certificação Técnica de Nível Médio
- Certificação e diplomação de Nível Superior
- Jubilamento
- Do período letivo e do calendário escolar
- Período letivo nos Cursos Técnicos de Nível Médio
- Período letivo nos Cursos Superiores
- Hora Aula nos cursos técnicos e superiores
- Da organização da jornada escolar para cursos técnicos e superiores
- Calendário acadêmico
- Publicização das informações acadêmicas

3.10.4 Formação docente: Formação de formadores

Um dos artigos mais inovadores na lei de criação dos Institutos foi a inclusão da formação docente como parte de nossas atribuições. Este PPI consolida essa prerrogativa de forma mais abrangente que o espírito da lei, que cita nos objetivos dos Institutos Federais, a oferta de “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional” (BRASIL, 2008, Art. 7º, inciso VI, alínea “b”).

A Formação de Formadores toma, assim, dimensão maior do que apenas diplomar licenciados. São parte desse desafio os cursos de especialização e aperfeiçoamento para professores, os projetos de pesquisa e extensão envolvendo outros colegas do magistério público, o programa de apoio à docência (PARFOR), os programas de mestrado e doutorado que qualificam professores para a área de educação e as demais áreas do ensino superior.

Um destaque é importante no conceito de formação de formadores: a formação de professores para a EPT. Pouca oferta nessa área acontece no país, na maioria dos casos são programas especiais, transitórios ou sazonais de formação docente.

Em: “*Institutos Federais: uma revolução na Educação Profissional e Tecnológica. A formação de professores e a capacitação de trabalhadores da EPT*”, Luiz Caldas, apresenta que:

Certamente o desafio de ensinar, cada vez mais complexo, esbarra nas mãos do professor, dando maior visibilidade ao fosso existente na formação, o que torna imperativa a necessidade do aumento de cursos de licenciaturas e de programas de educação continuada para os que já se colocaram no ofício de ensinar. Esse desafio não é pequeno para a dinâmica do trabalho docente se, em especial, considerarmos o processo por que passaram (e ainda passam) os atuais professores da educação básica, a maioria oriunda de cursos organizados segundo uma visão fragmentada e muitas vezes inadequada no que se refere à aplicação do método científico, da ciência e da tecnologia.

Não há como fugir da seguinte lógica: o trabalho dos professores estará sempre refletindo a formação recebida, e hoje essa formação de modo geral conflita com o cenário atual. Trata-se de uma dificuldade que deve e pode ser vencida com esforço, no sentido de um trabalho mais integrado e participativo, que articule a competência técnica, ao saber-fazer pedagógico inerente à atividade da docência.

3.10.5 Objetivos da formação de professores em EPT

A formação de professores em Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no IF Farroupilha, é norteada pelos seguintes princípios:

1 - Dinamização da relação ensino e aprendizagem, promovendo a autonomia e a contextualização dos diversos saberes disciplinares ao integrar os conhecimentos científicos aos pedagógicos;

2 - Compreensão de que os modelos da ciência são construções da mente humana que procuram “manter a realidade observada como critério de legitimação” e que a produção científico-tecnológica está a serviço da estrutura social que lhe dá suporte. Nesse sentido, cabe a essa estrutura social revisitar suas concepções analíticas, considerar o importante papel das interações existentes em sistemas complexos e propor modelos que melhor representem o todo;

3 - Comprometimento com uma educação inclusiva;

4 - Reconhecimento de que a realidade social deve ser tomada como ponto de partida e o fator de cidadania como pano de fundo das ações educativas;

5 - Compreensão de que a figura central de todo e qualquer processo educativo é o ser humano com suas coerências e incoerências;

6 - Desenvolvimento do trabalho educativo por meio de saberes não fragmentados, partindo da compreensão de que os saberes disciplinares, sendo recortes de uma mesma área, guardam correlações entre si, assim como as áreas devem articular-se umas às outras;

7 - Entendimento de que o magistério, considerado como base imprescindível à formação docente, deve incluir a necessidade de o professor vir a ser pesquisador de sua própria prática pedagógica;

8 - Compreensão do processo de produção de conhecimento e do caráter provisório das verdades científicas;

9 - Superação da defasagem entre o saber e o fazer pedagógico, daí o processo pedagógico ser visto como uma totalidade na qual ocorrer a articulação de diferentes áreas do saber, exigindo na formação docente uma sólida base humanística, científica e tecnológica articulada com a prática pedagógica por meio de um processo dinâmico de apropriação e produção de conhecimento;

10 - Reflexão permanente acerca dos riscos e benefícios das práticas científico-tecnológicas;

11 - Desenvolvimento de metodologias adequadas à utilização das novas tecnologias digitais aplicadas ao processo de construção do conhecimento;

12 - Foco na busca autônoma, na produção e na divulgação do conhecimento; ênfase no desenvolvimento de um processo de atualização constante do conhecimento, com acompanhamento dos avanços científicos e tecnológicos, visando à formação permanente e continuada;

13 - Comprometimento com a ética profissional voltada à organização democrática da vida em sociedade;

14 - Compromisso enquanto profissional da educação consciente de seu papel na formação do cidadão e da necessidade de se tornar agente interventor na realidade que atua;

15 - Valorização do trabalho coletivo por meio da ação crítica e cooperativa na construção do conhecimento;

16 - Diálogo com a comunidade visando à inserção social de sua prática educativa desenvolvida no contexto social regional, em ações voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável.

3.10.6 Formação Inicial e Continuada no IF Farroupilha

A formação inicial e continuada para a docência na Educação Profissional Técnica Tecnológica, no IF Farroupilha, realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação, podendo ser organizada em cooperação com o Ministério da Educação e outras instituições de Educação Superior.

A formação continuada é um processo dinâmico por meio do qual, ao longo do tempo, um profissional vai adequando sua formação às exigências de sua atividade profissional. Essa formação assume um papel fundamental e deve estar centrada nas necessidades e situações vividas. Sendo assim a formação identifica-se à ideia de percurso, processo, trajetória de vida pessoal e profissional. Por isso a formação não se conclui, ela é permanente.

A formação de professores relaciona-se com o desenvolvimento pessoal (produzir a vida do professor), com o desenvolvimento profissional (produzir a profissão docente) e com o desenvolvimento organizacional (produzir a escola).

A formação será tão eficiente quanto mais ela levar os professores a repensar e transformar sua maneira de ensinar para fazer com que todos os alunos aprendam.

“O fato das necessidades de formação serem identificadas pelos professores, em ligação estreita com o desenvolvimento curricular e a organização da escola, favorece a participação dos diversos atores na vida da instituição e a emergência de práticas democráticas” (NÓVOA, 1989).

Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos itens I e II acima, para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.

A formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cabendo aos sistemas e às instituições de ensino a organização e viabilização de ações destinadas à formação continuada de professores.

No IF Farroupilha, a formação inicial para a docência na EPTM será realizada, preferencialmente, por meio das licenciaturas ofertadas nos Câmpus da instituição.

A formação de professores para atuar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos é primordial visto a realidade das formações iniciais não preverem o estudo das especificidades do ensino e aprendizagem de jovens e adultos e será desenvolvida em caráter permanente no IF Farroupilha para todos os docentes.

A formação de professores para atuar nos cursos PROEJA deve envolver os estudantes de Licenciaturas de cada Câmpus.

Aos docentes do IF Farroupilha, serão previstas ações de formação para a Educação Profissional Técnica e Tecnológica, principalmente aos docentes ingressantes na instituição, no prazo máximo de 12 meses a contar do seu efetivo exercício na instituição, devendo ser devidamente certificada a sua participação.

3.10.7 Programas Educacionais

O Instituto Federal Farroupilha vem qualificando e complementando suas ações através da implementação de programas educacionais que vem sendo desenvolvidos na instituição. Tendo em vista que um dos objetivos dos Institutos Federais é ministrar em nível de educação superior cursos de licenciatura (BRASIL, 2008), os programas vêm a agregar a essa formação, inserindo os licenciando, desde o início da sua formação, em atividades de iniciação à docência.

A partir dos programas educacionais, vêm sendo desenvolvidos na Instituição projetos voltados à melhoria dos cursos de licenciatura e, conseqüentemente, à formação de professores, como: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE) e Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA). Além destes, a instituição desenvolve atividades dentro do Programa de Educação Tutorial (PET), que é um projeto que visa à melhoria do ensino superior.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa externo financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por

finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de docentes em nível superior através da inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação. A possibilidade de iniciação à docência proporciona aos licenciandos oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, enriquecendo seu processo formativo. Concomitantemente, o PIBID tenciona contribuir com a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira mediante o compartilhamento de experiências entre pibidianos e os professores das escolas de educação básica, no que concerne a mediação didática dos conteúdos e as vivências que permeiam o universo escolar.

No IF Farroupilha, o programa vem sendo desenvolvido desde 2009, compreendendo a aprovação de quatro editais no decorrer desse período. Atualmente, o projeto vigente intitula-se “IFFarroupilha-PIBID: ressignificando saberes e fazeres docentes nos contextos das Licenciaturas e Educação Básica” e tem prazo de desenvolvimento de quatro anos, findando apenas no ano de 2018. O PIBID está estruturado em sete Câmpus da Instituição (Alegrete, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e São Vicente do Sul), nos cursos superiores de Licenciatura em Ciências Biológicas, Computação, Física, Matemática e Química. Ao todo, são mais de cento e oitenta bolsistas de iniciação à docência que atuam no PIBID, inseridos em escolas de educação básica de nove municípios onde existem Câmpus ou que estão em sua área de abrangência, envolvendo doze cursos de Licenciatura. Este programa poderá ser desenvolvido em todos os Câmpus.

Outro Programa que vem a agregar na formação de professores é o Laboratório Interdisciplinar de Formação Educacional (LIFE), também ligado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem como propósito estruturar laboratórios de formação de educadores numa perspectiva interdisciplinar, buscando incentivar o desenvolvimento de metodologias voltadas para a inovação das práticas pedagógicas. Nesses espaços almeja-se também que sejam elaborados materiais didáticos de caráter interdisciplinar, tendo como ponto de partida o uso de tecnologias da informação e comunicação – TICs. Além disso, os laboratórios têm como propósito desempenhar a função de articuladores dos demais programas educacionais (PIBID, PET e PRODOCÊNCIA), auxiliando nas iniciativas com vistas a melhorar a qualidade do ensino na Educação Básica.

O programa LIFE foi criado junto ao IF Farroupilha em dezembro de 2012, sendo que desde a sua formação a instituição participou de dois editais. O primeiro projeto, intitulado “Laboratório Interdisciplinar: interligando saberes das Licenciaturas No Instituto Federal Farroupilha”, foi encerrado em novembro de 2013. Dele fizeram parte dois subprojetos desenvolvidos junto aos Câmpus de Alegrete, com participação das licenciaturas em Ciências Biológicas, Matemática e Química, e o outro no Câmpus de São Vicente do Sul, através das licenciaturas de Ciências Biológicas e Química. Nessa primeira etapa, os bolsistas do LIFE e do PIBID foram instigados, principalmente, a criarem objetos de aprendizagem a partir das tecnologias da

informação e comunicação (TICs) para serem desenvolvidos nas escolas da rede pública que fazem parte do projeto.

O segundo projeto encaminhado, com vigência até novembro de 2015, foi denominado “Laboratório institucional: Mediando a formação de professores das áreas de ciências da natureza e da matemática”. A ele estão vinculados quatro subprojetos: os dois já implantados, nos Câmpus Alegrete e São Vicente do Sul, e implantação de mais dois laboratórios, junto aos subprojetos dos Câmpus de Júlio de Castilhos, por meio das Licenciaturas de Biologia e Matemática, e no Câmpus São Borja, onde os acadêmicos das Licenciaturas de Biologia e Física poderão desenvolver seus projetos. A meta principal é utilizar as instalações dos laboratórios para estreitar, ainda mais, os laços entre os docentes das escolas públicas que ficam na área de abrangência dos Câmpus, realizando capacitações e ministrando oficinas para os alunos das escolas participantes.

O Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA é uma ação da CAPES, cuja finalidade é o fomento à inovação e à elevação da qualidade dos cursos de formação para o magistério da Educação Básica, na perspectiva de valorização da carreira docente. O IF Farroupilha teve uma participação no programa no ano de 2010 com o projeto "Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação e Educação Matemática – NEPEM", iniciativa que auxiliou no processo de formação dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática no Câmpus de Júlio de Castilhos. Ademais, contribuiu para aprimorar as práticas dos docentes que atuam na rede pública de ensino, desenvolvendo atividades como oficinas, palestras, atividades culturais, construção de jogos e materiais didáticos.

Em 2014, a Instituição conseguiu a aprovação do projeto “Rede de formação de professores do IF Farroupilha: consolidando um espaço de formação, estudos e pesquisas nas licenciaturas” que visa à configuração de um processo formativo, voltado à formação dos professores formadores que atuam dos cursos de licenciatura, a fim de qualificar as ações pedagógicas, incidindo, conseqüentemente, na formação dos futuros professores. Paralelamente, espera contribuir na formação dos docentes com domínio dos conhecimentos específicos da área da licenciatura, integrados aos conhecimentos de dimensão pedagógica e saberes da atuação docente, superando o modelo de formação que fragmenta e dualiza o currículo entre formação específica e pedagógica. Para isso, objetiva-se a construção e consolidação de uma organização curricular e práticas de ensino que articule os saberes pertinentes à formação de professores, aproximando os conhecimentos teóricos e práticos através da integração da dos cursos superiores de Licenciatura e a educação básica.

O Projeto, com vigência até dezembro de 2015, será desenvolvido nos cinco cursos de licenciatura, com oferta de doze turmas anuais. São eles: Licenciatura em Matemática (quatro turmas junto aos Câmpus de Alegrete, Júlio de Castilhos, São Borja e Santa Rosa); Licenciatura em Química (três turmas junto aos Câmpus de Alegrete, Panambi e São Vicente do Sul); Licenciatura em Física (uma turma no Câmpus de São

Borja); Licenciatura em Ciências Biológicas (três turmas junto aos Câmpus de Alegrete, Júlio de Castilhos e São Vicente do Sul) e Licenciatura em Computação (uma turma no Câmpus de Santo Augusto).

Nossa Instituição desenvolve, ainda, o Programa de Educação Tutorial (PET), sendo implementado em dezembro de 2010 junto ao curso de licenciatura de Ciências Biológicas (Grupo PET – Biologia) no Câmpus de São Vicente do Sul. Conta, atualmente, com uma professora tutora e doze bolsistas que, entre outras atividades, têm colaborado na organização de eventos realizados no Câmpus, viagens de estudo, participação e publicação em eventos, organização de oficinas destinadas a professores e educandos da educação básica da rede pública do município de São Vicente do Sul, articulando ações que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se em um programa externo ligado ao MEC/SESu que se alicerça, a partir de grupos organizados nos cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Entre seus objetivos, elenca-se o desenvolvimento de atividades acadêmicas, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, estimulando a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica. O projeto visa, ainda, auxiliar na formação do espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

Nesse sentido, o IF Farroupilha continuará adotando formas, políticas e estratégias permanentes de incentivo, qualificação, ampliação e desenvolvimento de projetos, buscando garantir e ampliar a participação da Instituição nestes e em outros programas educacionais.

3.11 Políticas de EaD no IF Farroupilha

A Educação a Distância – EaD - é uma modalidade de ensino prevista no Art. 80 da LDB e regulamentado pelo Dec. Nº 5.622/2005. A EaD caracteriza-se como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Em busca do referencial de qualidade em seu processo de gestão na EAD (2014 a 2018), a instituição constituirá seu PROJETO INSTITUCIONAL DE EAD, de sistema de educação à distância, o atendimento, em particular, a serviços básicos como:

a) Estruturar a equipe Diretoria de Educação a Distância, constituindo as Assessorias multidisciplinares da seguinte forma: Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Assessoria Didático-Pedagógica e de Capacitação, Assessoria Administrativo-Contábil.

1. Institucionalizar a EAD no IF Farroupilha;

2. Capacitar os servidores e demais profissionais envolvidos para atuação em EAD e no uso de tecnologias educacionais;
 3. Ampliar a oferta e a abrangência de cursos na modalidade EAD.
 4. Dar suporte aos cursos presenciais;
 5. Fortalecer a produção de material didático e objetos de aprendizagem (gráfico e audiovisual) para a educação presencial e a distância;
 6. Estabelecer a articulação política e institucional com outras instituições para oferta de cursos;
 7. Fortalecer a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal no Câmpus para a oferta de cursos na modalidade EAD.
- b) um sistema de administração e controle do processo de tutoria especificando, quando for o caso, os procedimentos logísticos relacionados com os momentos presenciais e a distância;
- c) um sistema (logística) de controle da produção e distribuição de material didático;
- d) um sistema de avaliação de aprendizagem, especificando a logística adotada para esta atividade.
- e) bancos de dados do sistema como um todo, contendo em particular: cadastro de estudantes, professores coordenadores, tutores, etc.;
- f) cadastro de equipamentos e facilidades educacionais do sistema;
- g) sistema de gestão dos atos acadêmicos tais como: inscrição e trancamento de disciplinas e matrícula;
- h) registros de resultados de todas as avaliações e atividades realizadas pelo estudante, prevendo-se, inclusive recuperação e a possibilidade de certificações parciais;
- i) um sistema que permita ao professor ter autonomia para a elaboração, inserção e gerenciamento de seu conteúdo, e que isso possa ser feito de maneira amigável e rápida, com liberdade e flexibilidade.

3.11.1 Objetivos

Os objetivos do IF Farroupilha quanto ao estabelecimento da Educação a Distância são:

- I - transpor as barreiras geográficas, ofertando educação profissional nos sus diferentes níveis e formas, na modalidade a distância;
- II - comprometer-se com a escola pública de qualidade e com a democratização do uso crítico das tecnologias;
- III - promover a inserção de carga horária a distância nos cursos presenciais do Instituto;
- IV - proporcionar formação em educação a distância aos servidores e demais envolvidos na Educação a Distância no Instituto;
- V - promover a utilização de tecnologias educativas de informação e comunicação no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em todos os níveis, formas e modalidades ofertadas no IF Farroupilha;

VI - integrar a pesquisa e a extensão ao ensino a distância;

VII - incentivar aos docentes do Instituto o desenvolvimento de materiais didáticos para serem usados na EaD e nos cursos presenciais;

VIII - fortalecer os Núcleos de Educação a Distância (NEAD) nos Câmpus que terão como principais funções planejar, acompanhar, coordenar e avaliar as ações de educação a distância articulados NPI do Câmpus.

3.11.2 Sustentabilidade Financeira

Além dos recursos das políticas públicas (programas governamentais), a Educação a Distância recebe, pela matriz orçamentária do IF Farroupilha. Estes recursos são contabilizados na matriz geral do IF, considerando as matrículas efetuadas no ano anterior.

A educação a distância de qualidade envolve uma série de investimentos iniciais elevados, para a produção de material didático, na capacitação das equipes multidisciplinares, na implantação de Polos de educação a distância e na disponibilização dos demais recursos educacionais, assim como na implantação (metodologia e equipe) da gestão do sistema de educação a distância.

Inicialmente, não há uma adequada relação custo/benefício, só sendo viável levando-se em consideração a amortização do investimento inicial em médio prazo. No entanto, para alguns analistas, um projeto acompanhado e avaliado permanentemente combinado com os avanços tecnológicos faz com que um curso a distância esteja sempre em processo de aperfeiçoamento, o que mantém elevado o investimento nos projetos.

Para garantir a continuidade de médio prazo inerente a um curso, a instituição deve montar a planilha de custos do projeto, como um todo, em consonância com o projeto político-pedagógico e a previsão de seus recursos, mostrando em particular os seguintes elementos:

a) Investimento (de curto e médio prazo); produção de material didático (professores, equipe multidisciplinar, equipamentos, etc.); implantação do sistema de gestão; equipamentos de comunicação, gestão, laboratórios, etc.; implantação dos polos descentralizados de apoio presencial e centro de educação a distância ou salas de tutoria e de coordenação acadêmico operacional nas instituições.

b) Custeio: equipe docente: coordenador do curso, coordenadores de disciplinas, coordenador de tutoria e professores responsáveis pelo conteúdo; equipe de tutores para atividades de tutoria; equipe multidisciplinar; equipe de gestão do sistema; recursos de comunicação; distribuição de material didático; sistema de avaliação.

Como parte desse item, a instituição deve apresentar uma planilha de oferta de vagas, especificando claramente a evolução da oferta ao longo do tempo. O número de estudantes para cada curso deve

apresentar-se em completa consistência com o projeto político-pedagógico, os meios que estarão disponibilizados pela instituição, o quadro de professores, de tutores e da equipe técnico-administrativa, que irão trabalhar no atendimento aos estudantes, o investimento e custeio a serem feitos e outros aspectos indicados nesse documento.

3.11.3 Organização didático-pedagógica

A organização didático-pedagógica dos cursos técnicos EAD deve obedecer à legislação vigente e diretrizes institucionais, em consonância com os cursos técnicos presenciais.

Deverá estar prevista, em cada projeto pedagógico de curso na modalidade de educação a distância, a obrigatoriedade de momentos presenciais para: I. avaliações de estudantes; II. atividades relacionadas a laboratórios e aulas de campo, quando for o caso; III – demais casos previstos em lei.

Conforme Res. CNE nº 06/2012, os cursos técnicos de nível médio oferecidos, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, será exigido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino. Os momentos presenciais serão acompanhados preferencialmente pelo tutor presencial do respectivo curso sem a obrigatoriedade da presença física do professor da disciplina.

No PPC deverá estar descrito como serão desenvolvidas as atividades presenciais na organização curricular podendo estar concentradas em uma disciplina, ou distribuídas entre as disciplinas do curso.

A estrutura curricular dos cursos na modalidade de Educação a Distância deverá prever: I. disciplinas obrigatórias indispensáveis à integralização curricular; II. Práticas Profissionais Integradas; III. demais componentes curriculares. Atividades complementares quando previstas nos PPC na modalidade EaD, não deverão compor a carga horária mínima do curso. Não será previsto estágio curricular obrigatório para os cursos técnicos na modalidade EaD. Poderá ser previsto estágio não obrigatório para os cursos na modalidade EaD.

Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial, conforme Dec. nº 5.622/2005, Art. 3, § 1º.

Os projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD verificarão ainda:

- I. demais normas Institucionais específicas para essa modalidade; e
- II. legislação maior vigente.

3.11.3.1 Desenvolvimento de materiais pedagógicos

O Material Didático, tanto do ponto de vista da abordagem do conteúdo, quanto da forma, deve estar concebido de acordo com os princípios epistemológicos, metodológicos e políticos explicitados no projeto pedagógico, de modo a facilitar a construção do conhecimento e mediar a interlocução entre estudante e professor, devendo passar por rigoroso processo de avaliação prévia (pré-testagem), com o objetivo de identificar necessidades de ajustes, visando o seu aperfeiçoamento.

Em consonância com o projeto pedagógico do curso, o material didático, deve desenvolver habilidades e competências específicas, recorrendo a um conjunto de mídias compatível com a proposta e com o contexto socioeconômico do público-alvo. É necessário que os docentes responsáveis pela produção dos conteúdos trabalhem integrados a uma equipe multidisciplinar, contendo profissionais especialistas em desenho instrucional, diagramação, ilustração, desenvolvimento de páginas web, entre outros.

3.11.3.2 Mecanismo de interação entre Docentes, Discentes:

A EAD preverá um sistema de comunicação que permita ao estudante resolver, com rapidez, questões referentes ao material didático e seus conteúdos, bem como aspectos relativos à orientação de aprendizagem como um todo, articulando o estudante com docentes, tutores, colegas, coordenadores de curso e disciplinas e com os responsáveis pelo sistema de gerenciamento acadêmico e administrativo.

Para garantir o processo de interação entre docentes e discentes na modalidade EAD, o IF Farroupilha proverá regulamentação própria na qual deverá, no mínimo:

- descrever como se dará a interação entre estudantes, tutores e professores ao longo do curso, em especial, o modelo de tutoria;
- quantificar o número de professores/hora disponíveis para os atendimentos requeridos pelos estudantes e quantificar a relação tutor/estudantes; informar a previsão dos momentos presenciais, em particular os horários de tutoria presencial e de tutoria a distância, planejados para o curso e qual a estratégia a tutoria a distância, planejados para o curso e qual a estratégia a ser usada;
- como informar aos estudantes, desde o início do curso, nomes, horários, formas e números para contato com professores, tutores e pessoal de apoio;
- descrever o sistema de orientação e acompanhamento do estudante, garantindo que os estudantes tenham sua evolução e dificuldades regularmente monitoradas, que recebam respostas rápidas a suas dúvidas, e incentivos e orientação quanto ao progresso nos estudos;
- assegurar flexibilidade no atendimento ao estudante, oferecendo horários ampliados para o atendimento tutorial;

- dispor de polos de apoio descentralizados de atendimento ao estudante, com infraestrutura compatível, para as atividades presenciais;

- valer-se de modalidades comunicacionais síncronas e assíncronas como videoconferências, chats na Internet, fax, telefones, rádio, WebTV... para promover a interação em tempo real entre docentes, tutores e estudantes;

- planejar a formação, a supervisão e a avaliação dos tutores e outros profissionais que atuam nos polos de apoio descentralizados, de modo a assegurar padrão de qualidade no atendimento aos estudantes;

- sistema de orientação docente e à tutoria (capacidade de comunicação através de meios eficientes; de atendimento aos estudantes em momentos a distância e presenciais; orientação aos estudantes; avaliação do desempenho dos estudantes; avaliação de desempenho dos professores e tutores; avaliação dos polos de apoio presencial).

- realização de convênios e parcerias com outras instituições, municípios, empresas etc...

- Haja planejamento dos cursos, com cronograma para as disciplinas, avaliações e aulas presenciais ficando tudo disponível no AVA para conhecimento de todos os envolvidos.

- Sejam pensadas estratégias de acompanhamento e avaliação de todas as ações do programa em nossa Instituição.

- Os coordenadores e os professores do curso, sejam sensibilizados, para uma reflexão sobre a necessidade de aulas práticas e presenciais de cada disciplina; qual estrutura física e material é necessária para cada disciplina; que outros instrumentos pode-se buscar para alcançar-se os objetivos do curso (Seminários, palestras, visitas, dias de campo, ...).

- O coordenador do curso deve, além de conhecer a realidade de cada polo, saber do contexto regional onde o curso está inserido e a articulação política que justificou a escolha e a implantação do curso no local.

- buscar meios para acompanhar a trajetória dos alunos durante o curso, cuidando a evasão, as postagens dos tutores e alunos, buscando meios efetivos e atraentes para a comunicação com os alunos.

- propor visitas dos alunos ao Campus do Instituto Federal Farroupilha,

- planejar seminários e estimular a participação dos alunos em atividades da Instituição, tais como jogos, encontro de estudantes, encontros Tradicionalistas, ou em outras ações que consideramos pertinentes.

- O coordenador do programa na instituição tem o papel de estudar e propor, de maneira fundamentada a escolha dos cursos e localidades para oferecê-las.

- As políticas de expansão e consolidação do EaD na instituição devem andar juntas com as políticas de ensino presencial.

- A instituição deve trabalhar no sentido de formar nos alunos EaD uma “identidade institucional”.

- A instituição deve ter cuidado para estar presente em todo o percurso formativo do aluno, desde a proposta do curso, na execução das aulas inaugurais, durante as atividades através de materiais de divulgação do curso e da Instituição, até a formatura.

3.11.3.3 Corpo Docente, Corpo de Tutores, Corpo Técnico-Administrativo e Discentes

Em educação a distância, há uma diversidade de modelos, que resulta em possibilidades diferenciadas de composição dos recursos humanos necessários à estruturação e funcionamento de cursos nessa modalidade.

No entanto, qualquer que seja a opção estabelecida, os recursos humanos devem configurar uma equipe multidisciplinar com funções de planejamento, implementação e gestão dos cursos a distância, onde três categorias profissionais, que devem estar em constante qualificação, são essenciais para uma oferta de qualidade:

- I- Docentes;
- II- Tutores;
- III- Pessoal técnico-administrativo.

É imprescindível a qualificação dos docentes responsáveis pela coordenação do curso como um todo, pela coordenação de cada disciplina do curso, pela coordenação do sistema de tutoria e outras atividades concernentes. É preciso a apresentação dos currículos e outros documentos necessários para comprovação da qualificação dos docentes, inclusive especificando a carga horária semanal dedicada às atividades do curso.

Além disso, a instituição deve indicar uma política de capacitação e atualização permanente destes profissionais.

Um programa de capacitação de tutores deve, no mínimo, prever três dimensões:

- I- capacitação no domínio específico do conteúdo;
- II- capacitação em mídias de comunicação; e
- III- capacitação em fundamentos da EaD e no modelo de tutoria.

O IF Farroupilha contempla:

- a) Corpo docente, preferencialmente vinculado à própria instituição, com formação e experiência na área de ensino e em educação a distância;
- b) Corpo de tutores com qualificação adequada ao projeto do curso;
- c) Corpo de técnico-administrativos integrado ao curso e que presta suporte adequado, tanto na sede como nos polos;

- d) Apoio à participação dos estudantes nas atividades pertinentes ao curso, bem como em eventos externos e internos.

3.11.3.4 Instalações físicas

A infraestrutura das instituições que oferecem cursos a distância deve estar disponível na sede da instituição (em sua secretaria, núcleo de EAD) e nos polos de apoio presencial.

A infraestrutura material se refere aos equipamentos de televisão, fotografias, impressoras, linhas telefônicas, inclusive dedicadas para Internet e serviços 0800, fax, equipamentos para produção audiovisual e para videoconferência, computadores ligados em rede e/ou *stand alone* e outros, dependendo da proposta do curso.

3.11.4 Critérios para abertura de novos Cursos EAD

Os Câmpus e Centros de Referência que tiverem interesse em ofertar cursos na modalidade EAD devem ser submetidos às seguintes condições:

1 – atender ao previsto nas resoluções institucionais que regulamentam a Criação, Suspensão e Extinção de Cursos no IF Farroupilha;

2 – garantir corpo docente do quadro efetivo de servidores do Câmpus (docentes e ou técnico-administrativos com formação e/ou experiência adequadas) necessário para o curso. Pode-se utilizar de parcerias com instituições municipais, estaduais ou federais para suprir o déficit de docentes, sendo selecionados inicialmente por edital; e não havendo candidatos, o coordenador do curso, de acordo com a Resolução FNDE N.º18/2010, irá convidar ou designar professores para suprimimento de vagas;

3 – o Câmpus deve disponibilizar à EAD seus setores, tais como: DAP, SRA, SAE, Ações Inclusivas, Assessoria Pedagógica e Extensão.

3.11.5 Polos de EAD

O Polo de educação a distância é o local de referência para o aluno, para a comunidade e para a Instituição Pública de Ensino, onde são desenvolvidas as atividades presenciais do curso como aulas presenciais e onde também podem ocorrer, havendo previsão, momentos presenciais.

São de responsabilidade do município, do Estado ou do Distrito Federal as questões relativas à infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo. Dessa forma, as intenções e responsabilidades são formalizadas através de um Termo de Cooperação. Por isso, o estabelecimento de parcerias, convênios e acordos entre instituições, com vistas à oferta de cursos EAD e à estruturação de polos de educação a

distância, somente será possível se estiver de acordo com a avaliação *in loco* de uma equipe do IF Farroupilha para firmar o Termo de Cooperação Técnica.

São requisitos mínimos para a estrutura física de funcionamento de polos de educação a distância:

- Sala de aula e/ou Sala de projeção para, no mínimo 40 alunos, com mobiliário, climatização e iluminação adequados; acesso à internet; disponibilização de projetor multimídia, tela de projeção e caixa de som.
- Sala de Coordenação de Polo e/ou Sala de Secretaria/Tutoria com mobiliário, climatização e iluminação adequados; telefone, acesso à internet e a disponibilização dos seguintes equipamentos de informática: estação de trabalho, impressora e scanner.
- Laboratório de informática para uso geral com, no mínimo, 20 estações de trabalho, mobiliário, climatização, iluminação e segurança adequados e acesso à internet em todas as estações.
- Biblioteca com espaço adequado para expor material didático e livros dos cursos ofertados pela Instituição.
- Serviço de internet adequado, dispondo de banda disponível de, no mínimo, 05 Mbps para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e a vídeo/webconferências, bem como aos demais recursos didáticos disponíveis na rede, viabilizando também o acesso à internet sem fio nos demais espaços escolares;
- Condições de acessibilidade e utilização dos equipamentos por pessoas com deficiência.
- Manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos, feita por pessoal capacitado.
- Toda infraestrutura aqui citada deve estar em perfeitas condições, isso implica o fato de que todos os insumos necessários para a utilização dos recursos, tais como papel, toner, peças de reposição, entre outros, devem ser continuamente fornecidos pelo polo para que não haja interrupção de uso.

Deve-se ressaltar que, por meio da implantação dos polos, as instituições de ensino poderão viabilizar a expansão, a interiorização e a regionalização da oferta de educação no País. Assim, a escolha da localização dos polos e a sua estruturação devem respeitar as peculiaridades de cada região e localidade, bem como as particularidades dos cursos ofertados e suas respectivas áreas de conhecimento. Essa escolha criteriosa deve considerar a vinculação entre os cursos ofertados e as demandas locais, em favor do desenvolvimento social, econômico e cultural da região.

Nesse sentido, os polos de apoio presencial devem contar com estruturas essenciais, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados por meio da disponibilização aos estudantes de material para pesquisa e recursos didáticos para aulas práticas e de laboratório, em função da área de conhecimento abrangida pelos cursos. Desse modo, torna-se fundamental a disponibilidade de biblioteca, laboratório de

informática com acesso à Internet banda larga, sala para secretaria, laboratórios de ensino (quando aplicado), salas para tutorias, salas para exames presenciais, cujas características estão descritas a seguir.

As bibliotecas dos polos devem possuir acervo atualizado, amplo e compatível com as disciplinas dos cursos ofertados. Seguindo a concepção de amplitude de meios de comunicação e informação da educação a distância, o material oferecido na biblioteca deve ser disponibilizado em diferentes mídias. É importante, também, que a biblioteca esteja informatizada, permitindo que sejam realizadas consultas *on-line*, solicitação virtual de empréstimos dos livros, entre outras atividades de pesquisa que facilitem o acesso ao conhecimento. Além disso, a biblioteca deve dispor, em seu espaço interno, de salas de estudos individuais e em grupo.

Quanto ao laboratório de informática, este pode ser composto de mais de uma unidade e desempenha papel primordial nos cursos a distância, por esse motivo deve oferecer um ambiente virtual de aprendizagem projetado para o curso, propiciando a interação do estudante com outros estudantes, docentes, coordenador de curso e com os responsáveis pelo sistema de gerenciamento acadêmico e administrativo do curso. Além de lócus para a realização de tutorias presenciais, o laboratório deve promover a inclusão digital, possibilitando o livre acesso e permitindo que os estudantes possam consultar a Internet e realizar trabalhos. Para que isso ocorra, é necessária a compatibilidade entre a quantidade de equipamentos e o número de estudantes atendidos. Essa relação será determinada pela instituição de ensino, respeitando as particularidades do curso e do local do polo, a fim de garantir padrões de qualidade no acesso aos equipamentos.

No que tange aos equipamentos, um laboratório de informática no polo de apoio presencial deve possuir, minimamente, recursos de multimídia e computadores modernos, com leitores de DVD e/ou CD, ligados em rede com acesso à Internet banda larga. Também é requisito importante que esse laboratório possua refrigeração e iluminação apropriadas, bem como é necessário que esteja equipado conforme as especificidades dos cursos que atenderá.

Imprescindível também são os espaços físicos destinados a abrigar a Secretaria do Polo e as Salas de Tutoria. A secretaria deve concentrar toda a logística de administração acadêmica e operacional do polo, enquanto os espaços para a tutoria devem contar com salas para atendimento de pequenos grupos e salas mais amplas para atender grandes grupos.

Como as diversas áreas do conhecimento científico são fortemente baseadas em atividades experimentais, as experiências laboratoriais configuram-se como essenciais para a garantia de qualidade no processo de ensino-aprendizagem. Portanto, as instituições de ensino que oferecem cursos dessa natureza deverão possuir laboratórios de ensino nos polos de apoio presencial, assim como deverão especificar claramente no projeto do curso os insumos para as atividades nos laboratórios de ensino.

Para a instalação de polos, dois outros requisitos devem ser considerados: as condições de acessibilidade e de utilização dos equipamentos por pessoas com deficiências e as condições de manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos. Quanto ao primeiro requisito, requer um projeto arquitetônico e pedagógico a fim de garantir acesso, ingresso e permanência das pessoas portadoras de deficiências, o qual permita, se necessário, que elas sejam acompanhadas de ajudantes ou animais que eventualmente lhe servem de apoio, em todos os ambientes de uso coletivo. Sobre a manutenção e a conservação das instalações físicas e dos equipamentos, o polo deve contar com técnicos em informática e técnicos para os laboratórios de ensino específicos (quando couber), deve contratar pessoal capacitado para manutenção e conservação do acervo bibliográfico, dos equipamentos e das instalações físicas do local, além de pessoal de limpeza e serviços gerais.

Por último, a sala para exames presenciais é integrante do polo de apoio presencial, que é uma unidade para atendimento aos estudantes. Esse espaço deve conter estrutura física adequada e uma equipe capacitada para atender os estudantes nas necessidades referentes ao curso. A composição dessa equipe dependerá da natureza e dos projetos pedagógicos dos cursos, sendo, no mínimo, composta pelo coordenador do polo, os tutores presenciais, os técnicos de laboratório de ensino (quando for o caso), os técnicos para laboratório de informática, o bibliotecário e o pessoal de secretaria.

3.11.6 Avaliação

Duas dimensões devem ser contempladas na proposta de avaliação de um projeto de educação a distância: a que diz respeito ao processo de aprendizagem e a que se refere à avaliação institucional.

3.11.6.1 A Avaliação da Aprendizagem em EAD

Na educação a distância, o modelo de avaliação da aprendizagem deve ajudar o estudante a desenvolver graus mais complexos de competências cognitivas, de habilidades e de atitudes, possibilitando-lhe alcançar os objetivos propostos. Essa avaliação deve constituir um processo contínuo, que verifique constantemente o progresso dos estudantes, estimule-os a serem ativos na construção do conhecimento e acompanhe o seu desempenho, no intuito de identificar eventuais dificuldades na aprendizagem e saná-las ainda durante o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação da aprendizagem em EAD estará em consonância com a proposta pedagógica de avaliação nos demais níveis e modalidades do IF Farroupilha.

3.11.6.2 Avaliação institucional EAD

A instituição deve planejar e executar sistemas de avaliação institucional que produzam efetivas melhorias de qualidade nas condições de oferta dos cursos e no processo pedagógico. Isso implica um processo permanente de ações, nas quais se inclui a ouvidoria, que levem ao aprimoramento do sistema pedagógico e do sistema de gestão, coerentemente com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e demais avaliações externas.

Para ter sucesso, a avaliação institucional precisa envolver diversos atores, entre eles: estudantes, professores, tutores e quadro técnico-administrativo. Além disso, a condução dessa avaliação deve facilitar o processo de discussão e de análise entre os participantes, a fim de divulgar a cultura de avaliação, fornecer elementos metodológicos para futuras ações e agregar valor às diversas atividades do curso e da instituição como um todo.

3.12 Políticas de Extensão

As Políticas de Extensão do IF Farroupilha estão alinhadas com as proposições do Fórum dos Pró-Reitores de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - FORPROEXT. Esse Fórum elaborou as Políticas de Extensão para a Rede Federal, com base nos seguintes preceitos legais:

- O Artigo 207 da Constituição Brasileira, ao referir: *“as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”*.

- Os parágrafos IV, VI e VII, do Artigo nº 43, do Capítulo IV da Lei 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos quais referem, respectivamente, que a educação superior tem por finalidade:

“promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade e promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição”.

- O parágrafo IV, do Artigo nº 44 da LDB, onde é mencionado que a educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas : *“de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino”*.

- Os parágrafos VII, VIII e IX, constantes no Artigo 6º, da Seção II, do Capítulo II, da Lei 11.892/2008, onde, respectivamente, é referido que os Institutos Federais têm por finalidades e características:

“desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico e promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente”.

- Os parágrafos II e IV, mencionados no Artigo 7º, da Seção III, do Capítulo II da Lei 12.892/2013, onde, respectivamente, é referida parte dos objetivos dos Institutos Federais:

“ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica e desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”.

3.12.1 Concepções de Extensão no IF Farroupilha

Os Institutos Federais, de acordo com o documento *Concepções e Diretrizes* (2008), são **instituições voltadas para a educação profissional e tecnológica, comprometidas com o desenvolvimento local e regional**. Essa concepção prevê uma conduta articulada com a vocação produtiva do seu *lócus*, com o trabalho desenvolvido, com a busca de maior inserção da mão-de-obra qualificada nesse mesmo espaço e com a elevação do padrão de produção da matriz local, mediante o incremento de novos saberes.

A Extensão, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, pretende consolidar-se como espaço de aprendizagem e de contribuição para a sociedade, ao mesmo tempo em que procurará integrar a instituição no contexto da sua região de abrangência.

Com a publicação da Lei nº 11.892/2008, surgiu no cenário nacional uma nova configuração de instituições de educação que passou a fortalecer a discussão sobre a extensão, já presente nos Centros Federais de Educação Tecnológica. Entre as finalidades dos Institutos Federais, constam as propostas de

“desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica e de orientar a sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação”.

Nesse panorama, a Extensão do Instituto Federal Farroupilha organizar-se-á para desenvolver ações, baseadas em projetos e em programas, voltadas para a resolução de problemas locais e regionais. Assim, a Extensão dialogará com as várias interfaces da sociedade, abrangendo os meios culturais, sociais, ambientais, políticos e técnicos, sem atuar exclusivamente no repasse de informações técnicas.

Os projetos de extensão serão construídos como elementos preferencialmente integrados às práticas educativas e às estratégias da pesquisa aplicada. Como prática acadêmica, interligará as atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população. Dessa forma, a Extensão contribuirá para a formação de um

profissional cidadão que atuará junto à sociedade, com espaço privilegiado de produção e difusão do conhecimento, na busca da superação das desigualdades sociais. Por isso, é importante salientar o empenho para que haja a transversalidade entre áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar, a fim de interligar as áreas e os níveis de ensino, prevendo criar formas de inserção na sociedade e aprimoramento pedagógico.

Tendo em vista que o processo educativo fundamenta-se no princípio da *indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão*, como dimensões formativas e libertadoras, a relação que a Extensão estabelecerá com o ensino e a pesquisa terá o caráter dinâmico e potencializador. Ao intensificar sua relação com o ensino, a extensão oferecerá elementos para transformações no processo pedagógico, em que professores e educandos constituem-se como sujeitos do ato de ensinar e aprender, levando à socialização e à aplicação do saber acadêmico. Ao mesmo tempo, paralelamente, o ensino intensificará a relação da extensão com pesquisa que, utilizando-se de metodologias específicas, compartilhando conhecimentos produzidos na instituição, contribuirá para a melhoria das condições de vida da sociedade. Dessa forma, a extensão não só se articulará com o ensino e a pesquisa, como atenderá a outras demandas relacionadas.

A Extensão tem papel fundamental no estabelecimento de uma reflexão crítica sobre a sociedade e os processos desenvolvidos no interior desta. Assim, o resultado do diálogo permanente entre as Instituições de Educação e a comunidade deve ser inserido no conjunto de ações pretendidas pelo IF Farroupilha. Por vezes, a atuação é na democratização das informações (que pode se concretizar por meio de cursos, eventos e etc.); em outras, é no desenvolvimento social e tecnológico (que pressupõe pesquisa, prestação de serviços, projetos tecnológicos) e, ainda, na melhoria da qualidade de vida da população (ações voltadas para o desenvolvimento social da comunidade, ações de inclusão e ações culturais).

Em resumo, a Extensão do IF Farroupilha será posta em prática por meio de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, participação em iniciativas de natureza cultural, artística, científica e desportiva, bem como por intermédio da divulgação do conhecimento gerado pela instituição, na forma de publicações das mais variadas naturezas. Assim, a Extensão Profissional, Científica e Tecnológica é definida pelo Fórum de Extensão da Rede Federal como: *processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.*

3.12.2 Objetivos da Extensão

Com o propósito de atender à Política de Extensão do IF Farroupilha, as ações desenvolvidas pretendem alcançar os seguintes objetivos:

- Propiciar o ambiente necessário para o desenvolvimento de ações, envolvendo docentes, discentes e técnico-administrativos em educação, configurando-se como instrumento indispensável à formação da comunidade acadêmica e de intercâmbio com a sociedade;
- Desenvolver mecanismos que promovam a interação contínua e recíproca entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Constituir a extensão como sistema aberto à sociedade, articulada e sensível aos seus problemas em nível local, regional e nacional, atenta às demandas sociais;
- Constituir estudo/diagnóstico, com vistas a reunir informações sobre as principais demandas regionais de modo que o ensino, a pesquisa e a extensão estejam integrados à região;
- Criar condições para a participação crítica e a inserção do Instituto Federal Farroupilha nos projetos de desenvolvimento regional sustentável, bem como na elaboração das políticas públicas;
- Avaliar sistemática e periodicamente ações, projetos e programas;
- Oferecer ao educando oportunidades de vivenciar experiências na sua área de formação profissional e o acesso a atividades que contribuam para sua formação cultural e ética, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade social;
- Propiciar à sociedade o acesso ao Instituto Federal Farroupilha, estabelecendo um processo permanente de debates e vivências entre ambos;
- Disponibilizar à sociedade os resultados das atividades de ensino e pesquisa, por meio da elaboração e difusão de publicações e outros produtos acadêmicos de diversas naturezas;
- Criar eventos que possam integrar as atividades desenvolvidas, no que tange ao ensino, à pesquisa e à extensão, de forma que seja possível potencializar a troca de saberes entre os cursos, docentes, discentes e técnico-administrativos;
- Valorizar os programas e os projetos de extensão e de pesquisa interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias;
- Fortalecer o espírito empreendedor por meio de projetos que desafiem os docentes e discentes a propor alternativas para o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;
- Propor projetos que busquem a valorização histórica e sociocultural e a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades por meio da potencialização das características endógenas.

3.12.3 Organização da Extensão

O Instituto Federal Farroupilha adotará a proposta de organização sugerida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão - FORPROEXT, a qual tem o objetivo de uniformizar terminologias e criar uma base

conceitual comum (FORPROEXT, 2012). Desse modo, as ações da Extensão serão promovidas por meio de Dimensões Operativas, as quais estão organizadas a partir do conjunto de ações desenvolvidas pela Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico – EPCT, descritas a seguir:

a) Desenvolvimento Tecnológico: projetos de pesquisa aplicada no desenvolvimento e no aperfeiçoamento tecnológico de produtos, processos e prestação de serviços em parceria com instituições públicas ou privadas nacionais e internacionais com interface de aplicação no mundo produtivo.

b) Projetos Sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, relações étnico- raciais, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida.

c) Estágio e Emprego: compreende todas as atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego e a operacionalização administrativa dos mesmos.

d) Cursos de Extensão ou Formação Inicial e Continuada – FIC ou Qualificação Profissional: ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos científicos e tecnológicos com critérios de avaliação definidos e oferta não regular.

e) Projetos Culturais Artísticos, Científicos, Tecnológicos e Esportivos: compreende ações referentes a eventos técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, favorecendo a participação da comunidade externa e/ou interna.

f) Visitas Técnicas: atividade educacional supervisionada cujo objetivo principal é promover mais interação entre os estudantes das diversas áreas educacionais da instituição com o mundo do trabalho.

g) Empreendedorismo e Associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais.

h) Acompanhamento de egressos: constitui-se no conjunto de ações efetuadas com o objetivo de acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

i) Projetos Ambientais: tem por objetivo o desenvolvimento, o fomento e a difusão de conhecimentos que visem à preservação ambiental e às práticas sustentáveis.

3.12.3.1 Execução das Políticas de Extensão

A execução das Políticas de Extensão ocorrerá por meio de programas e/ou projetos que, entre outras formas de operacionalização, utilizarão as metodologias e ou tecnologias indicadas a seguir:

Tecnologias sociais (TS): as Tecnologias Sociais buscam desenvolver *soluções para os problemas sociais* na interação dos atores do conhecimento científico e tecnológico com as comunidades, levando em conta seu contexto cultural local, tradições, arranjos organizacionais, saberes populares e o potencial natural e econômico das regiões.

Economia solidária: no campo das TS, a Economia Solidária compreende as *normas associativas* de organizar a produção de bens e de serviços, sua distribuição, o consumo e o crédito. Baseia-se nos princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, visando aos processos democráticos e participativos. Conforme Singer (2002), a economia solidária procura praticar a distribuição equitativa dos resultados produzidos coletivamente, o desenvolvimento local e territorial integrado e sustentável, o compromisso com o equilíbrio dos ecossistemas, a valorização do ser humano e do trabalho, bem como o estabelecimento de relações igualitárias de gêneros.

Economia criativa: a economia criativa é a *economia do intangível*, do simbólico, do conhecimento tácito que se converte em explícito. Ela se alimenta dos talentos criativos, que se organizam individual e coletivamente para produzir bens e serviços inovadores. Por se caracterizar pela abundância do potencial cognitivo e não pela escassez dos recursos naturais, essa economia possui dinâmica própria. Seus novos modelos de negócio ainda se encontram em construção, carecendo de marcos legais e de bases conceituais, porém, ricos em iniciativas a colonizar um vasto campo de possibilidades (MINC, 2011). Com fomento adequado, a criatividade alimenta a cultura, dissemina o desenvolvimento centrado no ser humano e constitui o ingrediente chave para a geração de trabalho, de inovação e das relações sociais e comerciais contemporâneas. A economia baseada na criatividade contribui para a inclusão social e produtiva, para a preservação da diversidade cultural e para a sustentabilidade do desenvolvimento (UNCTAD, 2010).

Ecossistema empreendedor: o desenvolvimento socioeconômico solidário e criativo requer ambientes e instituições que estruturam o movimento de empreendedorismo e da inovação numa região, contribuindo para a construção de uma cultura empreendedora (FILION, 1999). Assim sendo, as ações de extensão referentes à promoção do empreendedorismo, associativismo e cooperativismo deverão ser postos em prática numa determinada região. Para que exista complementaridade de ações na Rede Federal, que estruturam a cultura empreendedora institucional, é importante que sejam estruturadas disciplinas curriculares e cursos de extensão em empreendedorismo, pré-incubadoras, incubadoras de cooperativas, sociais e culturais. Completando este conjunto de ações integradas que fomentam os empreendimentos sociais e culturais, caracterizando um “ecossistema empreendedor” (ARANHA, 2003; ROBERTS e EESLEY, 2009), *as empresas juniores* deverão promover e difundir essa cultura.

Associativismo e Cooperativismo: o associativismo afirma um *modo de agir coletivo*, cujos princípios se fundamentam na experiência concreta da mobilização de pessoas e derivam das suas intenções ou ideias que, na busca da superação de uma dificuldade comum, implementam um projeto por meio de uma

organização. A entidade associativa vai além da celebração de um contrato mútuo que estabelece obrigações e visa a um objetivo comum. A união de esforços, o estabelecimento do agir coletivo qualificado por valores sociais e humanos assim como o compartilhamento dos resultados concretizam o princípio da solidariedade (ALBUQUERQUE, 2003). Enquanto o cooperativismo, forma avançada do associativismo, caracteriza-se pela organização autogestionada de pessoas para a solução de problemas específicos.

Empreendedorismo esportivo e olímpico: o empreendedorismo esportivo e olímpico pode ser concebido como um conjunto de ações desenvolvidas por pessoas que se dedicam ao esporte com um pensamento que ultrapassa o seu tempo, trazendo inovações em diversos âmbitos. Aí se incluem eventos, regras e regulamentos, fisiologia do exercício, equipamentos, técnicas de treinamento, alimentos funcionais, enfim, tecnologias do esporte, embora sempre mantendo o espírito e os valores esportivos e olímpicos (SILVA & DACOSTA).

3.12.3.2 Estratégias para promoção das Políticas de Extensão

De forma aplicada, recomenda-se a adoção das seguintes estratégias para promoção das Políticas de Extensão, com foco no desenvolvimento local e regional:

Arranjos produtivos, sociais e culturais:

- Desenvolver parcerias e participar da gestão de observatórios, centros vocacionais, núcleos de governanças locais, regionais e estaduais, que promovam a indução de arranjos produtivos, sociais e culturais;
- Contribuir na indução de arranjos produtivos, sociais e culturais a partir dos ativos de competências dos Câmpus do IF Farroupilha.

Empreendedorismo:

- Desenvolver ecossistemas empreendedores voltados ao associativismo e ao cooperativismo;
- Provocar as agências de fomento e os gestores institucionais a destinar recursos para o desenvolvimento da política institucional de apoio ao empreendedorismo;
- Integrar os programas e os espaços destinados ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo com os programas de incubação de empreendimentos de base tecnológica.

Empresas juniores e Incubadoras sociais:

- Estruturar o apoio institucional às iniciativas estudantis voltadas ao associativismo e à organização e funcionamento de empresas juniores;

- Estender a metodologia do Programa Nacional Mulheres Mil (PNMM) a outros programas com públicos em situação de vulnerabilidade social;
- Complementar a finalidade do PNMM com a inclusão de incubadora social na sua etapa final.;
- Implantar incubadoras sociais, tais como as Incubadoras Tecnológicas Territoriais, levando em consideração as potencialidades e peculiaridades locais e regionais, com foco na sustentabilidade.

Incubadoras culturais:

- Apoiar o desenvolvimento dos produtos culturais derivados dos ativos tangíveis e intangíveis das comunidades locais e regionais, tais como: tradição, folclore, artesanato, gastronomia, patrimônio histórico e arquitetônico, artes, além dos produtos provenientes diretamente da criatividade.

Esportes e Jogos Olímpicos e Paralímpicos:

- Apoiar o desenvolvimento de atividades esportivas de lazer e saúde, bem como de desempenho competitivo nas comunidades locais e regionais;
- Apoiar os empreendimentos esportivos.

Desenvolvimento de equipes gestoras de programas:

- Disponibilizar recursos humanos necessários à estruturação dos núcleos de empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e incubação;
- Capacitar as equipes das instituições para a gestão de programas de empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e incubadoras;
- Apoiar as equipes multidisciplinares que dão suporte ao desenvolvimento de atividades de incubação, do P.N. Mulheres Mil e dos programas de incubação social e cultural;
- Apoiar a atuação dos servidores que se dedicam às atividades de educação física, de organização de eventos, de treinamento e de suporte a empreendedores esportivos.

Infraestrutura para os programas:

- Disponibilizar espaços, mobiliários e equipamentos específicos para as atividades de gestão e apoio aos programas de empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e incubadoras;
- Estruturar espaços físicos próprios e infraestrutura mínima para o funcionamento das empresas juniores nos Câmpus;
- Estruturar nos Câmpus, infraestrutura multidisciplinar de gestão de programas, incluindo um escritório de acesso e acolhimento às pessoas das comunidades atendidas;

- Priorizar a ação de incubação social em espaços e infraestruturas constituídos junto às comunidades atendidas;
- Desenvolver a ação de incubação cultural em espaços multiculturais e infraestruturas multiuso próprias dos Câmpus e em ambientes constituídos junto às comunidades atendidas;
- Implantar e estruturar espaços nos Câmpus, inclusive laboratórios e ambientes para a gestão de programas de empreendedorismo;
- Prover os Câmpus com equipamentos adequados às práticas esportivas de saúde e lazer, bem como as atividades de competição e empreendedorismo;

Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção – LEPEPS (Setores de Produção):

- Retomar o espaço dos LEPEPS como ambiente simulador do mundo do trabalho e do exercício da prática profissional, bem como da resolução de problemas do mundo produtivo, de forma geral.

3.12.4 Programas de Extensão

Os programas institucionais de Extensão foram criados para fortalecer e viabilizar a consecução das Políticas de Extensão. Atualmente, há dois Programas em desenvolvimento contínuo, o Programa Institucional de Incentivo à Extensão (PIIEX – Farroupilha) e o Programa Institucional de Acompanhamento de Egressos (PIAE), em fase experimental. Encontra-se, também, vinculado à gestão da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), o Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e Emprego (Pronatec).

O objetivo geral do **PIIEX – Farroupilha** é fomentar o desenvolvimento de atividades de Extensão no Instituto Federal Farroupilha, mediante a concessão de bolsas, conforme o Regulamento aprovado pela Resolução N° 99 de 02 de dezembro de 2013, do Conselho Superior do IF Farroupilha. De forma específica o PIIEX objetiva:

- a) estimular a participação de servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação em Projetos de Extensão;
- b) incentivar a participação dos alunos em Projetos de Extensão que proporcionem aprimoramento da sua formação profissional;
- c) promover a interação da instituição com os diferentes segmentos da comunidade local e regional, visando à difusão de conhecimentos e ao desenvolvimento tecnológico.

O **PIAE** constitui-se no conjunto de ações que visam a acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão. Ele tem como objetivos:

- a) conhecer a situação profissional, os índices de empregabilidade e a inserção no mundo trabalho dos egressos associada à formação profissional;
- b) verificar a adequação entre a formação oferecida no curso e as exigências do mundo do trabalho;
- c) identificar a continuidade dos estudos dos egressos após a conclusão dos cursos;
- d) examinar aspectos qualitativos da Instituição, seus cursos superiores e o desempenho dos estudantes, nos termos dos incisos V, VI, VII e IX, do Artigo 9º, da Lei 9.394/96 e utilizá-los na elaboração de políticas de gestão acadêmica e administrativa.
- e) examinar aspectos qualitativos da Instituição, seus cursos técnicos e o desempenho dos estudantes e utilizá-los na elaboração de políticas de gestão acadêmica e administrativa.
- f) reunir informações para o atendimento das necessidades dos egressos em relação à oferta de cursos de educação continuada.

O **Pronatec** foi criado pelo Governo Federal, em 2011. No âmbito do IF Farroupilha, conforme a Resolução Nº 70, de 23 de agosto de 2013, do Conselho Superior do IF Farroupilha, o Programa tem os seguintes objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e a distância;
- b) construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- c) aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- d) aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica;
- e) melhorar a qualidade do ensino médio.

3.13 Políticas de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Internacionalização

As ações de pesquisa, pós-graduação, inovação e internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha constituem um processo educativo voltado para a investigação. Por isso, objetiva a produção científica, a inovação tecnológica, a internacionalização e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artístico-culturais, articulando-se ao ensino e à extensão.

3.13.1 Política de Pesquisa e Inovação

A pesquisa desenvolvida no IF Farroupilha deverá envolver todos os níveis e modalidades de ensino, ao longo de toda a formação profissional, com vistas ao desenvolvimento social, tendo como objetivo incentivar e promover o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa, articulando-se com órgãos de fomento e consignando em seu orçamento recursos para esse fim.

No Instituto Federal Farroupilha, a pesquisa é uma das atividades básicas, da mesma forma que o ensino e a extensão. A pesquisa é estimuladora de atividades criadoras, uma vez que essa atividade se fortalece a partir dos compromissos educacionais do Instituto, e os seus resultados são capazes de estender benefícios à comunidade, promovendo desenvolvimento científico, tecnológico, social, econômico, cultural, político e ambiental. Nesse sentido, a tecnologia e o trabalho, como categoria de saber e produção, são os objetos centrais da Pesquisa. Assim, essa atividade propõe a busca por soluções tecnológicas e o desenvolvimento de mecanismos de gestão da tecnologia, visando a identificar alternativas inovadoras para resoluções de problemas sociais nos âmbitos locais e regionais.

3.13.1.1 Concepção de Pesquisa no IF Farroupilha

O termo Pesquisa, em *Concepções e Diretrizes dos Institutos Federais (2008)*, ressalta a interligação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura, para a busca de soluções dos problemas atuais. Ela deve vir ancorada em dois princípios: **o científico**, que se consolida na construção da ciência; e **o educativo**, que diz respeito à atitude de questionamento diante da realidade. Da mesma forma, a pesquisa está presente em todo o trajeto da formação do trabalhador, representa a conjugação entre distintos saberes e se consolida na indissociabilidade entre ensino e extensão.

As pesquisas a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto terão, prioritariamente, relação direta com as demandas sociais, culturais, antropológicas e produtivas da área de abrangência do IF Farroupilha, proporcionando o necessário retorno dos resultados para a sociedade através de ações conjuntas com a extensão. No plano da divulgação formal, esse aspecto será atendido através de meios tradicionais e inovadores como programas, projetos, divulgação de boletins de resultados, de comunicados técnicos, periódicos técnico-científicos, dias de campo para troca de experiências e outros recursos que forem possíveis e necessários.

Nesse contexto, a pesquisa possui papel fundamental na geração de conhecimento, no aprimoramento profissional dos servidores docentes e técnico-administrativos envolvidos, bem como na formação dos educandos em todos os níveis de ensino ofertados. Assim, os profissionais do Instituto

trabalham, a partir de sua constituição, visando à integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Isso parte de exigência legal e encontra razão numa formação que seja capaz de investigar e resolver problemas, constituindo-se em resposta ao mundo do trabalho e a outras demandas do mundo social e comunitário.

Os professores/educadores/pesquisadores devem ser capazes de buscar, processar e aplicar as novas tecnologias geradas, tendo como horizonte o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a produção de conhecimento, aliada à formação profissional, prepara um cidadão crítico para o mundo do trabalho, estimulando a sua inserção no contexto regional.

Com essa perspectiva, a elaboração e a implantação de projetos de pesquisa no âmbito institucional tem o objetivo de proporcionar à comunidade acadêmica condições técnicas de análise da realidade que a circunda. A atividade de pesquisa também desempenha a função de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes por meio da participação em projetos, da criação e da difusão de tecnologias geradas na própria instituição.

O IF Farroupilha opta por duas maneiras básicas de interpretação e desenvolvimento da atividade de pesquisa:

a) a utilização, em sala de aula, de processos e de resultados por ela gerados, em que educadores e educandos interagem com o conhecimento produzido;

b) o desenvolvimento de projetos, prioritariamente em parceria, como forma de busca por soluções de problemas oriundos dos meios produtivos, sociais, culturais e ambientais.

A criação, o desenvolvimento e a consolidação de grupos e de linhas de pesquisa que expressem a dinamicidade das ações entre pesquisadores e estudantes de diversos níveis de apropriação e desenvolvimento da atividade serão amplamente incentivados. Esse incentivo e fomento à pesquisa é assegurado por meio de ações concretas e da garantia de recurso orçamentário próprio na forma de bolsas de pesquisa para servidores, bolsas de iniciação científica e tecnológica para alunos, programa especial de bolsa e demais auxílios para intercâmbios internacionais além da concessão de recursos para fomento de projetos.

Como forma de desenvolvimento da pesquisa, o IF Farroupilha estimulará intercâmbio entre os Câmpus com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, promovendo, realizando e participando de eventos científicos em diversos níveis e regiões. Nesse contexto, o estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais viabilizará os projetos de pesquisa tanto do ponto de vista material, como do ponto de vista intelectual para servidores e estudantes.

Convém destacar que as diretrizes do Instituto mencionam a expressão “*Pesquisa Aplicada*”, e o Instituto Federal Farroupilha considera que essa aplicação é implícita, devendo ser priorizada a solução dos problemas da comunidade local e regional. Dessa forma, a atividade de pesquisa deverá estar comprometida com a formação cidadã, com o desenvolvimento regional sustentável, articulada com os arranjos produtivos, culturais e sociais locais, sem perder de vista a capacidade de diálogo com outros universos de pesquisa.

Assim, a pesquisa é concebida e é organizada tendo em vista a tradição dessa atividade como geradora de conhecimento a ser disseminado, como formadora de pessoas em diversos níveis de ensino e como atividade capaz de gerar conhecimento sobre problemas do âmbito do trabalho e da produção, oferecendo alternativas tecnológicas para o desenvolvimento econômico-profissional e também do ponto de vista das tecnologias sociais.

3.13.1.2 Objetivos da Política de Pesquisa e Inovação

- Trabalhar de forma a auxiliar na consolidação da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão;
- Desenvolver a curiosidade e o perfil investigativo em práticas escolares que potencializem o pensamento crítico e autônomo;
- Estimular as atividades criadoras e estender seus benefícios à comunidade, promovendo desenvolvimento tecnológico, social, econômico, cultural, político e ambiental;
- Fornecer condições físicas, financeiras, materiais e humanas para o desenvolvimento da pesquisa;
- Consolidar a pesquisa em áreas que conduzam a programas de pós-graduação *stricto sensu*, garantindo a verticalização;
- Difundir o conhecimento científico e tecnológico por meio de eventos e publicações científicas;
- Estimular a pesquisa interinstitucional (nacional e internacional) e inter *Campi* fortalecendo a parceria com entidades e órgãos financiadores;
- Estimular o desenvolvimento de pesquisas que resultem em inovações tecnológicas aplicáveis, preferencialmente, a realidade local e regional;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

3.13.1.3 Organização das atividades de pesquisa e inovação

As atividades de pesquisa e inovação no IF Farroupilha são organizadas por regulamentos próprios, levando-se em consideração as diretrizes legais vigentes. Uma das modalidades de organização da atividade de pesquisa no IF Farroupilha, tradicionalmente destinada aos estudantes de graduação, é a Iniciação Científica e Tecnológica, a qual tem a peculiaridade de abranger estudantes de graduação e de pós-graduação e também de ensino médio.

3.13.1.3.1 Programas Institucionais de Pesquisa e Inovação

A organização das atividades de pesquisa e inovação no IF Farroupilha será dada por, pelo menos, cinco programas básicos:

- a) O Programa Institucional de Pesquisa Científica e Tecnológica, no qual estarão sediados servidores docentes e técnico-administrativos vinculados a projetos de pesquisa;
- b) O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, que dará amparo ao conjunto de estudantes que se vincularão à atividade de pesquisa do IF Farroupilha;
- c) O Programa Institucional de Incentivo à Produtividade em Pesquisa, voltado a servidores docentes e técnicos administrativos, o qual tem como um dos principais objetivos alavancar a produção científica e tecnológica, para que sirva de base para a estruturação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) O Programa Institucional de Apoio Financeiro a Projetos, voltado para a concessão de recursos financeiros destinados à viabilização dos projetos de pesquisa;
- e) O Programa Institucional de Incentivo à Inovação Tecnológica, que também estará destinado para estudantes e servidores do IF Farroupilha.

3.13.1.3.2 Grupos e linhas de pesquisa

Os grupos e as linhas de pesquisa se constituem em formas de organização vertical dos envolvidos em atividades de pesquisa no IF Farroupilha. Os grupos e as linhas de pesquisa agregam pesquisadores experientes e iniciantes, bem como estudantes, permitindo a consolidação das experiências de pesquisa já existentes e também novas iniciativas, a fim de obter-se a tradição investigativa necessária para fundamentar propostas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.13.1.4 Órgãos e colegiados de pesquisa e inovação

A gestão das atividades da pesquisa no IF Farroupilha é assessorada pelo **Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção (CAPEP)**. Esse comitê está ligado às Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) e Extensão (PROEX) e tem por fundamentos básicos, princípios e finalidades:

- I. Assessorar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-Reitoria de Extensão no planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação e extensão que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional e tecnológica, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha.
- II. Planejar e dirigir de forma abrangente o conjunto complexo da gestão de pesquisa, pós-graduação e inovação, por intermédio da prática efetiva da administração democrática através da construção coletiva de planos, ações e mecanismos de trabalho em favor da concretização dos objetivos da instituição e dos sujeitos, bem como promover ações que garantam a articulação entre a Pesquisa, a Pós-Graduação e Inovação, o Ensino e a Extensão.
- III. Garantir que a gestão democrática se realize como um processo político, por meio do qual as pessoas discutem, deliberam, planejam, solucionam problemas, assim como encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento da Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão no IF Farroupilha, conforme as Diretrizes Institucionais e legislação vigentes.
- IV. Garantir os preceitos da alteridade, responsabilidade e autonomia das pessoas na instituição.

O CAPEP tem caráter propositivo e consultivo, tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha, por meio do diálogo com os Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, suas equipes, demais Pró-Reitorias, Direções/ Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Extensão e Produção dos Câmpus.

O mérito das propostas de pesquisa a serem desenvolvidas no IF Farroupilha é avaliado pelo **Comitê Institucional de Pesquisa (CIP)**, que também tem como principais atribuições o acompanhamento dos projetos em desenvolvimento, bem como:

- I - avaliar o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Fomento à Pesquisa;
- II - garantir a continuidade e o desenvolvimento dos programas de bolsas, possibilitando a renovação, a ampliação ou a redução da oferta de bolsas de iniciação científica e a produtividade científica;

- III - propiciar condições institucionais para a avaliação dos Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Produtividade Científica nas diferentes áreas do conhecimento, atendendo aos projetos de diferentes Câmpus;
- IV - analisar, classificar e julgar os pedidos de bolsas institucionais;
- V - acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa dos bolsistas, favorecendo a condução dos projetos;
- VI - emitir pareceres dos relatórios periodicamente emitidos pelos bolsistas institucionais;
- VII - sugerir alternativas que visem ao aperfeiçoamento da atual política de pesquisa e principalmente novas propostas que venham a acelerar o desenvolvimento tecnológico produzido na instituição;
- VIII - auxiliar como comitê especialista, nas organizações de eventos científicos, os quais o IF Farroupilha venha a desenvolver sozinho ou em parceria.

Os questionamentos éticos e legais relacionados ao desenvolvimento das pesquisas no âmbito do IF Farroupilha são avaliados pelos seguintes órgãos competentes:

O **Comitê de Ética na Pesquisa (CEP)** desempenha papel deliberativo, consultivo e educativo, fomentando a reflexão ética sobre a pesquisa científica. Esse comitê visa a identificar, a analisar e a avaliar as implicações éticas nas pesquisas científicas que envolvam intervenções em seres humanos. É encarregado da avaliação ética dos projetos de pesquisa, observando suas conformidades de padrões metodológicos e científicos reconhecidos, realizados com a participação de pesquisadores, alunos ou que tenham o IF Farroupilha como campo de pesquisa. Ademais, o CEP deve emitir pareceres sobre os aspectos éticos, prevendo o impacto de tais atividades sobre o bem-estar geral e os direitos fundamentais de indivíduos. Ele está vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação.

A **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)** é um órgão colegiado independente, de natureza técnico-científico-pedagógico, de caráter consultivo, deliberativo e educativo vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a qual serão submetidos todos os projetos e/ou planos de ensino que utilizem animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, a CEUA tem por finalidade:

- I - A conscientização do meio acadêmico com relação às condições éticas na utilização e manutenção de animais;
- II - Analisar os aspectos éticos, projetos, protocolos para ensino, pesquisa e extensão, e emitir parecer.
- III- Expedir pareceres dos princípios éticos na experimentação animal, obedecendo a normas municipais; estaduais; nacionais e internacionais vigentes;

No que tange à Inovação Tecnológica, tem-se o **Comitê Avaliador para a Propriedade Intelectual (CAPI)**, que tem como objetivo a análise do interesse institucional, na proteção de direitos relativos à propriedade intelectual, considerando a viabilidade econômica e o benefício para a sociedade das criações intelectuais propostas.

O CAPI, vinculado ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT) e ambos vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), tem caráter permanente e constitui-se em um órgão deliberativo no que se refere às demandas da proteção e inovação das criações intelectuais do IF Farroupilha.

3.13.2 Política de Pós-Graduação

A Pós-Graduação no IF Farroupilha propõe-se a estimular o desenvolvimento da qualidade acadêmica, científica e tecnológica em todas as áreas do conhecimento, traduzindo-se num conjunto de ações que visam à implantação, à qualificação e à expansão do ensino de pós-graduação na Instituição.

Como estratégia fundante para o desenvolvimento do ensino de pós-graduação no IF Farroupilha, tem-se a política de pesquisa e inovação, organizada em programas institucionais de apoio e de incentivo e em grupos e linhas de pesquisa com temáticas que permitam o aprofundamento dos conhecimentos gerados, servindo como suporte para a criação e desenvolvimento de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

3.13.2.1 Organização da Pós-Graduação

A oferta de cursos de pós-graduação no IF Farroupilha está organizada em:

1. Pós-Graduação *Lato Sensu*, compreendendo cursos de Especialização;
2. Pós-Graduação *Stricto Sensu*, compreendendo cursos de Mestrado, preferencialmente Profissionais, e cursos de Doutorado.

A pós-graduação *lato sensu* do IF Farroupilha é constituída de cursos com programas de estudo em níveis superiores aos estabelecidos para os cursos de graduação, sendo identificados pelas áreas do conhecimento a que se referem. Já a pós-graduação *stricto sensu* está organizada em programas de pós-graduação, constituídos de cursos de Mestrado (Profissional ou Acadêmico) e Doutorado, sendo esses níveis independentes e conclusivos.

3.13.2.2 Objetivos da Pós-Graduação

A pós-graduação *lato sensu* do IF Farroupilha tem por objetivo proporcionar ao estudante o desenvolvimento do conhecimento científico, a atualização e a inovação, visando a conferir ao mesmo um nível de elevado padrão técnico, acadêmico e profissional.

A pós-graduação *stricto sensu*, por sua vez, tem como objetivo qualificar, especializar e aperfeiçoar profissionais, no âmbito acadêmico e profissional, nas áreas de tecnologias, das ciências exatas e naturais, educação e áreas de interesse para o desenvolvimento regional. Para tanto, proporciona a formação de recursos humanos aptos à pesquisa, ao desenvolvimento e à aplicação de conhecimentos científicos, tecnológicos e de inovação, para enfrentar questões práticas relacionadas à atuação profissional.

Os cursos de Pós-graduação *lato sensu* do IF Farroupilha poderão ser desenvolvidos em parcerias e convênios institucionais visando à construção de redes de formação.

3.13.2.3 Qualificação de servidores

A pós-graduação no IF Farroupilha também busca a qualificação do quadro de servidores da Instituição. Além da oferta de cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, a pós-graduação busca a realização de parcerias e convênios institucionais para o desenvolvimento de programas de MINTER (Mestrados Interinstitucionais) e DINTER (Doutorados Interinstitucionais), ambos organizados pela CAPES, visando à qualificação das atividades realizadas pelo IF Farroupilha, além da promoção e do desenvolvimento da pós-graduação *stricto sensu* da própria Instituição.

3.13.3 Política de Internacionalização

A Internacionalização no IF Farroupilha propõe-se a atender uma nova e crescente demanda na formação de alunos e na qualificação de servidores, viabilizando a realização de projetos de cooperação internacionais. Justifica-se essa iniciativa entendendo-se como essencial o conhecimento de outras realidades, bem como experiências em outros países, buscando o diálogo entre culturas, permitindo a compreensão das diferenças, a troca de conhecimentos e o estímulo à solidariedade e à cultura da paz.

Atualmente, a complexidade do contexto global requer a formação de profissionais com visão geral de mundo, mas, ao mesmo tempo, com habilidades específicas. Essa realidade gera necessidade de mudanças nos projetos educacionais, referentes à formação de trabalhadores que atendam a este novo panorama mundial, relacionado ao processo de globalização.

Dessa forma, são muito importantes os benefícios gerados pelo intercâmbio de alunos, professores e técnico-administrativos com instituições parceiras de outros países. Além disso, os projetos de cooperação internacional permitem um conhecimento mútuo em pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias, sistemas

de ensino e formação pedagógica, além de gerar visibilidade internacional às ações do Instituto Federal Farroupilha.

3.13.3.1 Organização da Internacionalização

A Internacionalização no IF Farroupilha se estrutura a partir de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARI), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Suas atividades se organizam, basicamente, em duas ações principais:

- Programa Institucional de Apoio à Internacionalização, voltado para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos;
- Núcleo de Ações Internacionais, visando à qualificação e à preparação de estudantes e de servidores para participação nos programas de internacionalização.

O Programa de Apoio à Internacionalização visa à incentivar, bem como a fomentar, com recursos próprios e de parceiros internacionais, os intercâmbios acadêmicos de alunos e de servidores nas suas diversas modalidades e em diversas instituições de ensino e pesquisa internacionais.

Os Núcleos de Ações Internacionais (NAIs), sediados nos Câmpus propõem-se a assessorar, qualificar e preparar estudantes e servidores para a participação em programas de intercâmbio acadêmico, sejam institucionais ou externos. Junto aos NAIs, estão sediados os Centros de Idiomas, com a oferta de cursos de línguas estrangeiras.

3.13.3.2 Objetivos da Internacionalização

A Internacionalização no IF Farroupilha tem como principal função a viabilização, por meio de projetos de cooperação internacional, da participação de estudantes, de docentes e de técnico-administrativos em programas acadêmicos no exterior que tenham como objetivo principal o desenvolvimento da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e qualificação profissional dos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto.

3.14 Infraestrutura didático-pedagógica

Em seu Cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI, o IF Farroupilha prevê, com foco nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

3.14.1 Biblioteca

3.14.1.1 Política de formação e de desenvolvimento de coleções e de atualização do acervo das bibliotecas do IF Farroupilha

A Política de formação e de desenvolvimento de coleções e de atualização do acervo das bibliotecas do IF Farroupilha estabelece diretrizes para a composição do acervo, em consonância com os interesses de seus usuários, à missão, aos objetivos e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Farroupilha. Trata-se de um processo de planejamento e de tomada de decisões com a função de dar subsídio ao bibliotecário para as decisões concernentes à aquisição, à utilização e ao descarte dos materiais que compõem o acervo.

As bibliotecas do IF Farroupilha têm características de **Biblioteca Escolar** e de **Biblioteca Universitária**. Isso requer uma coleção com forte tendência ao crescimento, considerando a necessidade de atendimento a diferentes públicos que exigem uma variada gama de materiais informacionais.

A formalização de uma política para a formação e o desenvolvimento de coleções, bem como para a atualização do acervo, possibilita que se estabeleçam as diretrizes a serem seguidas no processo de aquisição, de seleção e de descarte dos materiais informacionais. Também permite que a coleção cresça de forma consistente, quantitativa e qualitativa.

Por isso, uma política de formação e desenvolvimento de coleções numa biblioteca, bem como o plano de atualização do acervo, são elementos fundamentais para qualquer tomada de decisão acerca das coleções, que devem ser selecionadas e desenvolvidas para atender os interesses e as necessidades dos usuários, facilitando sobremaneira o acesso, a recuperação e a disseminação da informação. O êxito desse atendimento está diretamente ligado a uma política consistente.

A política contempla aspectos relativos à função e aos objetivos da biblioteca, abrangências e níveis das coleções, tipos de materiais, critérios e responsabilidade pela seleção, modalidade de aquisição, alocação de recursos financeiros e critérios de descarte. Essa perspectiva tem como **objetivo geral** definir e estabelecer os critérios para o desenvolvimento e a atualização do acervo, além de planejar os procedimentos em relação às doações e ao descarte de materiais das bibliotecas. E tem como **objetivos específicos**:

- orientar o crescimento equilibrado e racional do acervo;
- otimizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis;
- determinar critérios para a seleção, aquisição, desbaste e descarte de materiais;
- adequar o acervo à missão e aos objetivos institucionais de acordo com o PDI e PPI;
- definir critérios para a avaliação de materiais doados ou permutados ao acervo;

- planejar a atualização do acervo de acordo com a previsão orçamentária.

3.14.1.2 Formação e desenvolvimento de coleções

Atualmente, é impossível para qualquer biblioteca adquirir toda a literatura editada sobre determinada área e/ou especialidade, devido ao número crescente de publicações editadas. Segundo Long e Figueiredo (2003), para a tomada de decisões, é fundamental que as unidades de informação façam uma avaliação que permita:

- determinar a adequação em relação aos usuários;
- obter uma compreensão mais exata sobre as áreas dos cursos ministrados e a utilização da coleção;
- obter subsídios para o desenvolvimento planejado da coleção;
- retificar inadequações no desenvolvimento do acervo, identificando pontos fracos e fortes da coleção;
- obter justificativa para solicitação de recursos financeiros;
- identificar material obsoleto e não pertinente.

A política de seleção e de desenvolvimento de coleção das bibliotecas do IF Farroupilha pretende traçar diretrizes para formação e desenvolvimento do acervo, apontando os métodos de trabalho apropriados para alcance dos objetivos nela descritos e fundamentar as decisões do profissional bibliotecário, o processo de seleção, aquisição, descarte, doação etc., garantindo o crescimento equilibrado, racional e contínuo do acervo, tendo em vista os objetivos institucionais e coletivos.

3.14.1.3 Formação do acervo

A formação e desenvolvimento de coleções é a aquisição do acervo necessário para a implantação de um curso. Essa formação deverá ser realizada de acordo com a previsão aprovada no Plano de Criação de Curso (PCC), definida por regulamento institucional.

A responsabilidade pela formação do acervo para a implantação de um curso, no prazo estabelecido no PCC, é do Câmpus proponente do curso. E o plano de formação e desenvolvimento de coleções necessita de um planejamento criterioso para o crescimento racional e sistemático do acervo informacional, com o objetivo de garantir os objetivos institucionais.

3.14.1.4 Plano de atualização do acervo

Atualização é a aquisição dos materiais bibliográficos necessários para a renovação do acervo das bibliotecas em relação às novas publicações advindas da produção acadêmica nas áreas do conhecimento dos cursos ofertados pelos Câmpus, bem como a aquisição das bibliografias necessárias para a implementação de políticas de ensino, pesquisa e extensão.

As atualizações poderão ser motivadas pela alteração nas bibliografias básicas e/ou complementares dos PPCs, aprovadas pelos colegiados de curso/eixo, revisões/alterações dos PPCs e/ou por solicitações de bibliografias decorrentes de políticas de pesquisa e de extensão dos cursos. Essas atualizações do acervo das bibliotecas será garantida por meio de previsão no orçamento institucional de investimento anual, em cada Câmpus, a ser definido no planejamento anual a partir de diagnóstico da realidade de cada Câmpus. Assim, terá prioridade de aquisição a bibliografia necessária para completar a coleção dos cursos em andamento.

3.14.1.5 Infraestrutura para Bibliotecas

Até o ano de 2018, o IF Farroupilha proverá em todas as unidades, em cada biblioteca:

- Acervo por área de conhecimento: livros e periódicos, assinatura de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários, enciclopédias, vídeos, DVD, CD Rom's e assinaturas eletrônicas, conforme prevê a bibliografia básica e complementar de todos os cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores com início de oferta até 2017.
- Espaço físico suficiente para estudos, de acordo com o número de alunos em cada unidade, com base na projeção de fluxo por turno;
- Horário de funcionamento ininterrupto, desde o início até o término de todas as atividades no Câmpus, com pessoal técnico-administrativo suficiente e qualificado para atender satisfatoriamente os usuários da comunidade interna e externa;
- Infraestrutura física que atenda de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnico-administrativos e plano de expansão física.
- Serviços e informatização que atendam de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acesso via internet (consulta, reserva), informatização do acervo, empréstimo e horário de funcionamento e outros.

3.14.2 Sistema de Registros Acadêmicos

O sistema de registro acadêmico previsto/implantado atende de maneira excelente às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.

3.14.2.1 Sistema Integrado de Gestão

Uma gestão da informação eficiente necessita de uma organização, em que todo o processo é facilitado por soluções tecnológicas que racionalizam recursos, englobando a automatização de processos, a padronização de documentos e o compartilhamento de informações. Isso tem o intuito de integrar processos e sistemas, bem como gerar economicidade.

Como documentos são registros das informações e do conhecimento produzido pela instituição, eles são carregados de valor legal, fiscal e histórico. Com a implementação do Sistema Integrado de Gestão, o Instituto Federal Farroupilha busca a atualização de seus ambientes, favorecendo os processos e procedimentos acadêmicos, conferido maior agilidade e segurança na tomada de decisão e reafirmando o compromisso como gestão responsável.

Um sistema integrado propicia mais organização e confiabilidade dos dados, os quais poderão ser monitorados em tempo real, com integração e disponibilização das informações aos servidores responsáveis pelas tarefas que alimentam toda uma cadeia de processos da gestão da instituição. Também faz com que as diversas áreas da Instituição possam interagir. Nesse sistema, as informações trafegam por módulos em tempo real, com dados orgânicos, integrados e não redundantes. Na área acadêmica, o sistema permite a descentralização no lançamento das informações, sob os aspectos de organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.

O sistema é apresentado por módulos, representam uma única solução de software, sendo elas integradas de forma a permitir o rápido acesso à informação quando necessário. Esses módulos trabalham de forma integrada, garantindo intercomunicação entre cada um dos mesmos em tempo integral e real. Desse modo, a solução apresentada foi desenvolvida com código aberto para permitir que, se necessário, alterações sejam feitas pelo próprio corpo técnico da instituição, uma vez que toda a solução de software apresentada trabalha sob uma ótica multicampi, pois se pretende que este sistema seja uma ferramenta gerencial da instituição como um todo.

O Sistema é acessível em todos os seus módulos por interfaceamento web (100% dos módulos). Esses módulos são possíveis de serem utilizados nos navegadores Mozilla Firefox (versão 10 ou superior) e Google Chrome.

São partes integrantes da solução do Sistema Integrado de Gestão:

- Sistema Integrado de Gestão – Administrativo (SIGA);
- Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos;
- Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA);
- Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e Projetos;
- Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos;

O Núcleo de registros e diplomas utilizará o Módulo Diplomas, que centraliza todas as atividades de registro e impressão de diplomas para Graduação, *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*. Ele é composto das seguintes funcionalidades: Livro de Registro, Registro de Diplomas, Revalidação de Diplomas, Assinatura Digital, Auditar, Dados Pessoais do Discente e Relatórios.

3.14.2.1.1 Informações Técnicas sobre o Sistema

A arquitetura de software dos Sistemas Integrados de Gestão (SIGs) permite abstrair a complexidade da implementação de sistemas JEE (Java) como também definir padrões de codificação, visualização, navegação para os sistemas WEB. Todos os sistemas desenvolvidos tiveram esta arquitetura como base:

- Interoperabilidade: Um dos requisitos não funcionais mais importantes é a integração entre os sistemas institucionais (SIPAC/SCO, SIGRH, SIGAA);
- Segurança: Feita no nível de autenticação (baseada em usuário e senha) e autorização. (utilizando conceito de usuários, papéis e subsistemas);
- Escalabilidade;
- Alta Disponibilidade;
- Implementar Complexidade de Infraestrutura (Abstrair Complexidade).

As Tecnologias Utilizadas pelo Sistema são: Hibernate 3.2, Java Server Faces 1.2/ RichFaces 3.3.3, Struts 1.2, EJB 2.1, Spring 3.1.2 e JBoss 4.2.2.

3.14.3 Laboratório(s) de informática ou infraestrutura equivalente

Prevê-se a implementação e manutenção de laboratório(s) de informática ou infraestrutura equivalente que atendam de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à internet, atualização de software, acessibilidade digital, serviços, suporte e plano de atualização.

3.14.4 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física:

Prevê-se a implementação e manutenção da infraestrutura física existente dos laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas que atendam de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança e conservação), plano de atualização e acessibilidade.

3.14.5 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços:

Prevê-se a implementação e manutenção de laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas que atendam de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: serviços e normas de segurança.

3.14.6 Espaços de convivência e de alimentação:

Prevê-se a implementação e manutenção dos espaços de convivência e de alimentação que atendam de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Quanto à infraestrutura física, está previsto, ainda, o detalhamento de salas de aula, biblioteca, laboratórios, instalações administrativas, sala de docentes e gabinetes/estações de trabalho para professores, em tempo integral, além de coordenações, área de lazer, auditório(s) ou equivalente(s) e outros.

3.15 Oferta de Cursos

Observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, o Instituto Federal Farroupilha, ofertará cursos e programas conforme os níveis abaixo:

Quanto à Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- I - formação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II - especialização Técnica de Nível Médio.

Quanto aos Cursos Superiores de Graduação, o IF Farroupilha ofertará cursos de:

- I - Licenciatura e Formação Pedagógica;
- II - Bacharelado;
- III - Tecnologia.

Quanto aos Cursos de Pós-graduação, ofertará cursos de:

I - Especialização;

II - Mestrado;

III - Doutorado

3.15.1 Da oferta, forma, regime, periodicidade, vagas e outros

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas *articulada* e *subsequente* ao Ensino Médio:

I - *Articulada*, que, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

a) *integrada*, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica;

b) *concomitante*, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino;

c) *concomitante* na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas *integrada* no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado;

II - *Subsequente*, que é desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Conforme a Resolução CNE nº06/2012, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser desenvolvidos nas formas *articulada integrada* na mesma instituição de ensino, ou *articulada concomitante* em instituições de ensino distintas, mas com projeto pedagógico unificado, mediante convênios ou acordos de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento desse projeto pedagógico unificado na forma integrada.

Os cursos assim desenvolvidos, com projetos pedagógicos unificados, devem visar simultaneamente aos objetivos da Educação Básica e, especificamente, do Ensino Médio e também da Educação Profissional e Tecnológica, atendendo tanto a estas Diretrizes, quanto às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, assim

como às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e às demais diretrizes complementares definidas pelo IF Farroupilha.

Esses cursos devem atender às diretrizes e às normas nacionais e institucionais definidas para a modalidade específica, tais como Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, Educação Especial e Educação a Distância.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha, será desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, sendo a primeira, prioritariamente na forma articulada integrada à etapa da Educação Básica. Já a Educação Profissional Técnica de Nível Médio desenvolvida na forma subsequente ou na forma articulada concomitante ao Ensino Médio, com possibilidade de ser ofertada através da modalidade EAD e ou por meio de programas governamentais específicos.

Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha, poderão organizar-se, conforme LDB, Art. 23, em:

I - séries anuais;

II - períodos semestrais;

III - alternância regular de períodos de estudo; ou

IV - por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

O regime letivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha, poderá ser:

I - por regime seriado, com período anual, caracterizado pela organização dos componentes curriculares em séries. A matriz curricular dos cursos em regime seriado deverá estar organizada em séries que deverão ser necessariamente percorridas de forma sequencial pelos estudantes para a integralização curricular. A cada período letivo, o estudante é sistematicamente matriculado em todas as disciplinas integrantes da matriz curricular previstas para aquele período. Na organização dos componentes curriculares no regime seriado não é possível estabelecer disciplinas pré-requisitos, uma vez que sendo curso articulado integrado, toda a série é pré-requisito para a série seguinte. Os cursos ofertados na forma articulada integrada, obrigatoriamente, deverão ser organizados em regime letivo seriado com período anual.

II – por regime semestral, com períodos semestrais e matrícula por disciplina. No regime semestral, com matrícula por disciplina será possível prever componentes curriculares como pré-requisitos. A cada novo período letivo, o estudante realiza a opção de matrícula em disciplinas integrantes da matriz curricular, dentre as que estão sendo ofertadas, respeitando os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso

(PPC). Os cursos ofertados na forma subsequente presencial, obrigatoriamente, deverão ser organizados em regime letivo semestral com matrícula por disciplina, salvo cursos da área de saúde.

III – **por regime de alternância** se entende o regime letivo pelo qual o aluno alterna períodos na escola, onde adquire conteúdos científicos, e períodos no meio sócio-familiar profissional, praticando os conteúdos científicos e vivenciando-os dentro da sua realidade, estabelecendo relações entre teoria e prática. As demais disposições sobre o Regime de Alternância no IF Farroupilha, serão reguladas por instrumento próprio, pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e seus respectivos Comitês Assessores;

A oferta de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no IF Farroupilha, em quaisquer das formas e modalidades, deverá ser precedida da devida autorização pelo Conselho Superior do IF Farroupilha (CONSUP). Para autorização para oferta de curso, pelo CONSUP, o curso deverá ter atendido às disposições previstas no Regulamento para criação, suspensão temporária ou extinção de cursos técnicos e superiores no IF Farroupilha bem como a as institucionais Diretrizes e demais condições estabelecidas institucionalmente.

De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a oferta da Educação Profissional para os que não concluíram o Ensino Médio pode se dar sob a forma de articulação integrada com a Educação de Jovens e Adultos. O IF Farroupilha irá estimular a continuidade dos estudos dos que não estejam cursando o Ensino Médio e alertar os estudantes de que a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de técnico.

A oferta de cursos técnicos no IF Farroupilha se dará por meio de processo seletivo anual a ser realizado com previsão de ingresso no primeiro semestre letivo do ano. A realização de processo seletivo a ser realizado com previsão de ingresso no segundo semestre letivo do ano dependerá de aprovação pelos órgãos superiores do IF Farroupilha mediante justificativa e fundamentação prévia a ser apresentada e aprovada pelos respectivos órgãos no prazo mínimo de seis meses anteriores a realização do processo seletivo.

A definição dos cursos técnicos a serem ofertados no processo seletivo deverá ser aprovada pelo Colégio de Dirigentes (CODIR) e CONSUP, no prazo mínimo de seis meses anteriores à realização do processo seletivo, respeitadas as demais normas institucionais vigentes para o mesmo.

O número de vagas ofertadas por turma, em cada curso técnico observará, respectivamente:

I - trinta a trinta e cinco (30 a 35) vagas por turma para os cursos técnicos integrados;

II - trinta a trinta e cinco (30 a 35) vagas por turma para os cursos técnicos integrados PROEJA;

III - trinta a quarenta (30 a 40) vagas por turma para os cursos técnicos subsequentes presenciais conforme a especificidade de cada curso;

IV - quarenta (40) vagas por turma para os cursos técnicos ofertados na modalidade EAD;

Comprovada a especificidade do curso e a inviabilidade de oferecer o total de vagas por turma, descrito nos incisos acima, o PPC poderá prever número inferior, após análise técnica da PROEN, CODIR, CEPE e aprovação do CONSUP.

Não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 70% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso. Quanto ao número total de estudantes: a) O número total de estudantes em sala de aula, em cursos regulares presenciais, independente da situação do estudante, não deverá ultrapassar 40 (quarenta) estudantes; b) O número total de estudantes nas turmas de atividades externas, teórico-práticas ou de laboratórios deverá estar adequado ao número de profissionais envolvidos, ao espaço físico e aos equipamentos disponíveis.

Para a realização de visitas técnicas, e ou outra atividade de deslocamento externo do Câmpus o número de profissionais envolvidos deverá ser no mínimo um servidor para até 20 (vinte) estudantes, justificada a participação de mais servidores conforme a natureza da atividade a ser realizada sendo obrigatória a participação do proponente na realização da atividade.

A periodicidade de oferta dos cursos técnicos de nível médio será:

I - oferta anual para os cursos técnicos na forma integrada;

II – oferta anual ou semestral para os cursos técnicos na forma subsequente ou concomitante;

O IF Farroupilha preverá a oferta de cursos técnicos observados os seguintes critérios em cada Câmpus:

I - oferta de, no mínimo, 50% do total de oferta de vagas no Câmpus, destinadas a cursos técnicos, preferencialmente na forma articulada integrada, incluindo, no mínimo um curso por Câmpus a ser ofertado na modalidade PROEJA;

II - oferta de, no máximo, quatro eixos tecnológicos por Câmpus, conforme planejamento de verticalização.

III – a oferta de cursos na modalidade EAD levará em consideração a especificidade dessa modalidade e o grau de dificuldade de desenvolvimento das atividades de ensino em laboratórios, estágios e outras que necessite de maior envolvimento dos estudantes com atividades presenciais orientadas por um docente.

O IF Farroupilha preverá, na oferta dos cursos técnicos de nível médio a integração vertical / verticalização, entre os diferentes níveis de ensino, o que requer análise da natureza, dos limites e das possibilidades dos cursos da Educação Profissional, do Técnico Integrado, do Subsequente, da Graduação e da Pós-graduação no que tange ao nível da formação e inserção no mundo do trabalho.

A proposição de cursos atenderá, ainda, aos critérios e procedimentos definidos pelo Regulamento de Criação, suspensão temporária e ou extinção de cursos técnicos e superiores no IF Farroupilha, aprovado pelo CONSUP.

3.15.1.1 Oferta de cursos e vagas do Pronatec/IF Farroupilha para o período 2014/2018

A oferta de cursos e vagas do Pronatec são estabelecidas de acordo com a demanda informada pelos agentes demandantes. Por exemplo, entre esses demandantes, estão o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Secretaria de Educação RS (Seduc RS), que têm a incumbência de organizar e informar os cursos e vagas ao agente ofertante, IF Farroupilha, responsável pela oferta e execução dos cursos identificados nos estudos de demanda.

Os cursos técnicos e os cursos de qualificação profissional (FIC) estão organizados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e no Guia Pronatec de Cursos FIC, respectivamente. Portanto, os cursos a serem ofertados devem atender às disposições e aos critérios estabelecidos nos respectivos catálogos. Nesse ano de 2014, o IF Farroupilha ofertou próximo de 5.500 (cinco mil e quinhentas) vagas, entre cursos FIC e cursos Técnicos. Estima-se que, se não houver modificações significativas no Pronatec, o IF Farroupilha ofertará, nos próximos anos, entre 6.000 (seis mil) e 7.000 (sete mil) vagas por ano.

3.15.1.2 Oferta de cursos EAD

Para a oferta de cursos na modalidade EAD, os Câmpus deverão observar as seguintes condições:

1 - no mínimo 70% de potencial docente no quadro efetivo de servidores do Câmpus (docentes e ou técnicos administrativos com formação adequada); utilizar parcerias municipais e/ou estaduais, para suprir o déficit de docentes;

2 - os docentes de EAD devem estar habilitados para ministrar aulas no EAD, por meio de formação antecipada ao início do curso, ofertada e certificada pelo IF Farroupilha;

3 - os docentes de EAD devem ter habilitação e portaria para dirigir carro oficial ou poder fazer a locomoção por meio de transporte rodoviário para os polos. Não será disponibilizado motorista institucional para essa atividade, salvo planejamento orçamentário no PTA para tal função ou exceção à regra a ser deferida pelo Diretor Geral do Câmpus;

4 - o Câmpus deverá ter condições de disponibilizar carro oficial para atender a EAD, conforme planejamento mensal a ser realizado pelo NEAD do Câmpus (média um veículo para cada cinco polos atendidos pelo Câmpus);

5 - o Câmpus deverá ter estúdio instalado e com pessoal capacitado para operacionalização dos equipamentos;

6 - servidores suficientes para atender o EAD, além das demais atividades do Câmpus, nos setores de SRA, SAE, Assessoria Pedagógica e Extensão;

7 - coordenação de NEAD com experiência em EAD;

8 - no mínimo 80% do Material didático do curso pronto para impressão antes do início do curso;

9 - tutores presenciais e a distância com formação na área do curso selecionados previamente à abertura do processo seletivo;

10 - atender às condições de Criação de Curso previstas na Res. CONSUP nº 25/2013;

11 - plataforma Moodle estruturada conforme a organização institucional;

12 - acompanhamento efetivo das atividades na plataforma moodle (o docente que não postar e realizar as atividades nos prazos e condições previstas não poderá mais atuar como docente EAD);

13 - não ter cursos em atraso (não integralizados no tempo previsto);

14 - dia da semana definido para realização de atividades nos polos;

15 - disponibilidade orçamentária do Câmpus para suprir as demandas necessárias, caso ocorram atrasos na liberação de recursos E-Tec;

16 - atender, no máximo, 5 polos por oferta por curso;

17 - planejamento cíclico de oferta de cursos nos polos;

18 - atender polos, priorizando: proximidade geográfica com o Câmpus; melhor infraestrutura, especificidade do curso conforme vocação do Câmpus;

19 - previsão de parceria com demais Câmpus.

São condições para a operação dos polos de educação a distância:

1 - Espaço físico: sala de aula para 40 alunos; sala de tutoria; sala de coordenação de polo; equipamento de videoconferência ou webconferência (5 mega); acessibilidade, laboratório de informática com no mínimo 25 estações; linha telefônica direta para o tutor de curso; laboratório específico para área técnica do curso pretendido (ver parceria com empresas e instituições do município – o Câmpus deve especificar o mínimo necessário); biblioteca com livros patrimoniados, catalogados e disponíveis no sistema do IF Farroupilha;

2 - Termo de cooperação firmado;

3 - coordenação de polo indicada pelo município com previsão de permanência para no mínimo o tempo de duração do curso podendo o IF farroupilha solicitar a substituição do mesmo a qualquer momento; ter formação em EAD;

4 - recursos humanos: secretaria; biblioteca; vigilância, coordenação;

5 - comprovada demanda para o curso

6 - Para abrir polo: estrutura física requisitada pelo SISTEC e avaliada pelo DEAD; demais procedimentos para abertura de curso conforme RES CONSUP;

7 - o Câmpus do IF pode ser polo EAD, mas não pode ofertar curso EAD na mesma forma que oferece curso presencial no Câmpus.

3.15.1.3 Oferta de Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*

O Instituto Federal Farroupilha, por meio da PRPPGI, constitui grupos de trabalho para elaboração de duas APCN (Apresentação de propostas para cursos novos), objetivando a implantação de 2 (dois) cursos de mestrado profissional, com oferta de 30 (trinta) vagas anuais/cada, a partir de 2016; destas, serão destinadas 30% aos servidores da Instituição. Serão contempladas as áreas de educação e recursos naturais, com um curso cada uma. Para efetivar tais propostas, foram constituídos os seguintes grupos de trabalhos: GT – Mestrado Profissional em Educação: Portaria nº 1386, de 07 de agosto de 2014; GT Mestrado Profissional em Gestão e Inovação de Recursos Naturais: Portaria nº 1387, de 07 de agosto de 2014.

3.15.1.4 Oferta de Cursos de Formação de Professores de EBPT

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é um programa instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III, do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que se refere à oferta emergencial de cursos de licenciaturas e de cursos ou programas especiais, dirigidos aos docentes em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica, na condição de graduados não licenciados, licenciados em área diversa da atuação docente, e de nível médio, na modalidade Normal. Nesse decreto está prevista a implantação do PARFOR em regime de colaboração entre a Capes, os estados, os municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES.

O PARFOR tem como foco a oferta de turmas especiais em cursos de:

I. Licenciatura – prioritariamente para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior;

II. Segunda licenciatura – para professores licenciados que estejam em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais licenciados que atuam como tradutor intérprete de Libras na rede pública de Educação Básica;

III. Formação pedagógica – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência na rede pública da educação básica.

Na Lei 11.892/2008, lei de criação dos Institutos Federais, artigo 7º, inciso VI, alínea “b”, fica claro que um dos objetivos dessas Instituições de Ensino centra-se na oferta, em nível de educação superior, de cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional.

Buscando atender mais plenamente os objetivos e o compromisso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha com a formação de professores, é que se prevê a oferta de cursos e vagas nos diferentes Câmpus da instituição, voltados à oferta de formação pedagógica para professores da educação básica, técnica e tecnológica e à oferta de uma segunda licenciatura aos professores da rede pública (estadual e municipal). Essas vagas serão ofertadas institucionalmente de forma gradativa, através do PARFOR, totalizando 350 vagas ofertadas anualmente, entre o período de 2015 a 2018.

3.15.1.5 Oferta de Cursos Presenciais, EAD e Pós-Graduação *Lato Sensu*

Câmpus Alegrete								
								Oferta de Vagas
	Forma	Turno	Alunos ¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Agropecuária	Integrado	Diurno	360	120	120	120	120	120
Informática ²	Integrado	Diurno	90	30	30	30	30	30
Agroecologia ³	Integrado	Diurno	90	-	-	30	30	30
Agroindústria	PROEJA	Noturno	90	30	30	30	30	30
Manutenção e Suporte em Informática	PROEJA	Noturno	90	30	30	30	30	30
Informática	Subsequente	Noturno	60	25	30	30	30	30
Agroindústria	EAD		400	200	200	200	200	200
Manutenção e Suporte em Informática	EAD		400	200	200	200	200	200
Total			1580	635	640	670	670	670
Formação de Professores								
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Química	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Matemática	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Total			360	90	90	90	90	90
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								

Agroindústria ⁴	Tecnologia	Noturno	90	30	30	30	30	30
Produção de Grãos ⁵	Tecnologia	Manhã	90	30	30	30	30	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas ⁶	Tecnologia	Noturno	90	25	30	30	30	30
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Diurno	125	25	25	25	25	25
Zootecnia	Bacharelado	Diurno	150	30	30	30	30	30
Total			545	140	145	145	145	145
Pós-Graduação								
Gestão Escolar	Especialização	-	30	30	-	-	-	-
Total			30	30	-	-	-	-

¹ Número total de alunos - considerado após integralização (com base no total de vagas ofertadas).

² Manutenção da oferta de 30 vagas anuais, com a adequação do número de computadores nos laboratórios dos atuais 25 para 30 computadores por laboratório.

³ Suspensão da oferta de vagas para reformulação do PPC do curso. Oferta de nova turma em 2015.

⁴ Manutenção da oferta do curso até 2018. Realização de estudo referente a oferta de um curso bacharelado na mesma área, somente no caso de suspensão ou extinção do curso já existente.

⁵ A partir de 2015 o curso passará a ser ofertado no turno da noite, por indicação do NDE do curso.

⁶ Manutenção da oferta do curso até 2018. Realização de estudo referente a oferta do curso de bacharelado em Sistemas de Informação e Comunicação, somente com a suspensão ou extinção do curso já existente.

⁷ Oferta de vagas a partir do 2º semestre de 2014. Suspensão da oferta do Curso de Especialização em Docência na Educação Técnica e Tecnológica, tendo em vista a Formação Pedagógica em nível de graduação na modalidade a distância.

Câmpus Jaguari

Oferta de Vagas

	Forma	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Agroindústria	Integrado	Ped. Al.	105	50	35	35	35	35
Agricultura Familiar	Integrado	Ped. Al.	105	-	-	35	35	35
Sistemas de Energia Renovável	Integrado	Ped. Al.	105	-	-	35	35	35
Agroindústria	PROEJA	Ped. Al.	105	50	35	35	35	35
Agroindústria e/ou Agricultura	TC e/ou TS	Ped. Al.	-	30	30	-	-	-
Agroindústria	TC e/ou TS	Ped. Al.	-	-	-	30		
Sistemas de Energia Renovável	Subsequente	Ped. Al.	70	-	-	-	35	35
Agricultura Familiar	Concomitante	Ped. Al.	-	-	-	35	-	-
Vitivinicultura e Enologia	Concomitante	Ped. Al.	70	-	-	-	35	35
Agroecologia	Esp. Técnica	Ped. Al.	-	35	-	-	-	-
Agricultura Familiar	Esp. Técnica	Ped. Al.	-	-	35	-	-	-
Multimeios Didáticos - Profucionário	EAD		200	200	200	200	200	200
Alimentação Escolar - Profucionário	EAD		200	200	200	200	200	200
Total			960	565	535	605	610	610
Formação de Professores								
Educação do Campo – Ciências Agrárias	Licenciatura	Ped. Al.	-	60	60	60	-	-
Educação do Campo – Ciências Biológicas	Licenciatura	Ped. Al.	-	60	60	60	-	-
Educação do Campo	Licenciatura	Ped. Al.	160	-	-	-	40	40

Educação do Campo	Licenciatura	Ped. Al.	160	-	-	-	40	40
Total			320	120	120	120	80	80
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Total								
Pós-Graduação								
Agroecologia	Especialização	Ped. Al.	35	-	35	35	35	35
Educação	Especialização	Ped. Al.	35	-	35	35	35	35
Total			70	-	70	70	70	70

¹ Número total de alunos - considerado após integralização (com base no total de vagas ofertadas).

²TC – Técnico Concomitante

³TS – Técnico Subsequente

⁴Ped. Al. Pedagogia da Alternância

O IF Farroupilha - Câmpus Jaguari é referência em Educação do campo da Instituição e prevê ações de ensino, pesquisa e extensão, elencadas com o intuito de fortalecer a práxis através de projetos voltados para a sustentabilidade de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, comunidades negras rurais e agricultores familiares, de acordo com a Lei Nº 11.892/2008.

Câmpus Júlio de Castilhos

Oferta de Vagas

	Modalidade	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Agropecuária	Integrado	Diurno	180	60	60	60	60	60
Informática ²	Integrado	Integral	105	30	30	50	50	50
Comércio	PROEJA	Noturno	105	35	35	35	35	35
Alimentos ³	PROEJA		105	-	-	-	30	35
Agropecuária	Subsequente	Diurno	60	35	30	30	30	30
Alimentos	Subsequente	Noturno	-	25	30	30	-	-
Redes de Computadores	EAD		400	-	200	200	200	200
Total			955	185	385	405	405	410
Formação de Professores								
Matemática	Licenciatura	Noturno	120	35	30	30	30	30
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Total			240	65	60	60	60	60
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Produção de Grãos	Tecnologia	Noturno	90	30	30	30	30	30
Agronegócio	Tecnologia	Noturno	90	35	30	30	30	30
Administração	Bacharelado	Noturno	90	35	35	30	30	30
Sistemas de Informação ⁴	Bacharelado	A definir	90				30	30
Total			360	100	95	90	120	120

Pós-Graduação								
Gestão Escolar ⁵	Especialização		-	-	15	-	15	-
Total			-	-	15	-	15	-

¹ Número total de alunos - considerado após integralização (com base no total de vagas ofertadas).

Número de alunos após integralização. Considerando o total de vagas ofertadas no período. Ex.: Curso Integrado (3 anos) – 35 vagas anuais – Total: 105 alunos.

² Técnico em Informática - 25 alunos por turma visando a atender especificidades do curso.

³ Técnico em Alimentos (PROEJA) – somente ofertado em caso de suspensão ou extinção do Técnico em Alimentos Subsequente. Turno a definir.

⁴ Bacharelado em Sistemas de Informação – ingresso suspenso até que possa ser ofertado no turno da noite.

⁵ Especialização em Gestão Escolar – redução de vagas de modo a atender os percentuais de oferta determinado pela Lei dos Institutos. Turno a definir.

Câmpus Panambi

Oferta de Vagas

	Modalidade	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral	105	70	35	35	35	35
Química	Integrado	Integral	105	35	35	35	35	35
Automação Industrial	Integrado	Integral	105	-	-	35	35	35
Edificações	PROEJA	Noturno	90	30	30	30	30	30
Controle Ambiental	Subsequente	Noturno	60	30	30	30	30	30
Pós-colheita de Grãos ⁵	Subsequente	Noturno	60	30	30	30	30	30
Agricultura de Precisão ⁵	Subsequente	Noturno	-	35	-	-	-	-
Edificações	Subsequente	Noturno	60	30	30	30	30	30
Secretariado	EAD		640	200	200	200	200	200
Técnico (a definir)	EAD		400	200	200	200	200	200
Total			1625	660	590	625	625	625
Formação de Professores								
Química ⁷⁻⁸	Licenciatura	Noturno	120	35	30	30	30	30
Biologia	Licenciatura	A definir	140	-	35	35	35	35
Total			260	35	65	65	65	65
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Produção de Grãos	Tecnologia	A definir	105	-	-	35	35	35
Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	105	35	35	35	35	35

Total			210	35	35	70	70	70
Pós-Graduação¹⁰								
Docência	Especialização	V./N.	-	30	30	-	-	-
Gestão Escolar	Especialização	V./N.	-	-	-	30	-	-
Educação Ambiental	Especialização	V./N.	-	-	-	-	30	-
Eixo Comunicação e Informação	Especialização	V./N.	30	-	-	-	-	30
Total			30	30	30	30	30	30

¹ Número total de alunos, considerando após integralização (com base no total de vagas ofertadas).

² Curso Técnico em Mecânica Integrado - somente em caso de suspensão ou extinção de um dos cursos integrados já existentes.

³ Curso Técnico em Edificações Integrado - somente em caso de suspensão ou extinção de um dos cursos integrados já existentes.

⁴ Curso Técnico em Mecânica Integrado na modalidade PROEJA - conforme disponibilidade de Docentes e Infraestrutura e procura pela modalidade.

⁵ A manutenção dos cursos depende da inclusão dos mesmos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

⁶ Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente - somente em caso de suspensão ou extinção do Curso Técnico em Controle Ambiental Subsequente.

⁷ Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Física; Licenciatura em Pedagogia - novos cursos de licenciatura dependem do quadro docente e infraestrutura, são alternativas para uma eventual suspensão ou extinção do Curso de Licenciatura em Química.

⁸ Curso de Engenharia Química ou Química Industrial - somente em caso de suspensão ou extinção do Curso de Técnico em Química e/ou da Licenciatura em Química.

⁹ Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - conforme disponibilidade de Docentes, Infraestrutura e possibilidade de ofertas de vagas de acordo com a Lei 11.892/08.

¹⁰ Ordem da oferta das especializações pode ser alterada. Turno vespertino/noturno.

Câmpus Santa Rosa

Oferta de Vagas

	Modalidade	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Edificações	Integrado	Integral	90	30	30	30	30	30
Móveis	Integrado	Integral	90	30	30	30	30	30
Vendas	Proeja	Noturno	105	35	35	35	35	35
Integrado 4 (a definir) ²	Integrado	Diurno	90	-	-	30	30	30
Integrado 5 (a definir) ²	Integrado	Diurno	90	-	-	30	30	30
Subsequente 1 ³	Subsequente	Noturno	70	35	35	35	35	35
Subsequente 2 ³	Subsequente	Noturno	70	35	35	35	35	35
Subsequente 3 ³	Subsequente	Noturno	70	35	35	35	35	35
Subsequente 4 (a definir) ³	Subsequente	Noturno	-	35	35	-	-	-
Subsequente 5 (a definir) ³	Subsequente	Noturno	-	35	35	-	-	-
Subsequente 6 (a definir) ³	Subsequente	Noturno	-	35	35	-	-	-
Técnico em Vendas/Administração ⁴	EAD		400	200	200	200	200	200
Técnico em Meio Ambiente	EAD		400	200	200	200	200	200
Técnico EAD (a definir)	EAD		400	200	200	200	200	200
Total			1875	905	905	860	860	860
Formação de Professores								
Matemática		Noturno	120	30	30	30	30	30
Ciências Biológicas		Diurno	120	-	30	30	30	30

Total			240	30	60	60	60	60
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Administração	Bacharelado	Noturno	150	30	30	30	30	30
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Diurno	150	-	30	30	30	30
Superior de Tecnologia (a definir)	Tecnologia	A definir	90	-	-	-	30	30
Superior de Tecnologia (a definir)	Tecnologia	A definir	90	-	-	-	30	30
Total			480	30	60	60	120	120
Pós-Graduação								
Especialização na área Ambiental	Especialização	A definir	30	-	30	30	30	30
Especialização na área de Administração	Especialização	A definir	30	-	30	30	30	30
Total			60	-	60	60	60	60

¹ Número total de alunos – considerado após integralização (com base no total de vagas ofertadas).

² Os novos cursos na modalidade integrado a serem ofertados pelo Câmpus serão definidos posteriormente, considerando o quadro docente, a infraestrutura e a consulta à comunidade interna e externa do Câmpus.

³ Atualmente os cursos ofertados na modalidade subsequente são: Técnico em Edificações, Técnico em Móveis, Técnico em Vendas, Técnico em Alimentos, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Meio Ambiente. Considerando a demanda da comunidade, infraestrutura e implantação de novos cursos na modalidade integrado, prevê-se que não serão mais ofertadas vagas em três cursos na modalidade subsequente a partir de 2016. Entretanto, a decisão sobre quais os cursos que não terão mais vagas ofertadas será tomada posteriormente, após consulta à comunidade interna e externa do Câmpus.

⁴ O Curso Técnico em Vendas - EAD terá sua oferta alternada com o Curso Técnico em Administração - EAD.

Câmpus Santo Ângelo								
Oferta de Vagas ¹								
	Modalidade	Turno	Alunos ¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral	105	-	70	35	35	35
Estética	PROEJA	Noturno	105	-	35	35	35	35
Estética	Subsequente	Noturno	70	-	35	35	35	35
Enfermagem ²	Subsequente	Noturno	70	-	30	35	35	35
Gerência em Saúde	Subsequente	Noturno	-	35	35	-	-	-
Informática para Internet	Subsequente	Noturno	70	35	35	35	35	35
Total			420	70	240	175	175	175

¹ Para a oferta de Licenciaturas, bacharelados, tecnólogos e demais cursos será realizado o aprofundamento no estudo das reais demandas da Região, bem como buscar-se-á conhecer melhor as potencialidades da região, principalmente no que se refere ao eixo de Recursos Naturais.

* Conforme o Ofício nº 91/2014/IF Farroupilha/Câmpus-StoÂngelo/Direção Geral - DG inclui-se o curso Superior de Tecnologia de Sistemas para Internet, com 35 vagas anuais, noturno, para o período de vigência do PDI.

Câmpus Santo Augusto

Oferta de Vagas

	Modalidade	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Administração	Integrado	Integral	105	35	35	35	35	35
Agropecuária	Integrado	Integral	105	35	35	35	35	35
Informática	Integrado	Integral	90	35	30	30	30	30
Alimentos	Integrado	Integral	90	30	30	30	30	30
Agroindústria	PROEJA	Noturno	90	30	30	30	30	30
Informática	EAD		-	200	200	-	200	-
Administração	EAD		-	-	-	200	-	200
Total			880	365	360	360	360	360
Formação de Professores								
Computação	Licenciatura	Noturno	140	35	35	35	35	35
Pedagogia	Licenciatura	A definir	140	-	-	35	35	35
Total			280	35	35	70	70	70
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Alimentos	Tecnologia	Noturno	90	30	30	30	30	30
Agronegócio	Tecnologia	Noturno	105	35	35	35	35	35
Administração	Bacharelado	A definir	90	-	-	-	35	35
Total			285	65	65	65	100	100

Pós-Graduação								
Informática Aplicada na Educação com ênfase em Software Livre	Especialização	A definir	-	35	-	-	35	-
Controle de qualidade na ind. de alimentos	Especialização	A definir	-	-	-	35	-	-
Educação de Jovens e Adultos	Especialização	A definir	-	-	35	-	-	35
Total			35	35	35	35	35	35

¹ Número total de alunos – considerado após integralização (com base no total de vagas ofertadas).

Câmpus São Borja

Oferta de Vagas

	Modalidade	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Eventos	Integrado	Integral	180	60	60	60	60	60
Informática	Integrado	Integral	180	60	60	60	60	60
Cozinha	PROEJA	Noturno	90	30	30	30	30	30
Eventos	Subsequente	Noturno	60	30	30	30	30	30
Cozinha	Subsequente	Noturno	60	30	30	30	30	30
Novo Curso do Eixo Gestão e Negócios ²	Subsequente	Noturno	60	-	-	30	30	30
Informática para Internet	EAD		400	200	200	200	200	200
Total			1030	410	410	440	440	440
Formação de Professores								
Física	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Matemática	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Total			240	60	60	60	60	60
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	90	30	30	30	30	30
Gastronomia	Tecnologia	Noturno	90	-	-	30	30	30
Novo curso EAD ³	EAD		400	-	200	200	200	200

Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	120	30	30	30	30	30
Total			760	60	260	290	290	290
Pós-Graduação								
Curso de Especialização PROEJA	EAD		-	200	200	200	200	200
Total			200	200	200	200	200	200

¹ Número de alunos após integralização – considerado o total de vagas ofertadas no período. Ex.: Cursos Integrados (3 anos) – 60 vagas anuais – Total: 180 alunos

² Possibilidade de oferta dos cursos Técnico em Administração, Logística ou Comércio Exterior na modalidade Subsequente

³ Possibilidade de oferta dos cursos Técnico em Cozinha, Eventos e/ou Guia de Turismo Regional na modalidade EaD.

Câmpus São Vicente do Sul

Oferta de Vagas

	Modalidade	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral	180	60	60	60	60	60
Agropecuária	Integrado	Integral	420	140	140	140	140	140
Administração	Integrado	Integral	210	35	70	70	70	70
Eixo de Produção Alimentícia ¹	Integrado	Diurno	90	-	-	30	30	30
Alimentos	PROEJA	Diurno	90	30	30	30	30	30
Zootecnia	Subsequente	Diurno	70	35	35	35	35	35
Informática	Subsequente	Noturno	60	30	30	30	30	30
Secretariado	Subsequente	Noturno	80	40	40	40	40	40
Alimentos	Subsequente	Noturno	70	30	35	35	35	35
Secretaria Escolar – Profuncionário	EAD	-	640	200	320	320	320	320
Total			1910	600	760	790	790	790
Formação de Professores								
Química	Licenciatura	Noturno	120	30	30	30	30	30
Biologia	Licenciatura	Noturno	120	35	35	35	35	35
Licenciatura	Licenciatura	Noturno	120	-	-	35	35	35
Total			360	65	65	100	100	100
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	90	30	30	30	30	30

Gestão Pública	Tecnologia	Noturno	-	35	-	-	-	-
Administração ²⁻⁵	Bacharelado	Noturno	200	-	40	40	40	40
Agronomia ²	Bacharelado	Diurno	200	-	40	40	40	40
Total			490	65	110	110	110	110
Pós-Graduação⁴								
Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	Especialização	D/N	-	30	-	-	-	-
Gestão Pública ³⁻⁶	Especialização	D/N	-	-	-	30	-	30
Total			30	30	-	30	-	30

¹ O **Curso Eixo Produção Alimentícia** é uma proposta de Curso Técnico de nível médio, na modalidade integrada. Tal proposta ficará condicionada ao estudo de cenário dos cursos técnicos integrados existentes, com o objetivo de analisar a evolução da demanda e da procura. Através da análise, será discutida a possibilidade de inclusão da nova turma proposta, a substituição de oferta (diminuindo uma turma do curso com baixa procura para a inclusão do curso proposto) ou o adiamento do ofertado curso proposto. A opção pela área de produção alimentícia baseia-se na consolidação da verticalização do ensino no eixo, assim como na utilização da infraestrutura e de técnicos e docentes existentes no Câmpus. Para a definição do curso a ser ofertado, será realizado um estudo da demanda.

² A proposta de abertura dos **cursos superiores de Administração e Agronomia** já está em andamento, sendo possível a inclusão de turmas para o ingresso em 2015. Propõe-se a abertura de curso de licenciatura, tendo em vista a necessidade de manter contemplados os percentuais exigidos na legislação. A definição do curso atenderá um dos eixos tecnológicos trabalhados no Câmpus, com o objetivo de aproveitar a infraestrutura de laboratórios e corpo técnico e docente existentes.

³ O **Curso de Especialização em Gestão Pública** visa a atender a verticalização do eixo de Gestão e Negócios, assim como a demanda dos servidores do IF Farroupilha por qualificação profissional, bem como de egressos do Superior de Tecnologia em Gestão Pública. Possibilitará também aos egressos do Bacharelado em Administração a continuidade dos estudos, através da referida verticalização. Salienta-se a possibilidade de aproveitamento da matriz e PPC da Especialização existente no Câmpus Panambi.

⁴ A abertura do **Curso de Especialização em Educação** é sugerida devido ao grande público de alunos do IF Farroupilha nas Licenciaturas, assim como o quadro profissional de servidores que atuam na modalidade. O projeto poderá ser pensado institucionalmente, aproveitando a infraestrutura de laboratórios dos Câmpus e o corpo docente qualificado.

⁵ Com a inclusão do Bacharelado em Administração, fica previsto o processo de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

⁶ A partir da inclusão da Especialização em Gestão Pública, prevê-se a extinção da Especialização em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional.

Câmpus Avançado Uruguaiana

Oferta de Vagas²

	Modalidade	Turno	Alunos ¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Informática	Subsequente	Noite	140	70	70	70	70	70
Informática	Concomitante	Tarde	120	60	60	60	60	60
Transporte de Cargas	Subsequente	Noite	140	-	-	70	70	70
Manutenção em Máquinas Pesadas	Subsequente	Noite	140	-	-	-	70	70
Mecânica	Integrado	Diurno	210	-	-	-	70	70
Manutenção e Suporte	Integrado	Diurno	210	-	-	-	70	70
Cursos EAD	EAD		400	-	200	200	200	200
Total			1360	130	330	400	610	610

¹ Número de alunos após integralização – considerado o total de vagas ofertadas no período. Ex.: Cursos Subsequentes (2 anos) – 70 vagas anuais – Total: 140 alunos

² A estrutura enquanto Câmpus Avançado será composta por 20 Docentes e 15 Técnico-Administrativos em Educação – TAEs. Numa projeção de futuro, quando tornar-se um Câmpus com independência administrativa, este cenário mudará para 60 Docentes, 45 TAEs e 1200 alunos presenciais. Essa mudança depende diretamente da continuidade dos investimentos em expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica. Para progressos futuros, após tornar-se Câmpus, deverão ser pensados outros cursos condizentes com a lei 11.892/08, como: cursos técnicos integrados regulares; cursos de formação de professores (Licenciaturas, aproveitando o corpo docente já composto); atentar aos cursos que possibilitem a verticalização do ensino (Engenharias); estudar a viabilidade para oferecer cursos que atendam ao MERCOSUL; expandir a oferta de cursos via PRONATEC e E-Tec.

Câmpus Frederico Westphalen (CAFW)*

Oferta de Vagas

	Forma	Turno	Alunos¹	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Médio								
Agropecuária	Integrado	Diurno	315	105	105	105	105	105
Informática	Integrado	Diurno	240	-	40	80	80	80
Informática	Subsequente	Noturno	0	40	-	-	-	-
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Noturno	80	-	40	40	40	40
Alimentos	Subsequente	Noturno	0	35	-	-	-	-
Agroindústria	PROEJA	Noturno	80	-	40	40	40	40
Agropecuária	Subsequente	Noturno	80	40	40	40	40	40
Informática para Internet	Subsequente	EAD	200	200	-	200	-	200
Agroindústria	Subsequente	EAD	200	200	-	200	-	200
Total			1195	620	265	705	305	705
Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado								
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Diurno	0	40	-	-	-	-
Alimentos	Tecnólogo	Diurno	0	50	-	-	-	-
Sistemas para Internet	Tecnólogo	Noturno	160	-	40	40	40	40
Alimentos	Tecnólogo	Noturno	160	-	40	40	40	40
Total			320	90	80	80	80	80
Pós-Graduação								
Gestão de Tecnologia da Informação	Especialização	Noturno		-	25	-	25	-

Informática na Educação	Especialização	Noturno	25	-	-	25	-	25
Gestão e Desenvolvimento Rural	Especialização	Noturno	25	-	25	-	25	-
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Especialização	Noturno		-	-	25	-	25
Total			50	-	50	50	50	50

* O futuro câmpus Frederico Westphalen terá o planejamento da oferta de cursos e vagas realizado durante o processo de migração para o IF Farroupilha, sendo ouvida a comunidade interna e externa e observadas as diretrizes institucionais do IF Farroupilha.

3.15.2 Indicadores do IF Farroupilha ao final do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018

Ano/Cursos/Alunos/Vagas	Cursos		Alunos		Vagas		Total de vagas sem considerar EAD	
	2018		2018		2018		2018	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Nível Médio	84	60%	13790	68%	6255	75%	3135	60 %
Formação de Professores	18	13%	2300	12%	585	7%	735	14 %
Superiores de Tecnologia e Bacharelado	27	19%	3390	17%	1035	12%	1035	20 %
Pós-Graduação	11	8%	505	3%	475	6%	335	6 %
Total	140	100%	19985	100%	8350	100%	5240	100 %

3.15.3 Sobre a consolidação e excelência na oferta de cursos no IF Farroupilha

Com base no mapeamento da demanda e da oferta de cursos no IF Farroupilha, buscar-se-á, durante a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, consolidar todos os eixos de ensino da Instituição, de modo a atender as proposições constantes na Lei 11.892/2008:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

IV - **orientar sua oferta formativa** em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados **com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação** do Instituto Federal;

V - **constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino** de ciências, em geral, **e de ciências aplicadas, em particular**, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

3.15.3.1 Sobre a formação de professores para a educação básica no IF Farroupilha

Considerando o Art.6º e o Art. 7º da lei 11.892/2012:

Art. 6º, VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, *oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino*;

Art. 7º, VI - ministrar em nível de educação superior:

b) *cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional*;

Em observância às diretrizes da legislação, pretende-se ampliar, durante a vigência do PDI, o número de vagas ofertadas em cursos de licenciatura, considerando, na abertura de cursos superiores

(bacharelados e tecnólogos), o atendimento mínimo de 20% de vagas para as licenciaturas no Câmpus, utilizando-se de estudos de demandas regionais. Também será estudada a viabilidade de oferta das licenciaturas via PARFOR e na modalidade EAD, bem como a possibilidade priorizar projetos de pesquisa e extensão voltados para as licenciaturas do IF Farroupilha e formação de professores da educação básica na rede pública.

3.15.3.2 Sobre os Objetivos dos Institutos Federais

Considerando o Art. 7º da Lei 11.892/2008, segundo qual, observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - *ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;*

II - *ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;*

III - *realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;*

IV - *desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;*

V - *estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;*

Com base na referida legislação, prevê-se o aumento da oferta de cursos integrados nos Câmpus, distribuídos entre turmas de integrado e turmas de PROEJA, assim como de cursos subsequentes via PRONATEC e na modalidade EAD. A partir disso, buscar-se-á incentivar projetos de pesquisa e de extensão voltados para a EPT nos cursos de nível médio integrado.

3.15.3.3 Sobre a porcentagem de oferta de vagas no IF Farroupilha

Para a definição dos percentuais referentes à oferta de vagas, serão consideradas as diretrizes constantes na Lei 11.892/2008:

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, *em cada exercício*, deverá

garantir o *mínimo de 50% (cinquenta por cento)* de suas vagas para atender aos objetivos definidos no *inciso I do caput do Art. 7º desta Lei*, e o *mínimo de 20% (vinte por cento)* de suas vagas para atender ao previsto na *alínea “b” do inciso VI do caput do citado Art. 7º*.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá *observar o conceito de aluno-equivalente*, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

3.16 Acesso e formas de ingresso

Tendo em vista a proposta de ser uma instituição inclusiva, o IF Farroupilha precisa adotar políticas diferenciadas de ingresso sem ferir a Lei nº 12.711/2012. Com a promulgação dessa Lei, as formas de ingresso devem ser adaptadas para o atendimento aos termos nela propostos, visando a facilitar o acesso de discentes oriundos de escola pública, de baixa renda e de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, conforme percentual da população aferida pelo IBGE.

Além da adoção de processos seletivos com cotas para diferentes públicos, existem outras propostas de acesso adotadas pelo IF Farroupilha, como os processos seletivos através de análise socioeconômica para os cursos de formação inicial e continuada. Essas propostas de acesso são orientadas para o ingresso de pessoas prioritariamente com baixa renda familiar, oriundas de escola pública e trabalhadores.

É preciso ressaltar, ainda, a existência de cursos vinculados à Educação de Jovens e Adultos, que vislumbram o ingresso de pessoas que não puderam concluir o ensino básico na idade regular. Nesse contexto, o IF Farroupilha oferta o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica (PROEJA Técnico), na modalidade de Jovens e Adultos. Há, também, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, na Formação Inicial e Continuada com ensino fundamental (PROEJA FIC), que tem por objetivo oferecer educação profissional a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade regular.

Entende-se que, para garantir o acesso de diferentes públicos ao IF Farroupilha, é preciso contemplar distintas estratégias de divulgação da instituição e de seus cursos, a fim de que a informação chegue aos públicos estratégicos com qualidade e clareza.

Para o ingresso no IF Farroupilha, a instituição preverá as seguintes formas de ingresso, em ordem de prioridade:

3.16.1 ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

A seleção de candidatos por meio dos resultados em exames aplicados nacionalmente representa uma alternativa de ingresso para o IF Farroupilha. Nesse sentido, a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM avalia os desempenhos individuais dos alunos, indicando resultados comparativos, em nível nacional, da qualidade da oferta da Educação Básica. Os exames realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – são reconhecidos nacionalmente.

Os órgãos colegiados da instituição definirão as condições e critérios para essa forma de ingresso, tanto no que se refere à sua progressiva ou imediata implantação quanto à adesão ao SISU e SISU-Tec. Poderão optar, ainda, por usar outra forma de ingresso para vagas complementares que não tenham sido preenchidas no acesso via ENEM, conforme regulamentação específica a ser prevista.

3.16.2 Prova de Conhecimentos

O Processo se dará através de aplicação de prova de conhecimentos contendo questões relativas às diferentes áreas de conhecimento que compõem o currículo escolar do Ensino Fundamental e Médio: Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.16.3 Redação

O processo seletivo através de redação objetiva conhecer a capacidade de produção textual dos candidatos, conhecimento da língua portuguesa, capacidade argumentativa, criatividade, entre outros, com vistas a facilitar a inclusão do público a que se destina.

3.16.4 Transferência externa

Transferência externa é o processo de seleção para estudantes regularmente matriculados em outras instituições - públicas ou privadas - nacionais, credenciadas pelo MEC. No entanto, é vedada a transferência externa para o primeiro período letivo, assim como é vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

Quanto às transferências *ex-officio*, estas ocorrerão na forma da lei. O candidato, ao requerer sua transferência, deverá apresentar a cópia do ato que comprove a sua transferência ou a do familiar de que depende, caso em que anexará, também, documento demonstrativo dessa relação de dependência. Dessa forma, o interessado à transferência *ex-officio* deverá provir de instituição pública e de curso idêntico ou equivalente ao curso do IF Farroupilha para o qual pleiteia transferência. Quando o interessado provier de instituição de ensino superior privada, só serão aceitas as transferências *ex-officio* quando não houver curso idêntico em instituição privada na localidade. Em se tratando de Ensino Superior, o curso de origem deverá estar devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC.

3.16.5 Transferência *intercampi*

A transferência *intercampi* permite ao estudante matriculado transferir-se de seu Câmpus de origem para outro do IF Farroupilha. Esse tipo de transferência somente será permitida em caso de existência de vagas, assim como será permitida por mudança de domicílio. A transferência *intercampi* ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante. Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

3.16.6 Reopção de curso

A reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado a mudança de seu curso de origem para outro do mesmo Câmpus. Em edital específico, será divulgado o número de vagas disponíveis por curso e por turno e os critérios de seleção. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem. Além disso, ressalta-se que é permitida somente uma reopção de curso por estudante.

3.16.7 Portadores de diploma

Essa modalidade de ingresso permite selecionar estudantes portadores de diploma de educação superior de graduação, para ingresso em cursos superiores. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

3.16.8 Intercâmbios/convênios

Essa modalidade permite o ingresso de estudantes provenientes de celebração de convênio cultural, educacional e/ou científico e tecnológico entre o Brasil e outros países e entre o IF Farroupilha e outras Instituições ou órgãos públicos.

3.16.9 Reingresso

O reingresso possibilita matrícula para dar continuidade a curso interrompido por evasão. Ele somente será permitido a partir do segundo período letivo e estará condicionado à existência de vaga. Ademais, é permitido somente um reingresso por estudante.

O Edital do Processo Seletivo deve seguir as normativas nacionais vigentes quanto à reserva de vagas, bem como às ações afirmativas definidas em Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha. Quanto aos cursos com oferta especial e/ou esporádica, como de especialização, curta duração e outros, estes podem ter processos seletivos próprios, a fim de atender às suas especificidades.

3.16.10 EAD

A seleção dos candidatos da EAD será por sorteio universal, respeitando-se a legislação vigente à reserva de vagas e às ações afirmativas do Instituto Federal Farroupilha. Nesse sentido, far-se-á adesão gradativa ao Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica (SISUTEC). E, no que tange às informações para a oferta dos cursos como turno, vagas, tempo de duração, endereço de oferta, entre outros, devem seguir rigorosamente o que expressa o Projeto Pedagógico do Curso aprovado no âmbito da instituição.

3.16.11 Sorteio universal

O sorteio universal é um processo de seleção mediante a escolha aleatória regida por um Edital que estabelece regras de forma tal que todos os candidatos tenham a mesma probabilidade de serem escolhidos. Estatisticamente, esse mecanismo tende a reproduzir a diversidade social presente na demanda por vagas. Assim, a aleatoriedade própria de um sorteio confere chances de modo diretamente proporcional à quantidade da representação dos respectivos grupos e segmentos sociais.

4 Política de Atendimento aos Discentes

A Assistência Estudantil tem como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes e contribuir para a permanência desses, a partir de medidas que minimizem situações de retenção e evasão.

No Instituto Federal Farroupilha, a Assistência Estudantil desenvolve-se a partir das diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2010) por meio de ações, como:

- I - Moradia estudantil;
- II - Segurança alimentar e nutricional;
- III - Auxílio financeiro aos estudantes;
- IV - Atenção à Saúde;
- V - Promoção do esporte, cultura e lazer;
- VI - Apoio didático-pedagógico;
- VII - Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Para o desenvolvimento das ações de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha, cada Câmpus possui em sua estrutura organizacional uma Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) que, juntamente com uma equipe multidisciplinar articulada com os demais setores da instituição, trata dos assuntos relacionados ao acesso, permanência, êxito e participação dos estudantes no espaço escolar.

As finalidades, diretrizes e normatizações da Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha estão previstas em documentos específicos, elaborados pelas Coordenações de Assistência Estudantil, Grupo de Trabalho da Assistência Estudantil, Pró-Reitorias e seus respectivos Comitês Assessores, aprovados pelo Conselho Superior.

O IF Farroupilha desenvolverá ações de incentivo à ampliação do acesso e de apoio à permanência na perspectiva de inclusão social. Da mesma forma, a assistência estudantil será praticada por meio da disponibilização de equipe multiprofissional, a qual deverá ser aprimorada qualitativa e quantitativamente para atender a expansão do Instituto. A partir disso, utilizar-se-ão metodologias que oportunizem a ampliação das condições de permanência, assim como assegurem a pluralidade e a liberdade de manifestações dos estudantes, apresentando alternativas estruturadas de organização, representação e participação estudantil no contexto escolar e social.

4.1 Da moradia estudantil

As políticas de assistência estudantil do IF Farroupilha estabelecem como compromisso a oferta, a qualidade e a manutenção de moradia estudantil. Para tanto, o Instituto tem como objetivo proporcionar infraestrutura física de dormitórios aos estudantes do IF Farroupilha, preferencialmente àqueles que residam em outros municípios. Para o ingresso na moradia estudantil, os estudantes são selecionados por meio de

edital específico e mediante regulamentação própria da Instituição. Paralelamente à implantação de novas moradias, o IF Farroupilha preverá o aumento de vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira institucional.

4.2 Segurança Alimentar e Nutricional

O programa institucional de segurança alimentar do IF Farroupilha tem a finalidade de:

- I- Garantir o acesso equânime aos refeitórios e à alimentação no âmbito do Instituto Federal Farroupilha;
- II- Possibilitar aos estudantes, acesso à alimentação adequada no período em que estão no Instituto;
- III- Sensibilizar a comunidade escolar quanto à importância de ter uma alimentação saudável;
- IV- Disseminar informações sobre segurança alimentar e as formas de garanti-la;
- V- Cumprir progressivamente a lei nº 11.947/2009 referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, principalmente no que se refere ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

São ações de garantia de acesso à alimentação adequada:

- I - construção de refeitórios nos Câmpus que ainda não possuem essa infraestrutura;
- II - manutenção e ampliação dos refeitórios nos Câmpus do IF Farroupilha;
- III - oferta de refeições diárias, conforme estabelecido em regulamento próprio.

No âmbito do IF Farroupilha, a elaboração de projetos de construção, manutenção, ampliação e execução de obras dos refeitórios deverá, obrigatoriamente, atender às normas de acessibilidade e ser realizada por uma equipe multiprofissional composta por Engenheiro, Técnico em segurança do trabalho e nutricionista.

São ações de sensibilização e orientação nutricional:

- I – disseminar informações sobre nutrição e alimentação saudável;
- II – formar grupos de discussão sobre distúrbios alimentares;
- III – realizar aferição de IMC (índice de Massa Corporal), a fim de identificar indivíduos em situação de risco nutricional;
- IV – outras a serem planejadas e desenvolvidas conforme a realidade dos Câmpus.

Por fim, cabe ressaltar que os novos contratos, bem como a renovação dos contratos atuais destinados à venda de produtos alimentícios nos Câmpus deverão observar critérios de oferta de alimentação saudável, conforme o programa de sensibilização e orientação nutricional a ser construída por profissionais da área.

4.3 Auxílios financeiros aos estudantes

Os auxílios financeiros aos estudantes têm como finalidade propiciar condições favoráveis à permanência dos alunos no IF Farroupilha. O auxílio é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos da Instituição que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e apresentem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

Aos estudantes contemplados com os auxílios financeiros da assistência estudantil, fica vedado a exigência de contrapartida na forma de atividade laboral. O instrumento utilizado para diagnosticar os níveis de vulnerabilidade será o estudo socioeconômico por meio de instrumento próprio aplicado por um profissional do serviço social. Quanto aos critérios de seleção, oferta e período de abertura de inscrições, serão estipulados por regulamento e edital próprio. No entanto, é importante destacar que o auxílio financeiro aos estudantes não será critério excludente para a participação deste como estudante bolsista de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Quanto ao valor do auxílio estudantil, este será definido com base na regulamentação interna do Instituto.

4.4 Atenção à Saúde

A Assistência estudantil do IF Farroupilha prevê ações acerca da atenção à saúde, pois se entende que a permanência do estudante junto à Instituição está relacionada também com sua qualidade de vida. Conforme a Constituição Federal de 1988,

“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Nesse contexto, procurando contribuir para a qualidade de vida dos sujeitos e com o acesso aos demais direitos sociais, institui-se o programa de atenção à saúde do estudante do IF Farroupilha. Programa que tem como objetivo geral desenvolver, de forma articulada e de acordo com a disponibilidade de serviços do próprio Câmpus, ações voltadas à prevenção de doenças e à promoção da saúde. Tal programa considera a necessidade de atenção integral ao estudante, contribuindo para sua permanência no Instituto.

O Programa conta, ainda, com os seguintes objetivos específicos:

- I- Identificar situações que ofereçam riscos à saúde dos estudantes;
- II- Realizar orientações aos estudantes, visando a promover a saúde;
- III- Prestar primeiros socorros e atendimento emergencial aos estudantes;
- IV- Realizar encaminhamentos à rede de serviços de saúde, visando ao fortalecimento da articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Quanto às linhas de Ação, o programa prevê a seguinte demanda:

- Oferta de oficinas, cursos e palestras de prevenção e orientação;
- Campanhas de imunização;
- Acompanhamento/atendimento pelos profissionais de equipe de saúde do Câmpus.

4.5 Promoção do esporte, cultura e lazer

No sentido de integrar cultura, ciência, e tecnologia como base da proposta político-pedagógica dos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, a Assistência Estudantil, por meio da Resolução Nº 12/2012, estabelece, em sua política de atendimento ao educando, um eixo de ação voltado a promover cultura, esporte e lazer. Ao tratar mais especificadamente da cultura e suas manifestações, tem-se como objetivo “a promoção da formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios de caráter cultural, artístico, científico e tecnológico”. Dessa forma, entende-se que as práticas sociais, dentre elas as educacionais, são formas de concretização da cultura, do mesmo modo que as necessidades dos sujeitos e suas concepções de vida. Deve-se, ainda, ressaltar o amparo legal de fomento à cultura, via Lei nº. 12.343 de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, o qual tem dentre seus objetivos “o estímulo à presença da arte e da cultura no ambiente escolar”.

No intuito de garantir momentos de estímulo e de socialização da cultura, tem-se a *Mostra Cultural Estudantil do IF Farroupilha*, que ocorre anualmente em um dos Câmpus que compõem a Instituição. No que se refere aos esportes, o IF Farroupilha, com base na Constituição Federal Art. 217, e na Política Nacional do Esporte de 2005, tem fomentado práticas desportivas formais e não formais, a fim de garantir aos discentes o direito de “acesso aos esportes e ao lazer na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira”. Nessa concepção, o esporte é tido como um conhecimento inalienável de todo o cidadão, de modo que, na escola, todos os alunos têm o direito de aprendê-lo e de praticá-lo com autonomia e, independente de condições físicas, de raça, cor, sexo, idade, orientação sexual, ou condição social, através de atividades autodeterminadas e auto-organizadas como os jogos estudantis do IF Farroupilha.

Como objetivos específicos, esse programa se propõe a:

- Promover elementos da cultura regional, bem como a discussão sobre as diferenças culturais como forma de enriquecer o processo de formação dos estudantes;
- Possibilitar o acesso dos estudantes as atividades de esporte e lazer, visando incentivar o trabalho em equipe, as diferentes formas de organização e a participação;
- Realizar em datas comemorativas, encontros de confraternização, objetivando estabelecer os vínculos entre os membros da comunidade escolar.

Em parceria com os demais setores da Instituição, o programa visa a estabelecer as seguintes linhas de ação:

- I- Ações de divulgação e promoção da cultura, com preferência para aquelas relativas à cultura local/regional;
- II- Ações de promoção das diferentes manifestações artísticas tais como dança, teatro, literatura, música, desenho, pintura, escultura, fotografia e cinema;
- III- Ações de incentivo e promoção das práticas esportivas em suas diferentes modalidades, respeitando as necessidades, limites e potencialidades dos estudantes;
- IV- Ações de incentivo e promoção de atividades de lazer, conforme a necessidade e interesse dos estudantes;
- V- Confraternização em datas comemorativas.

4.6 Apoio didático-pedagógico aos estudantes

O Instituto Federal Farroupilha prevê, em sua Organização Institucional e Didático-Pedagógica, o apoio aos estudantes a partir das seguintes perspectivas:

- I- Nivelamento;
- II- Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social;
- III- Educação Inclusiva;
- IV- Mobilidade Acadêmica.
- V- Estimulo à Permanência

4.7 Das Atividades de Nivelamento

Entende-se por nivelamento, o desenvolvimento de atividades formativas, as quais promovam a recuperação de conhecimentos que são essenciais para que o estudante consiga avançar no itinerário formativo de seu curso com aproveitamento satisfatório, devendo ser asseguradas ao estudante, por meio de:

- I - disciplinas de formação básica, na área do curso, previstas no próprio currículo do curso, no intuito de retomar os conhecimentos básicos, a fim de dar condições para que os estudantes consigam prosseguir no currículo;
- II - projetos de ensino elaborados pelo corpo docente do curso, aprovados no âmbito do Programa Institucional de Projetos de Ensino, voltados para conteúdos/temas específicos com vistas à melhoria da aprendizagem nos Cursos Superiores de Graduação;
- III - programas de educação tutorial, incluindo monitoria, que incentivem grupos de estudo entre os estudantes de um curso, com vistas à aprendizagem cooperativa;
- IV - demais atividades formativas promovidas pelo curso, para além das atividades curriculares que visem a subsidiar/sanar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

4.8 Do Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social

O Instituto Federal Farroupilha possui em cada Câmpus uma equipe de profissionais voltada ao atendimento pedagógico, psicológico e social dos estudantes, tais como: psicólogo, pedagogo, educador especial, assistente social, técnico em assuntos educacionais e assistentes de alunos. De acordo com o número de alunos e necessidades de cada campus, será definido o quantitativo de profissionais que atuarão nestes setores, a fim de garantir o atendimento integral, igualitário e ininterrupto em todos os turnos. É a partir do organograma institucional, que esses profissionais atuam em setores como: Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), os quais desenvolvem ações que têm como foco o atendimento ao estudante.

O IF Farroupilha promoverá também o fomento anual a Projetos de Ensino, a fim de estimular e ampliar as atividades de ensino e aprendizagem nos Câmpus. Esses Projetos de Ensino constituem um conjunto de atividades de caráter temporário que visam à reflexão e à melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos técnicos de nível médio e superior.

O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extra sala de aula, com orientação de um docente ou Técnico-Administrativo em Educação responsável e destina-se exclusivamente à comunidade interna. De acordo com os critérios de aprovação, têm preferência os projetos que tratem prioritariamente dos seguintes temas, em ordem decrescente:

- I- Educação Profissional, Técnica e Tecnológica nos cursos técnicos integrados no IF Farroupilha;
- II- Educação de Jovens e Adultos;
- III- Formação de Professores para a Educação Básica nos cursos de Licenciatura do IF Farroupilha;
- IV- Diversidade e Inclusão - envolvendo a Coordenação de Ações Inclusivas do Câmpus.
- V- Cultura; Educação Ambiental; Educação para o Trânsito; Estatuto do Idoso; Educação alimentar e nutricional;
- VI- demais atividades transversais e interdisciplinares previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos que não são contempladas na por meio de disciplinas;
- VII- demais temáticas propostas que não se enquadrem nos termos dos Regulamentos para Projetos e Pesquisa e extensão.

Os procedimentos sobre os projetos de ensino serão regulamentados, implementados e avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino, por meio de regulamento próprio a ser apreciado pelo Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE e pelo Colegiado de Dirigentes - CODIR e homologado pelo Conselho Superior – CONSUP. Já as atividades de apoio ao estudante devem atender a demandas de caráter pedagógico, psicológico, social, entre outros, através do atendimento individual e/ou em grupos, com vistas à promoção, à qualificação e à ressignificação dos processos de ensino e de aprendizagem.

Os estudantes com necessidades específicas terão atendimento e apoio educacional especializado pelo Núcleo de Atendimento e Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), que visa a oferecer suporte ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Esse núcleo promove também orientações metodológicas aos docentes para a adaptação do processo de ensino às necessidades desses sujeitos, dentro das possibilidades institucionais.

4.9 Ações Inclusivas

A proposição de uma educação inclusiva já é sinalizada na Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 205 e 208:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de

ensino; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (BRASIL, 1988).

Tendo em vista o desejo de garantir acesso, permanência e formação qualificada a todos os estudantes e, de modo especial, ao público-alvo da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, o IF Farroupilha segue os pressupostos dessa Política, bem como da Legislação vigente.

4.9.1 Princípios norteadores das ações inclusivas no IF Farroupilha

O IF Farroupilha fundamenta-se nos seguintes princípios norteadores acerca das ações inclusivas:

Estrutura arquitetônica: a Instituição deve atender o Plano de Acessibilidade Institucional, em toda a sua estrutura física, buscando a promoção da mobilidade, a adequação do mobiliário, entre outras.

Comunicacional: sinalização adequada (de códigos e sinais), bem como ampla divulgação de informações sobre as políticas inclusivas do Instituto, para atender a acessibilidade institucional.

Atitudinal: mudanças de paradigmas sobre as diferenças e respeito à diversidade; capacitação dos servidores para recepção, orientação e acolhimento dos grupos em desvantagens sociais; incentivo a campanhas de sensibilização sobre a educação inclusiva com toda a Instituição.

Metodológica: intensificação dos cursos de capacitação de modo a permitir que o trabalhador em educação possa reconfigurar a sua maneira de ensinar/interagir com o aluno. Nesse aspecto, deve-se dar atenção para a adequação curricular, a avaliação, a metodologia de trabalho, dentre outros.

Instrumental: adaptação de materiais, aparelhos, equipamentos, tecnologias assistivas que permitam fortalecer o processo ensino- aprendizagem; garantir acompanhamento em atividades extracurriculares aos estudantes incluídos, a fim de dar condições de participação dos mesmos nessas ações.

Programática: eliminação de barreiras invisíveis existentes nas políticas, normas, portarias e leis. Dentre elas, reforça-se a necessidade de implementação do Manual de procedimentos acessíveis para processos seletivos e concursos, a adaptação e flexibilização curricular, bem como o atendimento educacional especializado a todos os estudantes com deficiências, conforme garantido na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Como compromisso inclusivo, o IF Farroupilha deve implementar o Plano de Acessibilidade Arquitetônico em toda a sua estrutura funcional, física, formativa e pedagógica. Dessa forma, entende-se como inclusão a garantia de acessibilidade, de acolhimento, de permanência do estudante na instituição de

ensino e o acompanhamento do egresso no mundo do trabalho. Essa concepção prevê respeito às diferenças e à diversidade, especificamente, dos grupos em desvantagens sociais, em que se encontram inseridas as pessoas com deficiência e as diferentes etnias, gênero e cultura, o que não impede que outros grupos possam ser beneficiados.

O IF Farroupilha priorizará ações voltadas aos seguintes grupos:

I - **pessoas com deficiência**: consolidar o direito das pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual, físico- motora, múltiplas deficiências e altas habilidades/superdotação, para promover sua emancipação e inclusão nos sistemas de ensino.

II - **gênero e diversidade sexual**: o reconhecimento, o respeito, o acolhimento, o diálogo e o convívio com a diversidade de orientações sexuais fazem parte da construção do conhecimento e das relações sociais de responsabilidade da escola como espaço formativo de identidades. Questões ligadas ao corpo, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, à AIDS, à gravidez na infância e na adolescência, à orientação sexual, à identidade de gênero são temas que fazem parte desta política.

III - **étnica**: dar ênfase às ações afirmativas para a inclusão das populações afro-descendentes e da comunidade indígena, em todos os setores; valorização da diversidade de culturas.

IV - **jovens e Adultos (PROEJA)** - necessidade de garantir o acesso de jovens e adultos trabalhadores que não ingressaram ou não concluíram a educação básica.

V - **educação do campo**: atendimento equânime, inclusão social, reconhecimento e valorização da diversidade dos povos do campo e das florestas.

VI - **situação socioeconômica**: adotar medidas para promover a equidade de condições aos sujeitos em desvantagem social.

Para a efetivação das ações inclusivas, será implementada a Política de Ações Inclusivas direcionada para:

I - a preparação para o acesso;

II - as condições para o ingresso;

III - a permanência e conclusão com sucesso;

IV o acompanhamento dos egressos.

Para a efetivação do disposto no inciso III, Art. 194, o IF Farroupilha preverá, em seus Projetos Pedagógicos de Curso, adaptação e flexibilização curricular ou terminalidade específica, para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do curso, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.

No IF Farroupilha, a terminalidade específica será prevista nos PPCs, para os casos dos estudantes com deficiência, e reguladas pela PROEN e Coordenação de Ações Inclusivas da Instituição, levando em consideração a legislação vigente e as especificidades técnicas e pedagógicas necessárias para essa questão, tais como:

- a) as adaptações curriculares pressupõem que se realize a adaptação do currículo regular, quando necessário, para torná-lo apropriado às peculiaridades dos estudantes com necessidades especiais;
- b) as adaptações curriculares implicam a planificação pedagógica e a ações docentes fundamentadas em critérios que definem:

I - o que o aluno deve aprender;

II - como e quando aprender;

III - que formas de organização do ensino são mais eficientes para o processo de aprendizagem;

IV - como e quando avaliar o aluno.

- a) Para que estudantes com deficiências possam participar integralmente em um ambiente rico de oportunidades educacionais com resultados favoráveis, alguns aspectos precisam ser considerados, destacando-se entre eles:

I - a preparação e a dedicação da equipe educacional e dos professores;

II - o apoio adequado e recursos especializados, quando forem necessários;

III - as adaptações curriculares de grande e pequeno porte;

Os estudantes que apresentam as condições previstas nessa seção terão direito a critérios específicos de avaliação com adaptações de critérios regulares de avaliação, modificação dos critérios de promoção, temporalidade, prolongamento na permanência do aluno na mesma série ou no ciclo (retenção).

Quanto às adaptações curriculares, estas não devem ser entendidas como um processo exclusivamente individual ou uma decisão que envolve apenas o professor e o aluno.

As Coordenações de Ações Inclusivas, da Reitoria e dos Câmpus, são responsáveis pela coordenação e orientação quanto às ações inclusivas, cabendo a todos os servidores zelar e assegurar esse princípio em suas práticas.

4.9.2 Pessoas com deficiências

Esta seção se destina a tratar do atendimento aos discentes com deficiência, conforme o disposto no Decreto nº 5.296/2004, abrangendo deficiências física, auditiva, visual, mental, múltiplas e pessoas com

mobilidade reduzida. Além desses discentes, estão contemplados nesta seção os atendimentos especializados para discentes com altas habilidades/superdotação.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência iniciou-se no período imperial, com a criação de uma instituição de atendimento aos deficientes visuais, atual Instituto Benjamin Constant (IBC) e o atual Instituto Nacional da Educação de Surdos (INES). Já no Século XX, por iniciativa da sociedade civil, foi fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental que, em 1945, começou a atender pessoas com superdotação. Em 1954, foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

A partir de uma discussão iniciada nos anos 60, profissionais, pais e deficientes, em meados dos anos 80, iniciaram um movimento para ações educativas de integração das pessoas deficientes, no lugar das práticas vigentes na época, que enfatizavam a ideia de "educação especial", que segregava o deficiente. As discussões prosseguiram, chegando à percepção de que a dificuldade que era apresentada por alguns alunos não estava centrada neles, mas sim nas formas de organização do ensino em algumas escolas.

A Lei nº 5.692/1971, ao inserir o “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não permitiu o avanço da escola para atender essas demandas, ao contrário, reforçou o encaminhamento desses alunos a classes e escolas especiais. Em 1973, o MEC criou o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), responsável pela gerência da educação especial no Brasil, fundamentado na integração desses alunos, favorecendo as ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às com superdotação. Entretanto, as ações ainda foram desenvolvidas de forma isolada. Continuava-se com “políticas especiais”, sem a efetivação de uma política inclusiva.

O marco regulatório vigente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), está baseada na defesa do direito de convivência de todos os alunos, fundamentada na perspectiva dos direitos humanos. Essa política busca romper as barreiras impostas pelas diferenças e tem como objetivos: a transversalidade da educação especial, da educação infantil à educação superior; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Em relação à acessibilidade física, ela inclui providências para além da quebra de barreiras arquitetônicas. Sinalização, mobilidade, mobiliário e outras medidas de ordem prática são necessárias para preparar o ambiente para o atendimento das pessoas com necessidades específicas.

Na Educação Profissional e Tecnológica, as primeiras ações de institucionalização de uma política de inclusão iniciaram com o Programa TEC NEP – Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas

com necessidades Educacionais Específicas, em 2001. A partir daí, foram criados os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

4.9.3 NAPNE

O NAPNE do Instituto Federal Farroupilha - instituído pela Portaria 14/2010 dessa Instituição - é o setor ligado à Coordenação de Ações Inclusivas e tem por finalidade desenvolver políticas, ações e projetos no intuito de garantir a Inclusão no IF Farroupilha. Suas atribuições são regidas pela Resolução 15/2014.

4.9.4 NEABI

O NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal Farroupilha, instituído com a Resolução 23/2010 desse Instituto, tem a finalidade de implementar as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas. A atribuições desse núcleo são regidas pela Resolução 15/2014.

4.9.5 Plano de Acessibilidade Arquitetônica do Instituto Federal Farroupilha

O Plano de Acessibilidade Arquitetônica é parte integrante da Política de Ações Inclusivas do IF Farroupilha, em consonância com seu Programa de Desenvolvimento Institucional e com a Política de Inclusão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Esse plano está embasado nas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 9050/2004 – "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos", NBR 9077/2001 – "Saídas de Emergência em Edifícios" e NBR 13994/1999 – "Elevadores de Passageiros – Elevadores para Transportes de Pessoa Portadora de Deficiência".

Nesse documento, ficam definidos os parâmetros técnicos que deverão ser atendidos nas construções e reformas da estrutura arquitetônica dos Câmpus e da Reitoria para garantir a acessibilidade de todos, independente de possuir ou não deficiência, às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos no ambiente de uma instituição educacional. Esses critérios deverão ser normatizados no intuito de ir além das exigências legais das Prefeituras e de auxiliar na implantação do Plano Diretor dos Câmpus.

Por isso, é necessário que todos os Câmpus elaborem projeto de zoneamento e urbanização. Para tanto, é imprescindível que eles possuam levantamento plani-altimétrico, preferencialmente georreferenciado das suas áreas.

Os Câmpus devem elaborar um estudo ambiental da área, considerando e delimitando as áreas de preservação permanente e espécies existentes, num sistema de gestão ambiental, nos moldes da ISO 14001. A partir disso, as novas obras e reformas devem prever o que regem as NRs, especialmente a NR 17 – ergonomia, no que concerne à iluminação, à ventilação, ao conforto térmico e acústico dos ambientes construídos, bem como deve atender à NBR 15575/2013.

Deverá ser elaborado o zoneamento dos Câmpus, especificando as áreas administrativas, educacionais, de serviços de alimentação, serviços de saúde, moradias estudantis, áreas esportivas, áreas de produção e experimentos e seus respectivos acessos e circulações. E, como meta de longo prazo, a elaboração dos planos diretores.

Deverá ser prevista a acessibilidade comunicacional e a sinalização, composta por totem na entrada do Câmpus com indicação dos setores, sinalização tátil de alerta e direcional. Quanto aos elevadores e plataformas elevatórias, deverão contemplar a Norma NBR 13994/1999, com botoeiras em braile e alerta sonoro e luminoso em cada parada.

Para atender a essa demanda, cada Câmpus deverá nomear uma Comissão de Infraestrutura composta pelos responsáveis pelos setores de infraestruturas, Diretor Geral e de Ensino, Coordenador de Ações Inclusivas ou responsável pelo NAPNE, engenheiro e profissional que responde pela engenharia do Câmpus.

Na reitoria, será instituída uma Comissão Geral de Infraestrutura do IF Farroupilha, que será composta por todos os engenheiros técnico-administrativos com cargo de engenheiro - área civil do quadro do IF Farroupilha; todos os técnico-administrativos com cargo de arquiteto do quadro do IF Farroupilha; um técnico- administrativo com cargo de engenheiro de segurança do trabalho; pelo(a) coordenador(a) de ações inclusivas (CAI) da Reitoria, além de outros profissionais do quadro de servidores do IF Farroupilha que a comissão julgar necessário para auxiliar no desenvolvimento do Plano de Acessibilidade Arquitetônica e Estrutural.

Essas comissões de infraestrutura ficam responsáveis pela análise dos projetos e especificações referentes à acessibilidade. Também são responsáveis por se reunir e discutir como executar as metas de curto, médio e longo prazo estabelecidas neste documento.

Para a submissão de quaisquer projetos de Construção seguir-se-á o Plano de Acessibilidade Arquitetônica do IF Farroupilha, bem como o regulamento da Comissão Geral de Infraestrutura no que tange à submissão de projetos para avaliação dessa Comissão.

As comissões de infraestrutura dos Câmpus são as responsáveis pela fiscalização das obras e deverão assegurar a aplicação correta dos projetos e o atendimento Plano de Acessibilidade do IF Farroupilha.

4.9.6 Acessibilidade Comunicacional

Cada Campus deverá atender às normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, especialmente a NBR 9050/2004, bem como o Decreto lei 5.296/2004, para adequar-se a uma sinalização adequada a todas as pessoas, respeitando as diferenças e a diversidade humana:

“Garantir a toda a comunidade uma comunicação que respeite as diferenças e as necessidades especiais, através da língua portuguesa, língua de Sinais (LIBRAS), o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis.” (BRASIL, Decreto Nº 6.949, 2009)

Além disso, o Campus deverá instalar *layout* da sua estrutura física como forma de orientação e direcionamento dos serviços, em área central do Campus. Também é necessária a identificação da estrutura física como: portas com identificação em BRAILLE, LIBRAS, números, dentre outros, conforme NBR 9050/2004. Por fim, é imprescindível garantir comunicação interna, visando à melhoria das interações, da harmonia de informações e dos processos de trocas, dos relacionamentos dentro da Instituição.

4.9.7 Acessibilidade física

A Instituição deve atender às normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, especialmente a NBR 9050/2004, bem como o Decreto lei 5.296/2004 em toda a sua estrutura física. Nesse sentido, as adequações da estrutura física do Câmpus deverão ocorrer em curto e médio prazo. Da mesma forma, o Plano de expansão do Câmpus deverá atender as normas da NBR 9050/2004, através da supervisão da Comissão de Infraestrutura do Câmpus. Por isso, nas obras novas, os banheiros dos deficientes deverão ser com acesso independente dos demais banheiros, masculino e feminino, conforme DECRETO 5.296/2004.

A compra de móveis e equipamentos também deverá atender às orientações do Desenho Universal. Isso significa “a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O "desenho universal" não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias” (art., 2, Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009).

4.10 Mobilidade Acadêmica

O Instituto Federal Farroupilha deve manter programas de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino do país e instituições de ensino estrangeiras, através de convênios interinstitucionais ou através da adesão a

Programas governamentais, visando a incentivar e dar condições para que os estudantes enriqueçam seu processo formativo a partir do intercâmbio com outras instituições e culturas.

Entende-se por mobilidade acadêmica o processo pelo qual o estudante desenvolve atividades em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico, tanto no território nacional quanto no exterior. São consideradas como atividades de mobilidade acadêmica aquelas de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural como cursos, minicursos, simpósios, eventos e estágios e pesquisas orientadas que visem à complementação e ao aprimoramento da formação do estudante Rede de Educação Básica Profissional Técnica e Tecnológica.

A mobilidade acadêmica é caracterizada como:

- I. Mobilidade Acadêmica Nacional, em instituição de ensino brasileira;
- II. Mobilidade Acadêmica Internacional, em instituição de ensino estrangeira.

A partir da mobilidade acadêmica, o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em outra instituição de ensino ou em outra unidade gestora do IF Farroupilha, mantendo o vínculo de matrícula na Instituição ou Unidade Gestora de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade”.

A mobilidade acadêmica poderá ocorrer por meio de Adesão a Programas do Governo Federal e por estabelecimento de Convênio interinstitucional.

São finalidades da mobilidade acadêmica:

- I. Proporcionar o enriquecimento da formação acadêmico-profissional e humana, por meio da vivência de experiências educacionais em instituições de ensino nacionais e internacionais;
- II. Promover a interação do estudante com diferentes culturas, ampliando a visão de mundo e o domínio de outro idioma;
- III. Favorecer a construção da autonomia intelectual e do pensamento crítico do estudante, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional;
- IV. Estimular a cooperação técnico-científica e a troca de experiências acadêmicas entre estudantes, professores e instituições nacionais e internacionais;
- IV. Propiciar maior visibilidade nacional e internacional ao IF Farroupilha;
- V. Contribuir para o processo de internacionalização do ensino no IF Farroupilha.

As demais normas para a mobilidade acadêmica serão definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior.

4.11 Estímulos à permanência

O estímulo à permanência aos estudantes é indispensável no IF Farroupilha, pois é expressivo o número de casos em que a população atendida pelas unidades de ensino do Instituto precisa de atenção e de

acolhimento diferenciado, devido às suas características econômicas, sociais e culturais. Nesse sentido, o estímulo à permanência é justamente para atender os variados tipos de necessidades que os estudantes possam apresentar, as quais, quando não supridas, implicam evasão. Portanto, as principais ações de estímulo à permanência aos estudantes fundamentam-se no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010).

4.12 Evasão/Reprovação/ Retenção

A evasão e a retenção são temas recorrentes: eis aí um dos maiores desafios para a gestão do ensino no país. Se, por um lado, está claro que gera muito mais vagas no ensino técnico profissional atender à demanda dos jovens e adultos, por outro, existem os fenômenos da evasão e da retenção, que assustam instituições como os Institutos Federais. Como explicá-los? Ao buscar entender esses fenômenos são apontadas múltiplas variáveis possíveis de serem suas causadoras: condições econômicas dos estudantes, falta de mais assistência estudantil, despreparo dos professores para o exercício da docência no ensino técnico, formação básica deficitária dos estudantes, dificuldades de adaptação ao ambiente acadêmico, currículos e/ou metodologias de ensino e aprendizagem inadequados. E o desafio permanece, precisamos criar instrumentos avaliativos capazes de diagnosticar de forma contextual e precisa as causas da evasão e da retenção, para que possamos agir assertivamente e combater eficientemente essas mazelas do ensino.

4.13 Organização Estudantil

O IF Farroupilha reconhece e apoia iniciativas de estudantes para constituição coletiva de espaços e tempos que permitam a expressão da capacidade autogerenciadora por meio da organização estudantil.

Deverão ser previstos espaços para convivência estudantil, organização de grêmios e diretórios acadêmicos, para o desenvolvimento de iniciativas no campo cultural, científico, educacional, de lazer, entre outros.

4.14 Atendimento e Acompanhamento dos egressos

O acompanhamento dos egressos é realizado por meio do estímulo:

- I - à criação de associação de egressos;
- II - a parcerias e convênios com empresas;
- III - a instituições e organizações que demandam estagiários e profissionais com origem no IF Farroupilha;

IV - à criação de mecanismos para acompanhamento da inserção dos profissionais no mundo do trabalho;

V – à manutenção de cadastro atualizado para disponibilização de informações recíprocas, através de um sistema informatizado, disponibilizado pela Reitoria no site institucional.

Essas ações poderão ser ampliadas com base no desenvolvimento de um programa de acompanhamento de egressos.

4.15 Articulação dos programas de assistência estudantil às atividades de ensino, pesquisa e extensão

Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. Quanto aos programas de apoio ao discente, estão previstos/implantados, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: participação/realização de eventos (congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas) e produção discente (científicas, tecnológicas, culturais, técnicas e artísticas).

Os programas e demais orientações sobre Assistência Estudantil no IF Farroupilha serão previstos em Regulamento próprio a ser elaborado pelas Coordenações de Assistência Estudantil, Grupo de Trabalho da Assistência Estudantil, Pró-Reitorias e seus respectivos Comitês Assessores e aprovado pelo CONSUP.

5 Plano Diretor de Infraestrutura Física

O Instituto Federal Farroupilha encontra-se em fase de expansão. Esse crescimento se efetiva pelas ações articuladas de criação de cursos, de oferta de vagas, de ampliação do quadro de pessoal e da implantação das novas unidades. A atuação efetiva das Pró-Reitorias, Direções Gerais dos Câmpus, equipes de gestão e servidores, bem como o engajamento dos alunos oportuniza a formação de cidadãos e o desenvolvimento das comunidades na abrangência territorial do IF Farroupilha.

A consolidação das unidades em fase de expansão e a implantação de novos Câmpus em cidades de porte médio visam a garantir o crescimento do Instituto em número de alunos, bem como a assegurar o crescimento e a atualização tecnológica dos Câmpus. Também é interesse do Instituto promover a oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade, produzir pesquisas e tecnologias que contribuam com o desenvolvimento regional.

O desenvolvimento institucional implica, necessariamente, avanços na infraestrutura, com o objetivo de aprimorar o acolhimento e a formação dos servidores e alunos. Assim, parte-se da qualificação

das condições de trabalho, de estudo, de pesquisa e de extensão, na busca da qualificação do processo educativo do Instituto Federal Farroupilha. Dessa forma, após ouvir a comunidade acadêmica, a Instituição expressa, no seu Plano de Desenvolvimento Institucional, as necessidades de infraestrutura, para manutenção, ampliação e qualificação de sua estrutura física, a fim de atender o planejamento institucional.

Nesse sentido, a elaboração participativa do PDI permitiu a coleta de informações específicas acerca da expansão, uma vez que a comunidade manifestou seu entendimento sobre o número de unidades e o espaço territorial de atuação, indicando que, durante a vigência deste PDI, buscar-se-á atingir, no mínimo, 14 Câmpus, entre os quais, um em Santa Maria. Para a instalação definitiva da Reitoria no município, a comunidade acadêmica compreende que o ideal seria buscar alternativa que não implique uso expressivo do orçamento institucional.

Itens elencados na planilha de infraestrutura do PDI:

1. Área total do Câmpus;
2. Área do terreno da Reitoria;
3. Área em construção;
4. Salas de aula;
5. Laboratórios;
6. LEPEP's;
7. Biblioteca;
8. Áreas de convivências;
9. Refeitório;
10. Anfiteatro;
11. Ginásio poliesportivo e academia;
12. Campo de Futebol/Pista de Atletismo;
13. Espaço Cultural;
14. Central de Vendas;
15. Salas Administrativas;
16. Almoxarifado;
17. Cercamento;
18. Pavimentação;
19. Esgotos;
20. Lancheria/cantina;
21. Casa do Estudante (alojamentos).

5.1 Caracterização Atual e Projeção de Infraestrutura do IF Farroupilha

Câmpus/Variáveis	Alegrete			Jaguari			Júlio de Castilhos			Panambi		
	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção
Área Territorial (ha)	1	318,12	-	1	102	104	1	42,71	61,01	1	52	52
Área Construída (m ²)	5	13900,6	43745,17	1	2950	7200		12.347	25.000	4	7.641,53	15.412,57
Salas de aula (nº)	3	24	42	3	9	15	2/3	21	37	3	14	25
Laboratórios (un)	5	12	13	3	2	10	5	22	25	3	12	24
LEPEPs (un)	2	7	8	1	1	1	5	10	10		12	24
Biblioteca (m ²)	2	506,85	1435,57	2	80	400	1	184	1435		404	1453,57
Área de convivência (m ²)	2	255,94	762,79	1	50	321	4	200	750		0	0
Refeitório (m ²)	3	927,54	-	5	240	500	1	126	1600	2	0	1.010,83
Casa de estudante (vagas)	3	190	250	1	60	180	5	0	124		0	120
Anfiteatro (cadeiras)	4	0	849	2	70	300	2 / 3	100	450		150	150
Ginásio poliesportivo (m ²)	2	1031,62	2031,62	1	0	1200		1200	1200		1.124,00	1.124,00
Campo de futebol/	3	10400	-	3	0	1000		4000	4000		0	0

Pista de atletismo (m ²)												
Espaço cultural (m ²)	3	0	400	3	0	200	5	80	530		0	0
Central de vendas (m ²)	-	40	-	2	0	60		Ni	Ni		0	0
Salas administrativas (m ²)	5	2241,56	2996,56	3	350	480		1900	1900		410	550
Salas de trabalho docentes (m ²)	3	233	263,03	3	0	100	2 / 3	800	2500	3	210	350
Sala de convivência dos servidores (m ²)	3	76	309	1	0	40		Ni	Ni	3	30	45
Cercamento (m)	-	5400	-	1	400	2700	5	Ni	1200		2615,89	2615,89
Pavimentação (m ²)	4	5600	22400	4	800	2000	3	Ni	5000	2	10.329,61	27.918,98
Passarelas (m ²)	-	732	-	4	250	1000	4	Ni	600	2	48,49	160
Cantina/Lancheria	-	168,73	-	1	0	40					1	1

Câmpus/Variáveis	Santa Rosa			Santo Ângelo			Santo Augusto			São Borja		
	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção
Área Territorial (ha)		9	-		50	50	5	20,9	50		10,4	10,4
Área Construída (m ²)		11696,89	19743,86		4364,4	9000		8422,6	22.000		10103,02	18000
Salas de aula (nº)	2/3	20	30	2	10	30	2	14	26		24	34
Laboratórios (un)	2/3	11	22	3	9	15	4	5	8		10	24
LEPEPs (un)		-	-		0	0	1	7	19			
Biblioteca (m ²)	1	200	1500	1	812,8	812,8	1	133	794		810	810
Área de convivência (m ²)	2	-	800	2	0	400	2	132	700		450	450
Refeitório (m ²)	-	1010,83	-	2	0	800		690	690		1010,8	1010,8
Casa de estudante (vagas)	-	-	-		0	0	5	0	120		124	124
Anfiteatro (cadeiras)	5	200	1000	4	0	500	4	122	600		0	500
Ginásio poliesportivo (m ²)	-	1451,72	-	3	0	2000		1885	1885		1114,41	4000
Campo de futebol/ Pista de atletismo (m ²)	2	-	1800	2	0	10000		Ni	Ni		0	8000
Espaço cultural (m ²)	-	40	-		0	0		88	88			
Central de vendas (m ²)	-	-	-		0	0	3	0	50			

Salas administrativas (m²)	3	1400	2300	1	812,8	812,8	3		3500		350	350
Salas de trabalho docentes (m²)	-	-	-	1	4	4	5	8	20		10	20
Sala de convivência dos servidores (m²)	-	-	-		0	0	3	0	80		250	300
Cercamento (m)	-	-	-		0	0					660	1550
Pavimentação (m²)	3	4812,4	8850	5	3000	15000					4356,4	11388,9
Passarelas (m²)	3	104,72	805		0	0						
Cantina/Lancheria	-	70	-	3	35	300	5	40	100			

Câmpus/Variáveis	São Vicente do Sul			Câmpus Avançado Uruguaiana			Colégio Agrícola Frederico Westphalen		
	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção	P ¹	Atual	Projeção
Área Territorial (ha)		103ha	103ha		3,33	4,83	1	100*	100*
Área Construída (m ²)		44930,32	44930,32		1860,4	12621	4	18.882,15	30.000
Salas de aula (n ^o)		50	50	3	4	28	4	27	40
Laboratórios (un)		30	1	3	2	17	3	15	25
LEPEPs (un)		9	9		-	-	4	16	16
Biblioteca (m ²)		1415,43	1415,43	5	80	650	1	328	1000
Área de convivência (m ²)		443,8	443,8	5	0	350	1	600	-
Refeitório (m ²)		471	671	4	0	1.010	1	1177	-
Casa de estudante (vagas)		312	312	5	0	124	6	140	240
Anfiteatro (cadeiras)		454	574	5	0	500	2	340	500
Ginásio poliesportivo (m ²)		1137,81	1137,81	4	0	1.300	1	1198	-
Campo de futebol/ Pista de atletismo (m ²)		13373,86	13373,86		Ni	Ni	1	8400	10800
Espaço cultural (m ²)		NTG 400,16	NTG 400,16		Ni	Ni		60	160

Central de vendas (m²)		85,86	85,86		Ni	Ni	1	40	-
Salas administrativas (m²)		1873	1873	2	298,4	810,4	4	490	1000
Salas de trabalho docentes (m²)		32	32	2	0	10	2	8	20
Sala de convivência dos servidores (m²)		150	150		Ni	Ni	4	20	100
Cercamento (m)		12.000	13.500	5	520	1120	5	0	5500
Pavimentação (m²)		24784,94	25784,94		Ni	Ni	3	12893	20000
Passarelas (m²)		1150	1550		Ni	Ni	3	884	1500
Cantina/Lancheria		210	210		Ni	Ni	1	42	200

5.2 Demandas de Infraestrutura dos Câmpus do IF Farroupilha

Câmpus	Descrição	Metragem	Prioridade	2014	2015	2016	2017	2018	Observações
Alegrete	Adequação da moradia estudantil			100.000,00					
	Sala de lazer alunos/readequação prédio antiga biblioteca				300.000,00				
	Reforma/readequação refeitório				200.000,00	200.000,00			
	Remodelação alojamento masculino e feminino - ampliação				1.230.000,00	1.230.000,00			
	Readequação/reforma campo de futebol					150.000,00			
	Construção Prédio de Salas de Aula		1	2.445.000,00	2.324.058,34	236.191,51			
	Central de Embalagens de agrotóxico		1	135.731,11					
	Construção Prédio da Biblioteca		1	761.583,81	1.738.416,20				
	Construção de parada de ônibus	Reforma	1		600.000,00				
	Equipamentos e mobiliário - novo prédio salas de aula	Equipamentos	1		1.200.000,00				
	Equipamentos e mobiliários - nova biblioteca	Equipamentos	1			600.000,00			
	Construção	Const				400.000,00			

estacionamento	rução							
Ampliação do prédio da garagem dos veículos oficiais	Refor ma			150.000,00				
Ampliação do prédio do almoxarifado	Refor ma			200.000,00				
Ampliação Prédio Administrativo (construção 2º andar)	Refor ma						1.300.000,00	
Projeto de acessibilidade dos prédios/espços do Câmpus	Refor ma		250.000,00					
Construção quadra poliesportiva coberta	Const rução			1.250.000,00				
Estação de tratamento de esgoto/tratamento de fluentes das UEP's	Const rução			350.000,00				
Construção poço artesiano com reserva	Const rução		40.000,00					
Renovação da frota de veículos oficiais	Veícu los			300.000,00				
Construção prédio próprio no município de Alegrete	Const rução				450.000,00	450.000,00		
Readequação rede lógica do Câmpus	Refor ma				900.000,00	900.000,00		
Readequação datacenter	Refor ma			30.000,00				
Construção DTG/espço cultura	Const rução				100.000,00			

Implementação do Plano Diretor do Câmpus (pavimentação)	Reforma		200.000,00	200.000,00	600.000,00	600.000,00	200.000,00	
Espaço para atividades de pesquisa c/alojamento (Casa da Pesquisa)	Construção					600.000,00		
Construção de barragem / sistema de irrigação	Construção					1.200.000,00		
Construção de sistema de reaproveitamento de água	Reforma					500.000,00		
Construção depósito temporário resíduos sólidos / reciclagem	Construção					100.000,00		
Sistema de energia/aquecimento solar	Reforma						200.000,00	
Ampliação do galpão de máquinas (UEP Mecanização)	Reforma						200.000,00	
Modernização das ueps (novas tecnologias)	Reforma					500.000,00		
Modernização da agroindústria	Reforma					500.000,00		
Construção de estufa climatizada	Construção						200.000,00	
Construção de estufa hidropônica	Construção						100.000,00	
Ampliação da	Refor					250.000,00		

	lavanderia	ma							
	Centro educativo de reciclagem de lixo eletrônico	Const rução						100.000,00	
	Construção anfiteatro	Const rução					4.750.000,00	4.750.000,00	
	Implantação da ovinocultura de leite (sala de ordenha)	Refor ma						100.000,00	
	Construção uep agroecologia	Const rução					150.000,00		
	Construção/adaptação de espaço para laboratórios de física	Const rução						50.000,00	
	Total			3.796.583,81	10.472.474,54	4.466.191,51	9.300.000,00	7.200.000,00	
Jaguari	Reforma Bovino de Leite	100	1	150.000,00					
	Garagem	400	1	600.000,00					
	Silo Secagem de Grãos	36	1	20.000,00					
	Ampliação Complexo Agroindustrial de Origem Animal	200	2		300.000,00				
	Espaço Físico do Telescópio	10	2		15.000,00				
	Reforma escola Alexandre Ceccin	200	2		150.000,00				
	Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos	100	3			150.000,00			
	Piscina térmica	100	4				200.000,00		
	Centro de Saúde	100	5					150.000,00	

Centro de Sistemas de Energias Renováveis	500	5					750.000,00	
Salas de aula (nº)	300	3			450.000,00			
Laboratórios (un)	70	3			105.000,00			
Lepeps (un)	70	1	105.000,00					
Biblioteca (m²)	400	2		600.000,00				
Área de convivência (m²)	321	1	481.500,00					
Refeitório (m²)	260	5					390.000,00	
Casa de estudante (vagas)	120	1	180.000,00					
Anfiteatro (cadeiras)	300	2		450.000,00				
Ginásio poliesportivo (m²)	1200	1	1.800.000,00					
Campo de futebol/ Pista de atletismo (m²)	1000	3			750.000,00			
Espaço cultural (m²)	200	3			400.000,00			
Central de vendas (m²)	60	2		90.000,00				
Salas administrativas (m²)	480	3			720.000,00			
Salas de trabalho docentes (m²)	100	3			150.000,00			
Sala de convivência dos servidores (m²)	40	1	60.000,00					
Cercamento (m)	2700	1	432.000,00					
Pavimentação (m²)	2000	4				500.000,00		
Passarelas (m²)	1000	4				1.000.000,00		
Cantina/lancheria	40	1	60.000,00					
Total			3.888.500,00	1.605.000,00	2.725.000,00	1.700.000,00	1.290.000,00	

Júlio de Castilhos	Conclusão do Prédio Administrativo	1900	1	600.000,00	1.200.000,00				
	Prédio de Salas de Aula/ Anfiteatro e Gabinetes para Docentes	4405,04	2		2.000.000,00	4.600.000,00			
	Prédio para Coordenações de Cursos	480	1	350.000,00	450.000,00				
	Prédio de Laboratórios (Agricultura e Infraestrutura Rural)	1276	4				1.000.000,00	1.500.000,00	
	Prédio para Moradia Estudantil	CONSTRUÇÃO	4				2.000.000,00	4.000.000,00	
	Prédio para coord. De cursos licenciaturas	500	4				1.000.000,00		
	Centro de Cultura e Lazer parque ecológico	446,67	5					800.000,00	
	Pavimentação e Calçamento	5000	2		200.000,00	300.000,00			
	Passarelas de Acesso aos Prédios	600	3			150.000,00			
	Adequações Acessibilidade e PPCI	Adequação e construção	3			800.000,00			

Mobiliário e equipamentos para o novo refeitório, Prédio Administrativo, Biblioteca, Consultório Odontológico, Coordenações Cursos e lab. Física	estimado	2		600.000,00				
Mobiliários e equipamentos para os futuros prédios de coordenações de cursos e laboratórios.		4				600.000,00		
Renovação frota veículos oficiais		4				180.000,00		
Reforma da Cantina / Lancheria	126	2		95.000,00				
Iluminação e cercamento do campo de futebol	4000	3			80.000,00			
Finalização de obra e Construção de arquibancadas no Ginásio Poliesportivo e academia	1200	2		450.000,00				
Construção - Armazenagem de Defensivos Agrícolas	36	2		60.000,00				
Construção - Tambo de leite	100	3			500.000,00			
Construção- Garagem (pré-moldado) para veículos oficiais	400	2		400.000,00				

	Construção- Galpões para maquinários agrícolas e depósitos agropecuários	700	4				1.050.000,00		
	Parque florestal – execução de pista de caminhada	1200	2		70.000,00				
	Projeto e execução do Paisagismo e Urbanização	15000	3			50.000,00	50.000,00		
	Pintura predial	15000	2		300.000,00				
	Adaptação e ampliação rede elétrica	126	2		130.000,00				
	Total				950.000,00	5.955.000,00	6.480.000,00	5.880.000,00	6.300.000,00
Panambi	Construção prédio pós-colheita de grãos.	1895,71	2 e 3		1.669.500,00	1.669.500,00			
	Construção prédio automação industrial (100% obra)	2793,03	2 e 3		2.000.000,00	3.000.000,00			
	Equipamentos prédio de automação		3			3.147.277,00			
	Construção da biblioteca.	1453,57	3			2.332.104,00			
	Suprir as demandas para a ampliação da rede lógica para atender as demandas do Câmpus Panambi.		2		500.000,00				

	Suprir as demandas para a ampliação da subestação de energia dos novos prédios do Câmpus Panambi.		2		400.000,00				
	Construção da área de convivência do Câmpus Panambi.	320	2		384.000,00				
	Centro de saúde	288	2		534.000,00				
	Construção do almoxarifado de química Câmpus Panambi.		2		120.000,00				
	Passarelas		2		500.000,00				
	Casa do estudante		4				4.000.000,00		
	Parte estrutural equipamentos pós colheita		2		700.000,00				
	Suprir as demandas para a finalização do refeitório do Câmpus Panambi.	1010,83	2		500.000,00				
	Total			0,00	7.307.500,00	10.148.881,00	4.000.000,00	0,00	
Santa Rosa	Reforma espaço assistência estudantil	15	P1		11.250,00				Adequação para espaço do médico e atendimento
	Sala CTI	72	P1		108.000,00				Realocação em espaço existente
	Centro de saúde	500	P3				750.000,00		
	Ampliação rede elétrica do campus		P1		623.000,00				Cotado em valor, incluindo serviços

								de instalação, equipamentos e material.
	Adequação do espaço dos laboratórios de edificações e móveis para comportar o almoçarifado caso seja viável a construção de um novo prédio de laboratórios.		P3			100.000,00		
	Salas de aula (nº)	20	P2/P3		618.750,00	618.750,00		
	Laboratórios (un)	11	P2/P3		680.625,00	680.625,00		
	Biblioteca (m²)	200	P1	1.950.000,00				
	Anfiteatro (cadeiras)	200	P5				280.000,00	
	Salas administrativas (m²)	1400	P3			1.350.000,00		
	Pavimentação (m²)	4812,4	P3			403.760,00		
	Passarelas (m²)	104,72	P3			1.050.420,00		
	Total			2.692.250,00	1.299.375,00	4.953.555,00	0,00	280.000,00
São Borja	Salas de aula (nº)	10	2		1.237.500,00			
	Laboratórios (un)	14	2		1.732.500,00			
	Anfiteatro (cadeiras)	500	5				175.000,00	
	Ginásio poliesportivo (m²)	2885,59	4				4.328.385,00	
	Campo de futebol	8000	3			300.000,00		
	Salas de trabalho Docentes	10	2		300.000,00			
	Sala de convivência dos	50	2		75.000,00			

	servidores (m²)							
	Cercamento (m)	890	1	142.400,00				
	Pavimentação (m²)	7032,5	1	1.758.125,00				
	Passarelas (m²)	400	3		400.000,00			
	Construção do Prédio de Laboratórios	2500	2		3.750.000,00			
	Construção da Garagem e Arquivo Morto	70	2		105.000,00			
	Implantação de um sistemas para Geração de Energia, com foco na Geração de Energias Renovável através de Sistemas Fotovoltaicos, empregando o conceito Green Energy.	2000	2		1.500.000,00			
	Total			1.900.525,00	8.700.000,00	700.000,00	4.328.385,00	175.000,00
Santo Augusto	Ação 1 - Prédio de salas de aula	12 salas com 60 m²			3.000.000,00			
	Ação 2 - Urbanização do Câmpus				2.500.000,00	2.500.000,00		
	Ação 3 - Nova guarita	100 m²			200.000,00			
	Ação 4 - Abrigos passageiros	150 m²			90.000,00			
	Ação 5 - Prédio apoio serviços terceirizados	80m²			90.000,00			

Ação 6 - central de vendas	50 m ²				75.000,00			
Ação 7 - Prédio administrativo	3500 m ²				4.000.000,00	4.000.000,00		
Ação 8 - Laboratório de química do solo	200 m ²					340.000,00		
Ação 9 - Auditório - anfiteatro	2500 m ²					3.000.000,00	3.000.000,00	
Ação 10 - Casa de estudantes (120 alunos)	2000 m ²						3.400.000,00	
Ação 11 - Readequação prédio salas de professores	900 m ²						800.000,00	
Ação 12 - Ampliação e Reforma Cantina -							250.000,00	
Equipamentos e mobiliário para Ação 1 de Infraestrutura				500.000,00				
Equipamentos e mobiliário para Ação 6 de Infraestrutura					15.000,00			
Equipamentos e mobiliário para Ação 7 de Infraestrutura						1.000.000,00		
Equipamentos e mobiliário para Ação 8 de Infraestrutura						500.000,00		
Equipamentos e mobiliário para Ação 9 de Infraestrutura							1.000.000,00	

Equipamentos e mobiliário para Ação 10 de Infraestrutura							500.000,00	
Equipamentos para laboratório móvel de informática				210.000,00				
Total			0,00	7.240.000,00	6.590.000,00	8.840.000,00	8.950.000,00	
Adequação da moradia estudantil	Não será ampliado	1	790.000,00					Reforma dos alojamentos, pintura e rede elétrica, hidráulica, e adaptação tendo em vista acessibilidade.
Adequação do prédio administrativo	Não será ampliado	1	400.000,00					Reforma das salas e organização das diretorias de pesquisa, produção, extensão, DPDI e gabinete, sala para servidores e adequação à acessibilidade.
Adequação/ampliação do refeitório - Ampliação em 70% da capacidade de atender refeições	+ 200 m ²	2		80.000,00				Ampliação do espaço físico acrescendo a capacidade do refeitório.
Total			0,00	7.240.000,00	6.590.000,00	8.840.000,00		

São Vicente do Sul	Reestruturação da rede elétrica	Reforma	3			50.000,00			Reforma e readequação tendo em vista a segurança do campus e ampliação da rede em função da adequação da nova estrutura de ensino.
	Adequação salas de aula do Parque	Reforma	4				150.000,00		Reforma e organização para utilização para práticas acadêmicas, ligadas aos LEPPS de bovinocultura de corte.
	Readequação dos prédios suinocultura Prédio para salas de aulas e Laboratórios de Engenharia Rural - Construção 650m2	Reforma 650 m ²	4 3		750.000,00		250.000,00		Adequação dos prédios, reforma para prática de ensino, pesquisa e extensão, para agricultura e olericultura.
	Obras licenciamento ambiental – outorga poços artesianos	Construção	5-A		30.000,00				

Obras licenciamento ambiental – adequação dos prédios ao PPCI	Const rução	5-B		300.000,00				
Obras licenciamento ambiental – pátio descontaminação fazenda e sede	Const rução	5-C		50.000,00				
Obras licenciamento ambiental – tanque combustível fazenda e sede	Const rução	5-D		50.000,00				
Obras licenciamento ambiental – adequação rede de esgoto campo futebol	Const rução	5-E			50.000,00			
Obras licenciamento ambiental – prédio de estocagem de agrotóxicos fazenda e sede - Construção	70 m ²	5-F			160.000,00			
Projetos de acessibilidade	Refor ma/C onstru ção	6		150.000,00	150.000,00			
Galpão de Depósito 250m2 para dispor de local para armazenamento de materiais (madeira, e materiais de construção). - Construção	250 m ²	7			200.000,00			

	Adequação do centro de Saúde	Reforma	8				150.000,00		
	Academia e campo sintético	Construção	9			150.000,00	115.000,00		
	Elaboração do projeto do abatedouro	Reforma/Reconstrução	10			200.000,00			
	Passarelas de Acesso ao Refeitório	Construção	12			250.000,00			
	Silos Trincheira para Alimentação Animal	Construção	13				280.000,00		
	Galpão manejo bovinos	Construção	16					350.000,00	
	Abatedouro	Construção	17					5.000.000,00	
	Total				1.190.000,00	1.410.000,00	1.210.000,00	945.000,00	5.350.000,00
	Construção do Almoarifado	419 m²	2			628.500,00			
	Urbanização	2.500 m²	2			10.000,00			
	Salas de aula (nº)	24				2.970.000,00			
	Laboratórios (un)	15					1.856.250,00		
Câmpus Avançado	Área de convivência (m²)	350					525.000,00		

Uruguaiana	Salas administrativas (m ²)	512					768.000,00		
	Salas de trabalho docentes (n°)	10				300.000,00			
	Cercamento (m)	600					96.000,00		
	Total			0,00	3.608.500,00	2.681.250,00	864.000,00	0,00	
	Construção da Guarita	100 m ²			150.000,00				
	Construção da Garagem	150 m ²				225.000,00			
	Ampliação rede elétrica			279.333,00		200.000,00			
	Construção do Refeitório	600 m ²			900.000,00				
Santo Ângelo	Construção prédio salas aula/laborat.	7104 m ²		6.546.600,00	4.110.000,00				
	Área de Convivência	400 m ²				600.000,00			
	Campo de Futebol c/pista de atletismo	10000 m ²		50.000,00	0,00				
	Construção de Ginásio Poliesportivo	2000 m ²			3.000.000,00				
	Pavimentação/urbanização	16000 m ²		400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
	Mobiliário - Administrativo-Biblioteca-Sala de Aula-Laboratórios			1.500.000,00	830.000,00				
	Mobiliário/equipamentos - refeitório				200.000,00	100.000,00			
	Acervo bibliográfico			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	Total			8.875.933,00	9.740.000,00	1.675.000,00	550.000,00	550.000,00	

	Total geral			23.293.791,81	57.337.849,54	41.629.877,51	36.407.385,00	30.095.000,00	

6 Organização e Gestão de Pessoal

O crescimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei 11.892/2008, coloca a Gestão de Pessoas como tema fundante, uma vez que o resgate e registro de informações de pessoal, a sistematização do conhecimento consolidado, a necessidade de garantir a formação continuada, promover a capacitação e possibilitar a qualificação dos quadros de pessoal é requisito para a qualidade da oferta educacional e qualificação das atividades fins.

Neste capítulo, estão apresentadas as informações relacionadas à Gestão de Pessoas do IF Farroupilha: carreiras de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativos em Educação, expansão do quadro de servidores, organização das ações e políticas constituídas e a implementar, considerado o desenvolvimento de servidores como preponderante enquanto objetivo institucional.

6.1 Corpo Docente

O Instituto Federal Farroupilha conta com 563 servidores docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivos, distribuídos em nove Câmpus, um Câmpus avançado e Reitoria, conforme Quadro 1. Desse grupo, fazem parte os professores substitutos, em um percentual de até 20%, conforme previsão legal.

Composição do corpo docente em exercício do Instituto Federal Farroupilha

Câmpus/Reitoria	Número de Docentes Efetivos
Alegrete	108
Jaguari	21
Júlio de Castilhos	68
Panambi	51
Reitoria	32
Santo Augusto	54
Santo Ângelo	10
São Borja	54
Santa Rosa	58
São Vicente do Sul	105
Câmpus Avançado Uruguaiana	2
TOTAL	563

6.1.1 Políticas de Qualificação Docente

A qualificação dos segmentos funcionais é princípio basilar de toda instituição que prima pela oferta educacional qualificada. O IF Farroupilha, para além das questões legais, está compromissado com a promoção da formação permanente, da capacitação e da qualificação, alinhadas à Missão, Visão e Valores. Entre as políticas e ações específicas existentes e a implementar destacam-se:

- O Programa de Incentivo à Qualificação Profissional (PIQP), aprovado em 2013, é uma política em funcionamento, que disponibiliza auxílio em três modalidades para docentes matriculados em programas de Pós-graduação *strictu sensu*. Em razão do crescimento do corpo docente, a meta é ampliar os recursos destinados ao financiamento do programa.
- O Afastamento Integral para Pós-graduação *strictu sensu* é uma política de qualificação de servidores existente na instituição, regulamentada pela Resolução N°19/2011, implementada efetivamente a partir de 2013. Assim, o IF Farroupilha destina 10% de seu quadro docente em vagas para o Afastamento Integral, por meio de Edital Público. Para atender especificidades de qualificação da metodologia e dos critérios usados para classificação, a CPPD e CPPTAE estão trabalhando na reformulação da mesma. A meta é aprovar a nova regulamentação para o processo 2015/1.
- O Incentivo à Participação em Eventos faz parte da Política de Qualificação e Aperfeiçoamento Docente. Para planejar, dar transparência e democratizar essa ação, o IF Farroupilha constituiu um grupo de trabalho para elaboração da regulamentação para a participação em eventos. A aprovação e implementação está planejada para 2015/1.
- Reabilitar programas de qualificação como o Minter/Dinter e/ou programas de Pós-graduação institucional.
- O Programa Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Servidores do IF Farroupilha está em fase inicial de planejamento e deverá ser aprovado e implementado a partir de 2015/1.
- O Regulamento da Atividade Docente, em elaboração pela CPPD, deverá ser outra política implementada a partir de 2015.

6.1.2 Plano de Carreira e Regime de Trabalho

A Lei 12.772/ 2012 dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal. O Ingresso ocorre no nível 1 da Classe DI e, dependendo da titulação, tempo de exercício e avaliação de desempenho, o servidor docente pode se desenvolver na carreira, conforme estrutura das classes (DI a DV) e Professor Titular.

Os integrantes da carreira docente possuem regime de trabalho de 40 ou 20 horas semanais e 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O Desenvolvimento da Carreira ocorrerá mediante Progressão e Promoção, conforme base legal.

6.1.3 Critérios de Seleção e Contratação

O ingresso na carreira docente no IF Farroupilha ocorre por meio de duas modalidades:

I – Professor Efetivo: **Ingresso por meio de concurso público** - previsto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal (CF-1988), composto por provas objetivas, prática de desempenho didático e de títulos (RJU);

II – Professor Substituto ou Temporário: **Ingresso por meio de processo seletivo simplificado para contratação** – previsto no Art. 28 da Lei 12.772/2012, de acordo com o que dispõe a Lei 8.745/1993, composto por etapa única com prova prática de desempenho didático e de títulos, perante banca examinadora.

6.2 Corpo técnico-administrativo em educação

6.2.1 Composição

A Carreira do Técnico-Administrativo em Educação está organizada em cinco níveis de classificação (A,B, C, D e E), de acordo com a escolaridade e experiência exigidas para o cargo. Cada um dos níveis referidos possui, ainda, quatro níveis de capacitação (I,II,III e IV) a serem alcançados em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso. O Regime de trabalho da carreira será de 40 (quarenta) horas semanais, à exceção dos cargos com carga horária diferenciada por força de legislação específica e relacionados na Portaria nº 097SEGEP-MPOG/2012 e daqueles servidores a quem for concedida redução da jornada no interesse da Administração.

Atualmente, o IF Farroupilha possui 611 Técnico-Administrativos em Educação, distribuídos em nove Câmpus, um Câmpus avançado e Reitoria, conforme Quadro 2.

Composição do Corpo de Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal Farroupilha

Câmpus/Reitoria	Número de Técnico-Administrativos
Alegrete	93
Jaguari	22
Júlio de Castilhos	60
Panambi	59
Reitoria	73
Santo Augusto	54
Santo Ângelo	17
São Borja	60
Santa Rosa	53
São Vicente do Sul	117
Câmpus Avançado Uruguaiana	2
TOTAL	610

Considerando a Portaria Interministerial nº 161, de 21 de maio de 2014, que atualiza o quantitativo de cargos efetivos do Quadro de Lotação dos cargos de Técnico-Administrativos em Educação, níveis de classificação “C”, “D” e “E” dos Institutos Federais vinculados ao Ministério da Educação, fixados por meio do Decreto nº 7.311/2010, prevê-se a inclusão de 51 novas vagas de Técnico-Administrativos em Educação, totalizando 661 servidores no IF Farroupilha, conforme descrito no quadro abaixo:

Instituição	Portaria Interministerial MP/MEC nº 346, de 26/09/2013	C Quantitativo Atual				Novas vagas				Atualização			
		C	D	E	Total	C	D	E	Total	C	D	E	Total
Instituto Federal Farroupilha		94	300	216	610	5	28	18	51	99	328	234	661

Compõem o corpo Técnico-Administrativo em Educação do IF Farroupilha, ainda, nove servidores da Classe A e quinze servidores da Classe B.

6.2.2 Políticas de Qualificação para os Técnico-administrativos em Educação

O IF Farroupilha, ao pensar em Políticas de Capacitação e Qualificação para os servidores Técnico-Administrativos em Educação, usará como princípio o Decreto nº 5.707/2006, que institui as Políticas e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que institui em seu Art. 1º suas finalidades: melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; desenvolvimento permanente do servidor público; adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual; divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Ademais, este decreto define como:

- **Capacitação** - o processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

- **Gestão por competência** - a gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

- **Eventos de capacitação** - os cursos presenciais e a distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Cabe observar que o Art. 3º do Decreto nº 5.707/2006 estabelece uma série de diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. E o Art. 5º deste decreto nos apresenta os instrumentos, que são: I – o Plano Anual de Capacitação; II – Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação; e III - Sistema de Gestão por Competência. Já o Decreto nº 5.825/2006 estabelece as diretrizes para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento, mais especificamente, para os Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Assim, para atender ao estabelecido no Art. 5º do decreto supracitado, o IF Farroupilha adotará as seguintes ações:

I – Quanto ao dimensionamento necessidades institucionais de pessoal:

a) Estabelecer, a partir de 2015, o Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal, que se dará mediante a análise do quadro de pessoal, a definição da

estrutura organizacional do IF Farroupilha e suas competências, a análise dos processos e condições de trabalho, a composição etária e de saúde ocupacional e as condições tecnológicas, objetivando estabelecer a matriz de alocação de cargos e definir os critérios de distribuição de vagas, considerando a situação real em contraponto com o ideal. (Decreto 5.825/2006, Art. 6º)

II – Quanto ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores:

a) Elaborar, no primeiro semestre de 2015, o **Plano Anual de Capacitação** da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas (Dec. 5.707/2006, Art. 3º, XI);

b) Institucionalizar, em 2015, um **Programa de Formação Continuada, Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores**, implantado de acordo com as linhas de desenvolvimento estabelecidas no Parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 5.825/2006, que são: iniciação ao serviço público; formação geral; gestão; inter-relação entre ambientes e inter-relação específica. Esse Programa deverá contemplar cursos institucionais de capacitação e de formação continuada, presenciais e a distância, grupos formais de estudos, seminários e congressos, entre outras ações, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses da administração;

c) Reservar 1% do orçamento do IF Farroupilha para fomentar o Programa Institucional de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores, conforme referido no item anterior, através de projetos institucionais ou parceria com Escolas de Governo;

d) Implantar, no primeiro semestre de 2015, a Regulamentação para Participação em Eventos, visando à formação continuada dos servidores e à gestão do conhecimento institucional;

III – Programa de Avaliação de Desempenho:

a) Compor um **Programa de Avaliação de Desempenho** coletivo e participativo, que abrangerá, integradamente, a avaliação das ações do IF Farroupilha, as atividades das equipes de trabalho e as atividades individuais, conforme disposto no § 2º, do Art. 8º do Decreto nº 5.825/2006. A implementação desse programa está prevista para o segundo semestre de 2016.

6.2.3 Programa de Qualificação dos Servidores

Entende-se a qualificação como o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira (Decreto nº 5.825/2006, Art. 3º, V).

O IF Farroupilha, com a finalidade de atender às demandas institucionais de qualificação dos servidores, estabelecerá no âmbito institucional, o Programa de Qualificação dos Servidores, que contemplará as seguintes ações:

- Ampliar o Programa de Incentivo à Qualificação Profissional (PIQP), através da revisão do regulamento que contemple cursos de graduação e pós-graduação *latu senso*. A proposição de implantação é em 2015.
- Revisar a regulamentação para afastamentos integrais implantada, otimizando o desenvolvimento das áreas institucionais prioritárias e considerando os objetivos institucionais, com implementação no primeiro semestre de 2015.
- Implementar, em 2015, **Programa de Qualificação Interna**, que contemple reserva de 30% das vagas para os servidores do IF Farroupilha, em cursos de pós-graduação *latu senso* e *strictu senso* oferecidos por esta instituição.

6.2.4 Critérios de Seleção e Contratação dos servidores TAEs

O ingresso na carreira de Técnico-Administrativo em educação, no IF Farroupilha, está fundamentado na Lei 11.091/2005. No Art. 9 da referida lei, está definido que o ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e a experiência. O parágrafo segundo do mesmo artigo esclarece que o edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, a experiência profissional, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

6.2.5 Plano de Carreira dos TAEs e Regime de Trabalho

A carreira dos servidores do IF Farroupilha está fundamentada na Lei nº 11.091/2005 e na Lei nº 11.784/2008. Nesse sentido, os integrantes da carreira de técnico-administrativos em educação possuem regime de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com o cargo que ocupam.

6.3 Cronograma e Plano de Expansão do Quadro de Pessoal

As Instituições Federais de Ensino passam por um momento de expansão, em virtude da implementação de políticas do MEC para ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação. As políticas de aumento de vagas, ampliação ou abertura de cursos noturnos, aumento do número de alunos por

professor, redução do custo por aluno, flexibilização de currículos e combate à evasão provocam impactos e esforços contínuos no desenvolvimento.

De acordo com o Planejamento de Oferta de Cursos e de Vagas, o IF Farroupilha terá nos próximos anos o seguinte crescimento:

Cronograma de Expansão do Quadro de Servidores Docentes

Câmpus	Regime de Trabalho	Ano I* (2014)	Ano II (2015)	Ano III (2016)	Ano IV (2017)	Ano V (2018)	Total
Alegrete	DE	108	115	120	120	120	120
Jaguari	DE	21	25	30	40	40	40
Júlio de Castilhos	DE	68	68	68	68	68	68
Panambi	DE	51	55	60	60	60	60
Reitoria ¹	DE	32	32	32	32	32	32
Santo Augusto	DE	54	55	60	60	60	60
Santo Ângelo	DE	12	25	35	45	60	60
São Borja	DE	54	60	60	60	60	60
Santa Rosa	DE	48	60	60	60	60	60
São Vicente do Sul	DE	105	110	115	120	120	120
Uruguaiana (Câmpus Avançado de São Borja)	DE	00	10	15	20	20	20
Total							700

* Considera-se o número atual de servidores.

1 Docentes lotados em Câmpus, mas em exercício na Reitoria

A política de expansão leva em consideração os Decretos 7.312/2010 e 8.259/2014, que dispõem sobre o Banco de Equivalência dos Institutos Federais de Educação, Ciência, e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação. Atualmente, o quadro docente do IF Farroupilha é constituído por 557 Professores efetivos, sendo 102 Doutores (23%), 273 Mestres (60%), 58 Especialistas (15%) e 11 Graduados (2%). Para

atender a meta 13 do Plano Nacional de Educação 2014, a instituição deverá ter 35% de Professores Doutores em seu quadro até 2018.

Atualmente, a composição do corpo Técnico-administrativo em Educação do IF Farroupilha é de 610 técnicos, sendo 02 Doutores (0,05%), 26 Mestres (6%), 138 Especialistas (30%), 136 Graduados (35%) e 122 Ensino Médio/Técnico (27%).

Cronograma de Expansão do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação*

Câmpus	Regime de Trabalho	Ano I (2014)	Ano II (2015)	Ano III (2016)	Ano IV (2017)	Ano V (2018)	Total
Alegrete	TAE	93	100	120	120	120	120
Jaguari	TAE	22	30	35	40	40	40
Júlio de Castilhos	TAE	60	60	60	60	60	60
Panambi	TAE	59	60	60	60	60	60
Reitoria	TAE	73	80	85	85	85	85
Santo Augusto	TAE	55	60	60	60	60	60
Santo Ângelo	TAE	17	35	40	45	55	55
São Borja	TAE	60	60	60	60	60	60
Santa Rosa	TAE	54	60	60	60	60	60
São Vicente do Sul	TAE	117	120	12	120	120	120
Uruguaiana (Câmpus Avançado de São Borja)	TAE	5	10	15	15	15	15
Total							735

* Considera-se o número atual de servidores e Câmpus existentes.

6.4 Política de qualidade de vida dos servidores do IF Farroupilha

O sistema legislativo brasileiro classifica trabalho e lazer como direito social e fundamental, na forma do Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988(CF/88):

“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Ao colocar o direito ao trabalho e ao lazer no mesmo grau de importância constitucional, eles passam a pertencer a uma mesma categoria de importância e de valor.

O Art. 2º da Portaria Normativa nº 3, de 7 de maio de 2010, da Secretaria de Recursos Humanos, traz a concepção que fundamenta as ações de atenção à saúde do servidor e prioriza a prevenção dos riscos à saúde, a avaliação ambiental e a melhoria das condições e da organização do processo de trabalho de modo a ampliar a autonomia e o protagonismo dos servidores.

Com o intuito de atender demandas institucionais, o Instituto Federal Farroupilha aprovará uma Política de Qualidade de Vida dos Servidores e implementará o Programa Institucional de Qualidade de vida dos Servidores, composto por projetos relacionados à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer. Entre as prioridades elencadas para a composição da política e dos programas, estão as questões voltadas à saúde do servidor.

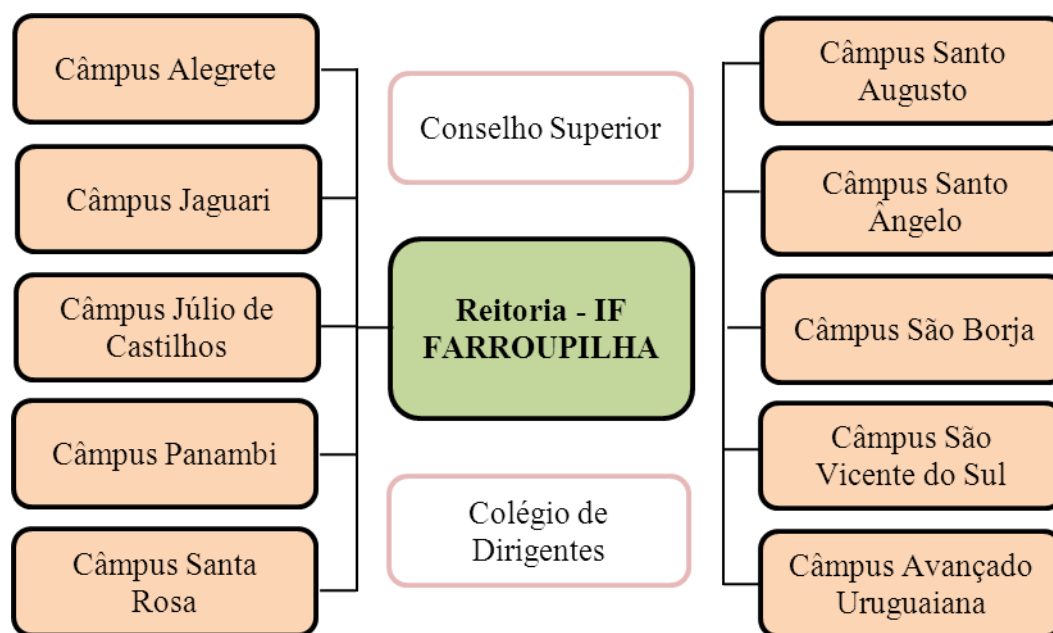
7 Organização Administrativa

Quanto à estrutura organizacional, o Instituto Federal Farroupilha apresenta instâncias de decisão, organograma institucional e acadêmico, órgãos colegiados e órgãos de apoio às atividades educacionais e acadêmicas. Também estabelece relações, parcerias e convênios com a comunidade, com instituições e empresas, além de contar com sistemas de gestão acadêmico-administrativa. Tais instâncias possuem instruções próprias com decisões deliberativas, consultivas e normativas, as quais são descritas de forma sucinta abaixo.

7.1 Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma Institucional e Acadêmico

O IF Farroupilha possui uma estrutura, e o organograma definido para a Reitoria possui um formato próprio que serve como base para as demais unidades, assim, cada um dos seus 10 (dez) Câmpus possui uma estrutura semelhante à da sede administrativa. Essa estrutura ainda prevê a existência de dois Órgãos Superiores da Administração: o Conselho Superior (CONSUP) e o Colégio de Dirigentes (CODIR).

Representação Gráfica da Estrutura Multi *Campi* do IF Farroupilha*



*Elaborado com base no Regimento Geral e no Estatuto do IF Farroupilha.

7.2 Órgãos Superiores

7.2.1 CONSUP

O Conselho Superior (CONSUP) é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IF Farroupilha), de caráter consultivo e deliberativo. Sua composição e competências são definidas no Estatuto Geral do IF Farroupilha e seu funcionamento é definido em Regulamento próprio. Por isso, as sessões do CONSUP serão Ordinárias; Extraordinárias; Solenes e Especiais.

Composição:

I - Reitor, como Presidente;

II - Representação de 1/3 (um terço) do número de Câmpus destinada aos servidores docentes, com o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III - Representação de 1/3 (um terço) do número de Câmpus destinada ao corpo discente, com o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV - Representação de 1/3 (um terço) do número de Câmpus destinada aos servidores técnico-administrativos, com o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V - 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI - 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, com 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores e 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VII - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII - Representação de 1/3 (um terço) dos Diretores Gerais de Câmpus, com o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

Ressalta-se que serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, sem direito a voto. Além disso, no que diz respeito aos mandatos, serão de 02 (dois) anos, bem como é permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

Competências:

I - aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, e zelar pela execução de sua política educacional;

II - deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, e dos Diretores-Gerais dos Câmpus, em consonância com o estabelecido nos Artigos 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008;

III - aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação, assim como a proposta orçamentária anual;

IV - aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

V - aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI - autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;

VII - apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e a regularidade dos registros;

VIII - deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral, a serem cobrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS;

IX - autorizar a criação, alterações curriculares e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, bem como o registro de diplomas;

X - aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica; e

XI - deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.

7.2.2 CODIR

O colégio de dirigentes (CODIR) é um órgão consultivo de apoio do IF Farroupilha. Ele trata de matérias no âmbito administrativo, econômico, orçamentário e financeiro, bem como do que diz respeito às políticas de ensino, em conformidade com as diretrizes da instituição. As recomendações do CODIR serão tomadas por maioria simples dos seus membros e elas têm caráter consultivo para as decisões do(a) Reitor(a) do IF Farroupilha.

O CODIR reúne-se ordinariamente 1(uma) vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pela presidência ou por solicitação de 2/3 de seus membros. O CODIR é organizado da seguinte forma:

- a) Presidente
- b) Secretaria
- c) Membros natos do Colégio de Dirigentes
- d) Membros convidados

A composição do CODIR dá-se da seguinte forma, sob a presidência nata do Reitor, ou na ausência deste, pelo seu representante legal.

- a) Reitor
- b) Pró Reitor de Administração
- c) Pró Reitor de Ensino
- d) Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
- e) Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional
- f) Pró Reitor de Extensão
- g) Diretores Gerais de cada Câmpus.

São competências do Colégio de Dirigentes do IF Farroupilha:

I - Assessorar o Reitor em assuntos de gestão do IF Farroupilha;

II - Recomendar normas e critérios para a distribuição do orçamento anual;

III - Expedir orientações e procedimentos referentes ao planejamento anual;

- IV - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do planejamento dos Câmpus e da reitoria e emitir pareceres;
- V - Apreciar o calendário e agenda sistêmica do IF Farroupilha e emitir parecer;
- VI - Apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- VII - Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo conselho superior;
- VIII - Constituir comissões para tratar de assuntos de interesse da instituição;
- IX - Apreciar outros assuntos de interesse da administração do IF Farroupilha.

7.3 Órgão De Controle

Auditoria Interna – A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão. Também ajuda a racionalizar as ações do Instituto Federal Farroupilha e presta apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

7.4 Procuradoria Geral Federal

Procuradoria Federal – À Procuradoria Geral Federal (PGF), órgão vinculado à Advocacia Geral da União, compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

7.5 Órgãos de Assessoramento

- Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (CDP);
- Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS);
- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- Comissão Permanente de Pessoal Técnico-administrativo em Educação (CPPTAE);
- Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- Comissão de Ética;

Ouvidoria Geral;
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).

Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

O colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) integra a estrutura do IF Farroupilha. É um órgão propositivo e consultivo de assessoramento à Reitoria, no que tange às políticas institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme regimento geral da instituição. Foi aprovado pela Resolução nº 74/2011 do CONSUP e alterado pela Resolução nº 24/2013 do CONSUP.

O CEPE tem a seguinte organização:

- I - Presidência;
- II - Secretaria;
- III - Membros.

A presidência do CEPE será exercida pelo Pró-Reitor de Ensino. São membros do CEPE, nomeados por portaria pelo (a) Reitor (a) do IF Farroupilha, conforme o regimento geral:

- a) Pró-Reitor de Ensino;
- b) Pró-Reitor de Extensão;
- c) Pró-Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação;
- d) Pró-Reitor de Administração;
- e) Pró-Reitor de desenvolvimento Institucional;
- f) Um representante dos servidores docentes de cada Câmpus;
- g) Um representante dos servidores técnico- administrativos em educação de cada Câmpus;
- h) Um representante do corpo discente de cada Câmpus.

Os membros “a” a “d” são considerados membros natos. Já os membros “e” a “h” cumprirão mandato de 02 anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato.

São atribuições do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Assessorar a Reitoria no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Emitir parecer sobre as proposições dos projetos, programas, diretrizes políticas, normas e regulamentos institucionais que envolvam ações de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Emitir parecer sobre a criação, reestruturação, suspensão temporária e extinção de cursos, conforme regulamento institucional próprio para essas proposições;

- d) Emitir parecer sobre o perfil profissional e formas de seleção na elaboração de editais de concurso público para a contratação de pessoal docente e técnico-administrativos em educação;
- e) Elaborar propostas de alteração do próprio regulamento, a ser apreciado e aprovado pelo conselho superior;
- f) Propor ao CONSUP, títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas com atuação destacada em atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao IF Farroupilha;
- g) Emitir parecer sobre matéria diversa das expressamente previstas nesse regimento, sempre que solicitado pelos demais órgãos previstos no regimento geral do IF Farroupilha;
- h) Apreciar recursos sobre matérias de sua competência;
- i) Requerer a apreciação de matérias de sua competência.

O CEPE reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, uma vez por mês, conforme agenda prevista em calendário próprio;
- II - Extraordinariamente, mediante decisão do Presidente ou requerimento da maioria dos membros.

Comissão Permanente De Pessoal Docente (CPPD)

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) tem por finalidade prestar assessoramento ao Conselho Superior (CONSUP) e ao Dirigente máximo da instituição de ensino. Essa comissão é constituída por dois (02) membros titulares e um (01) suplente de cada Câmpus, eleitos por seus pares.

Todo pessoal docente do quadro permanente poderá ser candidato, com exceção dos docentes em cargos de direção, função gratificada preenchida por indicação ou membro do CONSUP. E os mandatos serão de dois (02) anos, permitida uma recondução para período subsequente.

Quanto às reuniões, a CPPD reunir-se-á, ordinariamente, segundo cronograma de reuniões (bimestralmente) e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pelos membros em sua maioria absoluta.

As competências da Comissão Permanente de Pessoal Docente são:

- a) Sugerir alterações no regimento interno da comissão (CPPD);
- b) Prestar assessoramento ao dirigente máximo e ao CONSUP;
- c) Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;
- d) Apreciar os assuntos concernentes:

- à alteração do regime de trabalho dos docentes;
- à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- aos processos de ascensão funcional por titulação;
- à solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, observando-se a legislação vigente;
- à contratação de pessoal docente;
- ao dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- à liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições.

Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Em Educação (CPPTAE)

Atualmente, a Comissão Permanente de Pessoal Técnico em Educação institucional é de caráter provisório tem por finalidade assessorar, consultar e acompanhar a política de Gestão de pessoas, que deverá ter suporte administrativo da direção geral do Câmpus. Essa comissão é constituída por três (03) servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente do Câmpus, como membros titulares, e dois (02) servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente como membros suplentes.

A comissão é composta por um presidente, dois membros de cada Câmpus e da Reitoria. Todos os cinco membros são igualmente responsáveis pelas atividades da comissão (CPPTAE), e os mandatos serão de dois (02) anos, sendo permitida uma recondução em período subsequente.

As competências da CPPTAE são:

- a) Receber, redigir, preparar, organizar, expedir e controlar todo e qualquer documento que esteja relacionado à carreira de Técnico-Administrativo;
- b) Lavrar as atas e realizar o devido encaminhamento das atividades;
- c) Manter o controle do material de consumo e permanente da Comissão, além de zelar pela sua correta utilização.

O Presidente terá como competência:

- a) Representar administrativamente e institucionalmente a comissão;
- b) Convocar e coordenar os trabalhos;
- c) Tornar públicas as atividades efetuadas;
- d) Expedir as convocações para as reuniões;
- e) Providenciar a infraestrutura necessária para os trabalhos.

Comissão Própria de Avaliação – (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação atua com autonomia em relação aos Conselhos e demais Órgãos Colegiados, e o processo de autoavaliação é desenvolvido pela CPA com a assessoria dos núcleos de autoavaliação dos Câmpus. Esses núcleos são compostos por docentes, técnico-administrativos, discentes e representantes da sociedade civil, representados por dois membros para cada segmento.

A CPA é composta por dois representantes da Reitoria (um docente e um técnico-administrativo), três representantes do corpo docente e corpo técnico e seus suplentes, dois representantes da sociedade civil e um suplente – mandato de 02 anos; três representantes discentes e seus suplentes – mandato de 01 ano; pesquisador institucional – membro nato. E a presidência será exercida por um dos membros titulares entre os componentes da Comissão.

A CPA deverá promover:

- a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- a política de ensino, pesquisa, extensão e a pós-graduação;
- a responsabilidade social, contribuindo com a inclusão social, o desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, desenvolvimento cultural;
- a comunicação com a sociedade;
- as políticas de pessoal, desenvolvimento profissional e condições de trabalho;
- a organização e gestão da instituição;
- a infraestrutura física;
- o planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- as políticas de atendimento aos estudantes;
- a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente.

Compete à CPA:

- Elaborar o projeto de autoavaliação da Instituição;
- Coordenar e articular os processos de avaliação interna;
- Sistematizar e prestar informações relativas a avaliações para outros órgãos;
- Elaborar e analisar relatórios e pareceres;
- Desenvolver estudos e análises de avaliação institucional;
- Acompanhar os processos de avaliação externa;
- Fomentar, permanentemente, a produção;

- Disseminar informações sobre avaliação;
- Acompanhar, permanentemente, o Plano de Desenvolvimento Institucional e apresentar sugestões.

Compete aos núcleos de autoavaliação do Câmpus:

- Sensibilizar a comunidade acadêmica;
- Coordenar o processo de avaliação interna;
- Sistematizar e prestar as informações solicitadas pela CPA;
- Fornecer subsídios à CPA;
- Representar o Presidente CPA, no seu Câmpus, quando solicitado;
- Participar das reuniões da CPA, quando convocados.

7.6 Órgãos Executivos e de Administração Geral

7.6.1 Estrutura funcional da Reitoria

A sede administrativa do Instituto Federal Farroupilha é composta por 1 (um) Reitor e 5 (cinco) Pró-Reitores.

Compete à Reitoria:

I. A administração geral do IF Farroupilha, bem como a supervisão da execução das políticas de gestão educacional, de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial, visando ao aperfeiçoamento, ao desenvolvimento e à excelência das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II. Formular as propostas orçamentárias, encaminhando-as para aprovação dos órgãos competentes;

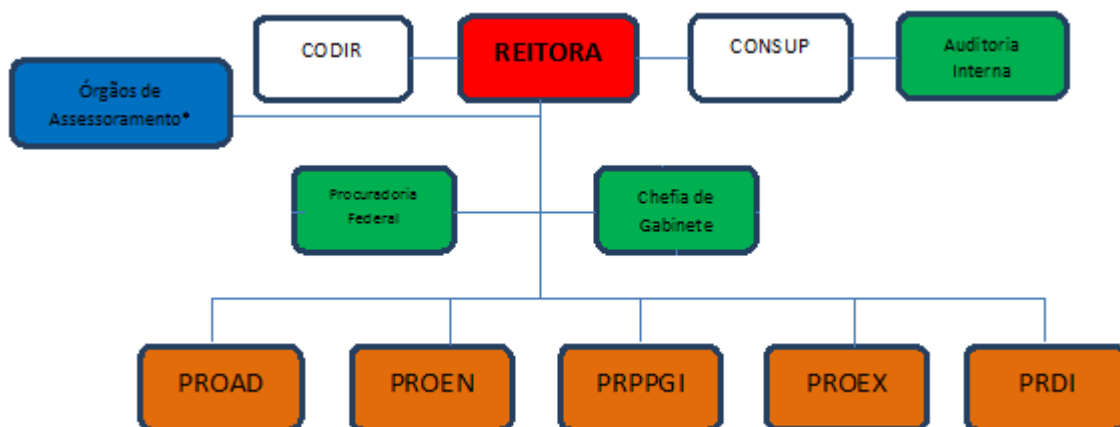
III. Planejar as estratégias de desenvolvimento da Instituição;

IV. Coordenar e supervisionar a execução dos planos aprovados, adotando medidas para seu cumprimento e avaliação dos resultados;

V. Promover o relacionamento e o permanente intercâmbio com as instituições congêneres;

VI. Promover o planejamento, a integração e a cooperação mútua entre as unidades organizacionais que compõem o IF Farroupilha.

Organograma da Reitoria



Reitor – Ao Dirigente Máximo, compete representar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, RS, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Gabinete – O Gabinete é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

PROAD – À Pró-Reitoria de Administração compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar a administração orçamentária, financeira do IF Farroupilha, bem como executar o planejamento nos níveis tático e operacional, elaborar os projetos de infraestrutura, executar as licitações, executar os contratos e a realização de outras atividades delegadas pelo Reitor.

PROEN – À Pró-Reitoria de Ensino compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar a execução das políticas de ensino homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações do Reitor e em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

PRPPGI – À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação compete propor, planejar, desenvolver, articular, controlar e avaliar a execução das políticas de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações do Reitor, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenar os

processos de edição de publicações técnico-científicas e promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

PROEX – À Pró-Reitoria de Extensão compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar as políticas de extensão, de integração e de intercâmbio da Instituição com o setor produtivo e com a sociedade em geral, homologadas pelo Conselho Superior, bem como promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

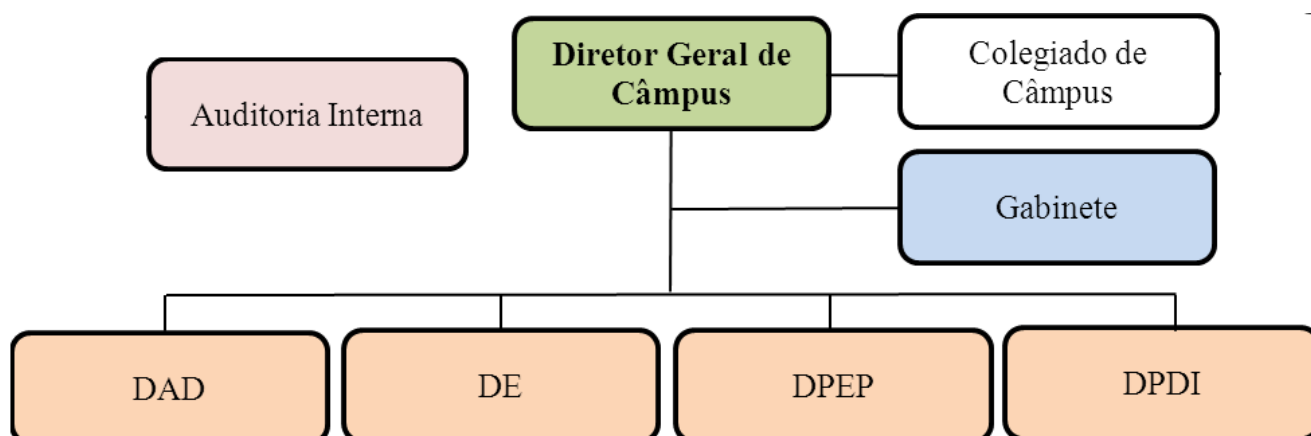
PRDI - À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compete promover a integração entre a Reitoria e os Câmpus, promover o desenvolvimento dos servidores, coordenar os processos de planejamento estratégico e a avaliação institucional; de sistematização de dados, informações e de procedimentos institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico; planejar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, à tecnologia da informação, bem como outras atividades delegadas pelo Reitor.

7.6.2 Estrutura de Atividade Finalística

Direção Geral – A Direção Geral do Câmpus é órgão executivo que administra, coordena e superintende todas as atividades do Câmpus, exercida pelo Diretor Geral assessorado por coordenadorias e diretorias, de acordo com o quadro de funções de cada Câmpus.

Diretorias subordinadas à Direção Geral de Câmpus: DAD – Diretoria de Administração; DE – Diretoria de Ensino; DPEP – Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção; DPDI – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Figura 03 – Organograma dos Câmpus



7.6.3 Estrutura de Assessoramento das Diretorias Gerais dos Câmpus

Colegiado de Câmpus – O Colegiado do Câmpus é órgão consultivo no âmbito do Câmpus, de forma a assessorar o Diretor Geral, com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IF Farroupilha.

8 Capacidade e Sustentabilidade Financeira

O Orçamento, para o poder público é instrumento de gestão adotado por força de Lei que além de, prever as receitas e fixar as despesas para cada exercício financeiro com vigência de um ano em consonância com o princípio da anualidade, também corresponde ao comprometimento do desenvolvimento de programas e ações por parte do governo para com a sociedade.

Assim, podemos afirmar que a partir de sua aprovação pelo Poder Legislativo, o orçamento torna-se uma autorização legal para o poder executivo realizar as receitas nele prevista, bem como executar dentro dos limites as despesas fixadas.

Desde 1967 o tipo de orçamento utilizado é o Programa, onde constarão os propósitos que o Governo pretende atingir durante um determinado período; tornando-o um instrumento de operacionalização das ações do governo, em consonância com os planos e diretrizes formuladas no planejamento.

Frente a estas informações e considerando que o Instituto Federal Farroupilha constitui-se uma autarquia subordinada ao Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, e de acordo com o princípio orçamentário da unidade, é parte integrante o Orçamento Geral da União e obedece as regras impostas pela legislação.

Para a formação do orçamento dos Institutos Federais do país há um fórum composto pelos Pró-reitores de Administração, nos quais são responsáveis pela elaboração de metodologias que assegurem a distribuição justa dos recursos orçamentários entre toda a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – REPT, levando em consideração os valores históricos de orçamentos anteriores aportados do crescimento geral das matrículas em suas unidades e o processo de aumento do custo geral da economia nacional, além de outros valores necessários a renovação tecnológica e de infraestrutura com o objetivo de permitir maior qualidade da educação ofertada nesse tipo de estabelecimento, bem como, atender as políticas governamentais de inclusão e expansão da REPT.

Posteriormente este trabalho é apreciado/analísado por outro fórum composto pelos Reitores das mesmas unidades com a finalidade de identificar e corrigir possíveis distorções na peça que irá compor o Orçamento da Nação. Após a aprovação da minuta orçamentária dos Institutos, encaminha-se para

apreciação e negociação da parcela orçamentária junto a Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação SETEC/MEC.

Após deliberação sobre os limites disponíveis para cada instituição é necessário que as mesmas apresentem o detalhamento das despesas, por natureza, bem como as metas físicas que serão atendidas com o orçamento anual.

Realizadas estas etapas, com as devidas aprovações, é finalmente quando estaremos sendo agregados como parte do Orçamento Geral da União para encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à apreciação do Congresso Nacional até a sua aprovação com seus devidos ajustes.

Diante desse panorama, tomou-se por base a evolução histórica do processo de crescimento da matriz orçamentária de exercícios anteriores juntamente com a projeção do crescimento de oferta de novas vagas acompanhada da previsão de crescimento geral do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA de 6,5% (seis vírgula cinco pontos percentuais), que se refere ao teto da meta inflacionária, com o objetivo de manter o valor real com base o ano de 2015, para possibilitar a projeção do orçamento ano a ano até 2018, período final da vigência deste Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Dessa forma, buscou-se identificar os valores que garantissem o pleno funcionamento do Instituto Federal Farroupilha desde a unidade central a Reitoria e cada Campus que o compõe. Nesse sentido apresentamos o demonstrativo das projeções de necessidades de custeio para funcionamento do IF Farroupilha 2014 -2018:

DEMONSTRATIVO PROJEÇÕES <u>NECESSIDADES DE CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO</u> DO IF FARROUPILHA 2014 - 2018						
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL CAMPUS
REITORIA	8.204.568,34	10.619.128,00	11.309.371,32	12.044.480,46	12.827.371,69	55.004.919,80
ALEGRETE	7.677.794,12	8.779.174,00	9.349.820,31	9.957.558,63	10.604.799,94	46.369.147,00
JAGUARI	1.891.151,00	1.799.771,00	1.916.756,12	2.041.345,26	2.174.032,70	9.823.056,08
JULIO CASTILHOS	3.602.328,00	4.072.106,00	4.336.792,89	4.618.684,43	4.918.898,92	21.548.810,23
PANAMBI	2.740.698,00	2.982.057,50	3.175.891,24	3.382.324,17	3.602.175,24	15.883.146,14
SANTA ROSA	2.325.218,00	2.603.843,00	2.773.092,80	2.953.343,83	3.145.311,18	13.800.808,80
SÃO BORJA	2.080.541,00	2.766.087,00	2.945.882,66	2.953.343,83	3.341.293,75	14.087.148,24
SANTO AUGUSTO	2.743.174,00	2.923.924,17	3.113.979,24	3.316.387,89	3.531.953,10	15.629.418,41
SÃO VICENTE DO SUL	7.272.443,00	7.522.460,00	8.011.419,90	8.532.162,19	9.086.752,74	40.425.237,83
SANTO ANGELO	1.100.000,00	1.900.500,00	2.024.032,50	2.155.594,61	2.295.708,26	9.475.835,37
URUGUAIANA	400.000,00	306.379,00	326.293,64	347.502,72	370.090,40	1.750.265,75
TOTAL ANO	40.037.915,46	46.275.429,67	49.283.332,60	52.302.728,02	55.898.387,92	243.797.793,66

Como mencionado anteriormente, este quadro demonstrativo partiu do planejamento 2014 e 2015 e da proposta da Lei Orçamentária de 2015, para aplicações dos índices fatores de correção e determinação das necessidades de recursos ao funcionamento de cada campus e reitoria do Instituto.

Deve ser destacado que existe peculiaridade individual dos campi dentro de cada fase do plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, dessa forma, há diferenciação na distribuição dos recursos entre os campi do Instituto. Entre os critérios para a distribuição do orçamento destacam-se, entre outros, o tempo de funcionamento do campus (a cima de cinco anos é considerada pré-

expansão e os demais expansão); se o campus é agrícola, urbano ou capital; o número de alunos matriculados; período de integralização do curso e o curso especificamente.

Atualmente os campi São Vicente do Sul, Alegrete, Santo Augusto e Júlio de Castilhos são considerados pré-expansão, os demais, Panambi, Santa Rosa, São Borja, Jaguari e Santo Ângelo, são considerados expansão. Uruguaiana é denominado Campus Avançado e possui critério de distribuição específica.

Nos Campi Alegrete, São Vicente do Sul, Júlio de Castilhos e Santo Augusto o número de matrículas é o indicador que mais faz pressão na distribuição orçamentária, porém se a evolução das matrículas se der na mesma proporção dos demais campi dessa fase, não trará impactos significativos ao orçamento.

Já, os Campi oriundos das fases iniciais da expansão da REPT como: Jaguari, Panambi, Santa Rosa e São Borja e os em fase de implantação como Santo Ângelo, o número de matrículas não faz muita pressão na composição orçamentária, pois os mesmos possuem um piso fixo, e o número de matrículas complementa o orçamento.

Dessa forma optou-se por apresentar um indicador linear, baseado no IPCA de 6,5 %, que se refere ao teto da meta inflacionária prevista pelo Governo Federal, para projetar até 2018 um orçamento com valor real com base no ano de 2015.

Ressalta-se que no planejamento apresentado nos capítulos anteriores, vislumbrou-se a necessidade de atendimento de algumas metas conforme segue: ampliação de 5% para 10% do orçamento destinado a Assistência Estudantil proveniente da ação funcionamento/custeio do Instituto; ampliar em 10% o número de auxílios aos estudantes; ampliar em 20% o valor dos auxílios destinados aos estudantes do Instituto; ampliar em 50% os valores destinados ao PIQP.

Observa-se que são metas audaciosas, que poderão sacrificar outras ações institucionais, dessa forma destaca-se a necessidade de estudo de sustentabilidade orçamentária para gradativamente implementar as metas apresentadas.

Nessa mesma metodologia apresentamos abaixo o demonstrativo das projeções de disponibilidade para investimento do IF Farroupilha 2014 – 2018, elaborado a partir dos valores alocados em investimentos de cada unidade no planejamento 2014 e Proposta Orçamentária de 2015 do Instituto.

DEMONSTRATIVO PROJEÇÕES <u>DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTOS</u> DO IF FARROUPILHA 2014 - 2018						
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL CAMPUS
REITORIA	18.705.767,00	18.620.008,00	19.830.308,52	21.119.278,57	22.492.031,68	100.767.393,77
ALEGRETE	621.451,00	523.213,00	557.221,85	593.441,26	632.014,95	2.927.342,06
JAGUARI	171.568,00	732.218,00	779.812,17	830.499,96	884.482,46	3.398.580,59
JULIO CASTILHOS	348.108,00	575.327,00	612.723,26	652.550,27	694.966,03	2.883.674,56
PANAMBI	220.722,00	190.310,04	202.680,19	215.854,41	199.449,39	1.029.016,03
SANTA ROSA	382.657,00	229.448,00	244.362,12	260.245,66	83.889,69	1.200.602,46
SÃO BORJA	552.136,00	96.942,00	103.243,23	109.954,04	111.061,30	973.336,57
SANTO AUGUSTO	755.197,00	715.139,00	761.623,04	811.128,53	845.732,64	3.888.820,21
SÃO VICENTE DO SUL	357.000,00	1.079.464,00	1.149.629,16	1.224.355,06	1.303.938,13	5.114.386,35
SANTO ANGELO	0,00	251.848,00	268.218,12	285.652,30	304.219,70	1.109.938,11
URUGUAIANA	0,00	7.856,00	8.366,64	8.910,47	9.489,65	34.622,76
TOTAL ANO	22.114.606,00	23.021.773,04	24.518.188,29	26.111.870,53	27.561.275,63	123.327.713,48

Desse modo, podemos identificar um montante de mais de R\$ 123 milhões para os exercícios de 2014 a 2018, cabendo uma análise mais detalhada deste valor se consideramos que o maior valor consta junto a Reitoria do Instituto em mais de R\$ 100 milhões. Este valor corresponde basicamente ao valor de recursos destinado a expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, atual política do Governo Federal.

Assim, devemos considerar que, estas projeções contam com a manutenção da atual política aplicada para a Educação Profissional e Tecnológica, contudo, sinalizando a necessidade de prudência na implementação e execução das projeções que tem por base a disponibilidade de investimentos apresentada acima.

O contexto orçamentário apresentado para atendimento do funcionamento das unidades de ensino do IF Farroupilha bem como os valores de investimentos proporciona uma projeção de mais de R\$ 367 milhões para implementar suas políticas educacionais de 2014 a 2018, conforme podemos visualizar no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO PROJEÇÕES ORÇAMENTO TOTAL DO IF FARROUPILHA 2014 - 2018						
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL CAMPUS
REITORIA	26.910.335,34	29.239.136,00	31.139.679,84	33.163.759,03	35.319.403,37	155.772.313,58
ALEGRETE	8.299.245,12	9.302.387,00	9.907.042,16	10.550.999,90	11.236.814,89	49.296.489,06
JAGUARI	2.062.719,00	2.531.989,00	2.696.568,29	2.871.845,22	3.058.515,16	13.221.636,67
JULIO CASTILHOS	3.950.436,00	4.647.433,00	4.949.516,15	5.271.234,69	5.613.864,95	24.432.484,79
PANAMBI	2.961.420,00	3.172.367,54	3.378.571,43	3.598.178,57	3.801.624,63	16.912.162,18
SANTA ROSA	2.707.875,00	2.833.291,00	3.017.454,92	3.213.589,48	3.229.200,86	15.001.411,26
SÃO BORJA	2.632.677,00	2.863.029,00	3.049.125,89	3.063.297,87	3.452.355,06	15.060.484,81
SANTO AUGUSTO	3.498.371,00	3.639.063,17	3.875.602,28	4.127.516,42	4.377.685,75	19.518.238,62
SÃO VICENTE DO SUL	7.629.443,00	8.601.924,00	9.161.049,06	9.756.517,25	10.390.690,87	45.539.624,18
SANTO ANGELO	1.100.000,00	2.152.348,00	2.292.250,62	2.441.246,91	2.599.927,96	10.585.773,49
URUGUAIANA	400.000,00	314.235,00	334.660,28	356.413,19	379.580,05	1.784.888,52
TOTAL ANO	62.152.521,46	69.297.202,71	73.801.520,89	78.414.598,54	83.459.663,55	367.125.507,15

Ao analisar o quadro acima, identifica-se que os Campi Santo Ângelo e Uruguaiiana apresentam valores irrisórios previstos para investimento e por sua condição (implantação) necessitarão aporte de recursos significativos para novas instalações de infraestrutura e equipamentos que atendam as demandas dos cursos ofertados.

Para essa necessidade, retomamos atenção ao recurso de investimentos projetados na reitoria que conta com valores basicamente para a política de expansão e reestruturação da REPT, e consequentemente direcionados boa parte deles aos campi que estão sendo implantados.

Torna-se importante ressaltar que a esse montante exclui-se os valores referentes a folha de pagamento, que tem tratamento diferenciado cabendo a gestão exclusiva do Ministério do Planejamento.

Com base, nos objetivos traçados para o quinquênio 2014 – 2018, a projeção de ofertas de vagas e a implantação de novos campi, projeta-se abaixo o quadro demonstrativo das projeções de necessidade de infraestrutura para o IF Farroupilha para os exercícios de 2014 a 2018.

DEMONSTRATIVO PROJEÇÕES NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA PARA O IF FARROUPILHA 2014 - 2018						
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL CAMPUS
REITORIA	1.700.000,00	7.200.000,00	6.300.000,00	6.400.000,00	6.500.000,00	28.100.000,00
ALEGRETE	3.796.583,81	10.472.474,54	4.466.191,51	9.300.000,00	7.200.000,00	35.235.249,86
JAGUARI	3.888.500,00	1.605.000,00	2.725.000,00	1.700.000,00	1.290.000,00	11.208.500,00
JULIO CASTILHOS	950.000,00	5.955.000,00	6.480.000,00	5.880.000,00	6.300.000,00	25.565.000,00
PANAMBI	0,00	7.307.500,00	10.148.881,00	4.000.000,00	0,00	21.456.381,00
SANTA ROSA	4.392.868,50	620.450,00	4.272.930,00	0,00	280.000,00	9.566.248,50
SÃO BORJA	1.900.525,00	8.700.000,00	700.000,00	4.328.385,00	175.000,00	15.803.910,00
SANTO AUGUSTO	0,00	6.590.000,00	6.590.000,00	8.840.000,00	8.950.000,00	30.970.000,00
SÃO VICENTE DO SUL	1.190.000,00	1.410.000,00	1.210.000,00	945.000,00	5.350.000,00	10.105.000,00
SANTO ANGELO	8.875.933,00	9.740.000,00	1.675.000,00	550.000,00	550.000,00	21.390.933,00
URUGUAIANA	0,00	3.608.500,00	2.681.250,00	864.000,00	0,00	7.153.750,00
TOTAL ANO	26.694.410,31	63.208.924,54	47.249.252,51	42.807.385,00	36.595.000,00	216.554.972,36

Destacam-se na composição das necessidades de infraestrutura, investimentos em salas de aulas, laboratórios, espaços destinados a atividades poliesportivas e recreativas, espaços de convivência de estudantes e servidores, casas de estudantes, espaços administrativos e urbanização. As quais foram apresentadas pelos campi em ordem de prioridades e passarão por análise do Conselho de Dirigentes para a viabilização das mesmas.

É prioritário indicar, que os valores apresentados como necessidades para a Reitoria, referem-se a investimento com a implantação de novos campus e centros de referencia, conforme planejamento institucional.

Observa-se também, que os anos que apresentam maior volume de necessidade de investimentos correspondem a 2015 e 2016. O que contribui para essa projeção é o fato de que os campi da fase de expansão terão seus ciclos completos, e deverão ter atendidas o número de matrículas estipuladas na criação dos mesmos (1200 matrículas). Para isso necessitarão de infraestrutura que comportem todas as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

Quanto ao Campus Alegrete, o montante refere-se a ampliação de sua área construída que apresenta-se obsoleta e insuficiente para atender todas as demandas apresentadas.

Consideradas as disponibilidades de recursos orçamentários, os custos de funcionamento das unidades de ensino e as necessidades de infraestrutura, consolidamos tais informações para identificarmos o panorama em que o IF Farroupilha está inserido, no que se refere a viabilidade de atendimento das demandas apontadas pela infraestrutura, as quais são imprescindíveis à qualidade educacional projetada para os próximos 5(cinco) anos. Nesse sentido apresentamos abaixo demonstrativo que confronta as projeções das necessidades de infraestrutura e as disponibilidades de recursos para investimento nos exercícios de 2014 a 2018.

DEMONSTRATIVO PROJEÇÕES <u>NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA X DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</u> PARA O IF FARROUPILHA 2014 - 2018						
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL CAMPUS
REITORIA	17.005.767,00	11.420.008,00	13.530.308,52	14.719.278,57	15.992.031,68	72.667.393,77
ALEGRETE	-3.175.132,81	-9.949.261,54	-3.908.969,67	-8.706.558,74	-6.567.985,05	-32.307.907,80
JAGUARI	-3.716.932,00	-872.782,00	-1.945.187,83	-869.500,04	-405.517,54	-7.809.919,41
JULIO CASTILHOS	-601.892,00	-5.379.673,00	-5.867.276,75	-5.227.449,73	-5.605.033,97	-22.681.325,44
PANAMBI	220.722,00	-7.117.189,96	-9.946.200,81	-3.784.145,59	199.449,39	-20.427.364,97
SANTA ROSA	-4.010.211,50	-391.002,00	-4.028.567,88	260.245,66	-196.110,31	-8.365.646,04
SÃO BORJA	-1.348.389,00	-8.603.058,00	-596.756,77	-4.218.430,96	-63.938,70	-14.830.573,43
SANTO AUGUSTO	755.197,00	-5.874.861,00	-5.828.376,97	-8.028.871,47	-8.104.267,36	-27.081.179,79
SÃO VICENTE DO SUL	-833.000,00	-330.536,00	-60.370,84	279.355,06	-4.046.061,87	-4.990.613,65
SANTO ANGELO	-8.875.933,00	-9.488.152,00	-1.406.781,88	-264.347,70	-245.780,30	-20.280.994,89
URUGUAIANA	0,00	-3.600.644,00	-2.672.883,36	-855.089,53	9.489,65	-7.119.127,24
TOTAL ANO	-4.579.804,31	-40.187.151,50	-22.731.064,22	-16.695.514,47	-9.033.724,37	-93.227.258,88

Destaca-se que as informações acima, indicam o cruzamento entre a projeção orçamentária por campi, e seu respectivo planejamento. Como a projeção orçamentária do campus não contempla a ação de expansão e reestruturação (Ação 20RG), e o montante destinado ao investimento da ação funcionamento (Ação 20RL) é pequena, o valor apresenta-se deficitário. De outra forma, o valor da reitoria apresenta-se superavitário, pois todo o valor da expansão e reestruturação é projetado na Reitoria. Assim a análise deverá ser conjunta e não individualizada por campus.

Observa que o montante planejado e apresentado como necessidade de investimentos para o Instituto é significativamente superior à projeção orçamentária para o período, ou seja, aproximadamente 76% superior. Dessa forma cabe a instituição em momento específico, planejar e priorizar as ações de infraestrutura para garantir a sustentabilidade orçamentária de suas ações, ao mesmo tempo, elaborar estratégias de captação de recursos extraorçamentários afim de garantir a execução das ações propostas neste planejamento.

9 Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, possui como alicerce as orientações da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010 do Tribunal de Contas da União, que visa nortear a criação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no âmbito Federal. Não obstante, ainda, buscou-se elaborar esse documento, com o intuito de alinhar as ações de TI às estratégias institucionais, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

As instituições públicas, decisivamente interessadas em seguir no caminho da excelência da governança, não podem desconsiderar um ambiente de contínuas mudanças e, tampouco, se satisfazerem, exclusivamente, em se acomodar ao meio. É improrrogável o desafio de realizar a transição da gestão fundamentada no gerenciamento de algumas rotinas, para uma gestão focada em objetivos e resultados,

perante a pena de abdicar a possibilidade de construir, ou pelo menos instigar, o futuro que se deseja e, de responder satisfatoriamente as necessidades institucionais.

Dessa forma, a elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, possui o intuito de orientar o planejamento institucional, no que diz respeito a questões de Tecnologia da Informação (TI). O caráter estratégico fica evidenciado em seus objetivos e metas, os quais reforçam a importância da TI e garantem alinhamento às áreas de negócio da instituição.

Este é o primeiro Planejamento de Tecnologia da Informação, no Instituto Federal Farroupilha, de médio e longo prazo, que possibilita a definição de objetivos, indicadores, estratégias e diretrizes para a área de TI, abrangendo um período de validade de cinco anos, permitindo revisões sempre que necessário, objetivando assim, ter um documento sempre atual e alinhado com os objetivos estratégicos da Instituição.

Os principais objetivos do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação são:

- Certificar que as metas e objetivos da TI estejam alinhados aos objetivos estratégicos e as metas do IF Farroupilha;
- Orientar as ações condizentes a Tecnologia da Informação, no período de vigência deste PETI;
- Viabilizar o desenvolvimento organizado e planejado da TI, de acordo com as necessidades do IF Farroupilha;
- Aperfeiçoar a interação entre as Coordenações de TI, dos Câmpus, com as demais Coordenações e, com a própria Reitoria;
- Determinar os elementos fundamentais da relação custo/benefício dos investimentos tecnológicos;
- Constituir ações, prazos e custos, no que diz respeito a Tecnologia da Informação;
- Padronizar os procedimentos para as ações referentes Tecnologia da Informação;
- Definir e padronizar tanto projetos, quanto suas respectivas prioridades, com acompanhamento das ações de execução dos mesmos.

A tabela abaixo expõe a relação documental utilizada como referência para elaboração do Planejamento Estratégico de TI, sendo organizada em ordem cronológica de publicação. Está formatada em duas colunas, na primeira a relação dos nomes dos documentos e, na segunda coluna, suas respectivas descrições.

Nº	Documento	Descrição
1	Lei nº 4.320, de 17 março de 1964	Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
2	Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Título 2; Artigo 6º	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
3	Constituição Federal de 1988; Artigo 37	Nepotismo em Licitação.
4	Constituição Federal de 1988; Artigo 70	A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
5	Constituição Federal de 1988; Artigo 71	O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.
6	Constituição Federal de 1988; Artigo 74	Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno.
7	Constituição Federal de 1988; Artigo 174	Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado
8	Decreto Nº 2.271/1997	Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
9	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 48	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
10	Decisão Normativa TCU nº 85, de 19 de setembro de 2007	Define, para 2008, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar contas relativas ao exercício de 2007, especificando...
11	Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008	Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras

		providências.
12	Acórdão TCU N° 1.603/2008 - Plenário	Aponta a situação da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal e faz recomendações.
13	Instrução Normativa MP/SLTI N°04, de 12 de novembro de 2010, Artigo 3°	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.
14	Instrução Normativa n° 2, de 14 de fevereiro de 2012.	Altera a Instrução Normativa n° 04, de 12 de novembro de 2010.
15	Relatório da CPA (Comissão Própria de Avaliação)	Tem a preocupação de constituir-se em espaço de construção do conhecimento na formação de cidadãos autônomos e comprometidos com a realidade em que se inserem. A busca pela qualidade do trabalho desenvolvido deve ser uma prática constante nos diferentes segmentos da comunidade educativa.
16	EGTI (Estratégia Geral Tecnologia da Informação)	Instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), definindo o plano estratégico que visa promover a melhoria contínua da gestão e governança de TI.
17	PDTI (Plano diretor de tecnologia da Informação)	Considerando o contexto multicampi, o PDTI foi criado com o objetivo de prover ao Instituto Federal Farroupilha e todos seus Câmpus e unidades uma ferramenta de preparação, diagnóstico e planejamento dos recursos, processos aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

9.1 Análise Ambiental

O Comitê de TI, a partir da avaliação de suas atividades, conjuntamente com a equipe de elaboração do PETI, instituiu sua Missão, contemplando o motivo de sua própria existência. Para complementar a Missão, foi declarada a Visão, sendo esta uma posição/projeção para o futuro. Já os Valores, direcionam as ações das pessoas na Instituição e, contribuem para o profissionalismo do trabalho.

9.1.1 Ambiente Interno

O ambiente interno é o nível de ambiente da Instituição que está interno a ela e, normalmente tem alusão direta e específica na administração da Instituição. A análise do ambiente interno, tem por intuito,

comprovar as deficiências e qualidades da própria Instituição, ou seja, os pontos fortes e fracos necessitarão ser determinados perante sua atual posição no negócio (considerando os serviços prestados à sociedade).

Pontos Fortes

São as distinções alcançada pela Instituição e, que lhe permite obter uma vantagem operacional, sendo, por sua vez, uma variável controlável. A seguir, listam-se os pontos fortes:

- Comitê de TI constituído e atuante;
- Proposta de Regulamento de atribuições da CGTI, em fase de aprovação, que define competências e estrutura organizacional da TI;
- Planejamento de TI sendo construído;
- Profissionais de TI qualificados;
- Comprometimento e apoio da autoridade máxima da Instituição.

Pontos Fracos

São situações inadequadas da Instituição e, que lhe permite obter uma desvantagem operacional no ambiente institucional, sendo, por sua vez, uma variável controlável. A seguir, listam-se os pontos fracos:

- Carência de políticas e processos de Governança de TI;
- Ausência de alinhamento das ações de TI com os objetivos estratégicos;
- Atendimento ao usuário deficiente;
- Gestão de segurança da informação inadequada;
- Estrutura física predial não adequada;
- Insuficiência de profissionais de TI;
- Inventário dos recursos de TI não adequado;
- CGTI posicionada não estrategicamente na hierarquia organizacional;
- Unidade de TI dos Câmpus não integrada com unidade de TI da Reitoria;
- Programa de capacitação de TI não adequado;
- Dificuldades em disponibilizar informações no tempo certo;
- Aquisição de recursos de TI sem homologação da CGTI;
- Infraestrutura insuficiente para a continuidade do negócio.

9.1.2 Ambiente Externo

A análise do ambiente externo examina tanto as ameaças quanto as oportunidades que estão no ambiente Institucional, bem como as melhores formas de impedir e/ou desfrutar dessas situações. A Instituição tem o dever de voltar o olhar para fora de si, buscando o ambiente onde se encontram as oportunidades e as ameaças.

9.1.3 Oportunidades

São forças ambientais (variáveis) incontroláveis pela Instituição, que possibilitam beneficiar sua própria ação estratégica, uma vez que sejam conhecidas e aproveitadas de forma satisfatória, pelo período que persistirem. A seguir, são expostas as oportunidades:

- Possibilidade de utilizar a equipe de consultoria disponibilizada pela SLTI, aos integrantes do SISP;
- Possibilidade de utilizar Central de Serviços e Suporte, para esclarecimento de dúvidas junto ao SISP;
- Política de contratação conjunta dos Órgãos integrantes do SISP para adquirir equipamentos e serviços;
- Possibilidade de utilizar apoio técnico do Ministério da Justiça;
- Modernização tecnológica;
- Disponibilização de informações de forma eficiente;
- Fomentar parcerias institucionais.

9.1.4 Ameaças

São forças ambientais (variáveis) incontroláveis pela Instituição, que instituem barreiras à sua ação estratégica, contudo, poderão ou não ser impedidas, desde que sejam avaliadas em tempo hábil. A seguir, são expostas as ameaças:

- Restrições orçamentárias;
- Mudanças nos planos de política pública do Governo Federal e descontinuidade dos planos estratégicos;
- Rápida evolução tecnológica;
- Dependência de equipe terceirizada.

9.2 Planejamento Estratégico de TI

9.2.1 Missão

Prover soluções tecnológicas efetivas para que se cumpra sua função institucional, facilitando o acesso aos serviços oferecidos pelo Instituto Federal Farroupilha.

9.2.2 Visão

Ser reconhecido como agente facilitador e fornecedor de novas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Instituto Federal Farroupilha.

9.2.3 Valores

Ética: cumprir com todas as atividades da profissão de TI, seguindo os princípios determinados pelas leis, pela sociedade e pelo grupo de trabalho;

Transparência: disponibilizar mecanismos que garantam a transparência, ampliando o acesso do cidadão às informações públicas, divulgando amplamente procedimentos e realizações da área de Tecnologia da Informação;

Profissionalização: promover o crescimento e a valorização profissional dos servidores da área de Tecnologia da Informação;

Sustentabilidade: promover ações de Tecnologia da Informação, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente aceitas;

Confiabilidade: realizar e manter em funcionamento os recursos de TI em circunstâncias de rotina, bem como em circunstâncias inesperadas;

Integridade: manter o histórico e a totalidade da informação, bem como sua validade de acordo com as expectativas de negócio;

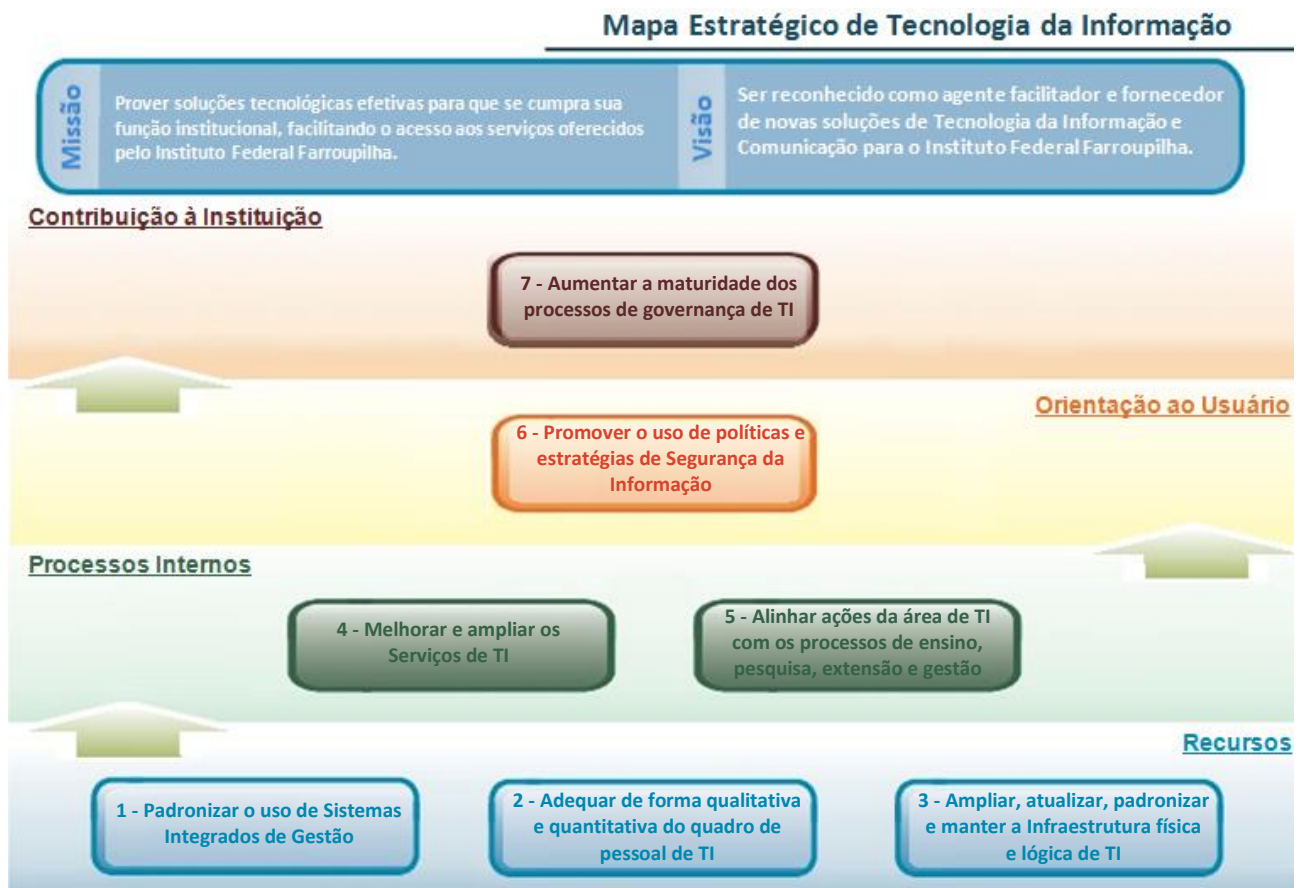
Disponibilidade: disponibilizar a informação quando exigida pelo processo de negócio, assim como os recursos necessários para essas informações.

9.2.4 Mapa Estratégico

O mapa estratégico é determinado através de uma sequência de relações de causa e efeito entre resultados e vetores de desempenho, ajudando assim, a esclarecer as ações que deverão ser executadas. Esta

metodologia também colabora para a concepção de consensos entre os gestores, tanto da visão, quanto da estratégia da Instituição.

Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação



9.2.5 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos do IF Farroupilha foram estabelecidos mediante reuniões, bem como proveniente de resultados de análises de Comissões Específicas, sendo que, sofreram modificações mínimas, e para melhor visualização, são expostos na sequência:

1. Padronizar o uso de Sistemas Integrados de Gestão;
2. Adequar de forma qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI;
3. Ampliar, atualizar, padronizar e manter a Infraestrutura física e lógica de TI;

4. Melhorar e ampliar os Serviços de TI;
5. Alinhar ações da área de TI com os processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
6. Promover o uso de Políticas/Estratégias de Segurança da Informação;
7. Aumentar a maturidade dos processos de governança de TI.

9.2.5.1 Descrição dos Objetivos Estratégicos

Padronizar o uso de Sistemas Integrados de Gestão

Descrição do objetivo:

Garantir ao Instituto Federal Farroupilha o apoio o sucesso na implantação e uso de necessário para Sistemas Administrativos e Acadêmicos.

Ações estratégicas:

- Participar do planejamento à aquisição de SIG;
- Implantar os módulos do SIG, pela equipe contratada;
- Treinar os usuários do SIG, através de manuais, vídeo conferência e ambientes de teste, pela equipe contratada;
- Prover suporte a Sistemas (suporte de nível um).

- ***Adequar de forma qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI***

Descrição do objetivo:

Promover a ampliação e capacitação do quadro de servidores de TI do IF Farroupilha.

Ações estratégicas:

- Realizar estudo técnico quantitativo do quadro de pessoal da TI;
- Propor a estrutura organizacional adequada para atender às demandas de TI do IF Farroupilha, de acordo com a SLTI;
- Adequar a estrutura organizacional de TI à política de pessoal do IF Farroupilha;
- Propor a nova estrutura;
- Mapear as competências necessárias para a área de TI;
- Elaborar estratégia de capacitação para a área de TI (Plano de Capacitação);
- Propor execução do plano de capacitação, através de cursos e/ou contratação de serviços específicos.

Ampliar, atualizar, padronizar e manter a Infraestrutura física e lógica de TI

Descrição do objetivo:

Promover a padronização e manutenção de dados, para que atenda as demandas do IF Farroupilha.

Ações estratégicas:

- Criar projeto com as especificações técnicas do ambiente físico, equipamentos, softwares e serviços do Data Center global;
- Adquirir infraestrutura, equipamentos e softwares necessários para o Data Center global;
- Manter ou contratar serviços, equipamentos e softwares para garantir a disponibilidade, desempenho, segurança, tempo de resposta e atualização tecnológica do Data Center global;
- Especificar os padrões técnicos para a infraestrutura da rede lógica institucional;
- Desenvolver projetos de modernização tecnológica da rede lógica institucional;
- Manter ou contratar prestação de serviços, equipamentos e softwares para a infraestrutura da rede lógica institucional;
- Especificar os padrões técnicos para equipamentos, softwares e serviços de rede wireless;
- Elaborar projeto para conectividade wireless para os prédios do IF Farroupilha;
- Manter ou contratar serviços, softwares e equipamentos para conectividade da rede wireless;
- Especificar padrões técnicos para equipamentos, softwares e serviços de infraestrutura para laboratórios de informática novos e existentes;
- Elaborar projetos específicos para laboratórios institucionais de informática novos e existentes;
- Manter os laboratórios ou contratar serviços específicos para equipamentos, softwares e serviços para laboratórios de informática novos e existentes;
- Verificar e especificar as necessidades de novos equipamentos, softwares e serviços de TI necessários para atualização/expansão da infraestrutura de TI;
- Manter os equipamentos, softwares e serviços necessários para atualização/expansão da infraestrutura de TI;
- Especificar os padrões técnicos para equipamentos, softwares e serviços para gerenciamento da infraestrutura;
- Estabelecer critérios de avaliação e monitorar disponibilidade dos serviços da infraestrutura de TI;
- Elaborar projeto para garantir a continuidade da disponibilidade dos serviços da infraestrutura de TI;
- Manter ou contratar equipamentos, softwares e serviços necessários para garantir a

disponibilidade da infraestrutura de TI.

Melhorar e ampliar os Serviços de TI

Descrição do objetivo:

Garantir através de boas praticas, a qualidade e disponibilidade dos serviços de TI do IF Farroupilha.

Ações estratégicas:

- Elaborar e manter, através do ITIL, o catálogo de serviços da TI;
- Capacitar equipe e motivar para o uso das práticas ITIL nos serviços de TI;
- Gerir as melhorias dos serviços de TI;
- Definir e divulgar metodologia de avaliação dos serviços de TI.

Alinhar as ações da área de TI com os processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão

Descrição do objetivo:

Promover o alinhamento entre necessidades das diversas áreas de negócio com as ações de tecnologia da informação do IF Farroupilha.

Ações estratégicas:

- Propor inserção de novas tecnologias nos processos de negócio do IF Farroupilha;
- Elaborar documento de inventário de necessidades de TI;
- Implantar projeto de aparelhamento de comunicação interna no IF Farroupilha;
- Alinhar os serviços e sistemas de TI aos indicadores de gestão;
- Propor serviços especializados para ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Promover o uso de Políticas/Estratégias de Segurança da Informação

Descrição do objetivo:

Garantir segurança nas Informações utilizadas nos processos de negócio do instituto Federal Farroupilha.

Ações estratégicas:

- Criar o Comitê de Segurança da Informação e definir suas atribuições;
- Criar o Time de Resposta a Incidentes e definir suas atribuições;
- Criar e implementar as Normas da Política de Segurança da Informação;

- Revisar e atualizar as Normas da Política de Segurança da Informação.

Aumentar a maturidade dos processos de governança de TI

Descrição do objetivo:

Garantir ao Instituto Federal Farroupilha que a governança de TI seja realizada através de modelos de qualidade de gestão e uso de padrões de mercado.

Ações estratégicas:

- Alinhar as ações da EGTI com as prioridades estratégicas da Instituição;
- Implementar as ações da EGTI identificadas;
- Elaborar relatório atualizado e informar a EGTI das ações internas desenvolvidas;
- Aumentar a governança, de acordo com os padrões da CGU;
- Aumentar a maturidade da governança da TI utilizando frameworks adequados;
- Adequar processos de contratações de TI à IN04;
- Criar, manter e revisar Processo de Desenvolvimento de Software;
- Planejar a capacidade de produção de Software para atender as necessidades de negócio da Instituição.

9.2.6 Plano de Metas

As metas são associadas aos indicadores, que por sua mensuram o alcance em certo espaço de tempo. A tabela, a seguir, demonstra as metas definidas para o PETI 2014-2016.

Id	Objetivo Estratégico	Meta	Indicador	Prazo de Execução
OE01	Padronizar o uso de Sistemas Integrados de Gestão	Garantir ao Instituto Federal Farroupilha o apoio o sucesso na implantação e uso de necessário para Sistemas Administrativos e Acadêmicos	Índice de módulos (SIG) instalados e operantes	2014 - 2016
OE02	Adequar de forma qualitativa e quantitativa do quadro	Promover a ampliação e capacitação do quadro de servidores de TI do	Índice de conformidade com as necessidades do quadro pessoal de TI	2014 - 2018

	de pessoal de TI	IF Farroupilha		
OE03	Ampliar, atualizar, padronizar e manter a Infraestrutura física e lógica de TI	Promover a padronização e manutenção de dados, para que atenda as demandas do IF Farroupilha	Índice de conformidade com as necessidades de Infraestrutura física e lógica de TI	2014 - 2018
OE04	Melhorar e ampliar os Serviços de TI	Garantir através de boas práticas, a qualidade e disponibilidade dos serviços de TI do IF Farroupilha	Índice de concordância com as necessidades de serviços de TI	2014 - 2018
OE05	Alinhar ações da área de TI com os processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão	Promover o alinhamento entre necessidades das diversas áreas de negócio com as ações de tecnologia da informação do IF Farroupilha	Índice de concordância de alinhamento de ações da área de TI	2014 - 2018
OE06	Promover o uso de Políticas e Estratégias de Segurança da Informação	Garantir segurança nas Informações utilizadas nos processos de negócio do instituto Federal Farroupilha	Índice de aplicação de Políticas e Estratégias de Segurança da Informação	2014 - 2016
OE07	Aumentar a maturidade dos processos de governança de TI	Garantir ao instituto Federal Farroupilha que a governança de TI seja realizada através de modelos de qualidade de gestão e uso de padrões de mercado.	Índice de maturidade dos processos de governança de TI	2014 - 2018

Tabela 2: Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Instituto Federal Farroupilha, concebido para o período de cinco anos, contribuirá para o aperfeiçoamento do princípio de planejamento no âmbito da Tecnologia da Informação, uma vez que auxiliará o processo decisório, bem como norteará as ações administrativas e gerenciais, procurando alcançar patamares cada vez mais elevados de desempenho das atividades inerentes à área de TI e da Instituição.

10 Projeto de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

A organização da avaliação e do acompanhamento do desenvolvimento institucional do Instituto Federal Farroupilha é de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação. Para a operacionalização dos processos de autoavaliação o regulamento da CPA prevê os Núcleos de Autoavaliação em cada Câmpus.

Os Núcleos de autoavaliação e a Comissão Própria de Avaliação contarão com o apoio do Setor de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional nos Câmpus e na Reitoria, respectivamente. Tais setores contarão com recursos humanos, infraestrutura física adequada e recursos financeiros para subsidiar as atividades, favorecendo a eficiência e eficácia dos processos de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional.

As orientações e instrumentos propostos nesta avaliação institucional apoiam-se, na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares de cada curso oferecido pela Instituição, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema de Avaliação do Ensino Superior - SINAES conduzido pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Estudos Educacionais – INEP (MEC) e regulamentado através da Portaria MEC nº 2.052, de 09 de julho de 2004, na Portaria nº 92 de 31 de janeiro de 2014 que aprova os indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade presencial do SINAES.

Propõe-se, também, a implementação de indicadores de desempenho, pelas áreas correspondentes, objetivando o acompanhamento da gestão e a efetiva mensuração dos resultados da Instituição, com destaque para as áreas que compõem os processos de suporte, tais como: orçamento e finanças, informação e conhecimento, pessoas, tecnologia da informação, compras e contratos, a partir do Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores do Ministério de Planejamento de dezembro 2009.

Além dos indicadores supracitados, os indicadores do Acórdão TCU 2.267/2005 devem ser implementados e acompanhados pelas áreas correspondentes, uma vez que integram o relatório de gestão da Instituição.

Neste sentido, a avaliação institucional deverá contemplar os processos de acompanhamento e avaliação, interna e externa, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, os programas de pós-graduação, os processos e práticas de planejamento e gestão, o desempenho dos diferentes segmentos acadêmicos e técnico-administrativos, os processos de autoavaliação, dos serviços prestados e os produtos gerados pelo IF Farroupilha.

Esse processo contribui significativamente para que a Instituição reavalie permanentemente as suas práticas de forma crítica, sistemática e comprometida, refletindo sobre o seu papel na sociedade como disseminadora e promotora do saber, capaz de compreender e modificar a realidade. Caracteriza-se pela constante reavaliação e adequação, e constitui-se no confronto de metas e índices de realização para o alcance dos objetivos, fundamentando-se:

- na definição de metas e objetivos a serem alcançados nos âmbitos didático-pedagógico, corpo social e infraestrutura;
- na observação ao cumprimento das metas estabelecidas pelo IF Farroupilha e assumidas pelos órgãos responsáveis pela gestão acadêmica e administrativa;
- no acompanhamento das metas e objetivos a serem atingidos no que diz respeito ao ensino, pesquisa e extensão;
- na verificação permanente do alcance das metas direcionadas aos recursos humanos, acerca de capacitação e contratação;
- no acompanhamento das metas a serem atingidas em relação às parcerias, comunicação interna/externa e gestão acadêmica.

Por outro lado, o acompanhamento do PDI constitui-se, objetivamente, na observação do cumprimento do cronograma e avaliação dos resultados efetivados frente às metas de desempenho fixadas.

10.1 Metodologia, instrumentos e dimensões de avaliação

A avaliação institucional proposta adotará uma metodologia participativa, buscando trazer para o âmbito das discussões as opiniões de toda a comunidade acadêmica e da sociedade civil, de forma aberta e cooperativa, ocorrerá periodicamente durante o ano em curso.

Para a efetivação da avaliação institucional poderá ser criada no calendário acadêmico a semana de avaliação institucional, visando à integração de todos os segmentos e, ao mesmo tempo, possibilitando disseminar o conhecimento sobre a importância da avaliação para o desenvolvimento institucional.

A partir disso, com o objetivo de integrar a comunidade externa, como elemento de avaliação contínua, além da representação nos órgãos colegiados e de audiências públicas, poderá ser criado um conselho comunitário em cada Câmpus.

O processo de avaliação institucional deverá corresponder às seguintes etapas:

- Autoavaliação institucional, que tem por objetivo promover e consolidar uma cultura de avaliação participativa para o autoconhecimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão do IF Farroupilha que deverá ser realizada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, a partir das dimensões estabelecidas pela Lei do SINAES.
- Avaliação interna docente, visando fortalecer o trabalho realizado pelos docentes em sala de aula, que deverá ser realizada em cada Câmpus sob a orientação do Núcleo de Autoavaliação.
- Avaliação interna discente, visando apropriar os alunos da realidade institucional que deverá ser realizada em cada Câmpus sob a orientação do Núcleo de Autoavaliação.
- Avaliação Externa, por meio de provas do ENADE, ENEM, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso através da avaliação institucional externa, que destaca todos os aspectos relacionados à qualidade do ensino desenvolvido na instituição.
- Acompanhamento de Egressos, visando à devolutiva para a sociedade para medir se a instituição realmente está cumprindo sua missão;
- Ouvidoria, que é um canal de comunicação entre a comunidade - acadêmica ou externa - e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando à melhoria dos processos institucionais e o aperfeiçoamento dos processos democráticos com transparência que tem por objetivos: assegurar a participação da comunidade na instituição, fortalecendo a cidadania, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas; reunir informações sobre diversos aspectos da instituição com o fim de contribuir para a gestão institucional e desenvolver suas atividades dentro dos princípios de ouvir, resolver e melhorar.
- Análise documental que permitirá a avaliação qualitativa e quantitativa das ações propostas.

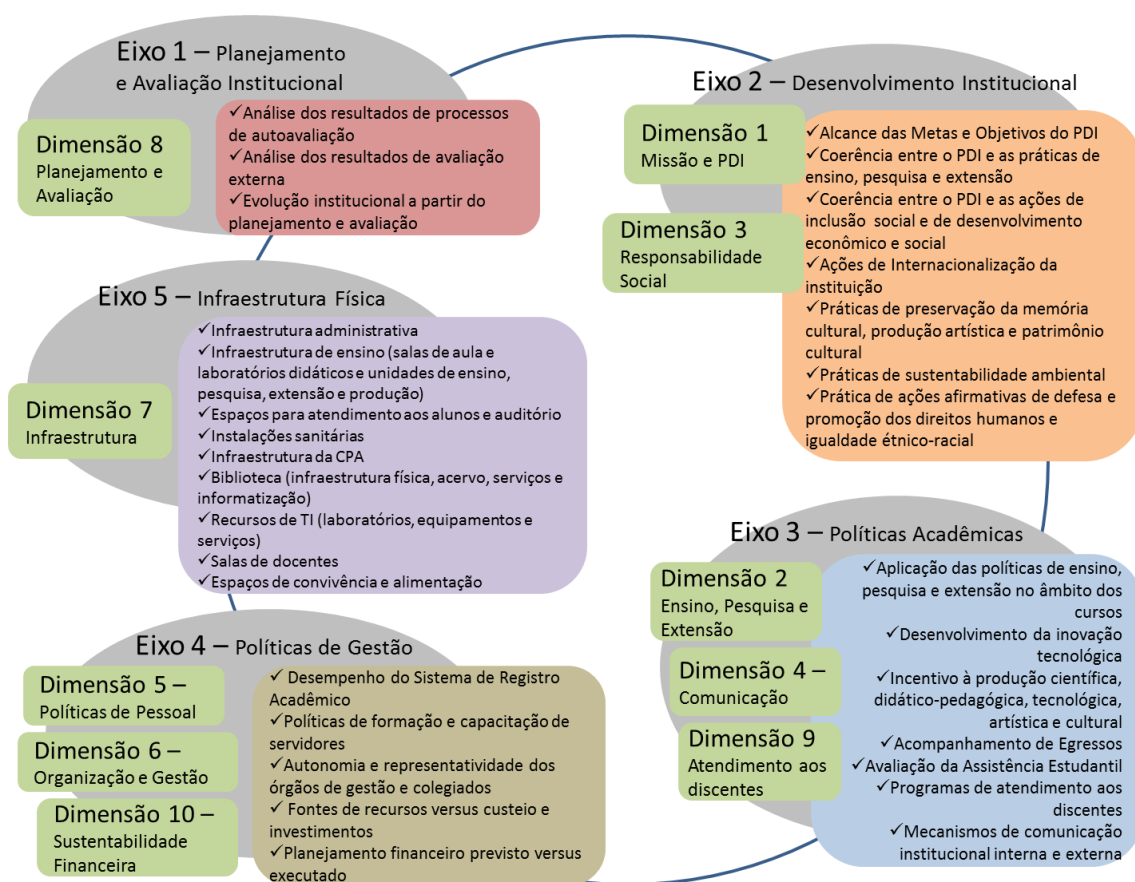
Os instrumentos para a avaliação institucional compreendem:

- Questionários específicos para cada um dos segmentos de acordo com as dez dimensões estipuladas pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES com espaço para sugestões e avaliações espontâneas;
- Análise documental com o objetivo de recuperar documentos dispersos e diversificados que ainda não receberam nenhum tratamento analítico ou que haja a necessidade de serem elaborados ou reelaborados para atendimento às informações das dimensões e dos indicadores previstos para a autoavaliação, possibilitando a organização histórica dos dados institucionais;
- Indicadores. A utilização dos indicadores como mecanismo de avaliação visa efetivamente à busca de objetivos específicos que almejam a identificação do perfil de avaliação por segmento acadêmico segundo as diretrizes e dimensões estabelecidas pela legislação que trata da

autoavaliação institucional, assim como, o estabelecimento de metodologias de aquisição e tabulação de dados e informações com fluidez de processamento e resposta imediata, além da construção de base de informações que subsidiarão o planejamento estratégico do Instituto Federal Farroupilha. Serão aplicados os indicadores utilizados pelos órgãos de controle, contendo aspectos qualitativos e quantitativos, os quais serão continuamente reavaliados e readequados para tornar o processo de avaliação mais eficaz e significativo para a Instituição.

A partir dos Eixos de avaliação e Dimensões do SINAES, o IF Farroupilha definiu alguns indicadores para avaliação, de acordo com a realidade institucional e o Instrumento de Avaliação Institucional Externa, os quais estão organizados na figura abaixo:

Eixo/Dimensões SINAES



10.1.1 Indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa

EIXO INDICADOR	INDICADORES	INSTRUMENTOS
<p style="text-align: center;">Eixo 1</p> <p style="text-align: center;">Planejamento e Avaliação Institucional</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional. 2. Projeto/processo de autoavaliação institucional. 3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. 4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. 5. Elaboração do relatório de autoavaliação 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionários 2. Análise documental
<p style="text-align: center;">Eixo 2</p> <p style="text-align: center;">Desenvolvimento Institucional</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI. 2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação. 3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão. 4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social. 7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social. 8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. 9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionários 2. Análise documental
<p style="text-align: center;">Eixo 3</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu. (aplica-se quando previsto no PDI) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionários 2. Análise documental 3. Acompanhamento de egresso

<p>Políticas Acadêmicas</p>	<p>3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu.</p> <p>4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</p> <p>5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.</p> <p>6. Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural.</p> <p>7. Comunicação da IES com a comunidade externa.</p> <p>8. Comunicação da IES com a comunidade interna.</p> <p>9. Programas de atendimento aos estudantes.</p> <p>10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</p> <p>11. Política e ações de acompanhamento dos egressos.</p> <p>12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</p> <p>13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</p>	
<p>Eixo 4</p> <p>Políticas de Gestão</p>	<p>1. Política de formação e capacitação docente.</p> <p>2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.</p> <p>3. Gestão institucional.</p> <p>4. Sistema de registro acadêmico.</p> <p>5. Sustentabilidade financeira.</p> <p>6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</p> <p>7. Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</p> <p>8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo</p>	<p>1. Questionários</p> <p>2. Análise documental</p>
<p>Eixo 5</p>	<p>1. Instalações administrativas.</p> <p>2. Salas de aula.</p>	<p>1. Questionários</p> <p>2. Análise documental</p>

INFRAESTRUTURA FÍSICA	3. Auditório(s). 4. Sala(s) de professores. 5. Espaços para atendimento aos alunos. 6. Infraestrutura para CPA. 7. Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI. 8. Instalações sanitárias. 9. Biblioteca: infraestrutura física. 10. Biblioteca: serviços e informatização. 11. Biblioteca: plano de atualização do acervo. 12. Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação. 14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. 16. Espaços de convivência e de alimentação.	
------------------------------	--	--

Fonte: Portaria nº 92 de janeiro de 2014

A seguir são apresentados indicadores de desempenho a partir do Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores do Ministério de Planejamento de dezembro 2009.

10.1.2 Indicadores de desempenho

DIMENSÕES	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Área de Gestão de Suporte: Orçamento e Finanças	1. Taxa de atraso no pagamento de Despesas. 2. Tempo médio de atraso do Pagamento. 3. Índice de carência da receita 4. Montante de pagamentos de despesas em mora. 5. Índice de evolução do orçamento	1. Análise documental

	<p>6. Proporção de despesas obrigatórias sobre discricionárias</p> <p>7. Proporção de despesas com pessoal sobre o orçamento total</p> <p>8. Grau de cumprimento das normas orçamentário-financeiras</p> <p>9. Índice da qualidade da proposta Orçamentária</p> <p>10. Grau de confiabilidade das informações orçamentárias, financeiras e contábeis</p> <p>11. Índice de qualidade do gasto</p>	
<p>Área de Gestão de Suporte: Informação e Conhecimento</p>	<p>1. Índice de prontidão do capital da informação (grau de tempestividade e acesso à informações e conhecimentos críticos)</p> <p>2. Índice de qualidade da informação</p> <p>3. Grau de acesso às informações orçamentárias, financeiras e contábeis.</p>	<p>1. Análise documental</p> <p>2. Questionários</p>
<p>Áreas de Gestão de Suporte: Pessoas</p>	<p>1. Índice de previsão de aposentadorias</p> <p>2. Índice de investimento em treinamentos</p> <p>3. Índice de absenteísmo</p> <p>4. Clima organizacional</p> <p>5. Grau de adequação do perfil dos servidores com as atividades desempenhadas</p>	<p>1. Análise documental</p> <p>2. Questionários</p>
<p>Área de Gestão de Suporte: Tecnologia da Informação</p>	<p>1. Disponibilidade dos sistemas informacionais</p> <p>2. Índice de recuperação da informação – política de redundância e backup</p> <p>3. Quantidade de falhas identificadas em sistemas centrais</p> <p>4. Índice de acessibilidade e satisfação dos usuários com os sítios eletrônicos</p>	<p>1. Análise documental</p> <p>2. Questionários (pesquisa de satisfação)</p>
<p>Área de Gestão de Suporte: Compras e Contratos</p>	<p>1. Número médio de concorrentes participando do certame</p> <p>2. Percentual de processos de licitação cancelados</p> <p>3. Tempo médio do processo licitatório</p> <p>4. Divulgação das propostas e publicação das outorgas</p> <p>5. Tempo de preparação das propostas</p> <p>6. Tempo para avaliação das propostas</p> <p>7. Índice de protestos a propostas apresentadas</p>	<p>1. Análise documental</p>

	8. Tempo médio do ciclo de compras ou de contratação 9. Tempo médio para respostas aos protestos 10. Grau de adequação do planejamento de compras 11. Grau de adequação ao marco legal e regulatório de compras públicas 12. Percentual de contratos com acordos de nível de serviço assinados (ANS) 13. Grau de adequação dos ANS as requisitos contratuais	
--	---	--

Fonte: Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores do Ministério de Planejamento de dezembro 2009.

10.1.3 Indicadores do Acórdão TCU 2.267/2005

DIMENSÕES	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Acadêmicos	1. Relação candidato por vaga 2. Relação ingressos por aluno 3. Relação concluintes por aluno 4. Índice de eficiência acadêmica de concluintes 5. Índice de retenção do fluxo escolar 6. Relação de alunos por docente em tempo integral.	1. Análise documental
Administrativos	1. Gastos correntes por aluno 2. Percentual de gastos com pessoal 3. Percentual de gastos com outros custeios 4. Percentual de gastos com investimentos	1. Análise documental
Socioeconômico	1. Número de alunos matriculados por Renda Per Capita Familiar	1. Análise documental
Gestão de Pessoas	1. Índice de titulação do corpo docente	1. Análise documental

Fonte: Portaria TCU 150 de 03 de julho de 2012

Para aplicar tais indicadores no processo de avaliação, o IF Farroupilha deverá desenvolver e manter sistema eletrônico informatizado, a fim de garantir a aplicação dos instrumentos de avaliação em larga escala e, conseqüentemente, a fidedignidade dos resultados da avaliação institucional.

10.2 Formas de utilização dos resultados das avaliações

Os resultados do processo de autoavaliação serão encaminhados à gestão superior do Instituto Federal Farroupilha, a quem compete a (re)definição e implementação das políticas e ações que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiarão as ações internas e a (re)formulação do PDI e do PPI.

As coordenações de cursos do IF Farroupilha deverão utilizar os resultados da avaliação, referentes aos cursos, promovendo ações de melhoria dos problemas apontados, em especial aqueles relacionados com a organização didático-pedagógica dos cursos, em constante diálogo com a Direção do Câmpus, e a comunidade acadêmica do curso.

No período destinado à **Semana da Avaliação Institucional**, a gestão de cada Câmpus e da Reitoria, deverá apresentar os resultados da Avaliação realizada junto à comunidade acadêmica e apresentar o planejamento para a melhoria dos problemas apresentados, bem como as ações para a manutenção e/ou fortalecimento dos pontos positivos. Juntamente com as ações planejadas a partir dos resultados apontados na avaliação institucional, deverá ser indicado o prazo para a sua realização, bem como os mecanismos de acompanhamento do seu desenvolvimento.

Com o intuito de favorecer e facilitar o conhecimento e acompanhamento da comunidade acadêmica quanto ao processo de avaliação, os Setores responsáveis pela Avaliação e Acompanhamento Institucional, juntamente com a CPA e os Núcleos de Autoavaliação, deverão desenvolver materiais informativos, impressos e virtuais, apresentando os resultados da Autoavaliação Institucional, as ações decorrentes destes e os resultados alcançados.

A Comissão Própria de Avaliação deverá manter, no sitio institucional, uma página própria para divulgação dos relatórios de autoavaliação, o calendário de atividades relacionadas à avaliação institucional, a composição da CPA, as atas das reuniões da CPA, e outros documentos relacionados.

Espera-se que a partir do processo de planejamento, avaliação institucional e das ações decorrentes desse, resulte um processo de evolução e crescimento institucional, pautado no atendimento às demandas da comunidade interna e externa e expresso no alcance das metas, objetivos e missão institucional.

ANEXO I – DIRETRIZES DOS CURSOS TÉCNICOS

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Define Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha resolve:

CONSIDERAÇÕES

Considerando o Art. 6º e Art. 205 da CF, segundo os quais a educação é um direito social e de que deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o Art. 206 da CF e Art. 3 da LEI 9.394/96 - LDB, que preveem os princípios de acordo com os quais será ministrado o ensino;

Considerando o Art. 207 da CF, de acordo com os quais as universidades gozam de autonomia didática científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando a Resolução nº 06/2012, de acordo com a qual:

Art. 15. O currículo, consubstanciado no plano de curso e com base no princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, é prerrogativa e responsabilidade de cada instituição educacional, nos termos de seu projeto político-pedagógico, observada a legislação e o disposto nestas Diretrizes e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 16. As instituições de ensino devem formular, coletiva e participativamente, nos termos dos arts. 12, 13, 14 e 15 da LDB, seus projetos político-pedagógicos e planos de curso.

Art. 17. O planejamento curricular fundamenta-se no compromisso ético da instituição educacional em relação à concretização do perfil profissional de conclusão do curso, o qual é definido pela explicitação dos conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais, tanto aquelas que caracterizam a preparação básica para o trabalho, quanto as comuns para o respectivo eixo tecnológico, bem como as específicas de cada habilitação profissional e das etapas de qualificação e de especialização profissional técnica que compõem o correspondente itinerário formativo.

Considerando o foco em ações elaboradas a partir das áreas de conhecimento, conforme proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e que são orientadoras das avaliações do ENEM;

Considerando as ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atender suas necessidades e expectativas;

Considerando as especificidades daqueles que são trabalhadores, tanto urbanos como do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;

Considerando o foco em atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas, das linguagens, de matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;

Considerando a necessidade de oferta de ações que poderão estar estruturadas em práticas pedagógicas multi ou interdisciplinares, articulando conteúdos de diferentes componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento;

Considerando o estímulo à atividade docente em dedicação integral, com tempo efetivo para atividades de planejamento pedagógico, individuais e coletivas;

Considerando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integradores entre os conhecimentos de distintas naturezas; o trabalho como princípio educativo; a pesquisa como princípio pedagógico; os direitos humanos como princípio norteador e; a sustentabilidade socioambiental como meta universal;

Considerando os princípios, fundamentos e procedimentos, discutidos democraticamente com a comunidade acadêmica pelo Comitê Assessor de Ensino e pelo GT dos Cursos Técnicos, conforme suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 0834 de 06 de maio de 2013, para orientar a organização curricular na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares dos Câmpus do IF Farroupilha que oferecem cursos técnicos;

Considerando o Estatuto da Juventude, que, dentre outras definições relacionadas a educação, define que “Art.9º O jovem tem direito à educação profissional e tecnológica, articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, observada a legislação vigente.”;

O IF Farroupilha passa a reger os Cursos Técnicos com base nas Diretrizes Institucionais conforme o que segue:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Institucionais da organização administrativo-didático-pedagógica para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Instituto Federal Farroupilha e dá outras providências, respeitadas as legislações nacionais vigentes, e orienta quais os princípios, fundamentos, procedimentos e critérios devem ser seguidos no planejamento, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas e na organização dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 2º De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas *articulada* e *subsequente* ao Ensino Médio, podendo a primeira ser *integrada* ou *concomitante* a essa etapa da Educação Básica.

§1º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio possibilita a avaliação, o reconhecimento e a certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

§ 2º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades do curso, do Câmpus e ou polos nos quais são realizados, observadas estas diretrizes bem como as demais normas do IF Farroupilha.

§ 3º O itinerário formativo contempla a sequência das possibilidades articuláveis da oferta de cursos de Educação Profissional, programado a partir de estudos quanto aos itinerários de profissionalização no mundo do trabalho, à estrutura socio-ocupacional e aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços, o qual orienta e configura uma trajetória educacional consistente de acordo com estas diretrizes e demais disposições vigentes.

§ 4º As bases para o planejamento de cursos e programas de Educação Profissional, segundo itinerários formativos, por parte do IF Farroupilha, são os Catálogos Nacionais de Cursos mantidos pelos órgãos próprios do MEC, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

Art. 3º De acordo com a Resolução CNE nº06/2012 a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, articula-se com o Ensino Médio e suas diferentes modalidades,

incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura.

Parágrafo único. A Educação de Jovens e Adultos, no IF Farroupilha, articula-se com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores.

Art. 4º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio têm por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, socio-históricos e culturais.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 5º De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, são princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem seguidos no IF Farroupilha:

I - relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante a serem desenvolvidas por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão planejadas de acordo com o perfil do egresso do estudante;

II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional por meio de atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC de acordo com esta Resolução;

III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;

IV - articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem, a ser verificada, no PPC e inclusive, nos Planos de Ensino e nos instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes;

VI - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, a ser verificada, principalmente, por meio do desenvolvimento práticas profissionais, visitas técnicas, estágios, dentre outras formas de integração e contato com a prática real de trabalho a serem previstas no PPC;

VII - interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;

VIII - contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;

IX - articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo, a ser demonstrada na apresentação e justificativa do Projeto Pedagógico do Curso e efetivada por meio das atividades desenvolvidas no itinerário formativo do curso;

X - reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, previsto no PPC e de acordo com as Ações Inclusivas desenvolvidas pelo IF Farroupilha,

XI - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo, previsto no PPC e de acordo com as Ações Inclusivas desenvolvidas pelo IF Farroupilha;

XII - reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas a serem trabalhados no itinerário formativo do estudante;

XIII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a

legislação e normas educacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais, estas Diretrizes Institucionais e outras complementares adotadas pelo IF Farroupilha;

XIV - flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos do respectivo projeto político-pedagógico e destas diretrizes institucionais vigentes;

XV - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais, nos termos destas diretrizes e previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

XVI - fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados nos termos da organização e orientação do IF Farroupilha;

XVII - respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E COLEGIADOS DE ENSINO

Art. 6º Os órgão e colegiados de ensino descritos nestas diretrizes, são os principais responsáveis pelo planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão destas diretrizes, bem como os principais órgãos representativos para garantir a eficiência e a eficácia das mesmas no IF Farroupilha.

Art. 7º As reuniões pedagógicas descritas nessas diretrizes, como as demais reuniões pedagógicas necessárias no decorrer do trabalho pedagógico do Câmpus, tem como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, podendo ser organizadas na forma de discussões, capacitação, cursos, debates entre outros.

§1º A articulação das Reuniões Pedagógicas fica a cargo da Direção de Ensino e Coordenação Geral de Ensino de cada Câmpus.

§ 2º Todos os Câmpus reservarão na organização semanal de suas atividades letivas no mínimo um turno por semana para realização de reuniões pedagógicas que deverão ser incluídas no calendário acadêmico do Câmpus.

CAPÍTULO I

COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO

Art. 8º O Comitê Assessor de Ensino – CAEN - está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, e tem por fundamentos básicos, princípios e finalidades:

I - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica da instituição, bem como implementar políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional. E, também, deverá atender sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha;

II - pensar e dirigir de forma abrangente o conjunto complexo da gestão de ensino por intermédio da prática efetiva da administração democrática por meio da construção coletiva de planos, ações e mecanismos de trabalho em prol da concretização dos objetivos da instituição e dos sujeitos bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e Extensão;

III – garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no IF Farroupilha, conforme as Diretrizes Institucionais e legislação vigentes;

IV – garantir os preceitos da alteridade, responsabilidade, empoderamento e autonomia das pessoas na instituição.

§ 1º O CAEN tem caráter propositivo e consultivo, tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal

Farroupilha pelo diálogo com a Pró-Reitoria de Ensino, com as demais Pró-reitorias e com as Direções de Ensino dos Câmpus.

§ 2º O CAEN será regulamentado por instrumento próprio conforme previsão no Regimento Geral da Instituição.

CAPÍTULO II

NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO

Art. 9º O Núcleo Pedagógico Integrado (NPI) propõe-se a realizar um trabalho comprometido com as ações de ensino e aprendizagem, como também o acompanhamento didático-pedagógico, oportunizando, assim, melhorias na aprendizagem dos estudantes e na formação continuada dos docentes e técnico-administrativos em educação.

Parágrafo único. O Núcleo Pedagógico Integrado é o responsável pelo atendimento primário às solicitações de demanda pedagógica, além de mediar a relação entre estudantes, docentes e técnicos-administrativos em educação.

Art. 10. O Núcleo Pedagógico Integrado será constituído por servidores que se inter-relacionam na atuação e operacionalização das ações que permeiam os processos de ensino e aprendizagem na instituição.

Art. 11. O Núcleo Pedagógico Integrado será regulado por meio de Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino.

CAPÍTULO III

GT CURSOS TÉCNICOS IF FARROUPILHA

Art. 12. O Grupo de Trabalho dos Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha - GT Cursos Técnicos IF Farroupilha está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, tem caráter propositivo e consultivo, e tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão das diretrizes pedagógica para os cursos técnicos da instituição, bem como sugerir políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares deste nível, formas e modalidades de ensino, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha e pelas demais legislações vigentes.

II - colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo nos cursos técnicos do Instituto Federal Farroupilha, e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha através do diálogo direto com a PROEN, com o Comitê Assessor de Ensino - CAEN;

III - garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no IF Farroupilha.

Art. 13. O GT dos Cursos Técnicos do IF Farroupilha é de caráter permanente e será regulado por meio de regulamento próprio a ser elaborado pela PROEN e CAEN.

CAPÍTULO IV

COLEGIADO DE EIXO TECNOLÓGICO

Art. 14. O Colegiado de Eixo Tecnológico é um órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico de Curso de cada curso técnico que compõe um dos Eixos Tecnológicos ofertados em cada Câmpus do IF Farroupilha e tem por finalidade, a implantação, avaliação, atualização e consolidação do mesmo.

Art. 15. Cada Eixo Tecnológico ofertado nos Câmpus do IF Farroupilha, incluindo os cursos integrados, subsequentes e concomitantes, nas suas modalidades de oferta, deverá constituir o Colegiado de Eixo Tecnológico.

Art. 16. O Colegiado de Eixo Tecnológico é responsável por:

I - acompanhar e debater o processo de ensino e aprendizagem;

II - promover a integração entre os docentes, estudantes e técnicos administrativos em educação envolvidos com o curso;

III - garantir a formação profissional adequada estudantes, prevista no perfil do egresso e no PPC;

IV - responsabilizar-se com as adequações necessárias para garantir qualificação da aprendizagem no itinerário formativo dos estudantes em curso.

V – avaliar as metodologias aplicadas no decorrer do curso, propondo adequações quando necessárias.

VI – debater as metodologias de avaliação de aprendizagem aplicadas no curso, verificando a eficiência e eficácia, desenvolvendo métodos de qualificação do processo;

VII – entre outras inerentes às atividades acadêmicas no Câmpus e atuará de forma articulada com o GT dos Cursos Técnicos por meio dos seus representantes de Câmpus.

Parágrafo único. Para os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), o Colegiado de Eixo Tecnológico atuará de forma articulada com o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e Núcleo Pedagógico Integrado (NPI).

Art. 17. O Colegiado de Eixo tecnológico será regulado por meio de Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 18. O Conselho de classe é um espaço de debate que avalia o andamento do trabalho pedagógico e processo de ensino e aprendizagem, no que se refere ao aproveitamento dos estudantes no curso e a auto avaliação das práticas docentes, conduzindo ao diagnóstico das dificuldades dos estudantes e apontando as mudanças necessárias e encaminhamentos pedagógicos para superação de tais dificuldades.

§ 1º O agendamento dos Conselhos de Classe no decorrer do ano e do Conselho de Classe Final deverá ser realizado pela Coordenação do Curso/Eixo juntamente com a Coordenação Geral de Ensino programando as datas conforme o calendário escolar organizado pelo Câmpus.

§ 2º A Assessoria pedagógica é responsável por planejar, acompanhar e participar dos Conselhos de Classe juntamente com os Coordenadores de Curso/Eixo e Núcleo Pedagógico Integrado do Câmpus;

Art. 19. O Conselho de Classe no decorrer do ano/semestre, deve ser estruturado em três etapas:

- a) Pré-Conselho;
- b) Conselho de Classe; e
- c) Pós-Conselho.

§ 1º O pré-conselho, destinado à organização do conselho de classe, ao diálogo com a turma sobre o andamento das atividades, a análise individual de cada docente sobre o aprendizado da turma, e dos estudantes realizando apontamentos para levar ao conselho de classe, assim dinamizando o andamento da reunião.

§ 2º No Conselho de Classe devem se reunir, no mínimo, o Coordenador do Curso/eixo, os docentes que ministram aulas na turma no respectivo período letivo, a Assessoria Pedagógica, a Coordenação Geral de Ensino, Representantes do Setor de Assistência Estudantil e os representantes de turma.

§ 3º O pós-conselho é a implementação dos encaminhamentos pedagógicos propostos no conselho de classe e o retorno do que foi debatido no conselho de classe à turma em questão, aos pais e responsáveis, nos casos previstos em lei.

Art. 20. Os conselhos de classe observarão, no mínimo:

I – conselho de Classe realizado durante o decorrer do semestre ou ano letivo, estabelecido pelos colegiados de curso, contemplando momentos periódicos envolvendo os diferentes sujeitos que compõe a comunidade escolar (estudantes, pais, professores e equipe diretiva) com o objetivo de analisar o processo de ensino e aprendizagem no decorrer do período letivo.

II - conselho de Classe Final: momento destinado à realização de uma avaliação coletiva do percurso escolar de cada estudante no período letivo, tendo decisão soberana no que diz respeito à promoção do mesmo.

§ 1º O conselho de classe final será realizado no final do semestre ou ano letivo em data a ser definida no calendário acadêmico.

§ 2º É facultativa a participação de pais e ou estudantes no conselho de classe final cabendo ao Colegiado de curso deliberar sobre essa participação.

Art. 21. Regulamentação específica para os conselhos de classe se dará por meio de Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino com a participação de estudantes.

TÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO CURRICULAR

Art. 22. O Instituto Federal Farroupilha, no que diz respeito à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, ofertará cursos e programas de:

- I - formação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II - especialização Técnica de Nível Médio.

CAPÍTULO I

DA OFERTA; FORMA, REGIME, PERIODICIDADE, VAGAS E OUTROS

Art. 23. De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas *articulada* e *subsequente* ao Ensino Médio:

I - a *articulada*, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

- a) *integrada*, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica;
- b) *concomitante*, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino;
- c) *concomitante* na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas *integrada* no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado;

II - *subsequente*, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 24. Conforme a Resolução CNE nº06/2012, os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser desenvolvidos nas formas *articulada integrada* na mesma instituição de ensino, ou *articulada concomitante* em instituições de ensino distintas, mas com projeto pedagógico unificado, mediante convênios ou acordos de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento desse projeto pedagógico unificado na forma integrada.

§ 1º Os cursos assim desenvolvidos, com projetos pedagógicos unificados, devem visar simultaneamente aos objetivos da Educação Básica e, especificamente, do Ensino Médio e também da Educação Profissional e Tecnológica, atendendo tanto a estas Diretrizes, quanto às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, assim como às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e às demais diretrizes complementares definidas pelo IF Farroupilha.

§ 2º Estes cursos devem atender às diretrizes e normas nacionais e institucionais definidas para a modalidade específica, tais como Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, Educação Especial e Educação a Distância.

§ 3º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha, será desenvolvida nas formas *articulada* e *subsequente* ao Ensino Médio, sendo a primeira, preferencialmente na forma *articulada integrada* a etapa da Educação Básica.

§ 4º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha, desenvolvida na forma *subsequente* ou na forma *articulada concomitante* ao Ensino Médio, será realizada, preferencialmente na modalidade EAD e ou por meio de programas governamentais específicos.

Art. 25. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha poderão organizar-se, conforme LDB, Art. 23, em:

- I – séries anuais;
- II - períodos semestrais;
- III – por módulos;
- IV - alternância regular de períodos de estudo; ou

V - por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 26. O regime letivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha, seguindo a organização apresentada no artigo anterior, deverá ser:

I - por regime seriado, com período anual, caracterizado pela organização dos componentes curriculares em séries; obrigatoriamente nos cursos da forma articulada integrada.

§ 1º A matriz curricular dos cursos em regime seriado deverá estar organizada em séries que deverão ser necessariamente percorridas de forma sequencial pelos estudantes para a integralização curricular.

§ 2º A cada período letivo, o estudante é sistematicamente matriculado em todas as disciplinas integrantes da matriz curricular previstas para aquele período.

§ 3º Na organização dos componentes curriculares no regime seriado não é possível estabelecer disciplinas pré-requisitos, uma vez que sendo curso articulado integrado, toda a série é pré-requisito para a série seguinte.

II – por regime semestral, com períodos semestrais e matrícula por disciplina, obrigatoriamente para os cursos na forma subsequente presenciais.

§ 1º No regime semestral, com matrícula por disciplina será possível prever componentes curriculares como pré-requisitos.

§ 2º A cada novo período letivo, o estudante realiza a opção de matrícula em disciplinas integrantes da matriz curricular, dentre as que estão sendo ofertadas, respeitando os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

III – o regime modular é caracterizado por organização das disciplinas e demais componentes curriculares em módulos.

§ 1º A matriz curricular dos cursos em regime modular deverá estar organizada em módulos que deverão ser necessariamente percorridos de forma sequencial pelos estudantes para a integralização curricular.

§ 2º O módulo é um sistema que permite organizar e estruturar os objetivos, os temas e as atividades em torno de um problema ou de uma competência que se pretende formar.

§ 3º O módulo requer trabalho interdisciplinar e a preparação dos professores para a atuação neste formato.

§ 4º Na organização dos componentes curriculares no regime modular não deverão ser estabelecidas disciplinas pré-requisitos.

§ 5º A cada novo módulo, o estudante é sistematicamente matriculado em todas as disciplinas integrantes da matriz curricular previstas para aquele módulo.

§ 6º No regime modular, não é permitido o trancamento de módulo ou o cancelamento de disciplina.

IV – por regime de alternância se entende o regime letivo pelo qual o aluno alterna períodos na escola, onde adquire conteúdos científicos, e períodos no meio sócio familiar profissional, praticando os conteúdos científicos e vivenciando-os dentro da sua realidade, estabelecendo relações entre teoria e prática;

Parágrafo único. As demais disposições sobre o Regime de Alternância no IF Farroupilha, serão reguladas por instrumento próprio, pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e seus respectivos Comitês Assessores;

Art. 27. A oferta de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no IF Farroupilha, em quaisquer das formas e modalidades, deverá ser precedida da devida autorização pelo Conselho Superior do IF Farroupilha - CONSUP.

Parágrafo único. Para autorização para oferta de curso, pelo CONSUP, o curso deverá ter atendido às disposições previstas no Regulamento para criação, suspensão temporária ou extinção de cursos técnicos e superiores no IF Farroupilha bem como a estas Diretrizes e demais condições estabelecidas institucionalmente.

Art. 28. De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a oferta da Educação Profissional para os que não concluíram o Ensino Médio pode se dar sob a forma de articulação integrada com a Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O IF Farroupilha irá estimular a continuidade dos estudos dos que não estejam cursando o Ensino Médio e alertar os estudantes de que a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de técnico;

Art. 29. A oferta de cursos técnicos no IF Farroupilha se dará por meio de processo seletivo anual a ser realizado com previsão de ingresso no primeiro semestre letivo do ano.

§ 1º A realização de processo seletivo a ser realizado com previsão de ingresso no segundo semestre letivo do ano dependerá de aprovação pelos órgãos superiores do IF Farroupilha mediante justificativa e fundamentação prévia a ser apresentada e aprovada pelos respectivos órgãos no prazo mínimo de seis meses anteriores a realização do processo seletivo.

§ 2º Não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 70% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso.

Art. 30. A definição dos cursos técnicos a serem ofertados no processo seletivo deverá ser aprovada pelo Colégio de Dirigentes – CODIR e Conselho Superior – CONSUP no prazo mínimo de seis meses anterior a realização do processo seletivo, respeitadas as demais normas institucionais vigentes para o mesmo.

Art. 31. O número de vagas ofertadas por turma, em cada curso técnico observará, respectivamente:

I – trinta a trinta e cinco (30 a 35) vagas por turma para os cursos técnicos integrados;

II - trinta a trinta e cinco (30 a 35) vagas por turma para os cursos técnicos integrados PROEJA;

III - trinta a quarenta (30 a 40) vagas por turma para os cursos técnicos subsequentes presenciais conforme a especificidade de cada curso;

IV - quarenta (40) vagas por turma para os cursos técnicos ofertados na modalidade EAD;

Parágrafo único. Comprovada a especificidade do curso e a inviabilidade de oferecer o total de vagas por turma, descrito nos incisos acima, o PPC poderá prever número inferior, após análise técnica da PROEN, CODIR, CEPE e aprovação do CONSUP.

Art. 32. O número total de estudantes em sala de aula, em cursos regulares presenciais, considerando-se situações de dependência e de reprovação, não deverá ultrapassar 40 (quarenta) estudantes.

Art. 33. O número total de estudantes nas turmas de atividades externas, teórico-práticas ou de laboratórios deverá estar adequado ao número de profissionais envolvidos, ao espaço físico e aos equipamentos disponíveis:

Parágrafo único. Para a realização de visitas técnicas, e ou outra atividade de deslocamento externo do Câmpus o número de profissionais envolvidos deverá ser no mínimo um servidor para até 20 (vinte) estudantes, justificada a participação de mais servidores conforme a natureza da atividade a ser realizada sendo obrigatória a participação do proponente na realização da atividade.

Art. 34. A periodicidade de oferta dos cursos técnicos de nível médio será:

I - oferta anual para os cursos técnicos na forma integrada;

II – oferta anual ou semestral para os cursos técnicos na forma subsequente ou concomitante;

Art. 35. O IF Farroupilha preverá a oferta de cursos técnicos observados os seguintes critérios em cada Câmpus:

I - oferta de no mínimo 50% do total de oferta de vagas no Câmpus, destinadas a cursos técnicos, preferencialmente na forma articulada integrada, incluindo, no mínimo um curso por Câmpus a ser ofertado na modalidade PROEJA;

II - oferta de no máximo quatro eixos tecnológicos por Câmpus, conforme planejamento de verticalização, incluindo cursos preferencialmente dos eixos tecnológicos de:

6 Informação e comunicação;

7 Gestão e Negócios;

8 Recursos Naturais.

III – a oferta de cursos na modalidade EAD, levará em consideração a especificidade dessa modalidade e o grau de dificuldade de desenvolvimento das atividades de ensino em laboratórios, estágios e outras que necessite de maior envolvimento dos estudantes com atividades presenciais orientadas por um docente.

Art. 36. O IF Farroupilha preverá, na oferta dos cursos técnicos de nível médio a integração vertical / verticalização, entre os diferentes níveis de ensino, o que requer análise da natureza, dos limites e das possibilidades dos cursos da Educação Profissional, do Técnico Integrado, do Subsequente, e dos cursos da Graduação e da Pós-graduação no que tange ao nível da formação e inserção no mundo do trabalho.

Art. 36. O IF Farroupilha atenderá, na oferta dos cursos técnicos de nível médio a verticalização, entre os diferentes níveis de ensino, o que requer análise da natureza, dos limites e das possibilidades dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Integrado, Concomitante, Subsequente e Especialização Técnica) e dos cursos da Educação Superior (Graduação e Pós-graduação).

Art. 37. A aprovação para funcionamento de cursos atenderá ainda aos critérios e procedimentos definidos pelo Regulamento de Criação, suspensão temporária e ou extinção de cursos técnicos e superiores no IF Farroupilha, aprovado pelo CONSUP.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 38. Todos os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio terão um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que será precedido, pelo Projeto de Criação de Curso (PCC) conforme normas próprias do IF Farroupilha, aprovadas pelo CONSUP.

Art. 39. De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, os currículos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem proporcionar aos estudantes:

I - diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação;

II - elementos para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;

III - recursos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, por meio do desenvolvimento sustentável;

IV - domínio intelectual das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e capacidade de construir novos conhecimentos e desenvolver novas competências profissionais com autonomia intelectual;

V - instrumentais de cada habilitação, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho;

VI - fundamentos de empreendedorismo, cooperativismo, tecnologia da informação, legislação trabalhista, ética profissional, gestão ambiental, segurança do trabalho, gestão da inovação e iniciação científica, gestão de pessoas e gestão da qualidade social e ambiental do trabalho.

Art. 40. De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a estruturação dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, orientada pela concepção de eixo tecnológico, implica considerar:

I - a matriz tecnológica, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos:

II - o núcleo politécnico comum correspondente a cada eixo tecnológico em que se situa o curso, que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social;

III - os conhecimentos e as habilidades nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, vinculados à Educação Básica deverão permear o currículo dos cursos técnicos de nível médio, de acordo com as especificidades dos mesmos, como elementos essenciais para a formação e o desenvolvimento profissional do cidadão;

IV - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas a serem verificadas na organização do PPC e no desenvolvimento das atividades no decorrer do curso;

V - a atualização permanente dos cursos e currículos, estruturados em ampla base de dados, pesquisas e outras fontes de informação pertinentes:

9 no IF Farroupilha, a atualização do currículo ocorrerá permanentemente por meio da flexibilidade curricular, adequação a novas legislações nacionais e atividades de atualização previstas no PPC, tais como disciplinas eletivas, práticas profissionais integradas, atividades complementares, dentre outras de acordo com estas diretrizes;

10 a Pró-Reitoria de Ensino preverá, em Instrução Normativa específica, os itens do PPC que poderão ser alterados pelo Colegiado de Eixo Tecnológico sem que haja necessidade de serem submetidos à aprovação do CONSUP, devendo a alteração ser homologada pela PROEN, bem como aqueles que demandam aprovação pelos órgãos superiores;

11 a alteração do PPC, quando verificada a necessidade de atualização que não possa ser realizada nos termos da alínea “a” e “b” deste inciso, poderá ser realizada após o decurso da duração do curso a contar a partir da primeira turma ingressa pelo PPC vigente;

- 12 caberá à PROEN, consultado o Comitê Assessor de Ensino – CAEN, regular as demais instruções relativas aos PPCs dos cursos observadas as demais normas institucionais vigentes;
- 13 os cursos presenciais seguirão em todos os PPCs o Currículo de Referência do IF Farroupilha específico para cada curso, nos termos da regulamentação própria para essa finalidade;
- 14 os cursos ofertados por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC organizarão os PPCs nos termos da regulamentação própria para essa finalidade a serem definidos pela PROEN e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX respeitadas as demais disposições destas Diretrizes.

Seção I

Do perfil profissional do egresso

Art. 41. A organização curricular dos cursos deverá considerar a definição do perfil profissional de conclusão do curso, projetado na identificação do itinerário formativo planejado pela instituição educacional, com base nos itinerários de profissionalização claramente identificados no mundo do trabalho, indicando as efetivas possibilidades de contínuo e articulado aproveitamento de estudos conforme orientação procedimental da Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino;

Art. 42. Os cursos técnicos seguirão o Catálogo do Perfil Profissional do Egresso dos Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha, aprovado pelo CONSUP, a ser atualizado anualmente em virtude de criação de novos cursos na Instituição, por força de lei maior e alteração do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), como também, após o decurso da integralização do curso a contar a partir da primeira turma ingressa pelo PPC vigente se verificada a necessidade de revisão nos perfis descritos.

Art. 43. De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, Art. 17, o planejamento curricular fundamenta-se no compromisso ético da instituição educacional em relação à concretização do perfil profissional de conclusão do curso, o qual é definido pela explicitação dos conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais, tanto aquelas que caracterizam a preparação básica para o trabalho, quanto as comuns para o respectivo eixo tecnológico, bem como as específicas de cada habilitação profissional e das etapas de qualificação e de especialização profissional técnica que compõem o correspondente itinerário formativo.

Parágrafo único. Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

Art. 44. Os currículos dos cursos técnicos deverão obedecer ainda, conforme Art. 35º da LDB que estabelece como finalidades para o Ensino Médio:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Seção II

Da organização curricular por núcleos

Art. 45. A organização curricular dos cursos técnicos do IF Farroupilha, em todas as suas modalidades e formas, ressalvadas as especificidades previstas nestas diretrizes, será organizada por três núcleos:

I - Núcleo Tecnológico;

II - Núcleo Básico;

III - Núcleo Politécnico;

Parágrafo único. Os Núcleos não serão constituídos como blocos distintos, mas articulados de forma integrada.

Art. 46. A constituição dos núcleos se dará com base na identificação dos conhecimentos e habilidades que possuem maior ênfase tecnológica e áreas de integração no curso.

Art. 46. A constituição dos núcleos se dará com base na identificação dos conhecimentos organizados em disciplinas que apresentam em sua estrutura áreas de integração no curso e ênfase tecnológica.

Art. 47. A organização por núcleos deverá levar em consideração como dimensões integradoras do currículo: o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura.

Art. 48. Para organizar a constituição de cada núcleo é necessário:

I – observar rigorosamente o perfil profissional do egresso do curso para identificação dos conhecimentos e habilidades necessários;

II – organização dos conhecimentos e habilidade em disciplinas;

III – considerar os conteúdos organizados em disciplinas conforme indicado no Currículo de Referência dos Cursos Técnicos do IF Farroupilha, a ênfase tecnológica, as áreas de integração e os conceitos geradores necessários para a formação;

IV – definir as formas de integração a serem desenvolvidas no curso garantido o currículo integrado;

VI – demais atividades a serem definidas pelo Câmpus na elaboração do PPC;

VII – integração entre ensino, pesquisa e extensão com base no Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Art. 49. O Núcleo Tecnológico é caracterizado por:

I – ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica e que possuem maior ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil profissional do egresso;

II – constituir-se basicamente a partir das disciplinas específicas da formação técnica, identificadas a partir do perfil do egresso que instrumentalizam: domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso; fundamentos instrumentais de cada habilitação; e fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.

Art. 50. O Núcleo Básico é caracterizado por:

I – ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e que possuem menor ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso;

II - para os cursos integrados é constituído essencialmente a partir dos conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, que têm por objetivo desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade reflexiva, a autonomia intelectual, contribuindo na constituição de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos;

III - para os cursos subsequentes ou concomitantes é constituído a partir dos conhecimentos e habilidades inerentes a educação básica, para complementação e atualização de estudos, em consonância com o respectivo eixo tecnológico e o perfil profissional do egresso.

Art. 51. Os cursos técnicos integrados, incluindo os ofertados na modalidade EJA, deverão incluir nos PPCs, principalmente nos componentes curriculares que integram o Núcleo Básico, conteúdos com referência:

I - aos eixos cognitivos comuns a todas as áreas de conhecimento;

II – às competências de área;

III – aos objetos de conhecimento associados à Matriz de Referência do ENEM.

Art. 52. O Núcleo Politécnico é caracterizado por:

I – ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e técnica, que possuem maior área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso bem como as formas de integração.

§ 1º Na organização curricular, o núcleo politécnico será, por excelência o espaço no qual serão previstas as principais formas de integração do currículo, além de disciplinas estratégicas para promover essa integração. Prevê elementos expressivos para a integração curricular do curso.

§ 2º O núcleo politécnico compreende fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social.

§ 3º O Núcleo Politécnico é o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politécnica, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinariedade. Tem o objetivo de ser o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir meios de realização da politécnica.

Art. 53. O Núcleo Politécnico proporcionará espaços concretos para a organização curricular flexível compatível com os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da integração entre teoria e prática, no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 54. Demais orientações da organização curricular em núcleos são previstas pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN e reguladas por Instrução Normativa da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Seção III

Da Bibliografia básica e complementar

Art. 55. Em relação à bibliografia a organização curricular deve explicitar nas disciplinas e demais componentes curriculares de cada etapa, a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar:

I - A bibliografia básica de cada disciplina deverá prever três (3) títulos referenciais;

II - a bibliografia complementar; deverá prever três (3) títulos referenciais;

III - demais obras e referências de apoio poderão ser previstos no plano de ensino de cada disciplina e outros componentes curriculares desde que estejam disponíveis no acervo bibliográfico do Câmpus.

Art. 56. As bibliografias previstas no ementário deverão necessariamente estar catalogadas no patrimônio do Câmpus.

Seção IV

Das disciplinas eletivas e optativas

Art. 57. O PPC poderá prever a oferta de disciplinas eletivas e deverá prever disciplina(s) optativa(s) que firmem discussões e reflexões frente à realidade regional na qual estão inseridos, oportunizando espaços de diálogo, construção do conhecimento e de tecnologias importantes para o desenvolvimento da sociedade:

I – A oferta de disciplinas eletivas:

15 o projeto pedagógico de curso deve estabelecer o rol de disciplinas eletivas de possível oferta para o curso, determinando a carga horária e a ementa da disciplina;

16 opção pela disciplina eletiva deve ser feita pelos estudantes no período letivo que antecede a oferta da respectiva disciplina no curso;

17 a escolha pela disciplina eletiva deverá ficar registrada em ata e arquivada junto à documentação do curso;

18 deverá ser ofertada na organização curricular, quando previsto no projeto pedagógico do curso, apenas uma disciplina eletiva por período letivo;

19 a disciplina eletiva nos cursos que preverem sua oferta, só poderá ser prevista a partir do segundo ano para a forma articulada integrada, e a partir do segundo semestre para os cursos na oferta subsequente ou articulada concomitante;

20 as disciplinas eletivas nos cursos integrados só serão possíveis mediante a escolha pelos estudantes da oferta da segunda língua, onde obrigatoriamente deverá fazer parte do rol de escolha a Disciplina de Libras, em atendimento ao Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;

II – A oferta de disciplina(s) optativa(s):

21 a disciplina LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é ofertada como disciplina optativa para todos os cursos técnicos de nível médio, para todos os estudantes que desejarem se matricular, em dias e horários compatíveis com o horário das aulas do curso, dentro do número de vagas disponíveis;

22 a oferta do Ensino da LIBRAS, será articulada com a Coordenação de Ações Inclusivas dos Câmpus por meio dos Núcleos de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNEs;

23 A oferta da segunda Língua Estrangeira Moderna, que estará na matriz curricular, para os cursos na forma integrada, que é de caráter obrigatório pela instituição e de matrícula facultativa para o estudante, será oferecida por meio de disciplina optativa.

24 A oferta e demais orientações sobre disciplinas eletivas e ou optativas, respeitadas estas diretrizes e legislação maior vigente, serão regulamentadas pela PROEN e pelo CAEN.

Seção V

Da obrigatoriedade de conteúdos e disciplinas

Art. 58. O IF farroupilha preverá pleno atendimento à legislação vigente sobre a obrigatoriedade de conteúdos e disciplinas relacionados a:

I – ensino da arte como disciplina curricular obrigatório nos cursos integrados;

II - ensino de música como conteúdo obrigatório nos cursos integrados, mas não exclusivo ao ensino da arte, podendo contemplar ações desenvolvidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e ou por atividades de pesquisa e extensão dos Câmpus;

III - estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena de forma transversal, em todos os níveis de ensino articulada com a Coordenação de Ações Inclusivas dos Câmpus por meio dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI;

IV - princípios da proteção e defesa civil, de forma transversal na organização curricular, de aplicação nos cursos na forma integrada, a serem observados por atividades de planejamento anual do Câmpus;

V - educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, conforme Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; de forma transversal, em todos os níveis de ensino – Resolução CNE/CP nº 2/2012, a ser observada por atividades de planejamento anual do Câmpus;

VI - filosofia e a sociologia como disciplinas; em todos os anos nos cursos na forma integrada, a serem previstas no Núcleo Politécnico da organização curricular;

VII - educação alimentar e nutricional, conforme Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da Educação Básica. como conteúdo no currículo, nos cursos integrados, a ser observada por atividades de planejamento anual do Câmpus, envolvendo a Coordenação de Assistência Estudantil principalmente naqueles Câmpus que dispõem de refeitório e servidores específicos da área;

VIII - processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria, conforme Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Conteúdo no currículo, nos cursos integrados a ser observado por atividades de planejamento anual do Câmpus, envolvendo a Coordenação de Ações Inclusivas, projetos de extensão, e ou projetos de ensino e projetos de pesquisa;

IX - educação para o Trânsito, conforme Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, deve fazer parte do conteúdo de disciplina(s) de forma transversal, nos cursos integrados, a ser observada por atividades de planejamento anual do Câmpus, envolvendo ações da Assistência estudantil, projetos de ensino, projetos de extensão, projetos de pesquisa e ou parceria com o município e órgão(s) de trânsito da região de oferta dos Câmpus;

X - educação em Direitos Humanos, conforme Decreto nº 7.037/2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Deve fazer parte do conteúdo de disciplina(s) de forma transversal, em todos os níveis de ensino - Resolução CNE/CP nº 1/2012, a ser observada por atividades de planejamento anual do Câmpus, envolvendo ações do NAPNE, NEABI, CAI, Filosofia, Sociologia, SAE, dentre outros;

XI - oferta de língua estrangeira moderna na matrizes curricular, para os cursos na forma integrada, de acordo com a Lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Lei nº 11.161, de 5 de Agosto de 2005, nos seguintes termos:

25 língua Espanhola, de oferta obrigatória pelas unidades escolares nos cursos integrados, embora facultativa para o estudante, com tratamento transversal e integradamente, permeando todo o currículo, no âmbito dos demais componentes curriculares;

26 uma língua estrangeira moderna na parte diversificada, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

27 o disposto nas alíneas “a” e “b” deste inciso será desenvolvido de forma articulada com Núcleo de Ações Internacionais (NAI) de cada Câmpus observando o que segue:

- a Língua Estrangeira Moderna (LEM) de matrícula obrigatória pelo aluno será definida pelo Colegiado de Eixo Tecnológico e com base no perfil profissional do egresso do curso e constará na matriz curricular do respectivo curso;
- a Língua Estrangeira Moderna de matrícula obrigatória pelo estudante será ministrada em caráter instrumental cuja carga horária será distribuída em até dois anos do prazo mínimo para duração do curso;
- a Língua Estrangeira Moderna de oferta obrigatória pela instituição e de matrícula facultativa para o estudante será oferecida por meio de cursos de idiomas que serão estruturados pelo NAI de cada Câmpus em períodos que não comporão a carga horária do curso e terão como foco principal de ensino a proficiência na língua alvo;
- A carga horária da disciplina realizada no NAI deverá estar em consonância com o que prevê o PPC de cada curso, no que diz respeito a disciplinas optativas, e será certificada e registrada no histórico escolar do estudante que optar por essa disciplina constando a carga horária desenvolvida e a respectiva aprovação;
- A língua espanhola deve ser oferecida obrigatoriamente pela instituição e poderá contemplar qualquer uma das duas situações mencionadas acima;
- A carga horária dos cursos/disciplinas ofertados pelos NAIs deverá ser computada como parte da carga horária semanal do professor ministrante destes cursos/disciplinas.

Parágrafo único. Demais normas específicas sobre a oferta de disciplinas de Língua Estrangeira Moderna pelo NAI, vinculadas ao itinerário formativo do estudante e seu respectivo PPC, serão reguladas por instrumento próprio a ser elaborado pela PROEN, PRPPGI e seus respectivos comitês assessores.

XII - A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da instituição, sendo a sua exibição obrigatória, para os cursos Integrados por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais, instituída pela Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014.

Art. 59. Os projetos pedagógicos de curso deverão contemplar a possibilidade de relações, parcerias e convênios com a comunidade, instituições e empresas, como: Universidades, Institutos Federais, Museus, Zoológicos, Teatros, Cinemas, Fundações de Ciência, Pesquisa e Tecnologia, com os demais Câmpus do IF Farroupilha, dentre outras, visando tanto a ampliação dos espaços educativos como a ampliação dos ambientes educacionais.

Art. 60. No caso de oferta de cursos nas modalidades Educação do Campo; Educação Indígena e Educação Quilombola deverão ainda ser observadas:

- I – a Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo e demais legislação vigente.
- II – a Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica e demais legislação vigente.
- III - a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica e demais legislação vigente.

Art. 61. A educação física, componente curricular obrigatório da educação básica, tem sua prática facultada ao aluno que:

- I - cumprir jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II - tiver mais de trinta anos de idade;
- III - estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- IV - estiver amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- V - tiver prole.

Parágrafo único. Os estudantes de que tratam os incisos do artigo anterior serão dispensados apenas das atividades práticas nas aulas de educação física, sendo que todas as demais atividades deverão ser desempenhadas pelos estudantes durante as aulas do ano em curso, sendo comunicado à Coordenação Geral de Ensino pela Coordenação de Eixo Tecnológico/Curso.

Art. 62. Todos os PPCs deverão prever momentos sobre metodologia e orientação para elaboração de projetos, artigos, relatórios, TCCs, produção e interpretação textual, elaboração de currículo profissional, relações pessoais no ambiente de trabalho etc.... envolvendo inclusive, sempre que possível, atividades de ensino de outros cursos

técnicos de nível médio e ou superiores ofertados nos Câmpus ou por meio de Projetos de Ensino aprovados no termo específico dos editais para essa finalidade.

Seção VI

Das Atividades Complementares

Art. 63. Compreende-se como atividade complementar toda e qualquer atividade não prevista entre as atividades e disciplinas, obrigatórias e eletivas, do currículo pleno do curso ao qual o aluno está regularmente matriculado no Instituto Federal Farroupilha e que seja considerada útil pela instituição para a formação do estudante, independente de ser a atividade oferecida pelo Instituto Federal Farroupilha ou por qualquer outra instituição, pública ou privada, ou por pessoa física.

Parágrafo único. A escolha e validação das atividades complementares deverão ser fundamentadas no objetivo de flexibilizar o currículo pleno, propiciando ao aluno enriquecimento curricular, diversificação temática em área afim e aprofundamento interdisciplinar.

Art. 64. As Atividades Complementares devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento e respeitando o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 65. As Atividades Complementares poderão ser ofertadas pelo Câmpus promovendo estudos sobre atualidades, políticas, culturais, sociais, ambientais, científicas dentre outras formas de flexibilização previstas no PPC e de acordo com estas diretrizes.

Art. 66. A carga horária destinada à realização de Atividades Complementares, será de, no máximo o equivalente a 5% da carga horária mínima do curso.

Art. 67. O cômputo da carga horária destinada à realização de Atividades Complementares não deve ser incluído na carga horária mínima do curso.

§ 1º. O curso poderá prever, conforme a necessidade de flexibilização curricular, Atividades Complementares para além da carga horária mínima, e dentro da carga horária total do curso prevista no PPC, às quais serão validadas conforme especificidades de cada curso descritas no PPC ou avaliadas pelo colegiado de Eixo Tecnológico.

§ 2º. São consideradas atividades complementares, dentre outras estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso:

- I. elaboração ou orientação de produção técnica ou científica.
- II. seminários ou encontros formativos conforme a área de atuação do curso;
- III. atividades de iniciação ou orientação à extensão;
- IV. atividades de orientação à prática profissional; e
- V – atividades artístico-culturais ou desportivas;
- VI - estágio profissional não obrigatório;
- VII – participação em colegiados e órgãos de gestão do IF Farroupilha ou relacionados a área do curso bem como agremiações estudantis.

Art. 68. Demais disposições sobre a realização de Atividades Complementares, serão regulamentadas pela PROEN e pelo CAEN ouvidos os Colegiados de Eixo Tecnológico.

Seção VII

Da prática profissional

Art. 69. A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao estudante enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integra as cargas horárias de cada habilitação profissional de técnicas e correspondentes etapas de qualificação e de especialização profissional técnica de nível médio, conforme Res. nº 06 Art. 21.

Parágrafo único. A prática na Educação Profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como estágio profissional, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como

laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Subseção I

Prática Profissional Integrada – PPI

Art. 70. O IF Farroupilha na organização curricular dos cursos técnicos em todas as formas e modalidades, contemplará a realização de Prática Profissional Integrada.

Art. 71 A Prática Profissional Integrada - PPI, deriva da necessidade de garantir a prática profissional nos cursos técnicos do Instituto Federal Farroupilha, a ser concretizada no planejamento curricular, orientada pelas diretrizes institucionais para os cursos técnicos do IF Farroupilha e demais legislações da educação técnica de nível médio.

Art. 72. A Prática Profissional Integrada, deve ter coerência com o perfil profissional do egresso e com o itinerário formativo e tem como propósito, dar sequencialidade nas etapas formativas, ultrapassando a visão curricular como conjuntos isolados de conhecimentos e práticas desarticuladas. Pretende-se a formação omnilateral do estudante integrando educação geral e específica e trabalho manual e intelectual.

Art. 73. A Prática Profissional Integrada requer o planejamento da organização curricular dos cursos técnicos do IF Farroupilha, garantido, por excelência, um espaço/tempo que possibilite a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação, motivando os estudantes em processo formativo, do início até a conclusão do curso, em razão de estarem em permanente contato com a prática real de trabalho.

Art. 74. A Prática Profissional Integrada, nos cursos técnicos integrados visa agregar conhecimentos da área básica e da área técnica, como também, a integração entre as disciplinas básicas, entre disciplinas técnicas e entre as disciplinas básicas e as disciplinas técnicas.

Parágrafo único: A Prática Profissional Integrada, nos cursos técnicos na forma subsequente visa agregar conhecimentos por meio da integração entre as disciplinas do curso, resgatando assim, conhecimentos e habilidades adquiridos na formação básica.

Art. 75. O planejamento, desenvolvimento e avaliação das PPIs, deverão levar em conta as particularidades da forma e modalidade de oferta do curso para que se planejem atividades realmente possíveis de realização.

Art. 76. A Prática Profissional Integrada, não exclui as demais formas de integração que possam vir a complementar a formação dos estudantes ampliando seu aprendizado.

Art. 77. São objetivos específicos das Práticas Profissionais Integradas:

I - aprofundar o entendimento do perfil do egresso e áreas de atuação do curso;

II - aproximar a formação dos estudantes com o mundo de trabalho;

III - articular horizontalmente o conhecimento da unidade de ensino (ano/semestre), oportunizando o espaço de discussão e espaço aberto para entrelaçamento com outras disciplinas, de maneira que as demais disciplinas do curso também participem desse processo;

IV - operacionalizar a integração vertical do currículo, proporcionando unidade em todo o curso, compreendendo uma sequência lógica e um aprofundamento cada vez maior dos conhecimentos em contato com a prática real de trabalho;

V - viabilizar a efetiva aplicação da prática profissional específica de cada curso de acordo com, a ênfase tecnológica esperada;

VI - assegurar espaço destinado aos enfoques para a formação do Perfil Profissional do Egresso desejado pelo curso, bem como contemplar as especificidades da localização geográfica que se encontra, e as particularidades regionais;

VII – constituir-se como espaço permanente de reflexão-ação envolvendo todo o corpo docente do curso no seu planejamento;

VIII - incentivar a pesquisa como princípio educativo;

IX - integrar o trabalho manual com o trabalho intelectual;

X - promover a interdisciplinaridade;

XI – promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

XII – incentivar a inovação tecnológica.

Art. 78. A PPI deve ser realizada por meio de metodologias de ensino que contextualizam a aplicabilidade dos conhecimentos aprendidos no decorrer do processo formativo, problematizando a realidade, fazendo com que os estudantes, por meio de estudos, pesquisas e práticas desenvolvam projetos e ações, baseados na criticidade e na criatividade.

Art. 79. A Prática Profissional Integrada será prevista no PPC do curso observadas as condições estabelecidas nestas diretrizes.

Art. 80. A PPI é um dos espaços no qual se busca formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politecnia, a formação integral, omnilateral, a interdisciplinaridade, integrando os núcleos da organização curricular.

Art. 81. Cada curso preverá, na organização curricular, no mínimo 5% da carga horária total do curso destinada a realização de PPI, a serem distribuídas entre todas as etapas de realização do curso;

Parágrafo único. Não havendo previsão de outras formas de práticas profissionais na organização curricular, tais como atividades complementares, estágio, dentre outras, as PPI's previstas no PPC do curso deverão contemplar 10% da carga horária do curso.

Art. 82. A Prática Profissional Integrada será planejada, em cada curso, preferencialmente antes do início do semestre/ano letivo na qual será desenvolvida e, no máximo até vinte dias úteis a contar do primeiro dia letivo do semestre/ano na qual será desenvolvida e preverá, obrigatoriamente:

I – planejamento coletivo com o colegiado amplo do curso para elaboração do Projeto de PPI e definição de quais disciplinas integrará, diretamente, este projeto:

a) nos cursos técnicos integrados serão envolvidas diretamente, em cada Projeto de PPI, no mínimo quatro disciplinas contemplando, necessariamente, disciplinas da área básica e da área técnica envolvendo as diferentes áreas da formação básica ao longo do curso;

b) nos cursos técnicos subsequentes, serão envolvidas diretamente, em cada Projeto de PPI, no mínimo duas disciplinas;

c) na modalidade EAD a realização da PPI será regulada por instrumento específico para organização dessa modalidade de ensino;

II – as disciplinas a integrarem o Projeto de PPI serão estabelecidas com base no perfil profissional do egresso; ênfase tecnológica do curso e entre disciplinas com maior área de integração conforme previsto no ementário do curso;

III – definição clara dos conteúdos, conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidos e buscados na realização da PPI;

IV – metodologia(s) de realização da PPI, tais como visitas técnicas, oficinas, projetos integradores, estudos de casos, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, simulações, entre outras formas de integração previstas no Projeto de PPI consoantes às Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos no IF Farroupilha;

V - carga horária total do Projeto de PPI, prevista em horas aula;

VI – carga horária destinada a registro no cômputo da carga horária total de cada disciplina, em horas aula, envolvida diretamente na PPI;

VII – objetivos e formas de avaliação das atividades desenvolvidas na PPI:

a) A avaliação deverá ser integrada entre as disciplinas diretamente envolvidas, podendo ainda ser contemplada como uma das formas de avaliação nas demais disciplinas do curso desde que previstas no plano de ensino da disciplina;

b) O(s) instrumento(s) de avaliação das PPIs deverá ser utilizado como um dos instrumentos para avaliação da disciplina diretamente envolvida;

VIII – resultados esperados da realização da PPI, prevendo, preferencialmente o desenvolvimento de produção e/ou produto (escrito, virtual e/ou físico) conforme o Perfil Profissional do Egresso bem como a realização de no mínimo um momento de socialização entre os estudantes e todos os docentes do curso por meio de seminário, oficina, dentre outros:

a) Essa concretização do trabalho, quando possível, deverá permear todas as etapas (anos ou semestres), fazendo a integração vertical no processo formativo do curso e envolvendo, a cada etapa, o maior número possível de disciplinas e demais componentes curriculares do curso.

Art. 83. Os professores envolvidos diretamente no Projeto de PPI serão responsáveis pelo acompanhamento, registro e comprovação da realização das atividades previstas.

Art. 84. O registro das atividades de PPI será realizado no diário de classe de cada disciplina indicada no Projeto PPI conforme a carga horária específica.

Parágrafo único. A carga horária específica de PPI para cada disciplina integra o cômputo da carga horária total da disciplina prevista na matriz curricular;

Art. 85. Poderão ser previstas, no Projeto de PPI, atividades não presenciais, cuja forma de desenvolvimento, acompanhamento, comprovação de realização das atividades e equivalência de carga horária em horas aula deverá ser prevista no Projeto de PPI;

I – as atividades não presenciais estarão previstas na organização da carga horária semanal do docente;

II – as previsão de atividades não presenciais não poderá exceder 20% da carga horária total do Projeto de PPI;

III – a realização de atividades não presenciais nas PPIs, não prejudicará o efetivo trabalho escolar conforme previsão legal.

Art. 86. Deverão ser realizadas no decorrer do desenvolvimento do Projeto de PPI, no mínimo, duas reuniões com todos os docentes do curso, para a avaliação do processo e, se necessária, revisão do planejamento das próximas atividades a serem propostas e realizadas.

Art. 87. Será dada ciência formal a todos os estudantes e docentes do curso sobre o(s) Projeto(s) de PPI em andamento no curso.

Art. 88. O Projeto de PPI será assinado pelos professores envolvidos diretamente no projeto, aprovado e arquivado nos mesmos termos dos Planos de Ensino das demais disciplinas.

Art. 89. Demais orientações institucionais para realização das Práticas Profissionais Integradas nos cursos, serão regulamentadas por meio de instrução normativa a ser elaborada pela PROEN e CAEN, ouvidos os coordenadores de eixo-tecnológico/curso.

Subseção II

Estágio Supervisionado

Art. 90. O estágio curricular supervisionado é caracterizado como prática profissional em situação real de trabalho e assumido como ato educativo do IF Farroupilha:

I - o estágio curricular supervisionado, quando necessário em função da natureza do itinerário formativo, ou exigido pela natureza da ocupação, deve ser incluído no plano de curso como obrigatório ou não obrigatório, sendo realizado em empresas e outras organizações públicas e privadas, à luz da Lei nº 11.788/2008 e conforme Diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - o plano de realização do estágio curricular supervisionado deve ser explicitado na organização curricular e no plano de curso, uma vez que é ato educativo de responsabilidade da instituição educacional, conforme previsto no inciso V do **Art. 20** da Resolução CNE nº 06 de 20 de setembro de 2012 – CNE;

III - a carga horária destinada à realização de atividades de estágio curricular supervisionado obrigatório será de, no máximo, 200 (duzentas) horas relógio e deve ser adicionada à carga horária mínima estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação ou prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a duração do respectivo curso técnico de nível médio ou correspondente qualificação ou especialização profissional:

- nos cursos dos Eixos Tecnológicos de Recursos Naturais e Saúde, poderá ser prevista carga horária maior que 200 (duzentas) horas de estágio curricular supervisionado obrigatório e consequente ampliação do tempo de integralização do curso, a ser definido no currículo de referência dos cursos do IF Farroupilha.

IV - será(ão) previsto(s) componentes curriculares para formação dos estudantes para realização de estágio curricular supervisionado obrigatório conforme a especificidade de cada curso, formas e modalidade de oferta:

b) se for componente específico de orientação de estágio, a carga horária deste deverá ser computada além da carga horária mínima do curso;

V - os cursos ofertados nas modalidades EAD, PROEJA não preverão a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório em virtude da especificidade administrativa e pedagógica destas modalidades e programas, podendo o aluno realizar estágio supervisionado não obrigatório;

VI - o estágio curricular supervisionado poderá ser realizado apenas a partir de 50% da duração do curso conforme previsto no PPC, garantido ao aluno orientação e supervisão de estágio pelo docente responsável;

VII – além do estágio curricular supervisionado ou na ausência deste, as práticas profissionais, deverão ser realizadas, por meio de outras atividades que possibilitem contato com a situação real de trabalho, tais como: visitas técnicas, projetos integradores, atividades em laboratórios, oficinas, atividades desenvolvidas nos setores de produção, dentre outras a serem previstas no PPC;

VIII - demais disposições sobre a realização de estágios, serão previstas no Regulamento dos Estágios Profissionais para os cursos do Instituto Federal Farroupilha, elaborado, avaliado e revisado pela PROEN, PROEX, PRPPGI e seus respectivos Comitês Assesores homologado pelo CONSUP.

Art. 91. As práticas profissionais em contato com a prática real de trabalho, também poderão ser desenvolvidas nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) do IF Farroupilha.

Parágrafo único. As atividades de ensino a serem desenvolvidas Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) seguirão a regulamentação específica a ser elaborada pela PROEX, PRPPGI e PROEN e seus respectivos Comitês Assesores.

Art. 92. Demais questões pertinentes à organização curricular serão reguladas por meio de Instrução Normativa, pela PROEN e CAEN, depois de ouvida a comunidade acadêmica conforme a especificidade de cada caso.

Seção VIII

Da estrutura do Projeto Pedagógico de Curso

Art. 93. Os Projetos Pedagógicos de Curso / Planos de Curso serão submetidos à análise e aprovação dos órgãos competentes do Instituto Federal Farroupilha, contendo obrigatoriamente, no mínimo:

I - detalhamento;

II - contexto educacional: Histórico da Instituição, Justificativa de oferta do curso, Objetivos do curso e Requisitos e formas de acesso.

III - políticas institucionais no âmbito do curso: Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Políticas de Apoio ao estudante, Assistência Estudantil, Núcleo Pedagógico Integrado, Educação Inclusiva, NAPNE e NEABI;

IV - organização didático pedagógico: Perfil do Egresso, Organização curricular Núcleos, Matriz Curricular, Representação gráfica do perfil de formação, Prática Profissional, Prática Profissional Integrada, Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem, Autoavaliação Institucional, Avaliação do Curso, Critérios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores, Critérios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores, Expedição de Diploma e Certificados, Ementário e Componentes curriculares obrigatórios;

V. corpo docente e técnico administrativo em educação: Corpo Docente, Atribuições do Coordenador, Colegiado de Eixo Tecnológico, Corpo Técnico Administrativo em Educação e Políticas de capacitação técnica e docente;

VI. instalações físicas: Biblioteca, Áreas de ensino específicas, Área de esporte e convivência, Área de atendimento ao estudante e Áreas de Apoio;

Art. 94. Os projetos pedagógicos dos cursos técnicos do IF Farroupilha em todas as suas formas e modalidades, devem conter além do previsto nestas diretrizes, as demais orientações, de elaboração, estrutura e formatação previstas em Instrução Normativa própria emitida pela PROEN e CAEN. Da mesma forma, deverá seguir os procedimentos de submissão dos projetos pedagógicos de curso para apreciação da Pró-Reitoria de Ensino e aprovação pelo Conselho Superior do IF Farroupilha.

Art. 95. A organização curricular dos cursos técnicos de nível médio deve ainda, de acordo com a Res. CNE nº06/2012, Art. 22 e seguintes, considerar os passos no seu planejamento:

I - adequação e coerência do curso com o projeto pedagógico, com o regimento do Instituto Federal Farroupilha e com estas Diretrizes;

II - adequação à vocação regional e às tecnologias e avanços dos setores produtivos pertinentes a ser prevista nas formas de flexibilização curricular respeitadas estas diretrizes;

- III - identificação das reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal habilitado para implantar o curso proposto conforme ato normativo institucional específico para esta identificação;
- IV - inserção dos dados do plano de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pelo respectivo sistema de ensino, no cadastro do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), mantido pelo Ministério da Educação, para fins de validade nacional dos certificados e diplomas emitidos, a ser realizada pela Pesquisadora Institucional na Reitoria;
- V - avaliação da execução do respectivo PPC/plano de curso:
- 28 permanentemente pelo Colegiado de Eixo Tecnológico, Diretoria de Ensino e Núcleo Pedagógico Integrado do Câmpus e pela Pró-Reitoria de Ensino;
- 29 periodicamente por meio dos resultados obtidos pelos instrumentos da Comissão Própria de Avaliação;
- 30 anualmente por instrumento próprio de verificação junto à comunidade acadêmica do Curso;

Seção IX

Do trabalho de conclusão de curso

Art.96 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo o desenvolvimento da prática de pesquisa e/ou extensão, proporcionando a articulação dos conhecimentos construídos ao longo do curso com problemáticas reais da prática real do trabalho.

Art. 97 Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for previsto como componente curricular obrigatório no currículo dos cursos técnicos, o Projeto Pedagógico de Curso deve apresentar componente curricular destinado ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de um professor, ao longo do último ano, para os cursos integrados, ou semestre do curso, para os cursos concomitantes e subsequentes.

§ 1º A carga horária destinada a realização do componente curricular destinado ao Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser extra a carga horária mínima do curso.

§ 2º O componente destinado ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso deve constar na Matriz Curricular do Curso, na organização semestral/anual apresentando ementa e bibliografia.

Art. 98. O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo: formato do Trabalho de Conclusão de Curso, linhas temáticas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, critérios de avaliação, papel do orientador, incluindo o número máximo de orientandos por orientador, e demais critérios e procedimentos que se relacionam a esta atividade curricular.

CAPÍTULO III

DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

Art. 99. De acordo com a Res. CNE nº06/2012, Art. 26 a 28, a carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

Parágrafo único. Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de curso técnico de nível médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores conforme definição institucional para essa finalidade.

Art. 100. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no IF Farroupilha, na forma articulada com o Ensino Médio, integrada ou concomitante em instituições de ensino distintas com projeto pedagógico unificado, têm as cargas horárias destinadas para realização de disciplinas de, no mínimo e no máximo, 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, seja de 800, 1.000 ou 1.200 horas.

§ 1º Na organização Curricular dos cursos técnicos do IF Farroupilha poderá ser acrescida a carga horária de cada curso técnico de nível médio, no máximo duzentas horas (200h) relógio, destinadas a Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e ou outras atividades a serem previstas no PPC do curso, exceto disciplinas. Nestes casos os cursos técnicos na forma articulada integrada que preverem acréscimo destas atividades à carga horária mínima do curso nos termos do Art. 97, poderão ter carga horária total do curso, em

horas relógio, de até 3.200, 3.300 ou 3.400 horas, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

Art. 101. Nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) exige-se a duração mínima geral de 2.400 horas;

Parágrafo único. Na organização dos cursos PROEJA deverá ser observado, ainda, o disposto no Capítulo V, destas diretrizes.

Art. 102. No IF Farroupilha, as disciplinas e PPIs previstas na matriz curricular dos cursos técnicos serão contabilizadas em horas/aula de cinquenta minutos (50´) e convertidas, no cômputo da **carga horária total** do curso, em horas/relógio. Os demais componentes curriculares, incluindo estágios e atividades complementares, serão contabilizadas em horas/relógio.

Art. 103. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos nas formas subsequente e articulada concomitante, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis, portanto sem projeto pedagógico unificado, têm as cargas horárias destinadas para realização de disciplinas de, no mínimo e no máximo 800, 1.000 ou 1.200 horas, conforme indicadas para as respectivas habilitações profissionais no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos instituído e mantido pelo MEC, de acordo com a Res. CNE nº06/2012, Art. 29.

Art. 104. Na organização Curricular dos cursos técnicos do IF Farroupilha poderá ser acrescida a carga horária de cada curso técnico de nível médio, no máximo duzentas horas (200h) relógio, destinadas a Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e ou outras atividades a serem previstas no PPC do curso, exceto disciplinas. Nestes casos os cursos técnicos na forma subsequente ou concomitante que preverem acréscimo destas atividades à carga horária mínima do curso nos termos do Art. 100, poderão ter carga horária total do curso, em horas relógio, de até 1.000, 1.200 ou 1.400 horas, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 105 A carga horária mínima dos cursos de especialização técnica de nível médio é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a habilitação profissional a que se vincula, de acordo com a Res. CNE nº06/2012, Art.31.

Art. 106. Conforme Res. CNE nº 06/2012, os cursos técnicos de nível médio oferecidos, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, será exigido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

§ 1º Em polo presencial ou em estruturas de laboratórios móveis devem estar previstas atividades práticas de acordo com o perfil profissional proposto, sem prejuízo da formação exigida nos cursos presenciais.

§ 2º A atividade de estágio curricular supervisionado, quando exigida, em razão da natureza tecnológica e do perfil profissional do curso, terá a carga horária destinada ao mesmo, no respectivo plano de curso, sempre acrescida ao percentual exigido para ser cumprido com carga horária presencial nos termos dessas diretrizes.

Art. 107. A carga horária destinada aos Núcleos na Organização Curricular seguirá as orientações dessas diretrizes.

Art. 108. A soma da carga horária destinada aos núcleos compõe a carga horária do curso a ser contabilizada em horas relógio não incluída a carga horária destinada a estágios, TCC e Atividades Complementares, quando previstos no PPC.

Art. 109. Para os cursos técnicos realizados na forma articulada integrada, exceto PROEJA, serão destinados:

I - entre 25% e 35% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Tecnológico;

II – entre 50% e 60% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Básico;

III – no mínimo 15% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Politécnico, não incluída a carga horária destinada a estágio supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso e ou Atividades Complementares, quando previstos no PPC.

Art. 110. Para os cursos técnicos realizados na forma articulada integrada na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, serão destinados:

I – Ao Núcleo Tecnológico:

- a) Entre 35% e 40% da carga horária mínima do curso, cujo a carga horária da formação técnica prevista no catálogo nacional dos cursos técnicos seja de 1.200 horas relógio.

- b) Entre 30% e 35% da carga horária mínima do curso, cujo a carga horária da formação técnica prevista no catálogo nacional dos cursos técnicos seja de 1.000 horas relógio.
- c) Entre 25% e 30% da carga horária mínima do curso, cujo a carga horária da formação técnica prevista no catálogo nacional dos cursos técnicos seja de 800 horas relógio.

II – entre 50% e 65% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Básico;

III – entre 10% e 15% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Politécnico.

Art. 111. Para os cursos técnicos realizados na forma subsequente presencial ou na modalidade de Educação a Distância, serão destinados:

I - entre 75% e 80% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Tecnológico;

II – entre 5% e 10% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Básico;

III – no mínimo 15% da carga horária mínima do curso ao Núcleo Politécnico, não incluída a carga horária destinada a estágio supervisionado e ou Trabalho de Conclusão de Curso quando previstos no PPC.

Art. 112. Os cursos técnicos do IF Farroupilha terão a seguinte organização:

I – cursos Técnicos na forma Integrada deverão ser organizados em três anos, incluindo o tempo destinado aos estágios ou trabalho de conclusão de curso, quando previsto no PPC;

II – cursos Técnicos na forma Subsequente com a exigência técnica de 800 horas deverão ser organizados em três semestres, incluindo o tempo reservado ao estágio ou trabalho de conclusão de curso, quando previsto no PPC;

III - cursos Técnicos na forma Subsequente com a exigência técnica de 1000 horas deverão ser organizados em três semestres, ou em caso de ser previsto estágio curricular obrigatório ou trabalho de conclusão de curso, o tempo será de quatro semestres;

IV- cursos Técnicos na forma Subsequente com a exigência técnica de 1200 horas deverão ser organizados em quatro semestres, incluindo o tempo reservado ao estágio ou trabalho de conclusão de curso, quando previsto no PPC.

§ 1º Nos cursos dos Eixos Tecnológicos de Recursos Naturais e da área de Saúde, poderá ser prevista carga horária maior que duzentas horas de estágio obrigatório e consequente ampliação do tempo de integralização do curso, não ultrapassando mais que um semestre do previsto nos incisos I e IV.

§ 2º Os cursos realizados na forma concomitante deverão ser organizados no mesmo tempo descrito nos incisos acima, salvo justificativa aprovada pelo CAEN e PROEN.

§3º O curso na forma subsequente que tiver sua oferta em dois turnos diários (manhã e tarde ou tarde e noite) poderá ter sua organização em semestres reduzidas conforme descrito nos incisos anteriores.

Art. 113. A distribuição da carga horária do curso na matriz curricular de cada curso técnico do IF Farroupilha preverá:

I – organização dos componentes curriculares em núcleos e semestres/anos, nos termos dessas diretrizes;

II – cômputo da carga horária das disciplinas e PPIs em horas aula de 50' (cinquenta minutos);

III - cômputo da carga horária dos demais componentes curriculares (estágio, atividades complementares...) em horas relógio (sessenta minutos);

IV - cômputo da carga horária total do curso em horas relógio (sessenta minutos).

Art. 114. O valor da hora aula para os cursos técnicos do IF Farroupilha, em todas as formas e modalidades, exceto na modalidade de educação a distância que tem tempo e espaço de aprendizagem diferenciado, será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 115. A distribuição de carga horária nos Câmpus do IF Farroupilha deverá prever dois turnos semanais, em dias distintos, para planejamento, recuperações paralelas e outras atividades de ensino e reuniões pedagógicas, não contabilizadas na carga horária total do curso conforme disposições anteriores.

Parágrafo único. Um dos turnos referidos no caput será previsto no calendário acadêmico anual para todos os Câmpus, preferencialmente no mesmo dia da semana, e destinado exclusivamente às reuniões pedagógicas, planejamento de atividades de ensino e formação continuada de docentes.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

Art. 116. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IF Farroupilha desenvolver-se-ão nos turnos:

I - matutino;

II - vespertino;

III - noturno;

IV - diurno (manhã e tarde);

V - integral;

VI - sem turno estabelecido no caso da modalidade de educação a distância (EaD), ou

VII – outra forma a ser prevista no PPC.

Art. 117. Cada semana letiva será organizada com uma jornada escolar, conforme previsto nos projetos pedagógicos de cursos, com duração de:

I. até 9 (nove) horas aula por dia, durante 5 (cinco) dias por semana, nos cursos desenvolvidos regularmente no turno integral, na modalidade presencial;

II. até 4 (quatro) horas aula por dia, durante 5 (cinco) dias por semana, nos cursos desenvolvidos regularmente apenas em um turno (diurno, vespertino ou noturno).

§ 1º As aulas regulares deverão ter o início e término definido conforme as particularidades de cada Câmpus.

§ 2º. Para os cursos na modalidade de educação a distância ou pedagogia da alternância, em que as atividades são desenvolvidas em tempos e espaços diversos, a realização das atividades presenciais deverá ser planejadas e descritas no projeto pedagógico do curso.

Seção I

Da comprovação das atividades previstas no itinerário formativo

Art. 118. Plano de Ensino, equivalente ao Plano de Trabalho conforme previsto no Art. 13, II da LDB deverá ser elaborado obrigatoriamente para cada disciplina prevista no PPC e dada publicidade aos estudantes mediante assinatura de Termo de Ciência de que são conhecedores do Plano de Ensino/Plano de Trabalho da respectiva disciplina e de que este foi apresentado em sala de aula.

§ 1º Os Planos de Ensino/Planos de Trabalho serão disponibilizados ainda em meio virtual no *site*, sistema ou *intranet* institucional do Câmpus por meio do qual todos os estudantes do curso possam ter acesso até o prazo máximo de 45 dias a contar do primeiro dia letivo do semestre/ano/módulo.

§ 2º Os Planos de Ensino deverão ser arquivados na instituição com assinatura física ou certificação digital pelos responsáveis.

Art. 119. O PPC do curso deverá ser publicado no *site*, sistema ou *intranet* institucional (reitoria) por meio do qual todos os estudantes do curso e a comunidade externa possam ter acesso, além de constar em formato impresso na biblioteca e no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, bem como na Assessoria Pedagógica da PROEN, que será responsável por regular os procedimentos necessários para tal.

Art. 120. Os Diários de Classe deverão ser preenchidos, regularmente conforme orientações expressas a serem regulamentadas por meio de Instrução Normativa pela PROEN, CAEN e Setor de Registros Acadêmicos – SRA.

§ 1º O preenchimento do Diário de Classe é de responsabilidade exclusiva do(s) docente(s) responsável(is) pelo respectivo componente curricular nos termos destas diretrizes da legislação vigente.

§ 2º prazo final para entrega de Diários de Classe no final de cada semestre ou etapa letiva, não excederá 48 (quarenta e oito) horas após o término das atividades previstas em cada componente curricular.

Seção II

Controle de Frequência

Art. 121. Para o controle de frequência nos cursos técnicos presenciais será, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º Nos cursos com matrícula seriada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será contabilizada, de acordo com o Artigo 24, VI, da LDB, sobre o total de horas da etapa letiva na qual o aluno está matriculado para progressão.

§ 2º Nos cursos com matrícula por disciplina a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será contabilizada sobre o total de horas do componente curricular no qual o aluno está matriculado.

Art. 122. Para o controle de frequência nos cursos técnicos na modalidade de Educação a Distância será, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais obrigatórias previstas no PPC, de acordo com o Art. 33 da Res. CNE nº 06/2012.

Art. 123. É de responsabilidade dos professores o repasse periódico do registro de frequências e faltas, mantendo atualizadas as informações no Diário de Classe e obrigando-se a fornecê-las imediatamente quando solicitado pelos setores competentes.

Seção III

Jubilamento

Art. 124. Entende-se por Jubilamento o processo de cancelamento de matrícula e vínculo com a Instituição por decurso de prazo de integralização curricular.

§1º O jubilamento será possível após a decorrência do prazo previsto no PPC para duração do curso acrescido de dois semestres.

Parágrafo único. Não será previsto jubilamento para os cursos na forma articulada integrada.

Art. 125. O processo administrativo do cancelamento de matrícula por término do prazo de integralização curricular poderá iniciar a pedido do Setor de Registros Acadêmicos, da Coordenação do Curso, do Colegiado de Curso, da Assessoria Pedagógica ou do próprio aluno por meio de preenchimento de formulário próprio.

Art. 126. O pedido de cancelamento de matrícula por decurso de prazo de integralização curricular deverá ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus – SRA:

I – o SRA encaminhará o pedido para a Direção de Ensino do Câmpus dar seguimento aos demais procedimentos junto à Coordenação do Curso/Eixo;

II - a Direção de Ensino terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da ciência dada pelo SRA para emitir parecer formal sobre o pedido e encaminhá-lo ao SRA para notificação formal ao aluno a ser jubilado;

III – o Diretor de Ensino notificará ao SRA sobre a decisão tomada para fins de anexo dos documentos na pasta do aluno e notificação formal ao aluno sobre o cancelamento de sua matrícula e extinção do vínculo com o IF Farroupilha por decurso de prazo de integralização curricular.

Art. 127. O estudante notificado de desligamento poderá recorrer da decisão mediante protocolo no SRA do Câmpus, no prazo de quinze dias, a contar da data de recebimento da notificação.

Art. 128. Decorrido o prazo para interpor recurso ou indeferido o recurso, o Setor de Registros Acadêmicos formalizará o cancelamento da matrícula e notificará o aluno.

CAPÍTULO V

DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 129. Está instituído, no âmbito do IF Farroupilha, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Art. 130. O PROEJA no IF Farroupilha abrangerá os seguintes cursos e programas de educação profissional:

I - formação inicial e continuada de trabalhadores; e

II - educação profissional técnica de nível médio.

Parágrafo único. O que tange ao presente capítulo refere-se exclusivamente aos cursos e programas do PROEJA articulado ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, de forma articulada integrada.

Art. 131. Os cursos e programas do PROEJA do IF Farroupilha são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental (no máximo) com idade mínima de 18 anos, e será planejado de modo a conduzir o estudante a uma habilitação profissional técnica de nível médio que lhe possibilitará a inserção no mundo do trabalho e a continuidade de estudos na educação superior de graduação ou em cursos de especialização técnica.

Art. 132. A divulgação do processo de seleção para os cursos e programas PROEJA, seguirá regulamentação institucional específica, priorizando o fácil acesso a informação de forma simplificada e eficaz.

Art. 133. O processo de seleção para o público PROEJA deverá levar em consideração os seguintes critérios:

I - idade;

II - renda Familiar per capita;

III - tempo em que está afastado da escola;

IV - forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental;

V – demais critérios a serem definidos institucionalmente por meio de edital próprio que preverá, inclusive, a ordem de prioridades e peso nos critérios de seleção.

Art. 134. No IF Farroupilha os cursos e programas do PROEJA poderão ser ofertados nas modalidades:

I - presencial;

II - educação a distância;

III - educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;

IV – educação do Campo.

Art. 135. No IF Farroupilha os cursos e programas do PROEJA poderão organizar-se em séries anuais, alternância regular de períodos de estudos para Educação do Campo, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e mediante análise e aprovação das instâncias competentes.

Art. 136. As estruturas curriculares dos cursos e programas do PROEJA podem conter:

I. disciplinas obrigatórias, indispensáveis à integralização curricular;

II. disciplinas de oferta obrigatória pela instituição e caráter optativo aos estudantes;

III. prática Profissional Integrada;

IV. outros componentes curriculares que integrem a respectiva estrutura curricular.

§ 1º. As disciplinas optativas devem ser ofertadas pela Instituição, previstas no projeto pedagógico do curso, de amplo conhecimento aos estudantes, mas a matrícula de caráter optativo aos estudantes. A carga horária destinada a essas disciplinas não contabilizam dentro da carga horária do curso.

Art. 137. Para os cursos na modalidade PROEJA poderá ser previsto estágio curricular supervisionado não obrigatório.

Parágrafo único. Não será previsto estágio curricular supervisionado obrigatório nem Atividades Complementares para os cursos técnicos na modalidade PROEJA.

Art. 138. A matriz curricular dos cursos e programas do PROEJA será constituída por disciplinas e componentes curriculares, estruturados por:

I - Núcleo Tecnológico;

II – Núcleo Politécnico;

III – Núcleo Básico.

§1º – A definição, estrutura e organização dos núcleos seguem o disposto nestas Diretrizes.

Art. 139. Os cursos do PROEJA terão duração de 3 (três) anos letivos.

Art. 140. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma *articulada integrada* com o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, têm a carga horária mínima total de 2.400 horas.

Parágrafo único. Nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) exige-se a duração de, no mínimo, 2.400 horas e máximo de 2.600 horas.

Art. 141. Os cursos ou programas do PROEJA médio integrados na modalidade EJA conforme previsto no projeto pedagógico de cada curso poderá contar com até 20% de atividades desenvolvidas por meio de metodologias não presenciais.

§ 1º O processo de ensino-aprendizagem não se dá apenas nos espaços escolares, mas também em espaços físicos diferenciados envolvendo métodos e tempos próprios.

§ 2º As atividades desenvolvidas fora do espaço formal da escola podem ser reconhecidas no calendário escolar desde que haja previsão no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

§ 3º A contabilização das até 20% de atividades desenvolvidas por meio de metodologias não presenciais é sobre a carga horária total do curso.

§ 4º No projeto pedagógico do curso deverá estar descrito como será desenvolvido as atividades não presenciais na organização curricular distribuída entre as disciplinas do curso.

§ 5º O PPC deverá descrever quais os momentos e disciplinas serão realizados com atividades não presenciais e como acontecerá as metodologias utilizadas, o registro e as avaliações dessas atividades não presenciais.

§ 6º Deverá ser garantido material didático necessário para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem não presencial.

Art. 142. O estudante que demonstrar a qualquer tempo aproveitamento no curso de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do ensino médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

Parágrafo único. Todos os cursos e programas do PROEJA devem prever a possibilidade de conclusão, a qualquer tempo, desde que demonstrado aproveitamento e atingidos os objetivos desse nível de ensino, mediante avaliação e reconhecimento por parte da respectiva instituição de ensino.

Art. 143. A formação de professores para atuar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos é primordial visto a realidade das formações iniciais não preverem o estudo das especificidades do ensino e aprendizagem de jovens e adultos e será desenvolvida em caráter permanente no IF Farroupilha para todos os docentes.

Art. 144. A formação de professores para atuar nos cursos PROEJA deve envolver os estudantes de Licenciaturas de cada Câmpus.

Art. 145. De forma a contemplar as especificidades modalidade de educação de jovens e adultos os projetos pedagógicos dos cursos verificarão ainda:

I. regulamentação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA);

II. Diretrizes Institucionais específicas para essa modalidade; e

III. legislações que se aplicam a oferta quando ligadas a um programa específico.

Art. 146. Estas Diretrizes sobre PROEJA serão regulamentadas por instrumento específico no IF Farroupilha, a ser elaborado pela PROEN, CAEN e Coordenadores de PROEJA, apreciado e aprovado pelas instâncias competentes.

CAPÍTULO VI

DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

Art. 147. A Educação a Distância – EaD - é uma modalidade de ensino prevista no **Art. 80** da LDB e regulamentado pelo Dec. Nº 5.622/2005.

Art. 148. A EaD caracteriza-se como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos

Art. 149. Os objetivos do IF Farroupilha quanto ao estabelecimento da Educação a Distância são:

I - transpor as barreiras geográficas, ofertando educação profissional na modalidade a distância;

II - comprometer-se com a escola pública de qualidade e com a democratização do uso crítico das tecnologias;

III - promover a inserção de carga horária a distância nos cursos presenciais do Instituto;

IV - proporcionar formação em educação a distância aos servidores e demais envolvidos na Educação a Distância no Instituto;

V - promover a utilização de tecnologias educativas de informação e comunicação no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em todos os níveis, formas e modalidades ofertadas no IF Farroupilha;

VI - integrar a pesquisa e a extensão ao ensino a distância;

VII - incentivar aos docentes do Instituto o desenvolvimento de materiais didáticos para serem usados na EaD e nos cursos presenciais;

VIII - fortalecer os Núcleos de Educação a Distância (NEAD) nos Câmpus que terão como principais funções planejar, acompanhar, coordenar e avaliar as ações de educação a distância articulados NPI do Câmpus.

Art. 150. Deverá estar prevista, em cada projeto pedagógico de curso na modalidade de educação a distância, a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I. avaliações de estudantes;

II. atividades relacionadas a laboratórios e aulas de campo, quando for o caso;

III – demais casos previstos em lei.

Art. 151. Conforme Res. CNE nº 06/2012, os cursos técnicos de nível médio oferecidos, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, será exigido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

§ 1º Os momentos presenciais serão acompanhados preferencialmente pelo tutor presencial do respectivo curso sem a obrigatoriedade da presença física do professor da disciplina;

§ 2º No PPC deverá estar descrito como serão desenvolvidas as atividades presenciais na organização curricular podendo estar concentradas em uma disciplina, ou distribuídas entre as disciplinas do curso.

Art. 152. A estrutura curricular dos cursos na modalidade de Educação a Distância deverá prever:

I. disciplinas obrigatórias indispensáveis à integralização curricular;

II. demais componentes curriculares.

§ 1º Atividades complementares quando previstas nos PPC na modalidade EaD, não deverão compor a carga horária mínima do curso.

§ 2º Não será previsto estágio curricular supervisionado obrigatório para os cursos técnicos na modalidade EaD.

§ 3º Poderá ser previsto estágio curricular supervisionado não obrigatório para os cursos na modalidade EaD.

Art. 153. A matriz curricular dos cursos na modalidade EaD será constituída por disciplinas e componentes curriculares, estruturados por:

I - Núcleo Tecnológico;

II – Núcleo Politécnico;

III – Núcleo Básico.

Parágrafo único. A definição, estrutura e organização dos núcleos seguem o já disposto nestas Diretrizes conforme currículo de referência dos cursos presenciais consideradas as devidas adequações específicas para a modalidade EAD.

Art. 154. Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial, conforme Dec. nº 5.622/2005, Art. 3, § 1º.

Art. 155. Os projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio na modalidade EaD verificarão ainda:

I. demais normas Institucionais específicas para essa modalidade; e

II. legislação maior vigente.

Art. 156. Demais normas Institucionais específicas para essa modalidade serão regulamentadas por instrumento específico no IF Farroupilha, a ser elaborado pela PROEN, CAEN e Coordenadores de NEAD e Coordenadores de Curso, analisado e aprovado pelas instâncias superiores competentes.

TÍTULO IV

AVALIAÇÃO, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 157. A avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão do curso, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais, de acordo com a Res. CNE nº06/2012, Art. 34.

Art. 158. A avaliação dos aspectos qualitativos compreende, além da acumulação de conhecimentos e avaliação quantitativa, o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo de ensino aprendizagem, visando o aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos (as) estudantes.

Art. 159. A avaliação do rendimento escolar enquanto elemento formativo e condição integradora entre ensino e aprendizagem deverá ser ampla, contínua, gradual, dinâmica e cooperativa, em que os seus resultados serão sistematizados, analisados e divulgados.

Art. 160. Os estudantes serão avaliados em processo contínuo e paralelo ao desenvolvimento de conteúdos;

Art. 161. Serão utilizados instrumentos de natureza variada e em número amplo o suficiente para poder avaliar o desenvolvimento de capacidades e saberes com ênfases distintas e ao longo do período letivo;

Art. 162. O professor deixará claro aos estudantes, por meio do Plano de Ensino, no início do período letivo, os critérios para avaliação do rendimento escolar;

Art. 163. O professor informará ao estudante os resultados da avaliação de sua aprendizagem pelo menos duas vezes por semestre, a fim de que estudante e professor possam, juntos, criar condições para retomar aspectos nos quais os objetivos de aprendizagem não tenham sido atingidos.

§ 1º O professor deverá utilizar no mínimo três instrumentos de avaliação por semestre.

§ 2º No final do primeiro bimestre de cada semestre letivo o professor comunicará aos estudantes o resultado da avaliação diagnóstica parcial do semestre baseado principalmente em critérios qualitativos sobre os quantitativos.

§ 3º Nos cursos integrados na forma integral os pais ou responsáveis legais deverão ser informados sobre o rendimento escolar do estudante no mínimo uma vez por semestre.

§ 4º A avaliação deve ser contínua e os instrumentos de avaliação não deverão ser aplicados de forma concentrada no final do semestre.

Art. 164. O Conselho de Classe Final decidirá, após avaliação conjunta do rendimento escolar do estudante, quanto à sua retenção ou progressão.

§ 1º Para efeitos de retenção ou progressão dos estudantes, deverão ser analisados os comprovantes de acompanhamento de estudos e oferta de recuperação paralela.

§ 2º O IF Farroupilha não preverá a possibilidade de progressão parcial, sendo assim, os estudantes deverão ter êxito em todos os componentes curriculares previstos na etapa da organização curricular, para dar sequência ao seu itinerário formativo e ser matriculado na etapa seguinte ou para conclusão do curso no caso do último semestre ou ano.

Art. 165. A avaliação de terminalidade específica poderá ser apresentada de formas variadas de acordo com estudos a serem realizados sobre educação inclusiva no caso de Pessoas com Deficiência conforme a legislação vigente.

Art. 166. O Núcleo Pedagógico Integrado e a Coordenação do Eixo/Curso preverá a realização de encontros coletivos, envolvendo os diferentes sujeitos que compõem a comunidade escolar, com o objetivo de analisar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes no decorrer do período letivo do respectivo curso.

Art. 167. Serão previstas avaliações integradas envolvendo no mínimo três disciplinas e ou demais componentes curriculares previstos no PPC. O mesmo deve ocorrer, obrigatoriamente, nos instrumentos de avaliação a serem previstos nas PPIs

Art. 168. Durante todo o itinerário formativo do aluno deverão ser previstas atividades de recuperação paralela, complementação de estudos dentre outras para atividades que auxiliem o aluno a ter êxito na sua aprendizagem, evitando a não compreensão dos conteúdos, a reprovação e/ou evasão.

Art. 169. A oferta de recuperação paralela é obrigatória e deverá ser realizada ao longo do período letivo, cuja carga horária não está incluída no total da carga horária da disciplina e carga horária total do curso.

§ 1º A recuperação paralela será praticada com o objetivo de que o estudante possa recompor aprendizados e resultados durante o período letivo.

§ 2º Somente poderá fazer as avaliações de recuperação o aluno que tiver cumprido as atividades avaliativas programadas para a unidade curricular, salvas as especificidades previstas em lei maior vigente.

§ 3º É facultado a todos os estudantes o direito à recuperação paralela, independentemente dos resultados das avaliações.

§ 4º Cada professor deverá prever em seu planejamento semanal o tempo a ser dedicado para atendimento para recuperação paralela de estudos a ser divulgado no plano de ensino da disciplina e comunicado à CGE e Assessoria Pedagógica do Câmpus.

§ 5º A recuperação paralela não implicará, necessariamente, revisão das avaliações quantitativas, cabendo ao(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina essa decisão.

Art. 170. Os resultados das avaliações deverão ser divulgados aos estudantes e não publicados em murais, com devolução da avaliação escrita, inclusive dos resultados das recuperações paralelas, num prazo máximo a ser definido pelo regulamento próprio de avaliação;

Art. 171. O PPC do curso fará referência à avaliação nos termos destas diretrizes remetendo às demais disposições ao previsto no Regulamento da Avaliação do Rendimento Escolar no IF Farroupilha.

Art. 172. Não será permitido, em hipótese alguma, que qualquer disciplina seja cursada de forma parcial com validade de aprovação mediante avaliação de rendimento escolar.

CAPÍTULO II

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Art. 173. O aproveitamento de estudos anteriores compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares cursados com êxito em outro curso do mesmo nível de ensino.

Art. 174. Nos Cursos de Ensino Médio Integrado e PROEJA, não haverá a possibilidade de aproveitamento de estudos, salvo se for de outro curso de educação profissional conforme Parecer CNE/CEB 39/2004 ou casos de mobilidade acadêmica conforme regulamento institucional específico.

Art. 175. Nos cursos Subsequentes e Concomitantes, o aproveitamento de estudos anteriores compreende a possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares cursados em outro(s) curso(s) e deverá ser solicitado pelo estudante.

Art. 176. O pedido de aproveitamento de estudos deve ser avaliado por Comissão de Análise composta de professores da área de conhecimento, seguindo os seguintes critérios:

I - correspondência entre as ementas, os programas e a carga horária cursados na outra instituição e a do curso pretendido no IF Farroupilha;

II - a carga horária cursada não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) daquela indicada no componente curricular do respectivo curso no IF Farroupilha;

III - além da correspondência entre os componentes curriculares, o processo de aproveitamento de estudos poderá envolver avaliação teórica e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado.

Art. 177. O pedido de aproveitamento de estudos deve ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, por meio de formulário próprio, acompanhado de histórico escolar completo e atualizado da instituição de origem, da ementa e programa do respectivo componente curricular.

§ 1º Os estudantes de cursos na modalidade de educação a distância devem entregar o pedido de aproveitamento de estudos ao tutor do polo onde se realiza o curso. O tutor deve encaminhar o pedido para a coordenação do curso correspondente.

§ 2º O Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus deve encaminhar os processos de aproveitamento de estudos à Direção de Ensino em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo.

§ 3º O estudante deve estar matriculado no componente curricular ou etapa para o qual solicita o aproveitamento ou ainda não tê-lo cursado.

§ 4º O resultado do pedido de aproveitamento realizado pelo estudante não deve ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de protocolo do pedido no SRA.

Art. 178. Cabe ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus proceder ao cadastramento do aproveitamento de estudos no sistema de controle acadêmico, através do Documento de Aproveitamento de Estudos enviado pela Direção de Ensino do Câmpus devidamente assinado pelos membros da Comissão designada para a análise do pedido.

Art. 179. A avaliação da aprendizagem utilizada para fins de aproveitamento de saberes profissionais desenvolvidos em experiências de trabalho ou de estudos formais e não formais, deve ser propiciada como uma forma de valorização da experiência extraescolar dos estudantes, objetivando a continuidade de estudos segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, nos termos das demais disposições ao previsto no Regulamento da Avaliação do Rendimento Escolar no IF Farroupilha.

Art. 180. De acordo com a Res. CNE nº06/2012, para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

- II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de no mínimo 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

Art. 181. Entende-se por Certificação de Conhecimentos Anteriores a dispensa de frequência em componente curricular do curso em que o estudante comprove domínio de conhecimento por meio de aprovação em avaliação a ser aplicada pelo IF Farroupilha.

§ 1º A avaliação será realizada sob a responsabilidade do Colegiado de Eixo Tecnológico o qual estabelecerá os procedimentos e os critérios para a avaliação, de acordo com o previsto no PPC, e terá 15 (quinze) dias úteis para a expedição do resultado.

§ 2º A avaliação para Certificação de Conhecimentos Anteriores poderá ocorrer por solicitação fundamentada do estudante, que justifique a excepcionalidade, ou por iniciativa de professor(es) do curso.

§ 3º Quando solicitado pelo estudante, o pedido de Certificação de Conhecimentos Anteriores deverá ser feito no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do início do período letivo, através de formulário próprio entregue ao Setor de Registros Acadêmicos.

§ 4º Caberá ao Colegiado de Eixo Tecnológico estabelecer a programação e a supervisão das avaliações, bem como a homologação dos resultados finais.

§ 5º Não se aplica a certificação de conhecimentos anteriores para o componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como para Estágio Supervisionado.

§ 6º O estudante deverá estar matriculado ou ainda não ter cursado o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) solicita a certificação de conhecimentos, até que seja expedido o resultado do seu pedido de aproveitamento.

Art. 182. A certificação de conhecimentos por disciplina somente pode ser aplicada em curso que prevê matrícula por disciplina.

Parágrafo único. No curso com matrícula por módulo, bloco ou série a certificação de conhecimentos somente se aplica se o estudante demonstrar domínio de conhecimento em todos os componentes curriculares do período letivo a ser avaliado.

Art. 183. Caberá à Direção de Ensino do Câmpus encaminhar o resultado ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus através de processo individual por estudante, contendo os componentes curriculares aproveitados com os respectivos conceitos avaliativos, acompanhados de atas e/ou relatórios das avaliações assinados pelos membros do Colegiado de Eixo Tecnológico em questão.

Parágrafo único. Os componentes curriculares com certificação de conhecimento serão cadastrados, pelo Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, no sistema de controle acadêmico com a frequência integral e o desempenho atingido pelo estudante na avaliação.

Art. 184. Não serão previstas Certificações Intermediárias nos cursos técnicos do IF Farroupilha salvo os casos necessários para Certificação de Terminalidade Específica.

Art. 185. O IF Farroupilha preverá estratégias metodológicas para avaliação e validação dos saberes profissionais desenvolvidos pelos estudantes em seu itinerário profissional e de vida, para fins de prosseguimento de estudos ou de reconhecimento dos saberes avaliados e validados, de certificação profissional, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão do respectivo curso técnico de nível médio.

Art. 186. Caberá à PROEN e CAEN, com a participação do Setor de Registros Acadêmicos, ouvida a comunidade acadêmica, elaborar, avaliar e revisar o Regulamento da Avaliação do Rendimento Escolar no IF Farroupilha bem como regular as demais orientações metodológicas e de avaliação na organização curricular, respeitadas estas diretrizes e a legislação maior vigente.

CAPÍTULO IV

TRANSFERÊNCIA E ADAPTAÇÃO

Art. 187. As transferências de estudantes do Instituto Federal Farroupilha entre Câmpus ou demais estabelecimentos de ensino poderão ser efetuadas em qualquer época do ano desde que seja apresentado atestado de vaga da instituição para a qual solicita transferência.

Parágrafo único. Na modalidade de educação a distância a transferência de estudantes do IF Farroupilha entre polos de apoio presencial poderá ser efetuada conforme previsão no calendário acadêmico, respeitada a existência de oferta do mesmo curso desde que seja apresentado atestado de vaga no polo para o qual solicita transferência e previsão de oferta das disciplinas a serem cursadas..

Art. 188. Os estudantes aceitos por transferência de outros estabelecimentos de Ensino para o Instituto Federal Farroupilha ficam sujeitos ao cumprimento integral do currículo pleno do curso, conforme legislação em vigor e calendário acadêmico. .

Art. 189. A adaptação curricular é o processo de complementação de conteúdos não cursados, visando dirimir a divergência curricular do aluno transferido de outro estabelecimento de Ensino para o Instituto Federal Farroupilha.

Seção I

Certificação

Art. 190. De acordo com a Resolução CNE nº06/2012 o IF Farroupilha preverá, nos termos da legislação vigente a avaliação e certificação, para fins de exercício profissional;

Parágrafo único. A certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e de vida do estudante, visando ao seu aproveitamento para prosseguimento de estudos ou ao reconhecimento para fins de certificação para exercício profissional, de estudos não formais e experiência no trabalho, bem como de orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.

Art. 191. O IF Farroupilha deverá expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados, de acordo com a Resolução CNE nº06/2012.

§ 1º O IF Farroupilha, responsável pela certificação que completa o itinerário formativo do técnico de nível médio expedirá o correspondente diploma de técnico de nível médio, observado o requisito essencial de conclusão do Ensino Médio.

§ 2º Os diplomas de técnico de nível médio devem explicitar o correspondente título de técnico na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula.

§ 3º Ao concluinte de etapa com terminalidade específica que caracterize efetiva qualificação profissional técnica para o exercício no mundo do trabalho e que possibilite a construção de itinerário formativo é conferido certificado de qualificação profissional técnica, no qual deve ser explicitado o título da ocupação certificada.

§ 4º De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, aos detentores de diploma de curso técnico que concluírem, com aproveitamento, os cursos de especialização técnica de nível médio é conferido certificado de especialização técnica de nível médio, no qual deve ser explicitado o título da ocupação certificada.

§ 5º Os históricos escolares que acompanham os certificados e diplomas devem explicitar os componentes curriculares cursados, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão, explicitando as respectivas cargas horárias, frequências e aproveitamento dos concluintes.

§ 6º A revalidação de certificados de cursos técnicos realizados no exterior é de competência das instituições de Educação Profissional e Tecnológica integrantes do sistema federal de ensino e pelas instituições públicas credenciadas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, conforme suas disponibilidades de pessoal docente qualificado nos eixos tecnológicos pertinentes.

Art. 192. As demais disposições sobre a matéria desse capítulo serão regulamentadas pela PROEN, CAEN e SRA do IF Farroupilha.

CAPÍTULO V

AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 193. Conforme Resolução CNE nº06/2012, na formulação e no desenvolvimento de política pública para a Educação Profissional e Tecnológica, o Ministério da Educação, em regime de colaboração com os Conselhos Nacional e Estaduais de Educação e demais órgãos dos respectivos sistemas de ensino, promoverá, periodicamente, a avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, garantida a divulgação dos resultados, com a finalidade de:

- I - promover maior articulação entre as demandas socioeconômico-ambientais e a oferta de cursos, do ponto de vista qualitativo e quantitativo;
- II - promover a expansão de sua oferta, em cada eixo tecnológico;
- III - promover a melhoria da qualidade pedagógica e efetividade social, com ênfase no acesso, na permanência e no êxito no percurso formativo e na inserção socioprofissional;
- IV - zelar pelo cumprimento das responsabilidades sociais das instituições mediante valorização de sua missão, afirmação da autonomia e da identidade institucional, atendimento às demandas socioeconômico-ambientais, promoção dos valores democráticos e respeito à diferença e à diversidade.

Art. 194. No IF Farroupilha a avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio se dará por meio da CPA e demais ações previstas institucionalmente.

Parágrafo único. Cabe ao Colegiado de Dirigentes - CODIR acompanhar as ações em desenvolvimento e analisar o impacto destas a partir dos resultados de suas avaliações (internas), dos principais indicadores educacionais do Censo Escolar (índices de aprovação, reprovação, evasão e abandono, dentre outros) e dos resultados do ENEM e tomar providências imediatas para reparar as fragilidades bem como consolidar as potencialidades, de forma articulada com as demais instâncias competentes.

TÍTULO V

Ações Inclusivas

Art. 195. Entende-se como inclusão a garantia de acesso permanência e formação qualificada do estudante na instituição de ensino, respeitando as diferenças individuais, especificamente das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, diferentes etnias, gênero e, cultura, socioeconomicamente, entre outras.

Art. 196. O Instituto Federal Farroupilha prioriza ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais, com vistas à garantia de igualdade de condições e oportunidades educacionais:

- I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidar o direito das pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual, físico motora, múltiplas deficiências e altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, promover sua emancipação e inclusão no-espço escolar e nos demais espaços sociais;
- II - gênero e diversidade sexual: o reconhecimento, o respeito, o acolhimento, o diálogo e o convívio com a diversidade de orientações sexuais fazem parte da construção do conhecimento e das relações sociais de responsabilidade da escola como espaço formativo de identidades, incluindo questões ligadas ao corpo, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, à gravidez precoce, à orientação sexual, à identidade de gênero, entre outros;
- III - diversidade étnica: dar ênfase nas ações afirmativas para a inclusão da população negra e da comunidade indígena, em todos os setores; valorização da diversidade de culturas;

Art. 197. Para a efetivação das ações inclusivas, o Instituto federal Farroupilha possui a Política de Diversidade e Inclusão, que promove ações com vistas:

- I - à preparação para o acesso;
- II - às condições para o ingresso;
- III - à permanência e formação qualificada;

Art. 198. Para efetivação do disposto no inciso III, Art. 194, o Instituto Federal Farroupilha dispõe de profissionais e recursos especializados que devem auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, oferecendo suporte tanto aos docentes quanto aos estudantes.

Art. 199. O IF Farroupilha preverá, nos termos da legislação vigente, a possibilidade de viabilizar ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla, que não apresentar resultados de escolarização previstos na legislação, comprovadas as adaptações curriculares realizadas, terminalidade específica do ensino, por meio de certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo estudante.

§ 1º No IF Farroupilha a terminalidade específica será prevista nos PPCs, para os casos dos estudantes com deficiência e reguladas pela PROEN e Coordenação de Ações Inclusivas da Instituição, levando em consideração a legislação vigente e as especificidades técnicas e pedagógicas necessárias para essa questão, tais como:

- a) as adaptações curriculares pressupõem que se realize a adaptação do currículo regular, quando necessário, para torná-lo apropriado às peculiaridades dos estudantes com necessidades especiais;
- b) as adaptações curriculares implicam a planificação pedagógica e a ações docentes fundamentadas em critérios que definem:

I - o que o aluno deve aprender;

II - como e quando aprender;

III - que formas de organização do ensino são mais eficientes para o processo de aprendizagem;

IV - como e quando avaliar o aluno.

a) Para que estudantes com necessidades especiais possam participar integralmente em um ambiente rico de oportunidades educacionais com resultados favoráveis, alguns aspectos precisam ser considerados, destacando-se entre eles:

I - a preparação e a dedicação da equipe educacional e dos professores;

II - o apoio adequado e recursos especializados, quando forem necessários;

III - as adaptações curriculares e de acesso ao currículo.

Art. 200. Os estudantes que apresentam as condições previstas nessa seção, terão direito a critérios específicos de avaliação com adaptações de critérios regulares de avaliação, modificação dos critérios de promoção temporalidade, prolongamento na permanência do aluno na mesma série ou no ciclo (retenção).

Art. 201. As adaptações curriculares não devem ser entendidas como um processo exclusivamente individual ou uma decisão que envolve apenas o professor e o aluno.

Art. 202. As Adaptações curriculares se realizam em três níveis:

I - no âmbito do projeto pedagógico (currículo escolar);

II - no currículo desenvolvido na sala de aula;

III - em nível individual.

TÍTULO VI

Assistência Estudantil

Art. 203. O IF Farroupilha desenvolverá ações de incentivo a ampliação do acesso e apoio a permanência na perspectiva de inclusão social.

§ 1º Considera-se assistência estudantil: moradia estudantil, alimentação escolar, auxílios financeiros ao estudante, atenção à saúde, apoio didático pedagógico, promoção do esporte, cultura e lazer, e outras ações que visem contribuir para o acesso e a permanência dos estudantes conforme o PNAES e os regulamentos institucionais de assistência estudantil.

§ 2º As atividades deverão utilizar metodologias que oportunizem a ampliação das condições que assegurem a pluralidade e a liberdade de manifestações dos estudantes, apresentando alternativas estruturadas de organização, representação e participação estudantil no contexto escolar e social

Art. 204. O Instituto estabelece como compromisso das políticas de assistência estudantil a manutenção da qualidade da oferta de moradia estudantil, bem como dos refeitórios nos Câmpus que disponibilizam dessa oferta.

Parágrafo único. O IF Farroupilha preverá o aumento da oferta de vagas e de qualidade, paralelo à implantação de novas moradias e refeitórios, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira institucional.

Art. 205. A assistência estudantil também será praticada por meio da disponibilização de equipe multiprofissional, a qual deverá ser aprimorada qualitativa e quantitativamente para atender a expansão do Instituto.

Art.206. Os programas e demais orientações sobre Assistência Estudantil no IF Farroupilha serão previstos em Regulamento próprio a ser elaborado pelas Coordenações de Assistência Estudantil, Pró-Reitorias e seus respectivos Comitês Assesores e aprovado pelo CONSUP.

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 207. O IF Farroupilha reconhece e apoia iniciativas de estudantes para constituição coletiva de espaços e tempos que permitam a expressão da capacidade autogerenciadora por meio da organização estudantil.

Parágrafo único. Deverão ser previstos espaços para convivência estudantil, organização de grêmio e diretórios acadêmicos, para o desenvolvimento de iniciativas no campo cultural, científico, educacional, de lazer, entre outros.

TÍTULO VII

DA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Art. 208. Conforme Res. CEN nº 06/2012, na perspectiva de educação continuada para o desenvolvimento pessoal e do itinerário formativo de profissionais técnicos e de graduados em áreas correlatas, e para o atendimento de demandas específicas do mundo do trabalho, podem ser organizados cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, vinculados, pelo menos, a uma habilitação profissional do mesmo eixo tecnológico.

Parágrafo único. A instituição ofertante de curso de Especialização Técnica de Nível Médio deve ter em sua oferta regular curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio correspondente, ou no respectivo eixo tecnológico relacionado estreitamente com o perfil profissional de conclusão da especialização.

Art. 209. Demais disposições institucionais sobre Especialização Técnica de Nível médio serão reguladas por instrumento próprio a ser apreciado e aprovado pelos órgão institucionais competentes.

Art. 210. Demandas de atualização e de aperfeiçoamento de profissionais podem ser atendidas por cursos ou programas de livre oferta, desenvolvidos inclusive no mundo do trabalho, os quais podem vir a ter aproveitamento em curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante avaliação, reconhecimento e certificação por parte de instituição que mantenha este curso, desde que estejam de acordo com estas Diretrizes e as Diretrizes Curriculares Nacionais e previstas nos Catálogos Nacionais de Cursos instituídos e organizados pelo MEC.

TÍTULO VIII

ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA

Art. 211. O estímulo à permanência dos estudantes é indispensável em um expressivo número de casos na realidade da população atendida pelas unidades de ensino do IF Farroupilha e funciona com o objetivo de atender a variados tipos de necessidades que os estudantes apresentam, as quais, quando não supridas, implicam em evasão. As principais ações de estímulos à permanência dos estudantes estão baseadas:

- I - em ações pedagógicas inclusivas para pessoas com ou sem necessidades educativas especiais;
- II - na destinação de recursos financeiros para fins de apoio aos estudantes;
- III - em bolsas para atividades de ensino, pesquisa e extensão que estimulem a participação de estudantes que se identifiquem com projetos específicos e neles possam atuar, não sendo o critério renda o primordial;
- IV - em atividades de caráter biopsicossocial e pedagógico para propiciar condições de estudo e qualidade da vida estudantil.

Art. 212. O IF Farroupilha promoverá o fomento anual a Projetos de Ensino a fim de estimular e ampliar as atividades de ensino e aprendizagem nos Câmpus.

§ 1º Os Projetos de Ensino constituem um conjunto de atividades de caráter temporário que visam à reflexão e melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos técnicos de nível médio e superior.

§ 2º O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extra sala de aula, com orientação de um docente ou Técnico Administrativo em Educação responsável e destina-se exclusivamente à comunidade interna.

§ 3º Receberão preferência nos critérios de aprovação, os projetos que tratarem prioritariamente dos seguintes temas, em ordem decrescente:

I – Educação Profissional, Técnica e Tecnológica nos cursos técnicos integrados no IF Farroupilha;

II – Educação de Jovens e Adultos;

III – Formação de Professores para a Educação Básica nos cursos de Licenciatura do IF Farroupilha;

IV – Diversidade e Inclusão - envolvendo a Coordenação de Ações Inclusivas do Câmpus.

V – Cultura; Educação Ambiental; Educação para o Trânsito; Estatuto do Idoso; Educação alimentar e nutricional;

VI – demais atividades transversais e interdisciplinares previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos e que não são contempladas na por meio de disciplinas;

VI – demais temáticas propostas e que não se enquadrem nos termos dos Regulamentos para Projetos e Pesquisa e extensão.

§ 4º Os procedimentos sobre os projetos de ensino serão regulamentados, implementados e avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino por meio de regulamento próprio a ser apreciado pelo Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE e pelo Colegiado de Dirigentes - CODIR e homologado pelo Conselho Superior – CONSUP.

TÍTULO IX

ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

Art. 213. O acompanhamento dos egressos é realizado por meio do estímulo à:

I - criação de associação de egressos;

II - parcerias e convênios com empresas;

III - instituições e organizações que demandam estagiários e profissionais com origem no IF Farroupilha;

IV - criação de mecanismos para acompanhamento da inserção dos profissionais no mundo do trabalho;

V - manutenção de cadastro atualizado para disponibilização de informações recíprocas.

Parágrafo único. Essas ações poderão ser ampliadas com base no desenvolvimento de um programa de acompanhamento de egressos.

TÍTULO X

Mobilidade acadêmica

Art. 214. Para fins deste regulamento, entende-se por Mobilidade Acadêmica o processo pelo qual o estudante desenvolve atividades em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico, tanto no território nacional quanto no exterior.

Art. 215. São consideradas como atividades de Mobilidade Acadêmica aquelas de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural, como cursos, mini-cursos, simpósios, eventos e estágios e pesquisas orientadas que visem à complementação e ao aprimoramento da formação do estudante.

Art. 216. A mobilidade acadêmica é caracterizada como:

I - Mobilidade Acadêmica Nacional;

II - Mobilidade Acadêmica Internacional.

§ 1º A Mobilidade Acadêmica Nacional é aquela na qual o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em outra instituição de ensino brasileira, mantendo o vínculo de matrícula na Instituição de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade”.

§ 2º A Mobilidade Acadêmica Internacional é aquela na qual o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na Instituição de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade”.

Art. 217. A mobilidade acadêmica poderá ocorrer por meio de:

I - adesão a Programas do Governo Federal;

II - estabelecimento de Convênio Interinstitucional.

Art. 218. A Mobilidade Acadêmica tem por finalidade:

I - proporcionar o enriquecimento da formação acadêmico-profissional e humana, por meio da vivência de experiências educacionais em instituições de ensino nacionais e internacionais;

II - promover a interação do estudante com diferentes culturas, ampliando a visão de mundo e o domínio de outro idioma;

III - favorecer a construção da autonomia intelectual e do pensamento crítico do estudante, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional;

IV - estimular a cooperação técnico-científica e a troca de experiências acadêmicas entre estudantes, professores e instituições nacionais e internacionais;

V - propiciar maior visibilidade nacional e internacional ao IF Farroupilha;

VI - contribuir para o processo de internacionalização do ensino no IF Farroupilha.

Art. 219. Demais orientações que regulamentam estas diretrizes sobre Mobilidade Acadêmica serão previstas em Regulamento Institucional que disporá sobre as normas e procedimentos para a mobilidade acadêmica, nacional e internacional, de estudantes do IF Farroupilha e dará outras providências, observada a legislação vigente e programas específicos para esse fim.

Art. 220. O PPC deverá prever ainda o incentivo ao intercâmbio estudantil inter Câmpus e com outras instituições, a fim de colaborar com a efetivação prática do currículo flexível, conforme organização e orientação das Pró-Reitorias e seus respectivos Comitês Assessores.

TÍTULO XI

OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

Art. 221. As demais atividades educativas, desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, não previstas nestas diretrizes, serão normatizadas por Regulamento próprio a ser, analisado pelas instâncias competentes, aprovado pelo Conselho Superior e previstas nos PPCs conforme necessidade.

Art. 222. Serão implantados programas e projetos de apoio didático-pedagógico em diversas áreas de ensino, os quais poderão se desenvolver também como núcleos de investigação para o desenvolvimento de pesquisas no campo educacional ou em outras áreas pertinentes.

Art. 223. O objetivo dos programas e projetos de apoio didático-pedagógico é aprofundar a produção de conhecimentos e, de forma correlacionada, aprimorar e apoiar o ensino em seus diferentes níveis. Além disso, objetiva propiciar novas possibilidades de estudos aplicados que podem resultar em resolução de problemas e em publicações acadêmicas paralelamente ao trabalho de apoio pedagógico.

TÍTULO XII

DO PERÍODO LETIVO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Seção I

Período letivo

Art. 224. Entende-se por período letivo o intervalo de tempo em que se realizam as atividades escolares previstas no Calendário Escolar.

§1º A duração do período letivo será estabelecida considerando-se a Res. CNE nº 06/2012 e a LDB, que indica que o ano letivo terá uma carga horária mínima conforme a formação técnica e a forma de oferta do ensino, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, respectivamente, excluído o tempo reservado para exames finais, quando houver.

§2º. Os períodos das atividades letivas poderão ser alterados e/ou suspensos por motivos excepcionais pela Direção do Câmpus:

e) quando alterado o período das atividades letivas previstas no calendário acadêmico o Câmpus deverá prover a devida reposição do respectivo período sem prejuízo aos estudantes;

f) alterações no período letivo que incidam sobre o início e término do ano/semestre letivo, exames, recesso e ou férias, deverão ser aprovadas pelo CONSUP.

Art. 225. O ano letivo deverá coincidir com o ano civil, ressalvados os casos de ajustes em função de situação de calamidade pública ou de paralisação de atividades.

Art. 226. O ano letivo compreenderá dois semestres letivos:

I – para os cursos Integrados a organização deverá respeitar o mínimo estabelecido por lei de 200 (duzentos) dias letivos, aproximando-se da distribuição igualitária de 100 (cem) dias de efetivos trabalhos escolar, não contabilizando o tempo reservado para a realização dos exames finais;

II - para os cursos subsequentes e concomitantes, não será considerado os dias letivos, mas devendo sua organização seguir o calendário de dias efetivos de trabalhos escolar do Câmpus, essa possibilidade não desconsidera a necessidade de execução de todas as atividades previstas no PPC do curso.

III – os semestres letivos deverão contar com exatas 20 (vinte) semanas, considerando-se a carga horária a ser cumprida, estabelecida nas matrizes curriculares dos cursos.

Parágrafo único. Os cursos técnicos do IF Farroupilha em todas as formas e modalidades deverão respeitar não somente o mínimo estabelecido de dias letivos como também a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares de cada curso observadas estas diretrizes.

Art. 227. Eventos escolares, artístico-culturais e desportivos de congregação e congraçamento inter *campi*, podem ser contabilizados como atividades acadêmicas e considerados como dias letivos desde que planejados no calendário escolar geral e interno do Câmpus, ou, atividades previstas no projeto pedagógico do curso.

Art. 228. Os sábados letivos, quando necessários para fechar a contabilização dos dias letivos mínimos para o ano letivo, deverão ser sinalizados no calendário escolar.

Parágrafo único. Nos casos de ajustes em função de situações particulares da realidade de cada Câmpus, que não seja possível à execução planejada dos dias letivos, poderá ser previsto sábado letivo adicional com atividades acadêmicas planejadas, registradas e acompanhadas.

Seção II

Calendário acadêmico

Art. 229. O Calendário acadêmico preverá os feriados municipais de cada Câmpus, bem como o turno semanal institucional para realização de reuniões pedagógicas, planejamento de atividades de ensino e formação de docentes:

I. para elaboração do calendário acadêmico Institucional, serão observados os mínimos da legislação vigente, os procedimentos acadêmicos, observando-se, ainda:

- a) as datas de início e término dos períodos letivos;
- b) o período para pedidos de mudança de unidade de estudantes provenientes de outros Câmpus do IF Farroupilha;
- c) o tempo para o cumprimento das cargas horárias das disciplinas e/ou unidades curriculares e aplicação dos trabalhos escolares, de forma integral;
- d) as datas de feriados nacionais e municipais nos quais encontram-se os Câmpus do IF Farroupilha e recessos;
- e) as datas de realização do processo de ingresso;
- f) as datas para as matrículas;
- g) a data-limite para requerer trancamento e reabertura de matrícula;
- h) as datas de estudos e planejamento;
- i) as datas das reuniões ordinárias;
- j) o período para requerimento de colação de grau;
- k) as datas das solenidades de colação de grau;
- l) as datas de exames finais;
- m) o período de férias;
- n) as demais datas pertinentes.

Art. 230. A partir do calendário acadêmico institucional, cada Câmpus deverá elaborar o seu calendário acadêmico, observando o estabelecido nestas diretrizes e contemplando, ainda:

- I. feriados municipais e respectivas substituições de dias letivos;

- II. reuniões ordinárias dos órgãos colegiados do Câmpus;
- III. reuniões ordinárias de Conselhos de Classe;
- IV. reuniões de pais; e
- V. eventos acadêmicos, artístico-culturais e desportivos internos do Câmpus.

Parágrafo único. A aprovação do calendário acadêmico de referência e do calendário acadêmico de cada Câmpus, deverá obedecer ao trâmite institucional, de acordo com as orientações da Pró-Reitoria de Ensino, sendo a aprovação preliminar de responsabilidade do CAEN, e aprovação final pelo Conselho Superior.

TÍTULO XIII

FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 231. A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Resolução CNE nº06/2012, Art.40, realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º O IF Farroupilha deverá viabilizar a formação a que se refere o *caput* deste artigo, podendo ser organizada em cooperação com o Ministério da Educação e instituições de Educação Superior.

§ 2º Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas:

I - excepcionalmente, na forma de pós-graduação *lato sensu*, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente;

II - excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC;

III - na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente.

§ 3º O prazo para o cumprimento da excepcionalidade prevista nos incisos I e II do § 2º deste artigo para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão, encerrar-se-á no ano de 2020.

§ 4º A formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cabendo aos sistemas e às instituições de ensino a organização e viabilização de ações destinadas à formação continuada de professores.

Art. 232. No IF Farroupilha a formação inicial para a docência na EPTM será realizada, preferencialmente por meio das licenciaturas ofertadas nos Câmpus da instituição.

Art. 233. A formação continuada de professores para atuar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos é primordial visto a realidade das formações iniciais não preverem o estudo das especificidades do ensino e

aprendizagem de jovens e adultos e será desenvolvida em caráter permanente no IF Farroupilha para todos os docentes.

Art. 234. A formação continuada de professores para atuar nos cursos PROEJA deve envolver os estudantes de Licenciaturas de cada Câmpus.

Art. 235. Aos docentes do IF Farroupilha, serão previstas ações de formação continuada para a Educação Profissional Técnica e Tecnológica, principalmente aos docentes ingressantes na instituição, no prazo máximo de 12 meses a contar do seu efetivo exercício na instituição, devendo ser devidamente certificada a sua participação.

TÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 236. O Ministério da Educação, no âmbito do SISTEC, organiza e divulga o Cadastro Nacional de Instituições de Ensino que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como de estudantes matriculados e certificados ou diplomados.

Parágrafo único. A inclusão de dados no SISTEC não desobriga a instituição educacional de prestar as devidas informações ao censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para fins de estatísticos e de exigência legal, tal como o cálculo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 237. Estas diretrizes são obrigatórias a todos os cursos técnicos com turmas ingressantes a partir do início do ano letivo de 2014 para as quais todos os PPCs vigentes deverão ser alterados e adequados à conformidade destas diretrizes.

Art. 238. Para os cursos com turmas em andamento, quando possível, poderá ser realizada a Migração de Matriz Curricular mediante procedimentos a serem orientados pela PROEN, e deverão ter a ciência e consentimento formal dos estudantes em curso ou de seus responsáveis legais quando o aluno for menor de 18 anos.

Parágrafo único. Fica ressalvado, aos estudantes matriculados no período de transição, o direito de conclusão de cursos organizados com base na Resolução CNE/CEB nº 4/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2005, e regulamentações subsequentes.

Art. 239. Estas diretrizes alteram a Resolução CONSUP nº102/2013 que deverá incluir aquela Resolução nos termos da provação final do PDI/PPI 2014 a 2018 do IF Farroupilha.

Art. 240. O presente documento, aprovado pelo Conselho Superior e cumpridas as formalidades legais, entra em vigor, ficando revogadas todas as disposições em contrário em especial os demais regulamentos e normativas do IF Farroupilha que contemplem as matérias pautadas nessas diretrizes.

Parágrafo único. O IF Farroupilha deverá, no prazo máximo de 8 (oito) meses a contar da data de aprovação destas diretrizes, rever as disposições revogadas pelo caput bem como as demais normas institucionais de ensino vigente, compilando-as em anexo a esta normatização institucional.

Art. 241. Os casos omissos a essas Diretrizes para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal Farroupilha serão apreciados pelas instâncias competentes e resolvidos pelo Conselho Superior, no âmbito de sua competência, obedecidas às disposições legais vigentes.

Anexo

GLOSSÁRIO

Área de Integração: É o espaço destino em cada ementa, que compõem o Projeto Pedagógico do Curso, destinado à descrição das disciplinas e seus conhecimentos que tem maior integração com a disciplina em questão. Essa identificação tem como objetivo a realização de um trabalho articulado/integrado com foco na formação qualificada do perfil do egresso.

Atividades não presenciais: Quando professor e estudante não se encontram presencialmente no mesmo espaço educativo, mas existe um planejamento, uma orientação e posterior avaliação de atividades que venham a ser realizadas, com o objetivo de qualificar e complementar a formação do estudante.

Componente Curricular: Componente curricular compreende todos os elementos constituintes do currículo, como disciplinas, estágios, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso demais atividades necessárias para o aprendizado em uma determinada área de formação, que venha a fazer parte da projeto pedagógico do curso. Os componentes curriculares são descritos na matriz curricular do curso, sendo possível identificar a ordem de aprendizado, como também as cargas horárias específicas para cada componente, que somadas determinam a carga horária total de formação do curso.

Conceitos Integradores/Geradores: Dentre os conceitos integradores/geradores do eixo tecnológico, do curso técnico e das áreas do ensino médio, discriminados a partir do Perfil do Egresso, identifica-se em cada componente curricular, quais conceitos estão mais presentes nele e podem ser mais explorados pelas características da área de conhecimento deste componente curricular. Tais conceitos serão favoráveis para garantir a integração e construção dialética das práticas pedagógicas, identificando as situações problemas da realidade do estudante e, a partir das quais, o docente poderá nortear suas práticas, de forma integrada com outras áreas de atuação.

Currículo Integrado: A proposta de ‘currículo integrado’, faz o elo entre a formação geral, técnica e política, conhecimentos de formação geral e específicos para o exercício profissional, tendo o trabalho como princípio educativo. No ‘currículo integrado’ nenhum conhecimento é só geral, posto que estrutura objetivos de produção, nem somente específico, pois nenhum conceito apropriado produtivamente pode ser formulado ou compreendido desarticuladamente das ciências e das linguagens.

Dia de efetivo trabalho escolar: aquele em que se realizam atividades relativas ao processo de ensino e aprendizagem, com a participação conjunta de professores e estudantes, dentro ou fora do Instituto Federal Farroupilha, com atividades pedagógicas, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Diretriz: conjunto articulado de princípios e critérios orientadores na organização, no planejamento, desenvolvimento e avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito desta instituição, inclusive fazendo uso da certificação profissional de cursos.

Disciplina: Denominação designada a determinada área do conhecimento que é ministrada ou estudada em um ambiente escolar. É o conjunto de conteúdos e atividades a serem ensinados conforme metodologia determinada por cada docente, visando, a melhor forma da produção do conhecimento. Na organização curricular é necessário que seja planejado e designado o tempo determinado para concretizar o aprendizado (carga horária), como também, a descrição do que compõe cada disciplina a ser desenvolvida em um período letivo. Sendo assim, as disciplinas são partes dos componentes curriculares, assim afirmando, que toda disciplina é um componente curricular, mas que nem todo componente curricular é uma disciplina.

Disciplinas optativas: Se constituem em disciplinas de determinada área do conhecimento que são ministradas ou estudadas em um ambiente escolar, mas que por ser optativa implica, obrigatoriamente, a oferta obrigatória pela instituição e de caráter opcional ao aluno se matricular.

Educação Politécnica: Pode ser caracterizada pelo conhecimento do mundo do trabalho e da organização econômica da sociedade, compreendo a educação profissional articulada com as demais instâncias do saber. A educação politécnica implica em romper com o modelo tecnicista de formação de técnicos para o mercado de trabalho e supõem a formação integral dos sujeitos.

Eixos cognitivos: São as cinco grandes competências, uma síntese de quais são as qualificações que um sujeito deve possuir ao sair da Educação Básica. Os Eixos são: domínio das linguagens; compreensão dos fenômenos; resolução de situações-problema; construção de argumentações; elaboração de propostas.

Ementa: Sintetiza os conhecimentos a serem trabalhados em cada componente curricular, a fim de permitir, de modo imediato, a aprendizagem do assunto estudado.- Elaborada em conjunto pelos docentes da área levando em consideração os critérios e referências expostos pelos grupos de trabalho (teóricos, legais e técnicos) para atender ao processo de formação integral do estudante de acordo com a especificidade técnica exigida pelo curso. A ementa devem estar explicitada no PPC.

Ênfase Tecnológica: Descrição dos conteúdos da ementa sobre os quais o(s) docente(s) deve(m) dar maior ênfase para atender ao perfil do egresso, dada sua maior intensidade tecnológica. Há conteúdos aos quais o estudante precisa ter acesso apenas para conhecimento conceitual e básico, a fim de poder dialogar com as demais áreas do conhecimento, tanto técnicos quanto da formação básica.

Estágio Profissional Obrigatório: O estágio profissional obrigatório é uma das formas de inserir o aluno no mundo do trabalho, visando a articulação entre os pressupostos teóricos e a prática profissional. Os estágios, quando necessários ou exigido pela natureza de ocupação, pode ser incluído no plano de curso como obrigatório ou não obrigatório, respeitando as legislações específicas previstas na Lei 11.788/2008, LDB 9394/96, Lei 8.069/90 e Diretrizes específicas do Conselho Nacional de Educação. O plano de realização do estágio profissional obrigatório deve estar contemplado na organização curricular e no plano de curso, sendo um ato educativo de responsabilidade da instituição educacional.

Estudo de Caso: Trata-se de uma metodologia de pesquisa qualitativa, mas que trazida para o contexto da escola possibilita que estudantes e professores tenham a oportunidade de aprender a partir de situações do seu dia a dia. O estudo de caso tem por objetivo, não somente descrever um fenômeno, mas compreendê-lo em sua complexidade. Para que se realize o estudo de caso torna-se necessário utilizar diferentes técnicas de pesquisa, desde análise documental, entrevistas, questionários, etc.. Em sala de aula podem ser utilizados para criar situações reais ou simuladas, em que os estudantes aplicam teorias, instrumentos de análises e solução de problemas, seja para resolver uma dificuldade ou chegar a uma decisão conjunta com fins de aprendizagem.

Forma de oferta dos cursos: A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica (**Art. 3 – resolução 6**)

Formas de Integração: São metodologias, práticas pedagógicas, instrumentos que promovem a flexibilidade curricular e possibilitam a integração curricular, a politécnica, a formação

omnilateral, o trabalho como princípio educativo e a dinamicidade à organização curricular, possibilitando maior integração do currículo. Podem ser considerados exemplos de formas de integração: Projeto Integrador, Atividades Complementares, Visitas Técnicas, Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Estudos de Caso, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, Práticas de Laboratório dentre outras que facilitam a aproximação entre trabalho, ciência e cultura.

Interdisciplinaridade: Interdisciplinaridade é uma nova atitude diante da questão do conhecimento, de abertura à compreensão e interlocução entre vários aspectos do ato de aprender, visando a superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular.

Itinerário Formativo: conjunto das etapas que compõem a organização da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo IF Farroupilha, no âmbito de um determinado eixo tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas.

Modalidades: São modalidades de ensino: Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, Educação Especial e Educação à Distância. A Educação Escolar é organizada em níveis e modalidades, sendo que estas modalidades devem perpassar os diferentes níveis de ensino.

Níveis: A educação escolar compõe-se de dois níveis: educação básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e educação superior.

Núcleo politécnico: Compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologia e a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social. O Núcleo Politécnico é, na organização curricular, o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politécnica, a formação integral, a omnilateralidade e a interdisciplinaridade. Ou seja, o Núcleo Politécnico, na organização curricular, tem o objetivo de ser o elo de ligação entre o Núcleo Técnico e Núcleo Básico, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir meios de realização da politécnica.

Omnilateralidade: A omnilateralidade no sentido de busca da universalidade e totalidade do desenvolvimento humano, nas dimensões ética, afetiva, moral, estética, sensorial, intelectual, prática; no plano dos gostos, dos prazeres, das aptidões, das habilidades, dos valores, se opõem à socialização unilateral, alienante e reducionista das perspectivas humanas da sociedade de consumo. Assim, a construção da omnilateralidade, pressupõe o processo formativo emancipador da politécnica.

Pesquisa como princípio pedagógico É o processo através do qual se pretende possibilitar ao estudante o enfrentamento de desafios, percebendo o seu desenvolvimento como uma atividade permanente.. Através da pesquisa, os sujeitos vão se constituindo autores dos seus próprios processos de aprendizagem, construindo, assim, o seu itinerário formativo.

Planos de Ensino/Plano de trabalho: Os Planos de Ensino/Plano de trabalho devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico de Curso, especialmente o currículo, e devem ser entregues à Coordenação competente dentro do prazo previsto no Calendário Escolar, sendo dever do professor apresentar ao aluno esse plano no início do período letivo, devendo estar claro o sistema de avaliação, a metodologia de ensino e o cronograma de trabalho.

Prática Profissional Entende-se por Prática Profissional a articulação entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, na busca da interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de fracionamento da organização curricular. A prática profissional orienta-se pela pesquisa como princípio pedagógico, buscando integrar as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico e suas etapas de qualificação e especialização profissional. Sendo assim, a prática profissional possibilita a vivência de diferentes situações e experimentos, articulando aprendizagem e trabalho, podendo ser através de atividades como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês, investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações, dentre outras.

Prática Profissional Integrada: As Práticas Profissionais Integradas tem como objetivo articular os conhecimentos construídos nos diferentes componentes curriculares trabalhados em sala de aula, sendo uma proposta de atuação profissional, onde os professores planejam juntos buscando a flexibilização do currículo e a integração entre os diferentes conhecimentos, possibilitando ao aluno ampliar seus saberes e seus fazeres na sua formação e futura atuação profissional. É importante reforçar que as PPI devem ser pensadas e planejadas, tendo o perfil do egresso como base. As práticas profissionais integradas não se resumem a ações esporádicas ao longo do curso, sendo assim, devem ser planejadas no coletivo ainda antes do início do período (semestre se o curso for semestralizado ou ano se for anual) ou conforme prevista no próprio PPC do curso.)

Prática: A prática envolve o “fazer”, a ação ativa do aluno na resolução de problemas. Abrange todas as atividades que extrapolam o exercício teórico. Pode abranger: atividades em sala de aula, atividades de laboratório, estudo de caso, etc. A prática, em sentido amplo, caracteriza-se por ser isolada, descontínua e não precisa estar diretamente ligada à especificidade do perfil do egresso, pois envolve uma prática específica necessária para a compreensão de um conteúdo específico dentro do universo do curso.

Projeto de Pesquisa: Considerando a pesquisa como princípio pedagógico capaz de fazer o sujeito apropriar-se intelectualmente da natureza por meio da ciência, há que se considerar que todo este processo de observação e descoberta precisa ser planejado para que possa apresentar resultados com qualidade científica.

Projeto Integrador: O Projeto Integrador é uma proposta de trabalho interdisciplinar que tem como objetivo integrar/inter-relacionar os conhecimentos nas áreas específicas e de conhecimentos gerais, promovendo o desenvolvimento de competências, a capacidade pessoal de pesquisar, mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, contribuindo para a formação integral do estudante.

Reunião pedagógica. As reuniões pedagógicas são espaços de discussões acerca de questões que reflitam os princípios, valores e papel educativo da instituição frente à comunidade interna e externa do seu entorno, legitimando-se como um espaço de encontro, de escuta, de trocas e de transformação, através do planejamento, da tomada de decisão e avaliações sobre questões pedagógicas.

Trabalho como princípio educativo: Assumir o trabalho como princípio educativo significa assumi-lo como uma característica inerente à natureza humana, que possibilita ao homem ser o que é, produzir-se e, ao produzir-se, produzir novos conhecimentos para humanidade, superando a fragmentação entre trabalho manual e trabalho intelectual.

Transdisciplinariedade: Trata-se frequentemente de esquemas cognitivos que podem atravessar as disciplinas. O prefixo “trans”, transdisciplinariedade, diz respeito àquilo que está entre, através e além de qualquer uma das diferentes disciplinas do currículo escolar. A

complexa tarefa docente está no desdobramento prático do conceito em práticas educativas, pois os conhecimentos disciplinares e transdisciplinares não se antagonizam, mas se complementam na compreensão do mundo, buscando a unidade do conhecimento. Na transdisciplinaridade, todos os saberes são igualmente importantes

Visitas Técnicas: Tem o objetivo de atualização científica e/ou acadêmica, visando contribuir na formação profissional do estudante por meio da observação da atividade profissional e, por conseguinte, contato com a prática real de trabalho. Realizada, preferencialmente, de forma integrada entre duas ou mais disciplinas, por meio de planejamento antecipado que contempla os objetivos, os métodos e as avaliações das atividades realizadas.

ANEXO II – DIRETRIZES DOS CURSOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO Nº 13/2014

Define Diretrizes Institucionais Gerais e Diretrizes Curriculares Institucionais da Organização Didático-Pedagógica para os Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 03/2014, da Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 28 de maio de 2014, considerando o disposto no Artigo 9º, Inciso IV do seu Estatuto,

Considerando o Artigo 6º e Artigo 205 da Constituição Federal, segundo os quais a educação é um direito social e que deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o Artigo 206 da Constituição Federal e Artigo 3º da Lei nº 9.394/96, que preveem os princípios de acordo com os quais deve ser ministrado o ensino;

Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal, de acordo com os quais as universidades gozam de autonomia didática científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecem ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando as ações que articulam os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atender suas necessidades e expectativas;

Considerando as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integradores entre os conhecimentos de distintas naturezas; o trabalho como princípio educativo; a pesquisa como princípio pedagógico; os direitos humanos como princípio norteador e; a sustentabilidade socioambiental como meta universal;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Tecnologia e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os distintos cursos de Bacharelado,

Considerando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituído pela Lei nº 10.861/2004;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, que institui o e-MEC e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições;

Considerando os princípios, fundamentos e procedimentos discutidos democraticamente com a comunidade acadêmica pelo Grupo de Trabalho dos cursos superiores de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha, conforme suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 1.896/2012, para elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares dos cursos de Licenciatura;

Considerando os princípios, fundamentos e procedimentos discutidos democraticamente com a comunidade acadêmica pelo Grupo de Trabalho dos cursos superiores de Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha, conforme suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 1.683/2013, para elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares dos cursos de Bacharelado e Tecnologia;

RESOLVE:

Aprovar as Diretrizes Institucionais Gerais e Diretrizes Curriculares Institucionais da Organização Didático-Pedagógica para os Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha, conforme segue:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Institucionais Gerais e as Diretrizes Curriculares da Organização Didático-Pedagógica para os Cursos Superiores de Graduação no Instituto Federal Farroupilha, respeitadas as legislações nacionais vigentes e orientando quais os princípios, fundamentos, procedimentos e critérios devem ser seguidos no planejamento, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas e na organização dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 2º O Ensino Superior de Graduação, no Instituto Federal Farroupilha, é desenvolvido através da oferta dos seguintes graus:

I - Licenciatura - curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado;

II - Programas Especiais de Formação Pedagógica – curso equivalente à Licenciatura, destinado a profissionais bacharéis ou tecnólogos que pretendem se dedicar ao magistério, conferindo ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, nas disciplinas de sua área de formação, com o grau de licenciado;

III - Bacharelado - curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;

IV - Tecnologia - curso superior de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

Art. 3º De acordo com a Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Lei nº 11892/2008, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas na instituição devem ser destinadas para cursos de Licenciatura e a programas especiais de Formação Pedagógica com vistas à formação de professores para a educação básica, com ênfase nas áreas de ciências e matemática e para a educação profissional.

Parágrafo único. Os Câmpus do Instituto Federal Farroupilha poderão criar outros cursos de graduação preferencialmente após atender a prerrogativa do *caput* deste Artigo.

Art. 4º Os objetivos da Educação Superior ofertada pelo Instituto Federal Farroupilha constituem-se em:

I - dar prioridade à formação integral aliada à formação profissional nos campos tecnológicos e da educação;

II - formar bacharéis, licenciados e tecnólogos nas áreas pertinentes ao desenvolvimento regional;

III - ofertar cursos de Licenciatura, bem como programas especiais de Formação Pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

IV - estimular a integração disciplinar e a flexibilidade no desenvolvimento dos currículos de cursos;

V - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

VI - consolidar cursos existentes e ampliar a oferta da educação superior por meio de cursos a distância;

VII - priorizar a oferta de Cursos Superiores de Graduação nas áreas em que a instituição já oferta cursos técnicos de nível médio, em suas diferentes modalidades e formas de oferta, com vistas à verticalização do ensino.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E COLEGIADOS DE ENSINO

Art. 5º Os órgãos e colegiados de ensino, descritos nestas diretrizes, são os principais responsáveis pelo planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão destas diretrizes bem como os principais órgãos representativos para garantir a eficiência e a eficácia das mesmas no Instituto Federal Farroupilha.

Art. 6º As Reuniões Pedagógicas realizadas pelos órgãos colegiados descritos nestas diretrizes, bem como as demais reuniões pedagógicas necessárias no decorrer do trabalho pedagógico do Câmpus, têm como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem, podendo ser organizadas na forma de discussões, capacitação, cursos, debates, entre outros.

§1º A articulação das Reuniões Pedagógicas fica a cargo da Direção de Ensino e Coordenação Geral de Ensino de cada Câmpus.

§ 2º Todos os Câmpus devem reservar, na organização semanal de suas atividades letivas, no mínimo, um turno por semana para realização de reuniões pedagógicas que devem ser incluídas no calendário acadêmico do Câmpus.

Capítulo I

COMITÊ ASSESSOR DE ENSINO

Art. 7º O Comitê Assessor de Ensino – CAEN - está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, e tem por fundamentos básicos, princípios e finalidades:

I - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica da instituição, bem como implementar políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares dos diversos níveis e modalidades da educação profissional, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha;

II - planejar e dirigir de forma abrangente o conjunto complexo da gestão de ensino por intermédio da prática efetiva da administração democrática por meio da construção coletiva de planos, ações e

mecanismos de trabalho em prol da concretização dos objetivos da instituição e dos sujeitos, bem como promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

III - garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no Instituto Federal Farroupilha, conforme as Diretrizes Institucionais e legislação vigentes;

IV - garantir os preceitos da alteridade, responsabilidade, empoderamento e autonomia das pessoas na instituição.

§ 1º O Comitê Assessor de Ensino tem caráter propositivo e consultivo, sendo sua finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha pelo diálogo com o Pró-Reitor de Ensino e sua equipe com as demais Pró-Reitorias e com as Direções de Ensino dos Câmpus.

§ 2º O Comitê Assessor de Ensino está regulamentado por instrumento próprio conforme previsão no Regimento Geral da Instituição.

Capítulo II

NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO

Art. 8º O Núcleo Pedagógico Integrado - NPI - propõe-se a realizar um trabalho comprometido com as ações de ensino e aprendizagem, como também de acompanhamento didático-pedagógico, oportunizando melhorias na aprendizagem dos educandos e na formação continuada dos docentes e técnico-administrativos em educação.

Parágrafo único. O Núcleo Pedagógico Integrado é o responsável pelo atendimento primário às solicitações de demanda pedagógica, além de mediar a relação entre educandos, docentes e técnico-administrativos em educação.

Art. 9º O Núcleo Pedagógico Integrado deve ser constituído por servidores que se inter-relacionam na atuação e operacionalização das ações que permeiam os processos de ensino e aprendizagem na instituição.

Art. 10. O Núcleo Pedagógico Integrado está regulamentado por meio de Instrução Normativa elaborada e aprovada no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino e do Comitê Assessor de Ensino.

Capítulo III

DO GT LICENCIATURAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Art. 11. O Grupo de Trabalho dos Cursos Superiores de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha – GT Licenciaturas – está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino, possui caráter propositivo e consultivo e tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica para as Licenciaturas da instituição, bem como sugerir políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares deste nível e grau de ensino, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha e pelas demais legislações vigentes;

II - o GT Licenciaturas do Instituto Federal Farroupilha tem caráter propositivo e consultivo, tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo nas Licenciaturas do Instituto Federal Farroupilha e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha, através do diálogo direto com a Pró-Reitoria de Ensino, o Comitê Assessor de Ensino e da representatividade de todos os Câmpus desta instituição através dos membros deste Grupo de Trabalho;

III - garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no Instituto Federal Farroupilha.

Art. 12. O GT Licenciaturas do Instituto Federal Farroupilha é de caráter permanente e está normatizado por meio de regulamento próprio elaborado e aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

Capítulo IV

DO GT BACHARELADO E TECNOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Art. 13. O Grupo de Trabalho dos Cursos Superiores de Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha – GT Bacharelado e Tecnologia – está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino, possui caráter propositivo e consultivo e tem por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, implementação, desenvolvimento, avaliação e revisão da proposta pedagógica para os cursos superiores de Bacharelado e de Tecnologia da instituição, bem como sugerir políticas de ensino que viabilizem a operacionalização de atividades curriculares deste nível e grau de ensino, atendendo sempre aos princípios da legalidade e da eticidade, norteado pelo regimento geral e estatutário do Instituto Federal Farroupilha e pelas demais legislações vigentes;

II - o GT Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha tem caráter propositivo e consultivo tendo por finalidade imediata colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo nos cursos superiores de Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha através do diálogo direto com a Pró-Reitoria de Ensino, o Comitê Assessor de Ensino e da representatividade de todos os Câmpus desta instituição através dos membros deste Grupo de Trabalho;

III - garantir que a gestão democrática se realize como um processo político por meio do qual as pessoas discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento do ensino no Instituto Federal Farroupilha.

Art. 14. O GT Bacharelado e Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha é de caráter permanente e está normatizado por meio de regulamento próprio elaborado e aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

Capítulo V

DO COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 15. O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR - está ligado à Pró-Reitoria de Ensino, com a participação de representantes dos cursos superiores de Licenciatura, Pró-Reitorias e setores ligados à formação de professores, tendo sido instituído em decorrência da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, normatizada pelo Decreto nº 6755/2009.

Art. 16. Compete ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica:

I - assegurar a indução, a articulação, a coordenação e a organização de programas e ações de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica;

II - gestão e execução de recursos recebidos por meio do apoio financeiro do Ministério da Educação - MEC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes - e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - analisar os dados e informações gerenciais referentes à implantação e ao desenvolvimento dos programas e ações de formação inicial e continuada no âmbito da instituição, bem como coordenar o monitoramento desses dados e o seu fornecimento ao Ministério de Educação por meio de sistema informatizado.

Art. 17. O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR é de caráter permanente, sendo instituído por meio de Resolução do Conselho Superior e normatizado através de regimento próprio, elaborado pelos membros do Comitê, de acordo com as normativas nacionais da área.

Capítulo VI

DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 18. O Núcleo Docente Estruturante – NDE - é um órgão consultivo, responsável pela concepção, implantação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 19. Cada curso de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia - oferecido pelo Instituto Federal Farroupilha deverá constituir o Núcleo Docente Estruturante.

Art. 20. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I - contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, zelando pela sua integral execução;

VI - propor alternativas teórico-metodológicas que promovam a inovação na sala de aula e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

VII - participar da realização da autoavaliação da instituição, especificamente no que diz respeito ao curso, propondo meios de sanar as deficiências detectadas;

VIII - acompanhar os resultados alcançados pelo curso nos diversos instrumentos de avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES - estabelecendo metas para melhorias.

Art. 21. O Núcleo Docente Estruturante está regulamentado por meio de Instrução Normativa elaborada e aprovada pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino e atende à Norma Nacional vigente.

Capítulo VII

DO COLEGIADO DE CURSO SUPERIOR

Art. 22. O Colegiado de Curso é um órgão consultivo de cada curso para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as diretrizes da instituição.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso é órgão permanente e responsável pela execução didático-pedagógica, atuando no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do curso.

Art. 23. Compete ao Colegiado de Curso:

I - analisar e encaminhar demandas de caráter pedagógico e administrativo, apresentada por docentes ou estudantes, referentes ao desenvolvimento do curso, de acordo com as normativas vigentes;

II - realizar atividades que permitam a integração da ação pedagógica do corpo docente e técnico no âmbito do curso;

III - acompanhar e avaliar as metodologias de ensino e avaliação desenvolvidas no âmbito do curso, com vistas à realização de encaminhamentos necessários a sua constante melhoria;

IV - propor e avaliar a relevância dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do curso de acordo com o seu Projeto Pedagógico;

V - analisar as causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão dos estudantes do curso, quando houver, e propor ações para equacionar os problemas identificados;

VI - fazer cumprir a Organização Didático-Pedagógica do Curso, propondo reformulações e/ou atualizações quando necessárias;

VII - aprovar e apoiar o desenvolvimento das disciplinas eletivas do curso;

VIII - atender as demais atribuições previstas nos Regulamentos Institucionais.

Art. 24. O Colegiado de Curso Superior está regulamentado por meio de Instrução Normativa, elaborada e aprovada pela Pró-Reitoria de Ensino e pelo Comitê Assessor de Ensino.

Capítulo VIII

DA COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Art. 25. A Coordenação de Curso Superior de Graduação faz parte do organograma funcional dos Câmpus do Instituto Federal Farroupilha, estando diretamente ligada à Direção de Ensino de cada Câmpus, tendo por fundamentos básicos, princípios e atribuições:

I - assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica do curso, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades de ensino no âmbito da instituição, tendo como base o Projeto Pedagógico Institucional, dentro dos princípios da legalidade e da eticidade, e tendo como instrumento norteador o Regimento Geral e Estatutário do Instituto Federal Farroupilha;

II - a Coordenação de Curso Superior tem caráter deliberativo, dentro dos limites das suas atribuições, e caráter consultivo, em relação às demais instâncias. Sua finalidade imediata é colaborar para a inovação e aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução da política educacional do Instituto Federal Farroupilha, por meio do diálogo com a Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino, Núcleo Pedagógico Integrado e Coordenação Geral de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 26. O Coordenador de Curso Superior de Graduação deverá ser eleito pela comunidade acadêmica do curso, conforme critérios para candidatura e eleição definidos em regulamento próprio, devendo disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função.

Parágrafo único. As demais atividades desenvolvidas pelo docente coordenador, como ensino, pesquisa e extensão, devem ter carga horária adequada para que seja garantido o desempenho de sua função de coordenação.

Art. 27. As atribuições da Coordenação de Curso Superior de Graduação e os critérios para a escolha do coordenador estão regulamentados por meio de regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO-DIDÁTICO PEDAGÓGICA DO ENSINO SUPERIOR

Art. 28. O Instituto Federal Farroupilha, no que diz respeito aos Cursos Superiores de Graduação, deve ofertar cursos de:

I - Licenciatura e Formação Pedagógica;

II - Bacharelado;

III - Tecnologia.

Capítulo I

DO ANO LETIVO, PERÍODO LETIVO, PERIODICIDADE DE OFERTA E FORMAS DE INGRESSO

Art. 29. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), Artigo 47, a educação superior, independente do ano civil, deve ter o ano letivo regular de, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º O calendário acadêmico dos Cursos Superiores de Graduação deve prever o mínimo de 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo por semestre, excluído o tempo destinado aos exames finais.

§ 2º Entende-se por trabalho acadêmico efetivo as atividades previstas na proposta pedagógica, que implicam em atividades acadêmicas e/ou trabalho discente efetivo com supervisão do docente, tais como:

I - aulas;

II - atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino, estágios curriculares, prática profissional integrada, semanas acadêmicas, mostras científicas, eventos culturais, entre outros.

§ 3º Cada período letivo do calendário dos Cursos Superiores de Graduação deve contemplar, no mínimo, 18 (dezoito) semanas destinadas ao desenvolvimento da carga horária dos componentes curriculares e 02 (duas) semanas de trabalho acadêmico efetivo destinadas ao desenvolvimento de atividades acadêmico-científico-culturais, no âmbito do curso, tais como palestras, semanas acadêmicas, mostras científicas e culturais, entre outras, que devem ser previstas no Projeto Pedagógico do Curso e no calendário acadêmico do Câmpus, sendo que, no total, os Cursos Superiores de Graduação devem desenvolver 20 (vinte) semanas de trabalho acadêmico efetivo, excetuado o tempo reservado para os exames finais.

Art. 30. A carga horária mínima dos Cursos Superiores de Graduação é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo (Resolução CNE/CES nº 03/2007).

§ 1º No Instituto Federal Farroupilha, a hora aula nos Cursos Superiores de Graduação deve ser mensurada em 60 (sessenta) minutos, sendo que cada hora aula deve ser composta de 50 (cinquenta) minutos de aula e 10 (dez) minutos de trabalho discente efetivo, orientado e controlado pelo docente.

§ 2º São consideradas atividades de trabalho discente efetivo válidas para o Instituto Federal Farroupilha:

I - estudos dirigidos, individuais ou em grupo;

II - leitura e produção de textos científicos e trabalhos acadêmicos;

III - produção de materiais/experimentos;

IV - intervenção prática na realidade;

V - visitas de estudo a instituições na área do curso;

VI - consultas a bibliotecas e centros de documentação;

VII - visitas a instituições educacionais e culturais;

VIII - outras atividades, desde que relacionados à natureza do conhecimento do componente curricular ao qual se vincula.

Art. 31. No início de cada período letivo, o docente deve apresentar o Plano de Ensino da disciplina, o qual deve conter: objetivos, conteúdos, metodologia de ensino, atividades de trabalho discente efetivo, critérios de avaliação e bibliografias, de acordo com o modelo adotado na instituição.

Parágrafo único. Entende-se por período letivo o espaço de tempo entre o início e o término do semestre letivo previsto no calendário acadêmico.

Art. 32. Os Cursos Superiores de Graduação devem organizar seus currículos a partir de componentes curriculares semestrais, regime letivo semestral, com vistas à diversificação do currículo e à mobilidade acadêmica.

Parágrafo único. Em razão da necessidade de adequação da oferta ao público pretendido, o curso pode ser desenvolvido a partir de regime de alternância regular de estudos, envolvendo períodos de tempo escola e períodos de tempo comunidade.

Art. 33. A matrícula nos Cursos Superiores de Graduação deve ser realizada por componente curricular, com vistas à flexibilização do itinerário formativo do curso.

§ 1º Os componentes curriculares que possuem pré-requisitos no currículo devem ser informados no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º Em razão da necessidade de adequação da oferta ao público pretendido, o curso pode realizar matrícula por bloco, módulo ou série, desde que justificado e aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino e previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 34. Entende-se por componente curricular todos os elementos constituintes do currículo, tais como disciplinas, estágios, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, entre outras atividades formativas obrigatórias para a integralização do curso.

Art. 35. A periodicidade de oferta dos Cursos Superiores de Graduação pode ser anual ou semestral, de acordo com o planejamento institucional e a capacidade de oferta dos cursos, considerando infraestrutura, corpo docente e técnico.

Art. 36. O ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha deve se dar através de Processo Seletivo, transferências internas e externas, reingresso ou ingresso como portador de diploma, regulamentados a partir de edital próprio, sob coordenação do setor responsável pelos processos seletivos na instituição.

§ 1º O Edital do Processo Seletivo deve seguir as normativas nacionais vigentes quanto à reserva de vagas, bem como as ações afirmativas definidas em Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha.

§ 2º Para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação, a instituição deve adotar o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, informando previamente o percentual de vagas destinadas a esta forma de seleção.

§ 3º Cursos com oferta especial e/ou esporádica podem ter processos seletivos próprios, visando atender as suas especificidades.

Art. 37. As informações para a oferta dos cursos, como turno, vagas, tempo de duração, endereço de oferta, entre outros, devem seguir rigorosamente o que expressa o Projeto Pedagógico do Curso aprovado no âmbito da instituição.

Capítulo II

DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Art. 38. O Calendário Acadêmico do Instituto Federal Farroupilha deve atender a seguinte organização:

I - elaboração de calendário institucional do Instituto Federal Farroupilha, com informações gerais a todos os Câmpus;

II - elaboração de calendário específico de cada Câmpus, a partir das informações contidas no calendário institucional, acrescidas às informações pertinentes ao Câmpus.

Art. 39. Para elaboração do Calendário Acadêmico Institucional, devem ser observados a legislação vigente, os procedimentos acadêmicos institucionais, considerando-se:

I - as datas de início e término dos períodos letivos;

II - o período para pedidos de transferência interna e externa;

III - as datas de feriados nacionais e recessos;

IV - as datas de realização do processo seletivo de ingresso de novos estudantes;

V - as datas para as matrículas e rematrículas;

VI - período para solicitação de trancamento;

VII - períodos de formação pedagógica institucional;

VIII - o período para requerimento de colação de grau;

IX - as datas de exames finais;

X - o período de férias;

XI - demais datas pertinentes.

Art. 40. A partir do calendário acadêmico institucional, cada Câmpus deve elaborar o seu calendário acadêmico, observando o estabelecido nestas diretrizes e contemplando, ainda:

I - feriados municipais e respectivas substituições de dias letivos;

II - reuniões ordinárias dos órgãos colegiados do Câmpus;

III - reuniões pedagógicas;

IV - eventos acadêmicos, artísticos, culturais e desportivos internos do Câmpus;

V - as datas das solenidades de colação de grau.

Parágrafo único - A aprovação do Calendário Acadêmico Institucional e do calendário acadêmico de cada Câmpus deve obedecer ao trâmite institucional, de acordo com as orientações da Pró-Reitoria de Ensino, sendo a aprovação preliminar de responsabilidade do Comitê Assessor de Ensino e aprovação final pelo Conselho Superior.

Capítulo III

MODALIDADE SEMIPRESENCIAL NO ENSINO SUPERIOR

Art. 41. A utilização da modalidade semipresencial para integralização e/ou complementação da carga horária do curso é incentivada, desde que respeitados os limites de 20% (vinte por cento) da carga horária total, segundo Portaria MEC nº 4059/2004, e atendidos os 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º Para a oferta de carga horária na modalidade semipresencial, devem ser observados os parâmetros de avaliação dessa modalidade e as condições adequadas dos mecanismos de interação entre professor/tutor/aluno no processo de ensino, conforme instrumento de avaliação externa do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES.

§ 2º A oferta de 20% (vinte por cento) da carga horária de Curso Superior de Graduação, já reconhecido, na modalidade semipresencial pode ser desenvolvida na forma de oferta de disciplinas inteiras na modalidade a distância, e/ou a oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária de cada disciplina na modalidade a distância, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º A oferta de 20% (vinte por cento) da carga horária de Curso Superior de Graduação, já reconhecido, na modalidade semipresencial pode ser desenvolvida a partir do primeiro semestre do curso.

§ 4º Para o desenvolvimento das atividades a distância de uma disciplina e/ou parte dela, é necessária a prévia elaboração de material didático e a preparação de ambiente virtual de aprendizagem adequado para o desenvolvimento do planejamento do ensino.

Capítulo IV

DOS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS NO ENSINO SUPERIOR

Art. 42. Os conteúdos especiais obrigatórios, previstos em Lei, devem ser contemplados nas disciplinas e/ou demais componentes curriculares que compõe o currículo, preditos no projeto pedagógico do curso, conforme as especificidades previstas legalmente:

I - Educação ambiental - a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Superior pode ocorrer:

- a) pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
- b) como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;
- c) pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares;

d) outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular da Educação Superior, considerando a natureza dos cursos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 02/2012.

II - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena - a inserção dos conhecimentos concernentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos da Educação Superior pode ocorrer das seguintes formas:

a) como conteúdo em componentes curriculares do curso que guardam afinidade com a temática;

b) como temática de estudo em atividades curriculares previstas no projeto pedagógico do curso, tais como: seminários, semanas acadêmicas, palestras, entre outros;

c) através do desenvolvimento de competências, atitudes e valores em relação à educação das relações étnico-raciais no âmbito do currículo e das práticas educativas desenvolvidas na instituição, entre outros, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 01/2004.

III - Educação em Direitos Humanos – a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior pode ocorrer das seguintes formas:

a) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

b) como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

c) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade;

d) outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos podem ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Art. 43. Além dos conteúdos obrigatórios listados acima, os cursos superiores de Tecnologia e de Bacharelado, devem desenvolver, de forma transversal ao currículo, atividades relativas à temática de educação para a diversidade, visando à formação voltada para as práticas inclusivas, tanto em âmbito institucional, quanto na futura atuação dos egressos no mundo do trabalho.

Parágrafo único. Nos cursos de Licenciatura, essa temática constitui-se em componente curricular obrigatório.

Art. 44. Para o desenvolvimento dos conteúdos obrigatórios no Currículo dos Cursos Superiores de Graduação, além das disciplinas e/ou componentes curriculares que abrangem estas temáticas previstas na Matriz Curricular, as coordenações de curso superior podem planejar, juntamente com os Núcleos ligados à Coordenação de Ações Inclusivas do Câmpus, como o Núcleo de Atendimento e Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI), e demais setores pedagógicos da instituição, a realização de atividades formativas envolvendo essas temáticas, tais como palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras.

Parágrafo único. Tais ações devem ser registradas e documentadas no âmbito da coordenação do curso, para fins de comprovação.

Art. 45. A disciplina de Libras é componente curricular obrigatório nos cursos de Licenciatura.

Parágrafo único. Nos cursos de Bacharelado e Tecnologia a disciplina de Libras deve ser ofertada como eletiva, devendo constar no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo V

POLÍTICAS DE APOIO AOS ESTUDANTES

Art. 46. O Instituto Federal Farroupilha prevê em sua Organização Institucional e Didático-Pedagógica o apoio aos estudantes a partir das seguintes perspectivas:

I - Nivelamento;

II - Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social;

III - Educação Inclusiva;

III - Assistência Estudantil;

IV - Mobilidade Acadêmica.

Seção I

Das Atividades de Nivelamento

Art. 47. Entende-se por nivelamento o desenvolvimento de atividades formativas que visem recuperar conhecimentos que são essenciais para o que o estudante consiga avançar no itinerário formativo de seu curso com aproveitamento satisfatório, devendo ser asseguradas ao estudante, por meio de:

I - disciplinas de formação básica, na área do curso, previstas no próprio currículo do curso, visando retomar os conhecimentos básicos a fim de dar condições para que os estudantes consigam prosseguir no currículo;

II - projetos de ensino elaborados pelo corpo docente do curso, aprovados no âmbito do Programa Institucional de Projetos de Ensino, voltados para conteúdos/temas específicos com vistas à melhoria da aprendizagem nos Cursos Superiores de Graduação;

III - programas de educação tutorial, incluindo monitoria, que incentivem grupos de estudo entre os estudantes de um curso, com vistas à aprendizagem cooperativa;

IV - demais atividades formativas promovidas pelo curso, para além das atividades curriculares que visem subsidiar/sanar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

Seção II

Do Atendimento Pedagógico, Psicológico e Social

Art. 48. O Instituto Federal Farroupilha possui em cada Câmpus uma equipe de profissionais voltada ao atendimento pedagógico, psicológico e social dos estudantes, tais como: psicólogo, pedagogo, educador especial, assistente social, técnico em assuntos educacionais e assistente de alunos.

Parágrafo único. A partir do organograma institucional, esses profissionais atuam em setores como: Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e Núcleo

Pedagógico Integrado (NPI), os quais desenvolvem ações que têm como foco o atendimento ao estudante.

Art. 49. As atividades de apoio ao estudante devem atender a demandas de caráter pedagógico, psicológico, social, entre outros, através do atendimento individual e/ou em grupos, com vistas à promoção, qualificação e ressignificação dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 50. Os estudantes com necessidades específicas terão atendimento e apoio educacional especializado pelo Núcleo de Atendimento e Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), que visa oferecer suporte ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, envolvendo também orientações metodológicas aos docentes para a adaptação do processo de ensino às necessidades desses sujeitos, dentro das possibilidades institucionais.

Art. 51. A coordenação de curso superior de graduação deverá informar e orientar os estudantes quanto a esse tipo de atendimento.

Seção III

Educação Inclusiva

Art. 52. Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso, permanência e formação qualificada do estudante na instituição de ensino, respeitando as diferenças individuais, especificamente das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, diferenças étnicas, de gênero, cultural, socioeconômica, entre outras.

Art. 53. O Instituto Federal Farroupilha prioriza ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais, com vistas à garantia de igualdade de condições e oportunidades educacionais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidar o direito das pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual, físico motora, múltiplas deficiências e altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, promovendo sua emancipação e inclusão no espaço escolar e nos demais espaços sociais;

II - gênero e diversidade sexual: o reconhecimento, o respeito, o acolhimento, o diálogo e o convívio com a diversidade de orientações sexuais fazem parte da construção do conhecimento e das relações sociais de responsabilidade da escola como espaço formativo de identidades, incluindo questões ligadas ao corpo, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, à gravidez precoce, à orientação sexual, à identidade de gênero, entre outros;

III - diversidade étnica: dar ênfase nas ações afirmativas para a inclusão da população negra e da comunidade indígena, valorizando e promovendo a diversidade de culturas no âmbito institucional.

Art. 54. Para a efetivação das ações inclusivas, o Instituto Federal Farroupilha possui a Política de Diversidade e Inclusão, que promove ações com vistas:

I - à preparação para o acesso;

II - às condições para o ingresso;

III - à permanência e formação qualificada.

Art. 55. Para efetivação do disposto no inciso III, Art. 54, o Instituto Federal Farroupilha dispõe de profissionais e recursos especializados que devem auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, oferecendo suporte tanto aos docentes quanto aos estudantes.

§ 1º Os Projetos Pedagógicos de Curso devem prever critérios e procedimentos de adaptação e flexibilização curricular, com vistas a assegurar o processo de aprendizagem aos estudantes com necessidades educacionais específicas.

§ 2º As adaptações curriculares pressupõem que se realize a adaptação do currículo regular, quando necessário, para torná-lo apropriado às peculiaridades dos estudantes com necessidades específicas.

§ 3º As adaptações curriculares não devem ser entendidas como um processo exclusivamente individual ou uma decisão que envolve apenas o professor e o estudante, realizando-se em três níveis:

I - no âmbito do projeto pedagógico;

II - no currículo desenvolvido na sala de aula;

III - em nível individual.

Art. 56. As Coordenações de Ações Inclusivas, da Reitoria e dos Câmpus, são responsáveis pela coordenação e orientação quanto às ações inclusivas, cabendo a todos os servidores zelar e assegurar esse princípio em suas práticas.

Seção IV

Da Assistência Estudantil

Art. 57. A Assistência Estudantil tem como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes e contribuir para a permanência a partir de medidas que minimizem situações de retenção e evasão.

Art. 58. No Instituto Federal Farroupilha, a Assistência Estudantil desenvolve-se a partir das diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) através de ações, como:

I - moradia estudantil;

II - auxílios financeiros aos estudantes em vulnerabilidade social;

III - atenção à Saúde, a partir da disponibilização de serviços no próprio Câmpus;

IV - segurança alimentar e nutricional;

V - promoção do esporte, cultura e lazer;

VI - apoio didático-pedagógico.

Art. 59. Para o desenvolvimento das ações de Assistência Estudantil cada Câmpus do Instituto Federal Farroupilha possui em sua estrutura organizacional uma Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), que, juntamente com uma equipe multidisciplinar, de forma articulada com os demais setores da instituição, trata dos assuntos relacionados ao acesso, permanência, êxito e participação dos estudantes no espaço escolar.

Art. 60. As finalidades, diretrizes e normatizações da Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha estão previstas em documentos específicos, elaborados pelas Coordenações de Assistência Estudantil, Grupo de Trabalho da Assistência Estudantil, Pró-Reitorias e seus respectivos Comitês Assessores, e aprovados pelo Conselho Superior.

Seção V

Da Mobilidade Acadêmica

Art. 61. O Instituto Federal Farroupilha deve manter programas de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino do país e instituições de ensino estrangeiras, através de convênios interinstitucionais ou através da adesão a Programas governamentais, visando incentivar e dar condições para que os estudantes enriqueçam seu processo formativo a partir do intercâmbio com outras instituições e culturas.

Art. 62. As normas para a Mobilidade Acadêmica estão definidas em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior.

Capítulo VI

DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Art. 63. O Projeto Pedagógico de Curso é o documento que apresenta o planejamento e as normas para o funcionamento do curso, de acordo com as legislações nacionais e normativas institucionais.

Art. 64. O corpo docente deve participar da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso, cabendo-lhe zelar pelo seu correto desenvolvimento e realizar a contínua avaliação desse processo.

Art. 65. O Projeto Pedagógico de Curso deve ser aprovado pelas instâncias e órgãos competentes do Instituto Federal Farroupilha, contendo obrigatoriamente:

I - detalhamento: nome do curso, grau, turno, tempo de duração, prazo para integralização (mínimo e máximo), número de vagas, requisitos e formas de acesso, entre outros;

II - contexto educacional: histórico da instituição e justificativa de oferta do curso;

III - objetivos do curso;

IV - requisitos e formas de acesso;

V - políticas institucionais no âmbito do curso: Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão e Políticas de atendimento ao estudante;

VI - organização didático-pedagógica: perfil do egresso; organização curricular; metodologia; matriz curricular; representação gráfica do processo formativo; prática profissional integrada, ou prática enquanto componente curricular, no caso de curso de Licenciatura; normas de estágio curricular, quando previsto; normas do Trabalho de Conclusão de Curso, quando previsto; Atividades Complementares, quando previstas; avaliação do processo de ensino e aprendizagem; critérios e procedimentos para aproveitamento de estudos anteriores; critérios e procedimentos de certificação de conhecimento e experiências anteriores; avaliação do curso; normas para expedição de diploma e certificados, quando for o caso; ementário, incluindo a bibliografia (básica e complementar, conforme número e proporções previstos no instrumento de avaliação externa dos cursos superiores) para o

desenvolvimento de cada componente curricular previsto na Matriz Curricular (obrigatórios e eletivos);

VII - corpo docente e técnico administrativo em educação: relação do corpo docente; atribuições do Coordenador; composição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante; composição e funcionamento do Colegiado de Curso; relação do Corpo Técnico Administrativo em Educação;

VIII - instalações físicas: biblioteca; áreas de ensino específicas; área de esporte e convivência; área de atendimento ao estudante e áreas de apoio.

Parágrafo único. A (re)elaboração do Projetos Pedagógicos de Curso deve seguir as orientações destas Diretrizes, assim como o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso, atendendo aos trâmites necessários para o seu encaminhamento e aprovação, conforme Instrução Normativa própria emitida pela Pró-Reitoria de Ensino.

Capítulo VII

DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 66. A Educação Superior é avaliada em âmbito Nacional a partir do Sistema Nacional de Avaliação – SINAES, o qual tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (Lei nº 10.861/2004).

Art. 67. O Sistema Nacional de Avaliação normatiza a avaliação da educação superior a partir de três perspectivas:

I - Avaliação de Desempenho dos Estudantes;

II - Avaliação Externa de Cursos Superiores e Instituições;

III - Autoavaliação Institucional.

§ 1º A avaliação de desempenho dos estudantes é realizada através do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, elaborado e aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, conforme o ciclo de avaliação de cursos, estabelecido por normativa própria, constituindo-se em componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.

§ 2º A avaliação externa de cursos tem como objetivo avaliar as condições do curso para o seu reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, resultando em ato de reconhecimento ou renovação de reconhecimento.

§ 3º A avaliação externa de instituições tem o objetivo de avaliar as condições para a oferta de ensino superior, resultando em ato de credenciamento ou credenciamento para a oferta de ensino superior.

§ 4º A Autoavaliação Institucional é realizada institucionalmente, no âmbito da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com vistas a avaliar o desenvolvimento institucional e reorientar o planejamento, quando necessário, a fim de garantir a qualidade da educação ofertada.

Art. 68. Os resultados das avaliações referidas nos parágrafos 1º a 3º do Artigo 67 são registrados em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo que os conceitos 1 (um) e 2 (dois) indicam qualidade insuficiente e 3 (três) a 5 (cinco) correspondem à qualidade suficiente.

Parágrafo único. O resultado de qualidade insuficiente sujeita a instituição às medidas de regulação e supervisão no âmbito do Ministério da Educação.

Art. 69. Os resultados da avaliação externa dos cursos superiores e da autoavaliação institucional devem ser utilizados como subsídio para a avaliação do curso no âmbito do Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e do respectivo Grupo de Trabalho, em conjunto com a Direção Geral e de Ensino, para fins de realização de melhorias contínuas.

Parágrafo único. Os cursos devem manter práticas de autoavaliação periódicas, através de instrumentos construídos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso, a fim de complementar o processo avaliativo.

Art. 70. O Instituto Federal Farroupilha, através da Pró-Reitoria de Ensino, Direção de Ensino dos Câmpus e Coordenações de Curso Superior, deve desenvolver ações periódicas com vistas à informação e divulgação dos resultados da Avaliação do Ensino Superior, promovendo ações de valorização e melhoria dos resultados, quando necessário.

Capítulo VIII

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 71. A avaliação deve ser contínua e cumulativa, assumindo, de forma integrada, no processo de ensino e aprendizagem, as funções diagnóstica, formativa e somativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

§ 1º A avaliação dos aspectos qualitativos compreende, além da acumulação de conhecimentos (avaliação quantitativa), o diagnóstico, a orientação e reorientação do processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º A avaliação, enquanto elemento formativo e sendo condição integradora entre ensino e aprendizagem, deve ser ampla, contínua, gradual, dinâmica e cooperativa, tendo seus resultados sistematizados, analisados e divulgados ao final de cada período letivo.

Art. 72. Devem ser asseguradas aos estudantes formas de recuperação da aprendizagem, nos termos da LDB 9.394/96.

Art. 73. Para aprovação o estudante, além de obter aproveitamento satisfatório, deve possuir frequência às aulas de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do componente curricular.

Art. 74. O estudante concluinte do curso, que tiver pendência em apenas 01 (uma) disciplina, exceto estágio ou trabalho de conclusão de curso, em virtude de reprovação por nota, pode realizá-la em Regime Especial de Avaliação (REA).

§ 1º O Regime Especial de Avaliação deve ser realizado sem a obrigatoriedade da frequência às aulas, mediante o desenvolvimento de plano de estudos e avaliações (teóricas e/ou práticas) elaborado pelo professor e desenvolvido pelo estudante.

§ 2º Em caso de reprovação na disciplina realizada no Regime Especial de Avaliação, o estudante deve cursá-la novamente em turma regular.

§ 3º O pedido de realização da disciplina em Regime Especial de Avaliação deve ser realizado no período destinado à matrícula, previsto no calendário acadêmico.

Art. 75. Os demais procedimentos referentes à avaliação da aprendizagem estão normatizados em regulamento próprio aprovado no Conselho Superior.

Capítulo IX

DO JUBILAMENTO

Art. 76. Entende-se por Jubilamento o processo de cancelamento de matrícula e vínculo com a instituição por decurso de prazo de integralização curricular.

Parágrafo único. O Jubilamento é possível após a decorrência do tempo de duração do curso, previsto no Projeto Pedagógico de Curso, acrescido do dobro do tempo menos 1 (um) ano.

Art. 77. O processo administrativo do cancelamento de matrícula por término do prazo de integralização curricular pode iniciar a pedido do Setor de Registros Acadêmicos, da Coordenação do Curso, do Colegiado de Curso, da Assessoria Pedagógica ou do próprio estudante por meio de preenchimento de formulário próprio.

Art. 78. O pedido de cancelamento de matrícula por decurso de prazo de integralização curricular deve ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus – SRA, sendo que:

I - o Setor de Registros Acadêmicos deve encaminhar o pedido para a Direção de Ensino do Câmpus dar seguimento aos demais procedimentos junto à Coordenação do Curso/Eixo;

II - à Direção de Ensino cabe o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência dada pelo Setor de Registros Acadêmicos, para emitir parecer formal sobre o pedido;

III - o Diretor de Ensino deve notificar ao Setor de Registros Acadêmicos sobre a decisão tomada para fins de anexação dos documentos na pasta do estudante e notificação formal ao mesmo sobre o cancelamento de sua matrícula e extinção do vínculo com o Instituto Federal Farroupilha por decurso de prazo de integralização curricular, se for o caso.

Art. 79. O estudante notificado de desligamento pode recorrer da decisão mediante protocolo no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação.

Art. 80. Decorrido o prazo para interpor recurso ou indeferido o recurso, o Setor de Registros Acadêmicos deve formalizar o cancelamento da matrícula e notificar o estudante.

Capítulo X

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ANTERIORES

Art. 81. O aproveitamento de estudos anteriores nos cursos de Graduação do Instituto Federal Farroupilha compreende o processo de aproveitamento de componentes curriculares cursados com êxito em outro curso de graduação.

Art. 82. O pedido de aproveitamento de estudos deve ser avaliado pelo(s) professor(es) da área de conhecimento, designado(s) pela Coordenação do Curso, seguindo os seguintes critérios:

I - a correspondência entre a ementa e/ou programa cursado na outra instituição e a do curso realizado no Instituto Federal Farroupilha, não deve ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

II - a carga horária cursada deve ser igual ou superior àquela indicada no componente curricular do respectivo curso no Instituto Federal Farroupilha;

III - além da correspondência de ementa e carga horária entre os componentes curriculares, o processo de aproveitamento de estudos pode envolver avaliação teórica e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado;

IV - caso necessário, a coordenação do curso pode levar casos especiais para análise do Colegiado de Curso.

Art. 83. O pedido de aproveitamento de estudos deve ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, por meio de formulário próprio, acompanhado de histórico escolar atualizado da instituição de origem, da ementa e programa do respectivo componente curricular.

§ 1º O Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus deve encaminhar os processos de aproveitamento de estudos à Coordenação do Curso em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo.

§ 2º O resultado do pedido de aproveitamento realizado pelo estudante não deve ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de protocolo do pedido no Setor de Registros Acadêmicos.

Art. 84. Cabe ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus proceder ao cadastramento do aproveitamento de estudos no sistema de controle acadêmico, através do Documento de Aproveitamento de Estudos enviado pela Direção de Ensino do Câmpus devidamente assinado pelos membros da Comissão designada para a análise do pedido.

Art. 85. O aproveitamento de estudos anteriores não deve ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do currículo do curso do Instituto Federal Farroupilha ao qual o estudante está vinculado.

Capítulo XI

DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS

Art. 86. De acordo com a LDB n° 9394/96, o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, pode ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 87. Entende-se por Certificação de Conhecimentos Anteriores a dispensa de frequência em componente curricular do curso do Instituto Federal Farroupilha em que o estudante comprove excepcional domínio de conhecimento através da realização de avaliação teórica e/ou prática.

§ 1º A avaliação deve ser realizada sob responsabilidade de Comissão composta pelo(s) professor(es) da área de conhecimento, designados pela Coordenação do Curso, a qual deve estabelecer os

procedimentos e os critérios para a avaliação, de acordo com a ementa da(s) disciplina(s), e deve ter 15 (quinze) dias úteis para a expedição do resultado.

§ 2º A avaliação para Certificação de Conhecimentos Anteriores pode ocorrer por solicitação fundamentada do estudante, que justifique a excepcionalidade, ou por iniciativa de professores do curso.

§ 3º Quando solicitado pelo estudante, o pedido de Certificação de Conhecimentos Anteriores deve ser realizado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da matrícula, através de formulário próprio entregue à Secretaria Acadêmica do Câmpus.

§ 4º Cabe à Comissão designada pela Coordenação do Curso do Câmpus estabelecer a programação e a supervisão das avaliações, bem como a homologação dos resultados finais, sendo que o resultado para aprovação deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 5º Não se aplica a Certificação de Conhecimentos Anteriores para o componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) bem como para Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 88. O pedido de certificação de conhecimentos deve ser protocolado no Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus, por meio de formulário próprio, acompanhado de solicitação fundamentada.

§ 1º O Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus deve encaminhar os processos de certificação de conhecimentos à Coordenação de Curso em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo.

§ 2º O estudante pode estar matriculado e obrigatoriamente ainda não deve ter cursado na instituição o componente curricular para o qual solicita a certificação de conhecimentos e experiências anteriores; estando matriculado na disciplina, o estudante deve frequentar às aulas até que seja divulgado o resultado final da certificação.

§ 3º O resultado do pedido de certificação realizado pelo estudante não deve ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de protocolo do pedido no Setor de Registros Acadêmicos.

Art. 89. Cabe ao Setor de Registros Acadêmicos do Câmpus proceder ao cadastramento da certificação de conhecimentos no sistema de controle acadêmico, através do Documento de Certificação de Conhecimento enviado pela Direção de Ensino do Câmpus devidamente assinado pelos membros da Comissão designada para avaliação, no qual deve constar o resultado das avaliações.

Capítulo XII

DA DIPLOMAÇÃO, CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA E HISTÓRICO ESCOLAR FINAL

Art. 90. O estudante que frequentar todos os componentes curriculares previstos no curso, tendo obtido aproveitamento satisfatório e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula em cada um deles, antes do prazo para Jubilamento, deve receber o diploma de concluinte do curso, após realizar a colação de grau na data agendada pela instituição.

Art. 91. Os Cursos Superiores de Tecnologia, conforme a Resolução nº 03/2002, podem organizar seus currículos por módulos que correspondam a qualificações profissionais identificáveis no mundo do trabalho.

Parágrafo único. Quando prevista essa possibilidade no Projeto Pedagógico do Curso, o estudante pode solicitar Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico a partir da conclusão dos módulos que correspondem à certificação.

Art. 92. As normas para expedição de Diplomas, Certificados e Históricos Escolares finais devem ser normatizadas através de regulamento próprio.

Capítulo XII

DA CONSTITUIÇÃO E PAPEL DO CORPO DOCENTE DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

Art. 93. De acordo com o Artigo 66 da LDB n° 9394/96, a preparação para o exercício do magistério superior deve ser realizada em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Art. 94. Além do referido no *caput* do Artigo 93, o docente deve possuir, preferencialmente:

I - experiência de, pelo menos 03 (três) anos no magistério superior;

II - experiência de, pelo menos 03 (três) anos na educação básica, em caso de docente de curso de Licenciatura;

III - experiência profissional, exceto magistério superior, de, pelo menos, 03 (três) anos, em caso de docente de curso de Bacharelado ou Tecnologia;

IV - produção científica de forma contínua ao longo dos anos, com no mínimo 03 (três) publicações anuais;

V - projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão em desenvolvimento.

Art. 95. É responsabilidade do docente a elaboração e apresentação aos estudantes do Plano de Ensino do componente curricular sob sua responsabilidade, no início do período letivo, assim como o registro das atividades acadêmicas desenvolvidas no componente curricular e frequência dos estudantes no Diário de Classe.

§ 1º Os Planos de Ensino devem ser disponibilizados, conforme modelo adotado institucionalmente, ainda em meio virtual no *site*, sistema ou *intranet* institucional do Câmpus, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia letivo do semestre.

§ 2º Os Planos de Ensino devem ser arquivados no(s) setor(es) competente(s) da instituição com assinatura física ou certificação digital pelos responsáveis.

§ 3º O preenchimento do Diário de Classe é de responsabilidade exclusiva do(s) docentes(s) responsável(is) pelo respectivo componente curricular nos termos destas diretrizes e da legislação vigente, conforme orientações regulamentadas por meio de Instrução Normativa própria.

§ 4º O prazo final para entrega de Diários de Classe, no final de cada semestre ou etapa letiva, não deve exceder a 48 (quarenta e oito) horas após o término das atividades previstas em cada componente curricular.

Art. 96. É responsabilidade do corpo docente participar da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, nos termos do Artigo 14 da LDB n° 9394/96, do seu desenvolvimento e avaliação.

Art. 97. É atribuição do docente a participação em órgãos colegiados relacionados ao(s) curso(s) em que atua, quando solicitado, indicado e/ou eleito.

Art. 98. A instituição deve manter programa de incentivo à qualificação docente, oportunizando a formação continuada, com vistas a qualificar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos cursos.

Capítulo XIV

DA INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DO CURRÍCULO

Art. 99. As atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do Currículo, têm como objetivos:

I - enriquecer o processo formativo, a partir de atividades que vão para além da sala de aula, congregando demais espaços e práticas à formação dos futuros profissionais;

II - estimular e valorizar a produção acadêmica nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - definir parâmetros qualitativos e quantitativos para os indicadores acadêmicos institucionais, que conduzam à excelência nas avaliações de cursos e programas do Instituto Federal Farroupilha;

IV - promover a pesquisa e a extensão no âmbito do ensino enquanto metodologia para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares necessários à área de formação do curso;

V - promover o espírito científico constituindo cidadãos e profissionais preparados para gerar o desenvolvimento da sociedade brasileira;

VI - promover a integração institucional com a(s) comunidade(s) na(s) qual(is) está inserida e divulgar as experiências e ações desenvolvidas.

Art. 100. A proposta acadêmica voltada para o ensino, para a pesquisa e para a extensão deve ser institucional e estar alinhada ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e, em especial, ao Projeto Pedagógico de Curso Superior.

§ 1º O Projeto Pedagógico de Curso Superior deve prever quais os momentos e os processos de integração do ensino com a pesquisa e com a extensão.

§2º A pesquisa deve se constituir formalmente em instrumento de construção e de acumulação do saber, alimentando o desenvolvimento do conhecimento e a atualização do ensino;

§ 3º A extensão deve ser a canal aberto para a interação do ensino e da pesquisa com a sociedade, fomentando o desenvolvimento de novas ações e políticas institucionais.

Art. 101. Os Cursos Superiores de Graduação devem incentivar e garantir a participação do corpo docente e discente nos diferentes programas e projetos institucionais promovidos institucionalmente e por órgãos e agências nacionais e internacionais relacionados ao ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo XV

DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Art. 102. O Instituto Federal Farroupilha concebe o acompanhamento de egressos como uma ação que visa ao planejamento, definição e retroalimentação das políticas educacionais da instituição, a partir da avaliação da qualidade da formação ofertada e da interação com a comunidade.

Art. 103. O acompanhamento de egressos visa ao desenvolvimento de políticas de formação continuada, com base nas demandas do mundo do trabalho, reconhecendo como responsabilidade da instituição o atendimento aos seus egressos.

Art. 104. O Instituto Federal Farroupilha deve manter Programa Institucional de Acompanhamento de Egressos, a partir de ações contínuas e articuladas entre as Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Coordenação de Curso Superior.

Capítulo XVI

DA PUBLICIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Art. 105. As informações acadêmicas relativas aos Cursos Superiores de Graduação devem estar disponíveis aos estudantes e comunidade, por meios impressos e/ou digitais, disponíveis na biblioteca, e página eletrônica institucional, de fácil acesso, conforme Artigo 47 da LDB n° 9394/96 e Portaria Normativa MEC n° 40/2007.

Art. 106. Configuram-se como informações acadêmicas referentes aos Cursos Superiores de Graduação:

I - estatuto;

II - regimento;

III - ato de criação do curso expedido pelo Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha;

IV - portaria de nomeação dos Dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;

V - relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;

VI - Projeto Pedagógico do Curso, incluindo o ato de aprovação de ajuste curricular, quando houver;

VII - regulamentos no âmbito do curso, quando houver;

VIII - Normativas institucionais que se aplicam ao curso;

IX - Planos de ensino dos componentes curriculares, em desenvolvimento;

X - Resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver.

Parágrafo único. É responsabilidade da Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação do Curso, a publicização e atualização dessas informações.

TÍTULO IV

DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA

Art. 107. O Curso de Licenciatura visa, essencialmente, à formação de professores em determinada área de conhecimento para atuação na educação básica e o incentivo ao prosseguimento dos estudos.

Art. 108. O Curso de Licenciatura deve possuir uma carga horária total mínima de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas.

Parágrafo único. Os cursos de Licenciatura devem ter no máximo 08 (oito) semestres letivos de duração.

Art. 109. O número de vagas ofertadas por curso de Licenciatura em cada processo seletivo deve ser de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) vagas por turma, observado o total de vagas autorizadas no sistema e-MEC.

Parágrafo único. Comprovada a especificidade do curso e a inviabilidade de oferecer o total de vagas por turma o Projeto Pedagógico do Curso pode prever número inferior, após análise técnica da Pró-Reitoria de Ensino, Colégio de Dirigentes, Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação do Conselho Superior.

Art. 110. Os Cursos de Licenciatura devem funcionar em regime semestral, seguindo o calendário acadêmico, e com oferta, preferencialmente, em turno noturno.

Parágrafo único. Curso que demande a oferta em turno distinto deve apresentar justificativa fundamentada para tal, incluindo, de preferência, consulta junto à comunidade alvo do curso.

Art. 111. A criação de novo curso de Licenciatura deve considerar, além destas Diretrizes, a Resolução nº 25/2013 do Conselho Superior, quanto às normas para criação de curso.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA FORMAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 112. A formação nos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha deve ocorrer a partir de sólida formação teórica e prática, integrando as dimensões específicas e pedagógicas do currículo, visando uma formação voltada à atuação na educação básica e educação profissional técnica de nível médio e para o prosseguimento dos estudos.

§ 1º O Perfil do Egresso dos cursos de Licenciatura deve considerar o disposto no *caput* deste Artigo, bem como o Perfil do Egresso pretendido para os cursos da instituição, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da respectiva área de conhecimento, quando houver.

§ 2º Os cursos de Licenciatura devem seguir o Catálogo do Perfil Profissional do Egresso dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha, aprovado pelo Conselho Superior, a ser atualizado anualmente em virtude de criação de novos cursos na instituição, por força de lei maior ou alteração na legislação vigente relacionada aos cursos de Licenciatura, como também, após o decurso da integralização do curso a contar da primeira turma ingressante pelo Projeto Pedagógico do Curso com base nestas diretrizes, se verificada a necessidade de revisão nos perfis descritos.

Art. 113. O currículo dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha deve ser organizado a partir de três (03) núcleos de formação, a saber: Núcleo Comum, Núcleo Específico e Núcleo Complementar, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

§ 1º O Núcleo Comum deve contemplar conhecimentos comuns à formação de professores, independente da sua área de formação, dividindo-se em dois grupos de conhecimentos:

I - Núcleo Básico: abrange conhecimentos básicos para a formação de professores, independente do curso escolhido, e/ou os componentes curriculares de conteúdos básicos da área específica, conforme as Diretrizes Curriculares do Curso, se houver, visando atender às necessidades de nivelamento dos conhecimentos necessários para o avanço do estudante no curso e assegurar uma unidade formativa nos cursos de Licenciatura.

II - Núcleo Pedagógico: abrange os conhecimentos relativos ao campo da educação, com vistas à compreensão dos fundamentos teóricos, políticos e históricos da educação, bem como os conhecimentos específicos que perpassam a formação e a prática docente, cuja carga horária não deve ser inferior à quinta parte do total da carga horária do curso, de acordo com o parágrafo único do Artigo 11 da Resolução CNE/CP nº 01/2002.

§ 2º O Núcleo Específico deve contemplar conhecimentos específicos da área de formação do curso, incluindo a transposição didática dos conteúdos na perspectiva da atuação docente.

§ 3º O Núcleo Complementar deve contemplar as atividades acadêmico-científico-culturais, de no mínimo 200 (duzentas) horas, incluindo também componentes curriculares eletivos de formação complementar que visem à atualização constante da formação do professor.

§ 4º A prática profissional deve permear todo o currículo do curso, desenvolvendo-se através da prática enquanto componente curricular e do estágio curricular supervisionado.

§ 5º Libras (Língua Brasileira de Sinais) é componente curricular obrigatório nos cursos de Licenciatura e deve compor o Núcleo Comum do currículo, com carga horária de, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas.

Art. 114. Os componentes curriculares eletivos, com vistas à diversificação e flexibilização do currículo, devem apresentar carga horária de 36 (trinta e seis) horas, com vistas a facilitar a oferta pelo curso, a escolha e a mobilidade pelo estudante.

§ 1º A Matriz Curricular deve prever, no mínimo, 02 (dois) componentes curriculares eletivos;

§ 2º O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar um rol de disciplinas eletivas e disponibilizar no mínimo 03 (três) destas para a escolha da turma que irá realizar a disciplina, no semestre letivo anterior à sua oferta no currículo;

§ 3º Pode ser validada como disciplina eletiva, aquela realizada pelo estudante em outro curso superior, desde que possua relação com a área de formação do curso de origem, e atenda à carga horária mínima exigida;

§ 4º Podem ser acrescentadas novas disciplinas eletivas ao Projeto Pedagógico do Curso a partir de solicitação realizada pelo docente e aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante, devendo ser publicizada nos termos do Capítulo XVI do Título III destas Diretrizes.

§ 5º - Em caso de reprovação em disciplina eletiva, o estudante pode realizar outra disciplina eletiva ofertada pelo curso, não necessariamente repetir aquela em que obteve reprovação.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 115. Visando permitir a mobilidade acadêmica e a unidade formativa nos cursos de formação de professores, o Núcleo Comum dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Licenciatura.

Parágrafo único. Os componentes curriculares do Núcleo Pedagógico, que compõe o Núcleo Comum, devem ser desenvolvidos ao longo do curso, de forma a integrarem-se aos demais componentes curriculares, à Prática enquanto Componente Curricular e aos Estágios Curriculares Supervisionados.

Art. 116. O Núcleo Específico dos Cursos de mesma área de formação deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Licenciatura.

Art. 117. O Núcleo Complementar deve ser composto pelas disciplinas eletivas definidas no âmbito do Projeto Pedagógico do Curso e por, no mínimo, 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Art. 118. As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais visam contribuir para uma formação ampla e diversificada do licenciando, a partir de vivências e experiências realizadas fora do âmbito do curso ou da instituição, valorizando a pluralidade de espaços educacionais e incentivando a busca pelo conhecimento.

§ 1º Nos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha, caracterizam-se como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais aquelas voltadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, realizadas em âmbito institucional ou em outros espaços institucionais.

§ 2º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso.

§ 3º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais são obrigatórias para a conclusão do curso e colação de grau.

§ 4º A comprovação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais deve se dar a partir da apresentação de certificado ou atestado emitido pela instituição responsável pela realização/oferta.

Art. 119. O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura, com base nestas diretrizes, deve normatizar o rol de atividades válidas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a carga horária correspondente e os procedimentos necessários para a sua validação no histórico escolar do estudante.

§ 1º A coordenação do curso deve desenvolver estratégias de acompanhamento semestral do cumprimento da carga horária de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais pelos estudantes, podendo definir prazos para o cumprimento parcial da carga horária ao longo do curso.

§ 2º A integralização da carga horária exigida para Atividades Acadêmico-Científico-Culturais deve ocorrer antes da colação de grau, com a devida comprovação do cumprimento da carga horária.

Capítulo III

DA PRÁTICA ENQUANTO COMPONENTE CURRICULAR

Art. 120. A Prática enquanto Componente Curricular (PeCC) nos cursos de Licenciatura tem o objetivo de proporcionar experiências de articulação de conhecimentos construídos ao longo do curso em situações de prática docente; oportunizar o reconhecimento e reflexão sobre o campo de atuação docente; proporcionar o desenvolvimento de projetos, metodologias e materiais didáticos próprios do exercício da docência, entre outros, integrando novos espaços educacionais como *locus* da formação dos licenciandos.

§ 1º A Prática enquanto Componente Curricular se difere das demais atividades práticas desenvolvidas no processo de ensino de determinado conteúdo, uma vez que esta não se restringe à aplicação dos conhecimentos científicos, mas constitui um espaço de criação e reflexão acerca do trabalho docente e do contexto social em que se insere, com vistas à integração entre a formação e o exercício do trabalho docente.

§ 2º As atividades de Prática enquanto Componente Curricular devem destinar-se ao contexto da prática de ensino da área do curso, como Prática de Ensino de Matemática, Prática de Ensino de Física, entre outros, e também ao contexto da atuação docente na gestão escolar e educacional.

§ 3º A Prática enquanto Componente Curricular deve estar presente desde o início do curso e articular os conhecimentos básicos, específicos e pedagógicos do currículo, voltados à formação e atuação docente.

Art. 121. A Prática enquanto Componente Curricular deve corresponder ao mínimo de 400 (quatrocentas) horas do currículo do curso de Licenciatura, conforme Resolução CNE/CP nº 02/2002.

Parágrafo único. Até 40% (quarenta por cento) da carga horária da Prática enquanto Componente Curricular, desde que distribuídas gradativamente ao longo dos semestres, podem ser previstas para o contra turno do curso, a partir de atividades de pesquisa, visitação a instituições de ensino, observação em salas de aula, estudos de caso, estudos dirigidos, entre outros.

Art. 122. Nos currículos dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha, a carga horária de Prática enquanto Componente Curricular deve ser desenvolvida de forma interdisciplinar, por meio de Componentes Curriculares Articuladores.

§ 1º Deve ser identificado, na matriz curricular, o Componente Curricular Articulador de cada semestre do curso, cabendo a este componente desenvolver a Prática enquanto Componente Curricular, articulando os conhecimentos de, no mínimo, 02 (duas) disciplinas do semestre, pertencentes, preferencialmente, a núcleos distintos (Núcleos Básico, Pedagógico ou Específico).

§ 2º O componente curricular articulador pode assumir nomenclaturas distintas em cada curso de Licenciatura, como Laboratório de Ensino de _____; Prática Educativa em _____, Prática Articuladora, entre outros, e deve possuir uma ementa com as temáticas a serem trabalhadas em cada componente de Prática enquanto Componente Curricular, bem como as bibliografias correspondentes.

§ 3º Os componentes curriculares articuladores devem ser planejados de modo a integrar o currículo em sentido horizontal e vertical, desenvolvendo atividades com nível de complexidade crescente ao longo do curso.

§ 4º Até, no máximo, ao final da primeira quinzena de cada período letivo (semestres) deve ser elaborado pelo Colegiado de Curso um Projeto Interdisciplinar a ser desenvolvido no Componente Curricular Articulador, a partir da temática especificada no Projeto Pedagógico do Curso e das disciplinas envolvidas.

§ 5º O projeto interdisciplinar deve conter temática articuladora, objetivos, conteúdos e saberes da formação docente que devem ser trabalhados (considerando as disciplinas envolvidas), além da metodologia para o seu desenvolvimento, avaliação e carga horária.

§ 6º Para o desenvolvimento do projeto interdisciplinar do Componente Curricular Articulador deve ser indicado pelo colegiado um docente para coordenar seu desenvolvimento, sendo indispensável a participação dos docentes das demais disciplinas envolvidas.

Art. 123. Cada componente curricular articulador deve possuir um Diário de Classe para fins de registro das atividades desenvolvidas, frequência e aproveitamento discente, sendo seu preenchimento de responsabilidade do docente indicado pelo colegiado do curso como coordenador do componente curricular articulador, com a assinatura de todos os docentes envolvidos.

Parágrafo único. O Projeto Interdisciplinar deve se constituir no Plano de Ensino do componente curricular articulador.

Art. 124. As experiências de prática voltadas à atuação docente, realizadas pelos estudantes em Componentes Curriculares em cursos de Licenciatura, de mesma área, em outras instituições de ensino superior, podem ser aproveitadas em até 200 (duzentas) horas da carga horária de Prática enquanto Componente Curricular do currículo do curso de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha, desde que devidamente comprovadas, mediante análise pelo colegiado do curso.

Parágrafo único. Quando se tratar de mesmo curso, da própria instituição ou de outra instituição, o aproveitamento deve se dar de acordo com a carga horária cursada pelo estudante.

Capítulo IV

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 125. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve apresentar carga horária de 400 (quatrocentas) horas, tendo o objetivo de articular os conhecimentos construídos durante o curso e a prática docente, constituindo-se em espaço de formação docente.

Art. 126. A carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório deve ser desenvolvida ao longo da segunda metade do curso, organizando-se em no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) componentes curriculares de estágio, com objetivos e espaços de atuação próprios, desde que realizados em instituições de educação básica e educação profissional técnica de nível médio e relacionados à área de qualificação do egresso estabelecida conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso deve prever a forma de realização do estágio, de acordo com o perfil e a área de atuação do egresso, discriminando a ementa de cada componente curricular de estágio e a normatização das atividades válidas para a carga horária de estágio.

§ 2º É necessário observar as normas legais para a realização de estágio previstas no Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 127. A Avaliação do Estágio deve ser realizada em conjunto pelo(s) docente(s) do Curso e pela instituição de ensino onde foi desenvolvido.

Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação devem ser descritos no Projeto Pedagógico do Curso, observando-se o Regulamento de Avaliação da Aprendizagem do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 128. Conforme descrito no parágrafo único do Artigo 1º da Resolução CNE/CP nº 02/2002, “os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica podem ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas”.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso deve prever a forma e os critérios para realização de dispensa de carga horária de estágio para os estudantes que exerçam atividade regular de docência.

Art. 129. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é direito do estudante, realizado como atividade opcional, podendo ser aproveitado no currículo na forma de atividade complementar, conforme normativa de Atividade Complementar de Curso (ACC) presente no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório deve estar previsto no PPC do curso e seu desenvolvimento deve atender às normas do Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Capítulo V

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 130. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo o desenvolvimento da prática de pesquisa e/ou extensão, proporcionando a articulação dos conhecimentos construídos ao longo do curso com problemáticas reais do trabalho docente.

Art. 131. Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for previsto como componente curricular obrigatório no currículo do curso de Licenciatura, o Projeto Pedagógico de Curso deve apresentar componente(s) curricular(es) destinado(s) ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de um professor, ao longo do último ano do curso.

§ 1º O componente curricular destinado ao planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso pode ser ofertado a partir da segunda metade do curso, em caso de necessidade da área de formação do curso;

§ 2º Os componentes destinados ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso devem constar na Matriz Curricular do Curso, apresentando ementa e bibliografia.

Art. 132. O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo: formato do Trabalho de Conclusão de Curso, linhas temáticas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, critérios de avaliação, papel do orientador, incluindo o número máximo de orientandos por orientador, e demais critérios e procedimentos que se relacionam a esta atividade curricular.

Art. 133. A carga horária destinada à orientação e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso não pode ser incluída na carga horária mínima do curso.

TÍTULO V

DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Art. 134. O Curso Superior de Tecnologia visa à formação de profissionais especializados em determinada área científica e tecnológica.

Art. 135. O Curso de Tecnologia deve ser ofertado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, atendendo à nomenclatura e carga mínima exigida, conforme o eixo tecnológico ao qual se vincula.

Art. 136. O número de vagas ofertadas por curso de Tecnologia em cada processo seletivo deve observar o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 40 (quarenta) vagas por turma, observado o total de vagas autorizadas no sistema e-MEC.

Parágrafo único. Comprovada a especificidade do curso e a inviabilidade de oferecer o total de vagas por turma, o Projeto Pedagógico de Curso pode prever número inferior, após análise técnica da Pró-Reitoria de Ensino, Conselho de Dirigentes, Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão, e aprovação do Conselho Superior.

Art. 137. O tempo de duração dos cursos de Tecnologia variam de acordo com a carga horária mínima exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, sendo que no Instituto Federal Farroupilha devem ser adotados os seguintes parâmetros:

I - curso com carga horária mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas deve ter duração de 02 (dois) anos e meio a 03 (três) anos;

II - curso com carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas deve ter duração de 3 (três) anos;

III - curso com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas deve ter duração de 3 (três) anos a 03 (três) anos e meio;

Art. 138. A criação de novo curso superior de Tecnologia deve considerar, além destas Diretrizes, a Resolução nº 25/2013 CONSUP, quanto às normas para criação de curso.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA FORMAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 139. A formação nos cursos superiores de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha deve ocorrer a partir de sólida formação científica e tecnológica, integrando a formação teórica e prática a partir de estreito contato com o mundo do trabalho.

§ 1º O Perfil do Egresso dos cursos de Tecnologia deve considerar o disposto no *caput* deste Artigo, bem como o Perfil do Egresso planejado para os cursos da instituição, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Tecnologia e o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia.

§ 2º Os cursos de Tecnologia devem seguir o Catálogo do Perfil Profissional do Egresso dos Cursos de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha, aprovado pelo Conselho Superior, a ser atualizado em virtude de criação de novos cursos na instituição, por força de lei maior ou alteração na legislação vigente relacionada aos cursos de Tecnologia, como também, após o decurso da integralização do curso a contar a partir da primeira turma ingressa pelo Projeto Pedagógico do Curso com base nestas diretrizes se verificada a necessidade de revisão nos perfis descritos.

Art. 140. O currículo dos cursos de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha deve ser organizado a partir de 04 (quatro) núcleos de formação, a saber: Núcleo Comum, Núcleo Articulador, Núcleo Específico e Núcleo Complementar, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

§ 1º O Núcleo Comum destina-se aos componentes curriculares necessários à formação em todos os cursos de Tecnologia da instituição e/ou aos componentes curriculares de conteúdos básicos da área específica, conforme as Diretrizes Curriculares do Curso, se houver, visando atender às necessidades de nivelamento dos conhecimentos necessários para o avanço do estudante no curso e assegurar uma unidade formativa nos cursos de Tecnologia.

§ 2º O Núcleo Articulador contempla os componentes curriculares que perpassam os cursos de Tecnologia de mesmo eixo tecnológico, visando uma identidade tecnológica entre os cursos de cada eixo tecnológico.

§ 3º O Núcleo Específico destina-se aos componentes curriculares específicos da área de formação de cada curso de Tecnologia.

§ 4º O Núcleo Complementar compreende as atividades complementares, os componentes curriculares eletivos e o Trabalho de Conclusão de Curso, quando previsto, visando à flexibilização curricular e a atualização constante da formação profissional.

§ 5º A prática profissional deve permear todo o currículo do curso, desenvolvendo-se através da Prática Profissional Integrada e do estágio curricular supervisionado obrigatório, quando previsto.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 141. Visando permitir a mobilidade estudantil e a unidade formativa nos cursos de formação de Tecnologia, o Núcleo Comum deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Tecnologia.

Parágrafo único. Os componentes curriculares do Núcleo Comum devem ser desenvolvidos até a primeira metade do curso, tendo em vista o objetivo de nivelamento dos conhecimentos básicos necessários ao curso.

Art. 142. O Núcleo Articulador dos Cursos de mesmo eixo tecnológico deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Tecnologia.

Art. 143. O Núcleo Específico dos Cursos de mesma área de formação deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Tecnologia.

Art. 144. O Núcleo complementar deve ser composto de Atividades Complementares de Curso e um percentual de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da carga horária total das disciplinas obrigatórias em disciplinas eletivas, definidas no âmbito do Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III

DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

Art. 145. As disciplinas eletivas, com vistas à diversificação e flexibilização do currículo, devem apresentar carga horária de 36 (trinta e seis) horas, com vistas a facilitar a mobilidade, a oferta e escolha pelo estudante.

§ 1º A carga horária total de disciplinas eletivas previstas no currículo deve corresponder de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da carga horária total das disciplinas obrigatórias.

§ 2º O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar um rol de disciplinas eletivas e disponibilizar no mínimo 03 (três) destas para a escolha da turma, através de Edital, no semestre anterior à oferta de disciplina eletiva;

§ 3º Pode ser validada como disciplina eletiva, aquela realizada pelo estudante em curso superior, presencial ou a distância, desde que validada pelo colegiado do curso, e atenda à carga horária mínima exigida;

§ 4º Podem ser acrescentadas novas disciplinas eletivas ao Projeto Pedagógico do Curso a partir de solicitação realizada pelo docente e aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso, devendo ser publicizada nos termos do Capítulo XVI do Título III destas Diretrizes.

§ 5º - Em caso de reprovação em disciplina eletiva, o estudante pode realizar outra disciplina eletiva ofertada pelo curso, não necessariamente repetir aquela em que obteve reprovação.

Capítulo IV

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO

Art. 146. As Atividades Complementares de Curso (ACCs) visam a contribuir para uma formação ampla e diversificada do tecnólogo, a partir de vivências e experiências realizadas para além do âmbito do curso ou da instituição, valorizando a pluralidade de espaços educacionais e incentivando à busca pelo conhecimento.

§ 1º Nos cursos de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha, caracterizam-se como Atividades Complementares de Curso aquelas voltadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, realizadas em âmbito institucional ou em outros espaços institucionais.

§ 2º As atividades complementares devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso.

§ 3º As atividades complementares são obrigatórias para a conclusão do curso e colação de grau e devem ser realizadas concomitantemente ao tempo regular de duração do curso.

§ 5º A comprovação das atividades complementares deve se dar a partir da apresentação de certificado ou atestado emitido pela instituição responsável pela realização/oferta, realizadas durante o período em que o estudante estiver matriculado no curso.

Art. 147. Nos cursos de Tecnologia, as atividades complementares não devem ultrapassar a 10% (dez por cento) da carga horária mínima.

Parágrafo único. Nos cursos com carga horária acima de 2.000 (duas mil) horas, a carga horária das atividades complementares pode compor a carga horária mínima do curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia.

Art. 148. O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia, com base nestas diretrizes, deve normatizar o *rol* de atividades válidas como Atividade Complementar do Curso, a carga horária correspondente, os prazos e os procedimentos necessários para a sua validação no histórico escolar do estudante.

§ 1º A coordenação do curso deve desenvolver estratégias de acompanhamento constante do cumprimento da carga horária de Atividade Complementar do Curso pelos estudantes, podendo definir prazos para o cumprimento parcial da carga horária ao longo do curso.

§ 2º A integralização da carga horária exigida para Atividade Complementar do Curso deve ocorrer até o final do período letivo destinado à conclusão do último semestre do curso pelo estudante, com a respectiva comprovação do cumprimento da carga horária de Atividade Complementar do Curso.

Capítulo V

DA PRÁTICA PROFISSIONAL INTEGRADA

Art. 149. Os cursos de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha devem contemplar na sua organização a realização de Prática Profissional Integrada (PPI).

Art. 150. A Prática Profissional Integrada consiste em uma metodologia de ensino que visa assegurar um espaço/tempo no currículo que possibilite a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso com a prática real de trabalho, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

Art. 151. A Prática Profissional Integrada deve ter coerência com o perfil profissional do egresso e com o itinerário formativo, tendo como propósito integrar os componentes curriculares formativos, ultrapassando a visão curricular como conjuntos isolados de conhecimentos e práticas desarticuladas e favorecer a integração entre teoria e prática, trabalho manual e intelectual, formação específica e formação básica ao longo do processo formativo.

Art. 152. O planejamento, desenvolvimento e avaliação da Prática Profissional Integrada devem levar em conta as particularidades da área de conhecimento do curso e do seu grau para que se atendam os objetivos formativos, a partir de atividades coerentes com seu projeto pedagógico e passíveis de execução.

Art. 153. A Prática Profissional Integrada não exclui as demais formas de integração que possam vir a complementar a formação dos estudantes, com vistas a ampliar seu aprendizado.

Art. 154. São objetivos específicos das Práticas Profissionais Integradas:

I - aprofundar a compreensão do perfil do egresso e áreas de atuação do curso;

II - aproximar a formação dos estudantes com o mundo de trabalho;

III - articular horizontalmente o conhecimento dos componentes curriculares envolvidos, oportunizando o espaço de discussão e espaço aberto para entrelaçamento com outras disciplinas, de maneira que as demais disciplinas do curso também participem desse processo;

IV - integrar verticalmente o currículo, proporcionando uma unidade em todo o curso, compreendendo uma sequência lógica e crescente complexidade de conhecimentos teóricos e práticos, em contato com a prática real de trabalho;

V - incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho, de acordo com as peculiaridades territoriais, econômicas e sociais em que o curso está inserido;

VI - constituir-se como espaço permanente de reflexão-ação-reflexão envolvendo todo o corpo docente do curso no seu planejamento, permitindo a autoavaliação do curso e, conseqüentemente, o seu constante aperfeiçoamento;

VII - incentivar a pesquisa como princípio educativo;

VIII - promover a interdisciplinaridade;

IX - promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 155. A Prática Profissional Integrada deve ser realizada por meio de estratégias de ensino que contextualizam a aplicabilidade dos conhecimentos construídos no decorrer do processo formativo, problematizando a realidade, fazendo com que os estudantes, por meio de estudos, pesquisas e práticas desenvolvam projetos e ações, baseados na criticidade e na criatividade.

Art. 156. Cada curso deve prever, na organização curricular, o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso para a realização de Prática Profissional Integrada, a serem distribuídas entre todos os períodos letivos do curso, devendo integrar no mínimo 03 (três) disciplinas, em cada período letivo (semestre).

Art. 157. A Prática Profissional Integrada deve ser planejada, em cada curso, preferencialmente antes do início do semestre letivo na qual será desenvolvida ou, no máximo, até 30 (trinta) dias úteis a contar do primeiro dia letivo do semestre no qual será desenvolvida e deverá prever, obrigatoriamente:

I - Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada, planejado pelo colegiado do curso, com a definição das disciplinas que integrarão, diretamente, este Plano de Trabalho;

II - as disciplinas a integrarem o Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada devem ser estabelecidas com base no perfil profissional do egresso e na temática proposta no Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada;

III - definição clara dos objetivos, conteúdos, conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidos durante o Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada;

IV - estratégias de realização da Prática Profissional Integrada, tais como visitas técnicas, oficinas, projetos integradores, estudos de caso, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, simulações, entre outras formas de integração previstas no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada consoantes às Diretrizes Institucionais para os Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha;

V - carga horária total do Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, especificando-se a carga horária destinada ao registro no cômputo da carga horária de cada disciplina envolvida diretamente na Prática Profissional Integrada;

VII - formas de avaliação das atividades desenvolvidas na Prática Profissional Integrada:

a) a avaliação deve ser integrada entre as disciplinas diretamente envolvidas;

b) o(s) instrumento(s) de avaliação das Prática Profissional Integrada deve(m) ser utilizado(s) como um dos instrumentos para avaliação de cada disciplina diretamente envolvida.

VIII – resultados esperados na realização da Prática Profissional Integrada, prevendo, preferencialmente, o desenvolvimento de uma produção e/ou produto (escrito, virtual e/ou físico) conforme o Perfil Profissional do Egresso, bem como a realização de momento de socialização entre os estudantes e os docentes do curso por meio de seminário, oficina, dentre outros, ao final de cada período letivo e o final do curso, visando integrar horizontal e verticalmente as Práticas Profissionais Integradas no desenvolvimento do curso.

Art. 158. Os professores envolvidos diretamente no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada devem ser responsáveis pelo acompanhamento, registro e comprovação da realização das atividades previstas.

Art. 159. O registro das atividades de Prática Profissional Integrada deve ser realizado no diário de classe de cada disciplina indicada no Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada, conforme a carga horária específica destinada a cada uma das disciplinas.

Parágrafo único. A carga horária específica de Prática Profissional Integrada para cada disciplina integra o cômputo da carga horária total da disciplina prevista na matriz curricular.

Art. 160. Podem ser previstas, no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, atividades não presenciais, cuja forma de desenvolvimento, acompanhamento, comprovação de realização das atividades e equivalência de carga horária em horas aula deve ser prevista no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, sendo que:

I - as atividades não presenciais devem estar previstas na organização da carga horária semanal do docente;

II - a realização de atividades não presenciais na Prática Profissional Integrada não desobriga o curso do cumprimento de 200 (duzentos) dias de atividades acadêmicas efetivas.

Art. 161. Devem ser realizadas no decorrer do desenvolvimento do Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, no mínimo, 02 (duas) reuniões com os docentes do curso, para a avaliação do processo e, se necessária, revisão do planejamento das próximas atividades a serem propostas e realizadas.

Art. 162. Deve ser dada ciência formal a todos os estudantes e docentes do curso sobre o(s) Plano(s) de Trabalho(s) de Prática Profissional Integrada em andamento no curso.

Art. 163. O Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada deve ser assinado, aprovado e arquivado nos mesmos termos dos Planos de Ensino das demais disciplinas.

Capítulo VI

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 164. O Estágio Curricular Obrigatório, quando previsto no curso de Tecnologia em virtude da necessidade formativa, deve apresentar carga horária de no máximo 200 (duzentas) horas, tendo o objetivo de articular os conhecimentos construídos durante o curso à prática real de trabalho na área do curso.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso deve prever a forma de realização do estágio, de acordo com o perfil e a área de atuação do egresso, discriminando a ementa do componente curricular de estágio e a normatização das atividades válidas para a carga horária de estágio.

§ 2º É necessário observar as normas legais para a realização de estágio previstas no Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 165. A Carga horária de estágio deve ser acrescida à carga horária mínima exigida ao curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, assim como eventuais componentes curriculares destinados à orientação de estágio, no termo da Resolução CNE/CP nº 03/2002.

Art. 166. A Avaliação do Estágio deve ser realizada em conjunto pelo docente orientador de estágio do Curso e pelo supervisor de estágio da instituição onde foi desenvolvido.

Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação devem ser descritos no Projeto Pedagógico do Curso, observando-se o Regulamento de Avaliação da Aprendizagem do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 167. O estudante deve realizar a matrícula no componente curricular de estágio, conforme o semestre de oferta, critérios e pré-requisitos exigidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A carga horária de estágio, bem como a avaliação do estágio, deve ser integralizada no prazo do período letivo em que está matriculado; ao contrário, o aluno será reprovado no estágio devendo realizar nova matrícula no semestre de oferta seguinte e concluir o estágio observado o prazo para integralização do curso.

Art. 168. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é direito do estudante, realizado como atividade opcional, podendo ser aproveitado no currículo na forma de atividade complementar, conforme normativa de Atividade Complementar do Curso presente no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório deve estar previsto no PPC do curso e seu desenvolvimento deve atender às normas do Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Capítulo VII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 169. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo o desenvolvimento da prática de pesquisa, extensão e/ou inovação, proporcionando a articulação dos conhecimentos construídos ao longo do curso com problemáticas reais do mundo do trabalho.

Art. 170. Quando o Trabalho de Conclusão de Curso for previsto como componente curricular obrigatório no currículo do curso de Tecnologia, o Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar componente curricular destinado ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de um professor, ao longo do último ano do curso.

§ 1º O componente curricular destinado ao planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso pode ser ofertado a partir da segunda metade do curso, em caso de necessidade da área de formação do curso;

§ 2º Os componentes destinados ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso devem constar na Matriz Curricular do Curso, apresentando ementa e bibliografia.

Art. 171. O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo: formato do Trabalho de Conclusão de Curso, linhas temáticas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, critérios de avaliação, papel do orientador,

incluindo o número máximo de orientandos por orientador, e demais critérios e procedimentos que se relacionam a esta atividade curricular.

Art. 172. A carga horária destinada à orientação e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso não pode ser incluída na carga horária mínima do curso.

TÍTULO V

DOS CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO

Art. 173. O Curso superior de Bacharelado visa à formação de profissionais em determinado campo do saber, habilitando o profissional para atuação profissional e acadêmica, com o grau de bacharel.

Art. 174. O Curso de Bacharelado deve ser ofertado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da área, quando houver, atendendo à carga mínima e tempo de duração exigidos conforme dispõe Conselho Nacional de Educação

Art. 175. O número de vagas ofertadas por curso de Bacharelado em cada processo seletivo deve observar o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 40 (quarenta) vagas por turma, observado o total de vagas autorizadas no sistema e-MEC.

Parágrafo único. Comprovada a especificidade do curso e a inviabilidade de oferecer o total de vagas por turma, o Projeto Pedagógico do Curso pode prever número inferior, após análise técnica da Pró-Reitoria de Ensino, Colégio de Dirigentes, Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão, e aprovação do Conselho Superior.

Art. 176. A criação de novo curso superior de Bacharelado deve observar, além destas Diretrizes, a Resolução n° 25/2013, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha, quanto às normas para criação de curso.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA FORMAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 177. A formação nos cursos superiores de Bacharelado do Instituto Federal Farroupilha deve ocorrer a partir de sólida formação científica, integrando a formação teórica e prática a partir de estreito contato com o mundo do trabalho.

§ 1º O Perfil do Egresso dos cursos de Bacharelado deve considerar o disposto no *caput* deste Artigo, bem como o Perfil do Egresso planejado para os cursos da instituição, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, as Diretrizes Curriculares Nacionais da área e as características da oferta do curso na instituição.

§ 2º Os cursos de Bacharelado seguirão o Catálogo do Perfil Profissional do Egresso dos Cursos de Bacharelado do Instituto Federal Farroupilha, aprovado pelo Conselho Superior, a ser atualizado em virtude de criação de novos cursos na instituição, por força de lei maior ou alteração na legislação vigente relacionada aos cursos de Bacharelado, como também, após o decurso da integralização do curso a contar a partir da primeira turma ingressa pelo Projeto Pedagógico do Curso com base nestas diretrizes se verificada a necessidade de revisão nos perfis descritos.

Art. 178. O currículo dos cursos de Bacharelado do Instituto Federal Farroupilha deve ser organizado a partir de, no mínimo, 03 (três) núcleos de formação, a saber: Núcleo Comum, Núcleo Específico e Núcleo Complementar, os quais são perpassados pela Prática Profissional.

§ 1º O Núcleo Comum destina-se aos componentes curriculares necessários à formação em todos os cursos de Bacharelado da instituição, e/ou os componentes curriculares de conteúdos básicos da área específica, conforme as Diretrizes Curriculares do Curso, quando houver, visando atender às necessidades de nivelamento dos conhecimentos necessários para o avanço do estudante no curso e assegurar uma unidade formativa nos cursos de Bacharelado.

§ 2º O Núcleo Específico destina-se aos componentes curriculares específicos da área de formação de cada curso de Bacharelado.

§ 3º O Núcleo Complementar compreende as atividades complementares, os componentes curriculares eletivos e o Trabalho de Conclusão de Curso, visando à flexibilização curricular e a atualização constante da formação profissional.

§ 4º A prática profissional deve permear todo o currículo do curso, desenvolvendo-se através da Prática Profissional Integrada e do Estágio Curricular Supervisionado, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 179. Visando permitir a mobilidade acadêmica e a unidade formativa nos cursos de formação de Bacharelado, o Núcleo Comum deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Bacharelado.

Parágrafo único. Os componentes curriculares do Núcleo Comum devem ser desenvolvidos até a primeira metade do curso, tendo em vista o objetivo de nivelamento dos conhecimentos básicos necessários ao curso.

Art. 180. O Núcleo Específico dos Cursos de mesma área de formação deve ser composto, no mínimo, pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias descritos no Currículo Referência dos cursos de Bacharelado.

Art. 181. O Núcleo Complementar deve ser composto de Atividades Complementares de Curso e um percentual de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da carga horária total das disciplinas em disciplinas eletivas, definidas no âmbito do Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III

DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

Art. 182. As disciplinas eletivas, com vistas à diversificação e flexibilização do currículo, devem apresentar carga horária de 36 (trinta e seis) horas por disciplina, com vistas a facilitar a mobilidade, a oferta e escolha pelo estudante.

§ 1º A carga horária total de disciplinas eletivas previstas no currículo deve corresponder de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da carga horária total das disciplinas obrigatórias.

§ 2º O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar um rol de disciplinas eletivas e ofertar no mínimo 03 (três) destas para a escolha da turma (estudantes que irão cursar a disciplina), através de Edital, no semestre anterior à oferta de disciplina eletiva.

§ 3º Pode ser validada como disciplina eletiva, aquela realizada pelo estudante em outro curso superior, desde que possua relação com a área de formação do curso de origem, e atenda à carga horária mínima exigida.

§ 4º Podem ser acrescidas novas disciplinas eletivas ao Projeto Pedagógico do Curso a partir de solicitação realizada por docente e aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante, devendo ser publicada nos termos do Capítulo XVI do Título III destas Diretrizes.

§ 5º - Em caso de reprovação em disciplina eletiva, o estudante pode realizar outra disciplina eletiva ofertada pelo curso, não necessariamente repetir aquela em que obteve reprovação.

Capítulo IV

Das Atividades Complementares de Curso

Art. 183. As atividades complementares de curso visam a contribuir para uma formação ampla e diversificada do Bacharel, a partir de vivências e experiências realizadas para além do âmbito do curso ou da instituição, valorizando a pluralidade de espaços educacionais e incentivando à busca pelo conhecimento.

§ 1º Nos cursos de Bacharelado do Instituto Federal Farroupilha, caracterizam-se como atividades complementares de curso aquelas voltadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, realizadas em âmbito institucional ou em outros espaços.

§ 2º As atividades complementares devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso.

§ 3º As atividades complementares são obrigatórias para a conclusão do curso e colação de grau e devem ser realizadas concomitantemente ao tempo regular de duração do curso.

§ 5º A comprovação das atividades complementares deve se dar a partir da apresentação de certificado ou atestado emitido pela instituição responsável pela realização/oferta.

Art. 184. Nos cursos de Bacharelado, as atividades complementares devem apresentar entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 185. O Projeto Pedagógico Curso de Bacharelado, com base nestas diretrizes, deve normatizar o rol de atividades válidas como Atividades Complementares do Curso, a carga horária correspondente, os prazos e os procedimentos necessários para a sua validação no histórico escolar do estudante.

§ 1º A coordenação do curso deve desenvolver estratégias de acompanhamento constante do cumprimento da carga horária de Atividades Complementares do Curso pelos estudantes, podendo definir prazos para o cumprimento parcial da carga horária ao longo do curso.

§ 2º A integralização da carga horária exigida para Atividades Complementares do Curso deve ocorrer até a colação de grau, com a respectiva comprovação do cumprimento da carga horária de Atividades Complementares do Curso.

Capítulo V

DA PRÁTICA PROFISSIONAL INTEGRADA

Art. 186. Os cursos de Bacharelado do Instituto Federal Farroupilha devem contemplar na sua organização a realização de Prática Profissional Integrada (PPI).

Art. 187. A Prática Profissional Integrada consiste em uma metodologia de ensino que visa assegurar um espaço/tempo no currículo que possibilite a articulação entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas do curso com a prática real de trabalho, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

Art. 188. A Prática Profissional Integrada deve ter coerência com o perfil profissional do egresso e com o itinerário formativo, tendo como propósito integrar os componentes curriculares formativos, ultrapassando a visão curricular como conjuntos isolados de conhecimentos e práticas desarticuladas e favorecer a integração entre teoria e prática, trabalho manual e intelectual, formação específica e formação básica ao longo do processo formativo.

Art. 189. O planejamento, desenvolvimento e avaliação das Práticas Profissionais Integradas, deve levar em conta as particularidades da área de conhecimento do curso e do seu grau para que se atendam os objetivos formativos, a partir de atividades coerentes com seu projeto pedagógico e passíveis de execução.

Art. 190. A Prática Profissional Integrada não exclui as demais formas de integração que possam vir a complementar a formação dos estudantes, com vistas a ampliar seu aprendizado.

Art. 191. São objetivos específicos das Práticas Profissionais Integradas:

I - aprofundar a compreensão do perfil do egresso e áreas de atuação do curso;

II - aproximar a formação dos estudantes com o mundo de trabalho;

III - articular horizontalmente o conhecimento dos componentes curriculares envolvidos, oportunizando o espaço de discussão e espaço aberto para entrelaçamento com outras disciplinas;

IV - integrar verticalmente o currículo, proporcionando uma unidade em todo o curso, compreendendo uma sequência lógica e crescente complexidade de conhecimentos teóricos e práticos, em contato com a prática real de trabalho;

V - incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho, de acordo com as peculiaridades territoriais, econômicas e sociais em que o curso está inserido;

VI - constituir-se como espaço permanente de reflexão-ação-reflexão envolvendo todo o corpo docente do curso no seu planejamento, permitindo a autoavaliação do curso e, conseqüentemente, o seu constante aperfeiçoamento;

VII - incentivar a pesquisa como princípio educativo;

VIII - promover a interdisciplinaridade;

IX - promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 192. A Prática Profissional Integrada deve ser realizada por meio de estratégias de ensino que contextualizam a aplicabilidade dos conhecimentos construídos no decorrer do processo formativo,

problematizando a realidade, fazendo com que os estudantes, por meio de estudos, pesquisas e práticas desenvolvam projetos e ações, baseados na criticidade e na criatividade.

Art. 193. Cada curso deve prever, na organização curricular, o mínimo 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% (dez por cento) da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso para a realização de Prática Profissional Integrada, a serem distribuídas entre todos os períodos letivos do curso, devendo integrar no mínimo 03 (três) disciplinas, de núcleos distintos do currículo, em cada período letivo (semestre).

Art. 194. A Prática Profissional Integrada deve ser planejada, em cada curso, preferencialmente antes do início do semestre letivo na qual deve ser desenvolvida ou, no máximo, até 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia letivo do semestre no qual deve ser desenvolvida e deve prever, obrigatoriamente:

I - Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada, planejado pelo colegiado do curso, com a definição das disciplinas que integrarão, diretamente, este Plano de Trabalho;

II - as disciplinas a integrarem o Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada devem ser estabelecidas com base no perfil profissional do egresso e na temática proposta no Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada;

III - definição clara dos objetivos, conteúdos, conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidos durante o Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada;

IV - estratégias de realização da Prática Profissional Integrada, tais como visitas técnicas, oficinas, projetos integradores, estudos de caso, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, simulações, entre outras formas de integração previstas no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada consoantes às Diretrizes Institucionais para os Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha;

V - carga horária total do Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, prevista em horas aula, especificando-se a carga horária destinada ao registro no cômputo da carga horária de cada disciplina envolvida diretamente na Prática Profissional Integrada;

VII - formas de avaliação das atividades desenvolvidas na Prática Profissional Integrada:

a) a avaliação deve ser integrada entre as disciplinas diretamente envolvidas;

b) o(s) instrumento(s) de avaliação das Práticas Profissionais Integradas deve(m) ser utilizado(s) como um dos instrumentos para avaliação de cada disciplina diretamente envolvida.

VIII - resultados esperados na realização da Prática Profissional Integrada, prevendo, preferencialmente, o desenvolvimento de uma produção e/ou produto (escrito, virtual e/ou físico) conforme o Perfil Profissional do Egresso, bem como a realização de momento de socialização entre os estudantes e os docentes do curso por meio de seminário, oficina, dentre outros, ao final de cada período letivo e o final do curso, visando integrar horizontal e verticalmente as Práticas Profissionais Integradas no desenvolvimento do curso.

Art. 195. Os professores envolvidos diretamente no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada serão responsáveis pelo acompanhamento, registro e comprovação da realização das atividades previstas.

Art. 196. O registro das atividades de Prática Profissional Integrada será realizado no diário de classe de cada disciplina indicada no Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada, conforme a carga horária específica destinada a cada uma das disciplinas.

Parágrafo único. A carga horária específica de Prática Profissional Integrada para cada disciplina integra o cômputo da carga horária total da disciplina prevista na matriz curricular.

Art. 197. Podem ser previstas, no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, atividades não presenciais, cuja forma de desenvolvimento, acompanhamento, comprovação de realização das atividades e equivalência de carga horária em horas aula deve ser prevista no Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada:

I - as atividades não presenciais devem estar previstas na organização da carga horária semanal do docente;

II - a realização de atividades não presenciais nas Práticas Profissionais Integradas não desobriga o curso do cumprimento dos 200 (duzentos) dias de atividades acadêmicas efetivas.

Art. 198. Devem ser realizadas no decorrer do desenvolvimento do Plano de Trabalho de Prática Profissional Integrada, no mínimo, 02 (duas) reuniões com os docentes do curso, para a avaliação do processo e, se necessária, revisão do planejamento das próximas atividades a serem propostas e realizadas.

Art. 199. Deve ser dada ciência formal a todos os estudantes e docentes do curso sobre o(s) Plano(s) de trabalho(s) de Prática Profissional Integrada em andamento no curso.

Art. 200. O Plano de Trabalho da Prática Profissional Integrada deve ser assinado, aprovado e arquivado nos mesmos termos dos Planos de Ensino das demais disciplinas.

Capítulo VI

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 201. O Estágio Curricular Obrigatório deve ser previsto no curso de Bacharelado apenas em virtude da exigência das Diretrizes Curriculares Nacionais da área, devendo apresentar carga horária de no máximo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

§ 1º Em caso de realização de Estágio Obrigatório no curso, o Projeto Pedagógico do Curso deve prever a forma de realização do estágio, de acordo com o perfil e a área de atuação do egresso, discriminando a ementa do componente curricular de estágio e a normatização das atividades válidas para a carga horária de estágio.

§ 2º É necessário observar as normas legais para a realização de estágio previstas no Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 202. A Avaliação do Estágio deve ser realizada em conjunto pelo docente orientador de estágio do Curso e pelo supervisor de estágio da instituição onde foi desenvolvido.

Parágrafo único. Os procedimentos de avaliação devem ser descritos no Projeto Pedagógico do Curso, observando-se o Regulamento de Avaliação da Aprendizagem do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Art. 203. O estudante deve realizar a matrícula no componente curricular de estágio, conforme o semestre de oferta, critérios e pré-requisitos exigidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A carga horária de estágio, bem como a avaliação do estágio, deve ser integralizada no prazo do período letivo em que está matriculado; ao contrário, o aluno será reprovado no estágio devendo realizar nova matrícula no semestre de oferta seguinte e concluir o estágio observado o prazo para integralização do curso.

Art. 204. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório é direito do estudante, realizado como atividade opcional, podendo ser aproveitado no currículo na forma de atividade complementar, conforme normativa de Atividade Complementar do Curso presente no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório deve estar previsto no PPC do curso e seu desenvolvimento deve atender às normas do Regulamento Institucional de Estágios do Instituto Federal Farroupilha.

Capítulo VII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 205. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo o desenvolvimento da prática de pesquisa, extensão e/ou inovação, proporcionando a articulação dos conhecimentos construídos ao longo do curso com problemáticas relevantes do mundo do trabalho.

Art. 206. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade formativa obrigatória nos cursos de Bacharelado, deve apresentar um componente curricular destinado ao planejamento e outro ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de um professor, ao longo do último ano do curso.

§ 1º O componente curricular destinado ao planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso pode ser ofertado, excepcionalmente, a partir da segunda metade do curso, em caso de necessidade da área de formação do curso;

§ 2º Os componentes destinados ao planejamento e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso devem constar na Matriz Curricular do Curso, apresentando ementa e bibliografia.

Art. 207. O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, incluindo: formato do Trabalho de Conclusão de Curso, linhas temáticas para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, critérios de avaliação, papel do orientador, incluindo o número máximo de orientandos por orientador e demais critérios e procedimentos que se relacionam a esta atividade curricular.

Art. 208. A carga horária destinada à orientação e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso não pode ser incluída na carga horária mínima do curso, salvo nos casos em que há previsão contrária nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 209. A partir da data da publicação desta Resolução, os cursos de graduação em andamento devem reformular seus Projetos Pedagógicos para vigência a partir do período letivo posterior a sua aprovação.

Parágrafo único. A migração das turmas em andamento para a nova matriz curricular aprovada deve ser realizada de forma automática nos casos em que for possível realizar adaptação curricular, não implicando em ampliação do tempo de duração do curso para o estudante; os demais casos devem ser analisados individualmente, assegurando o direito aos estudantes de concluir o curso a partir da matriz curricular de ingresso, nos casos em que a adaptação curricular resultar em aumento do tempo de duração do curso para o estudante.

Art. 210. Os Projetos Pedagógicos de Curso aprovados a partir das diretrizes expressas nesta Resolução, exceto os elementos previstos na Instrução Normativa de Projeto Pedagógico do Curso aprovada pela Pró-Reitoria de Ensino, somente podem ser reformulados após integralização da primeira turma ingressante no Projeto Pedagógico do Curso ou a partir de revisão destas Diretrizes Curriculares, que pode ser realizada por meio de demanda dos Grupos de Trabalho dos Cursos Superiores de Graduação – GT Licenciaturas ou GT Bacharelado e Tecnologia - do Instituto Federal Farroupilha ou por necessidade de adaptação à nova normativa legal do Ministério da Educação.

Art. 211. O Projeto Pedagógico de novos Cursos Superiores de Graduação que venham a ser criados na instituição será objeto de estudo dos GTs dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha com vistas à construção do seu Núcleo Específico.

Art. 212. Os Cursos Superiores de Graduação que forem ofertados na modalidade de educação a distância devem atender a estas diretrizes, podendo ser elaborado regulamento complementar, a fim de contemplar as particularidades desta modalidade de ensino.

Parágrafo único. A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, conforme definido no Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Art. 213. O presente documento, depois de aprovado pelo Conselho Superior e cumpridas as formalidades legais, entra em vigor, ficando revogadas todas as disposições em contrário em especial os demais regulamentos e normativas do Instituto Federal Farroupilha que contemplam as matérias pautadas nessas diretrizes, principalmente o Artigo 51, da Resolução nº 04, de 2010.

Art. 214. Os casos omissos a essas Diretrizes serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Assessor de Ensino.

Santa Maria, 28 de maio de 2014.

Carla Comerlato Jardim
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

ANEXO III – LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS NOS CÂMPUS REFERENTE À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IF FARROUPILHA

A Comissão Específica VIII - Organização Administrativa, teve como objetivo principal fazer um resumo de toda a legislação vigente no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

Contudo, levando em consideração a metodologia proposta para a elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional, que é de ampla discussão em todos os Câmpus do Instituto Federal Farroupilha e em todo o corpo institucional, seja comunidade interna, seja externa, foram elaborados meios para que fôssemos propositivos, considerando que o PDI vigorará pelos próximos cinco anos.

Ante a problemática, a comissão entendeu que cada unidade deveria eleger cinco demandas prioritárias, levando em conta toda a nossa legislação e os nossos regulamentos, para que fossem levantadas/suscitadas no ato de rediscussão e reformulação dos nossos regramentos.

Apresentamos, abaixo, as demandas levantadas nas unidades do IF Farroupilha.

DEMANDAS PRIORITÁRIAS:

A) Demandas Comuns

- 1 - Publicização das atribuições: descrever e publicizar as atribuições de todos os setores e cargos em comissão (CDs) e funções gratificadas (FGs), por chefia/coordenação/direção a eles (setores) vinculados;
- 2 - Promover discussão sobre a reestruturação da estrutura institucional no período até 2018 (especialmente no que diz respeito à Assistência Estudantil, Gestão de Pessoas, TI, etc.);
- 3 - Padronização dos organogramas entre as unidades, visando à igualdade na distribuição de funções gratificadas;
- 4 - Alteração de composição CONSUP, assegurando participação de todos os segmentos acadêmicos (e de todos os Câmpus) - absorver atribuições do CEPE;
- 5 - Padronização dos procedimentos administrativos e aprimoramento da comunicação institucional, com a definição de um modelo funcional.

B) Demandas do Câmpus Santo Ângelo

- 1 - Estrutura para atender o ensino superior em função de avaliação como secretaria de cursos superiores e coordenação geral de cursos superiores;
- 2 - Fluxograma de todos os processos, a nível de Reitoria e de Câmpus;
- 3 - Comunicação institucional: definição de um modelo;
- 4 - Qualificação dos servidores relativo aos setores, principalmente no que se refere a GESTÃO DE PESSOAS (aposentadoria, folha de pagamento e outros da área).

C) Demandas do Câmpus São Borja

- 1 - Alteração da coordenação de infraestrutura: criação do setor de apoio OU nova coordenação de materiais (demanda/segregação funções). Prevaleceu o entendimento de que deverá ser criado o Setor de Apoio e Transportes (SAT) para segregar as funções hoje vinculadas à Coordenação de Infraestrutura, assim como o são os Setor de Engenharia e Arquitetura, Patrimônio e Almojarifado;
- 2 - Sugeriu-se a divisão do CTI em três outros, porém, a votação não foi unânime.

D) Demandas do Câmpus Jaguari

- 1 - Ajuste no organograma do Câmpus, criando a Direção de Assistência Estudantil, tendo em vista a utilização da Pedagogia da Alternância;

E) Demandas da Reitoria

- 1 - Horário de funcionamento Reitoria e Câmpus (atendendo aos 3 turnos);
- 2 - Inclusão de núcleo/setor de avaliação institucional, com infra e pessoal, (Câmpus e reitoria).

F) Demandas do Câmpus Santo Augusto

- 1 - Incluir no Organograma os Setores de Contabilidade, Gestão de Contratos e o Setor de Engenharia, sendo os 2 primeiros ligados a direção de administração e o último a Coordenação de Infraestrutura;
- 2 - Desvincular o Setor de Saúde da Assistência Estudantil e vincular a Direção do Câmpus ou de Ensino. Para que tenham uma maior autonomia e por atenderem tanto servidores como alunos.

G) Demandas do Câmpus São Vicente do Sul

- 1 - Unificar as Pró-Reitorias de pesquisa e extensão;
- 2 - Alinhamento do organograma da reitoria com o Câmpus (contabilidade);
- 3 - Centralização de algumas ações (fazer estudos das potencialidades e integrações de ações);
- 4 - Garantir lotação permanente de servidores na reitoria, para qualificar as atividades administrativas;
- 5 - Redução dos professores de funções administrativas;
- 6 - Fortalecer os eixos.

H) Demandas do Câmpus Júlio de Castilhos

- 1 - Criação do setor de gestão de compras, ligado a direção de administração, visando promover um melhor controle das demandas, necessidades e controle das compras no âmbito geral do campus;
- 2 - Inclusão no organograma do setor de contabilidade, setor de engenharia e setor de contratos;
- 3 - Criação de um órgão de assessoria jurídica dentro de cada unidade, fortalecendo as decisões administrativas e de gestão.

I) Demandas do Câmpus Alegrete

- 1 - Direção/Coordenação Noturna;
- 2 - Retorno das coordenações das unidades educacionais produtivas;
- 3 - Criação de uma assessoria jurídica nos Câmpus;
- 4 - Estruturação administrativa e horário de funcionamento dos setores/atendimentos ininterruptos;
- 5 - Regulamentação do quinquênio.

J) Demandas do Câmpus Panambi

- 1 - Criação do Regulamento do Colegiado de Câmpus;
- 2 - Revisão do Regulamento da CPA com relação à representatividade;
- 3 - Revisão do Regulamento do CEPE no que se refere aos prazos e apreciações.

ANEXO IV – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014 IF FARROUPILHA - POR NATUREZA DE DESPESA

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSIDADES DE CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DO IF FARROUPILHA - DETALHADO POR NATUREZA DE DESPESA												
UNIDADES	REITORIA	ALEGRETE	JAGUARI	JULIO CASTILHOS	PANAMBI	SANTA ROSA	SÃO BORJA	SANTO AUGUSTO	SÃO VICENTE DO SUL	SANTO ANGELO	URUGUAIANA	TOTAL
EXERCÍCIO	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
339014 - Diárias	300.000,00	364.719,00	60.000,00	105.000,00	160.000,00	77.129,00	239.347,00	170.000,00	200.000,00	80.000,00	80.000,00	1.836.195,00
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.006.538,00	507.957,12	146.627,00	142.146,00	141.871,00	292.358,00	70.579,00	168.674,00	586.282,00	0,00	0,00	5.063.032,12
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	83.664,00	21.000,00	96.301,00	63.784,00	0,00	0,00	46.257,00	111.000,00	0,00	0,00	422.006,00
339030 - Material de Consumo	550.000,00	873.405,00	300.000,00	914.292,00	245.009,00	124.000,00	516.867,00	150.000,00	1.790.000,00	150.000,00	100.000,00	5.713.573,00
339033 - Passagens e Desp. Com Locomoção	150.000,00	134.370,00	8.489,00	8.490,00	10.000,00	20.000,00	97.402,00	11.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	529.751,00
339036 - Serviços de Terceiros P.F.	85.519,83	89.582,00	105.035,00	119.888,00	181.641,00	145.361,00	48.000,00	168.216,00	50.000,00	0,00	0,00	993.242,83
339039 - Serviços de Terceiros P.J.	3.842.350,51	5.572.909,00	1.250.000,00	2.162.211,00	1.933.393,00	1.356.370,00	1.108.346,00	1.987.027,00	4.369.161,00	850.000,00	200.000,00	24.631.767,51
339047 - Obrigações Tributárias e Contribuições	15.160,00	25.594,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	115.754,00
339093 - Indenizações e Restituições	150.000,00	25.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.594,00
339139 - Serviços de terc. P.J. - INTRA-SIAFI	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	260.000,00	0,00	27.000,00	100.000,00	0,00	0,00	537.000,00
339147 - Serviços de terc. P.J. - INTRA-SIAFI	5.000,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL CUSTEIO	8.204.568,34	7.677.794,12	1.891.151,00	3.602.328,00	2.740.698,00	2.325.218,00	2.080.541,00	2.743.174,00	7.272.443,00	1.100.000,00	400.000,00	40.037.915,46
449039 - Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 - Obras	13.500.000,00	194.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	583.062,00	0,00	0,00	0,00	14.427.898,00
449052 - Equipamentos e material permanente	5.205.767,00	426.615,00	171.568,00	348.108,00	220.722,00	382.657,00	402.136,00	172.135,00	357.000,00	0,00	0,00	7.686.708,00
TOTAL INVESTIMENTOS	18.705.767,00	621.451,00	171.568,00	348.108,00	220.722,00	382.657,00	552.136,00	755.197,00	357.000,00	0,00	0,00	22.114.606,00
TOTAL	26.910.335,34	8.299.245,12	2.062.719,00	3.950.436,00	2.961.420,00	2.707.875,00	2.632.677,00	3.498.371,00	7.629.443,00	1.100.000,00	400.000,00	62.152.521,46

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015 IF FARROUPILHA - POR NATUREZA DE DESPESA

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSIDADES DE CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DO IF FARROUPILHA - DETALHADO POR NATUREZA DE DESPESA												
REITORIA	REITORIA	ALEGRETE	JAGUARI	JULIO CASTILHOS	PANAMBI	SANTA ROSA	SÃO BORJA	SANTO AUGUSTO	SÃO VICENTE DO SUL	SANTO ANGELO	URUGUAIANA	TOTAL
EXERCÍCIO	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
339014 - Diárias	378.528,30	283.353,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	158.356,00	146.346,00	155.000,00	220.000,00	80.000,00	24.000,00	1.745.583,30
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.663.291,10	625.920,00	414.018,00	210.631,00	185.679,95	273.099,00	161.896,00	277.086,69	673.158,00	126.500,00	0,00	6.611.279,74
339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	460.362,97	93.779,00	55.705,00	156.434,00	58.613,24	0,00	38.183,00	67.500,00	1.674.702,00	0,00	0,00	2.605.279,21
339030 - Material de Consumo	235.906,33	1.717.406,00	50.000,00	981.747,00	217.499,82	253.208,00	362.310,00	123.057,84	0,00	154.000,00	70.000,00	4.165.134,99
339033 - Passagens e Desp com Locomocao	177.500,00	57.838,00	10.000,00	22.983,00	0,00	30.000,00	82.036,00	15.000,00	33.000,00	20.000,00	10.000,00	458.357,00
339036 - Serviços de Terceiros P.F.	179.586,30	285.358,00	32.219,00	158.000,00	162.805,45	184.300,00	83.822,00	158.902,54	75.000,00	15.000,00	0,00	1.334.993,29
339039 - Serviços de Terceiros P.J.	5.230.703,00	5.706.553,00	1.081.329,00	2.333.311,00	2.152.263,00	1.394.880,00	1.855.494,00	1.997.377,10	4.738.600,00	1.500.000,00	202.379,00	28.192.889,10
339047 - Obrigações tributárias e contrib.	93.250,00	2.242,00	2.500,00	0,00	0,00	50.000,00	8.000,00	0,00	3.000,00	5.000,00	0,00	163.992,00
339093 - Indenizações e restituições	200.000,00	6.725,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	273.725,00
339139 - Seviços de terc. P.J. - INTRA-SIAFI	0,00	0,00	2.500,00	105.000,00	80.000,00	260.000,00	0,00	115.000,00	80.000,00	0,00	0,00	642.500,00
339147 - Obrigações tribut. e contrib. INTRA	0,00	0,00	2.500,00	4.000,00	25.196,04	0,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	81.696,04
TOTAL CUSTEIO	10.619.128,00	8.779.174,00	1.799.771,00	4.072.106,00	2.982.057,50	2.603.843,00	2.766.087,00	2.923.924,17	7.522.460,00	1.900.500,00	306.379,00	46.275.429,67
449039 - Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	25.196,04	160.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	205.196,04
449051 - Obras	16.000.000,00	16.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	16.416.814,00
449052 - Equipamentos e material permanente	2.620.008,00	506.399,00	732.218,00	575.327,00	165.114,00	69.448,00	91.942,00	300.139,00	1.079.464,00	251.848,00	7.856,00	6.399.763,00
TOTAL INVESTIMENTOS	18.620.008,00	523.213,00	732.218,00	575.327,00	190.310,04	229.448,00	96.942,00	715.139,00	1.079.464,00	251.848,00	7.856,00	23.021.773,04
TOTAL	29.239.136,00	9.302.387,00	2.531.989,00	4.647.433,00	3.172.367,54	2.833.291,00	2.863.029,00	3.639.063,17	8.601.924,00	2.152.348,00	314.235,00	69.297.202,71

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016 IF FARROUPILHA - POR NATUREZA DE DESPESA

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSIDADES DE CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DO IF FARROUPILHA - DETALHADO POR NATUREZA DE DESPESA												
REITORIA	REITORIA	ALEGRETE	JAGUARI	JULIO CASTILHOS	PANAMBI	SANTA ROSA	SÃO BORJA	SANTO AUGUSTO	SÃO VICENTE DO SUL	SANTO ANGELO	URUGUAIANA	TOTAL
EXERCÍCIO	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%
339014 - Diárias	403.132,64	301.770,95	106.500,00	106.500,00	106.500,00	168.649,14	155.858,49	165.075,00	234.300,00	85.200,00	25.560,00	1.859.046,21
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.901.405,02	666.604,80	440.929,17	224.322,02	197.749,15	290.850,44	172.419,24	295.097,32	716.913,27	134.722,50	0,00	7.041.012,92
339020 - Aux. Financ. a pesquisadores	490.286,56	99.874,64	59.325,83	166.602,21	62.423,10	0,00	40.664,90	71.887,50	1.783.557,63	0,00	0,00	2.774.622,36
339030 - Material de consumo	251.240,24	1.829.037,39	53.250,00	1.045.560,56	231.637,31	269.666,52	385.860,15	131.056,60	0,00	164.010,00	74.550,00	4.435.868,76
339033 - Passagens e desp. com locomoção	189.037,50	61.597,47	10.650,00	24.476,90	0,00	31.950,00	87.368,34	15.975,00	35.145,00	21.300,00	10.650,00	488.150,21
339036 - Serviços de terceiros P.F.	191.259,41	303.906,27	34.313,24	168.270,00	173.387,80	196.279,50	89.270,43	169.231,21	79.875,00	15.975,00	0,00	1.421.767,85
339039 - Serviços de terceiros P.J.	5.570.698,70	6.077.478,95	1.151.615,39	2.484.976,22	2.292.160,10	1.485.547,20	1.976.101,11	2.127.206,61	5.046.609,00	1.597.500,00	215.533,64	30.025.426,89
339047 - Obrigações tributárias e contrib.	99.311,25	2.387,73	2.662,50	0,00	0,00	53.250,00	8.520,00	0,00	3.195,00	5.325,00	0,00	174.651,48
339093 - Indenizações e restituições	213.000,00	7.162,13	52.185,00	0,00	0,00	0,00	13.845,00	0,00	5.325,00	0,00	0,00	291.517,13
339139 - Seviços de terc. P.J. - INTRA-SIAFI	0,00	0,00	2.662,50	111.825,00	85.200,00	276.900,00	0,00	122.475,00	85.200,00	0,00	0,00	684.262,50
339147 - Obrigações tribut. e contrib. INTRA	0,00	0,00	2.662,50	4.260,00	26.833,78	0,00	15.975,00	15.975,00	21.300,00	0,00	0,00	87.006,28
TOTAL CUSTEIO	11.309.371,32	9.349.820,31	1.916.756,12	4.336.792,89	3.175.891,24	2.773.092,80	2.945.882,66	3.113.979,24	8.011.419,90	2.024.032,50	326.293,64	49.283.332,60
449039 - Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	26.833,78	170.400,00	5.325,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	218.533,78
449051 - Obras	17.040.000,00	17.906,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	17.483.906,91
449052 - Equipamentos e material permanente	2.790.308,52	539.314,94	779.812,17	612.723,26	175.846,41	73.962,12	97.918,23	319.648,04	1.149.629,16	268.218,12	8.366,64	6.815.747,60
TOTAL INVESTIMENTO	19.830.308,52	557.221,85	779.812,17	612.723,26	202.680,19	244.362,12	103.243,23	761.623,04	1.149.629,16	268.218,12	8.366,64	24.518.188,29
TOTAL	31.139.679,84	9.907.042,16	2.696.568,29	4.949.516,15	3.378.571,43	3.017.454,92	3.049.125,89	3.875.602,28	9.161.049,06	2.292.250,62	334.660,28	73.801.520,89

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017 IF FARROUPILHA - POR NATUREZA DE DESPESA

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSIDADES DE CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DO IF FARROUPILHA - DETALHADO POR NATUREZA DE DESPESA												
REITORIA	REITORIA	ALEGRETE	JAGUARI	JULIO CASTILHOS	PANAMBI	SANTA ROSA	SÃO BORJA	SANTO AUGUSTO	SÃO VICENTE DO SUL	SANTO ANGELO	URUGUAIANA	TOTAL
EXERCÍCIO	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%
339014 - Diárias	429.336,26	321.386,06	113.422,50	113.422,50	113.422,50	179.611,33	165.989,29	175.804,88	249.529,50	90.738,00	27.221,40	1.979.884,22
339018 - Auxílio financeiro a estudantes	4.154.996,35	709.934,11	469.589,57	238.902,95	210.602,84	309.755,71	183.626,49	314.278,65	763.512,63	143.479,46	0,00	7.498.678,76
339020 - Aux. Financ. a pesquisadores	522.155,19	106.366,49	63.182,00	177.431,35	66.480,60	0,00	43.308,11	76.560,19	1.899.488,88	0,00	0,00	2.954.972,81
339030 - Material de consumo	267.570,86	1.947.924,82	56.711,25	1.113.521,99	246.693,73	287.194,84	410.941,06	139.575,28	0,00	174.670,65	79.395,75	4.724.200,23
339033 - Passagens e desp. com locomoção	201.324,94	65.601,31	11.342,25	26.067,89	0,00	34.026,75	93.047,28	17.013,38	37.429,43	22.684,50	11.342,25	519.879,97
339036 - Serviços de terceiros P.F.	203.691,27	323.660,18	36.543,60	179.207,55	184.658,01	209.037,67	95.073,01	180.231,23	85.066,88	17.013,38	0,00	1.514.182,76
339039 - Serviços de terceiros P.J.	5.932.794,11	6.472.515,08	1.226.470,39	2.646.499,67	2.441.150,50	1.582.107,77	2.104.547,68	2.265.475,04	5.374.638,59	1.701.337,50	229.543,32	31.977.079,64
339047 - Obrigações tributárias e contrib.	105.766,48	2.542,93	2.835,56	0,00	0,00	56.711,25	9.073,80	0,00	3.402,68	5.671,13	0,00	186.003,83
339093 - Indenizações e restituições	226.845,00	7.627,66	55.577,03	0,00	0,00	0,00	14.744,93	0,00	5.671,13	0,00	0,00	310.465,74
339139 - Seviços de terc. P.J. - INTRA-SIAFI	0,00	0,00	2.835,56	119.093,63	90.738,00	294.898,50	0,00	130.435,88	90.738,00	0,00	0,00	728.739,56
339147 - Obrigações tribut. e contrib. INTRA	0,00	0,00	2.835,56	4.536,90	28.577,98	0,00	17.013,38	17.013,38	22.684,50	0,00	0,00	92.661,69
TOTAL CUSTEIO	12.044.480,46	9.957.558,63	2.041.345,26	4.618.684,43	3.382.324,17	2.953.343,83	3.137.365,03	3.316.387,89	8.532.162,19	2.155.594,61	347.502,72	52.486.749,22
449039 - Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	28.577,98	181.476,00	5.671,13	17.013,38	0,00	0,00	0,00	232.738,48
449051 - Obras	18.147.600,00	19.070,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.690,00	0,00	0,00	0,00	18.620.360,86
449052 - Equipamentos e material permanente	2.971.678,57	574.370,41	830.499,96	652.550,27	187.276,43	78.769,66	104.282,91	340.425,16	1.224.355,06	285.652,30	8.910,47	7.258.771,19
TOTAL INVESTIMENTO	21.119.278,57	593.441,26	830.499,96	652.550,27	215.854,41	260.245,66	109.954,04	811.128,53	1.224.355,06	285.652,30	8.910,47	26.111.870,53
TOTAL	33.163.759,03	10.550.999,90	2.871.845,22	5.271.234,69	3.598.178,57	3.213.589,48	3.247.319,07	4.127.516,42	9.756.517,25	2.441.246,91	356.413,19	78.598.619,74

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018 IF FARROUPILHA - POR NATUREZA DE DESPESA

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSIDADES DE CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DO IF FARROUPILHA - DETALHADO POR NATUREZA DE DESPESA												
REITORIA	REITORIA	ALEGRETE	JAGUARI	JULIO CASTILHOS	PANAMBI	SANTA ROSA	SÃO BORJA	SANTO AUGUSTO	SÃO VICENTE DO SUL	SANTO ANGELO	URUGUAIANA	TOTAL
EXERCÍCIO	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018	2018
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%	6,50%
339014 - Diárias	457.243,12	342.276,15	120.794,96	120.794,96	120.794,96	191.286,07	176.778,60	187.232,19	265.748,92	96.635,97	28.990,79	2.108.576,69
339018 - Auxílio financeiro a estudantes	4.425.071,11	756.079,83	500.112,89	254.431,64	224.292,03	329.889,83	195.562,21	334.706,76	813.140,95	152.805,63	0,00	7.986.092,88
339020 - Aux. Financ. a pesquisadores	556.095,28	113.280,31	67.288,83	188.964,39	70.801,84	0,00	46.123,14	81.536,60	2.022.955,65	0,00	0,00	3.147.046,04
339030 - Material de consumo	284.962,96	2.074.539,93	60.397,48	1.185.900,92	262.728,83	305.862,51	437.652,23	148.647,67	0,00	186.024,24	84.556,47	5.031.273,25
33903300 - Passagens e desp. com locomoção	214.411,06	69.865,39	12.079,50	27.762,31	0,00	36.238,49	99.095,36	18.119,24	39.862,34	24.158,99	12.079,50	553.672,17
339036 - Serviços de terceiros P.F.	216.931,20	344.698,09	38.918,93	190.856,04	196.660,78	222.625,12	101.252,75	191.946,26	90.596,22	18.119,24	0,00	1.612.604,64
339039 - Serviços de terceiros P.J.	6.318.425,73	6.893.228,56	1.306.190,96	2.818.522,15	2.599.825,28	1.684.944,77	2.241.343,28	2.412.730,92	5.723.990,09	1.811.924,44	244.463,64	34.055.589,82
339047 - Obrigações tributárias e contrib.	112.641,30	2.708,22	3.019,87	0,00	0,00	60.397,48	9.663,60	0,00	3.623,85	6.039,75	0,00	198.094,07
339093 - Indenizações e restituições	241.589,93	8.123,46	59.189,53	0,00	0,00	0,00	15.703,35	0,00	6.039,75	0,00	0,00	330.646,01
339139 - Serviços de terc. P.J. - INTRA-SIAFI	0,00	0,00	3.019,87	126.834,71	96.635,97	314.066,90	0,00	138.914,21	96.635,97	0,00	0,00	776.107,63
339147 - Obrigações tribut. e contrib. INTRA	0,00	0,00	3.019,87	4.831,80	30.435,55	0,00	18.119,24	18.119,24	24.158,99	0,00	0,00	98.684,70
TOTAL CUSTEIO	12.827.371,69	10.604.799,94	2.174.032,70	4.918.898,92	3.602.175,24	3.145.311,18	3.341.293,75	3.531.953,10	9.086.752,74	2.295.708,26	370.090,40	55.898.387,92
449039 - Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	30.435,55	193.271,94	6.039,75	18.119,24	0,00	0,00	0,00	247.866,48
449051 - Obras	19.327.194,00	20.310,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.179,85	0,00	0,00	0,00	19.830.684,31
449052 - Equipamentos e material permanente	3.164.837,68	611.704,48	884.482,46	694.966,03	199.449,39	83.889,69	111.061,30	362.552,79	1.303.938,13	304.219,70	9.489,65	7.730.591,32
TOTAL INVESTIMENTOS	22.492.031,68	632.014,95	884.482,46	694.966,03	199.449,39	83.889,69	111.061,30	845.732,64	1.303.938,13	304.219,70	9.489,65	27.561.275,63
TOTAL	35.319.403,37	11.236.814,89	3.058.515,16	5.613.864,95	3.801.624,63	3.229.200,86	3.452.355,06	4.377.685,75	10.390.690,87	2.599.927,96	379.580,05	83.459.663,55

ANEXO V – MEMÓRIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IF FARROUPILHA 2014-2018

O Fórum de Desenvolvimento Institucional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (FDI)

O PDI COMO FERRAMENTA DE GESTÃO: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO Resultado das Reflexões do FDI - Fórum de Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional da RFEPT
JULHO/2013

Link: http://blog.iffarroupilha.edu.br/pdi/?page_id=73

10ª Reunião Ordinária - 03/10/2013 – Definição da metodologia e início do processo de mobilização

Publicado: 05/10/2013

Link: http://www.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/201310892335563ata_n%C2%BA_15_2013_codir.pdf

Filmagem da Reunião do dia 03/10/2013

ARQUIVOS

Ata nº 15/2013

Resumo

Documentos

Convocação

Inscrições abertas para o Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional

Publicado: 09/10/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3605>

No dia 24 de outubro acontece o Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018. O evento começa a partir das 8h no Park Hotel Morotin, em Santa Maria-RS.

As inscrições para servidores devem ser feitas até o dia 20 de outubro **nessa** endereço. Já o cadastro de alunos para o evento deve ser enviado ao DPDI do Câmpus com o pedido para que providenciem a inscrição, conforme formulário Excel, **em anexo**, dos representantes de Grêmio Estudantil e do Diretório Acadêmico e, de todos os representantes de turma, assim como dos alunos que pertencem ao CEPE, CONSUP e os que compõe o Colegiado de Câmpus. O formulário deve ser preenchido com os dados dos alunos inscritos e ser enviado para logistica@iffarroupilha.edu.br, também até o dia 20.

Segue o formulário a ser preenchido e a programação do evento.

ASCOM

ARQUIVOS

PDI formulario estudante

Programação

Inscrições para o Seminário de Integração do PDI vão até domingo, dia 20

Publicado: 18/10/2013

Link: <http://www.svs.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1938>

As inscrições para o Seminário de Integração do PDI do Instituto Federal Farroupilha vão até domingo, dia 20 de outubro. O evento, que objetiva reunir a comunidade escolar para, de forma participativa e democrática iniciar o processo de construção do principal documento institucional, acontece no dia 24 de outubro, a partir das 8 horas, no Park Hotel Morotin, em Santa Maria/RS.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento que defini a atuação do IFFarroupilha e apresentar seu planejamento para um período de 4 anos, de 2014 a 2018, no caso.

A programação do evento reúne palestras sobre a história e a identidade dos IF's, importância e dimensões do PDI, além da metodologia para sua construção. A articulação entre Ensino-Pesquisa-Extensão na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica igualmente será abordada.

Qualquer aluno e servidor pode participar, basta realizar inscrição [aqui](#).

Veja abaixo a programação completa.

ARQUIVOS

Programação Seminário PDI

Seminário do PDI acontece em Santa Maria



Publicado: 24/10/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3658>

Iniciou na manhã desta quinta-feira, dia 24, o Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018), do IF Farroupilha. Estiveram presentes na mesa de abertura do evento, a Magnífica Reitora do IF Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim; Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, professora Nídia Heringer; Pró-Reitor de Ensino, professor Sidinei Cruz Sobrinho; Pró-Reitor de Administração, professor Vanderlei José Pettenon; Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, professor Adriano Arriel Saquet; Pró-Reitor de Extensão, professor Alberto Pahim Galli; o Secretário Municipal da Educação do município de Canoas; senhor Eliezer Pacheco; o Servidor do IFSUL e Conselheiro Regional do Senac e do Senai, senhor Antônio Carlos Barum Brod, além dos Diretores Gerais de oito Câmpus do IF Farroupilha, Senhores Alexander da Silva Machado; Ana Paula

Silveira Ribeiro; Tanira Marinho Fabres; Luciani Missio; Ana Rita Kraemer da Fontoura; Marcelo Eder Lamb; Alexander da Silva Machado; e Luiz Fernando Rosa da Costa.

A cerimônia teve a abertura às 9h, com o pronunciamento da Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, professora Nídia Heringer, que ressaltou a importância do Seminário para a construção do PDI Institucional, além da participação dos servidores na comissão organizadora do Plano. Após a fala da Pró-Reitora, a Magnífica Reitora, professora Carla Comerlato Jardim fez sua participação, referenciando os alunos, servidores e comissão organizadora presentes. Também ressaltou a importância dos Institutos Federais para o país. "Somos 38 IFs, isso se deve aos dois últimos presidentes da república que depositaram confiança nos cursos técnicos", relata. Ainda fez o pedido para a participação de todos na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de forma democrática e coletiva. Finalizou sua fala com uma citação do poema de Mario Quintana. "Democracia é dar a todos o mesmo ponto de partida".

Depois foi apresentado o relato da Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2009-2014, feito pela Diretora Geral do Câmpus Jaguari, senhora Tanira Marinho Fabres, e do Diretor Geral do Câmpus Santa Rosa, senhor Marcelo Eder Lamb. Na época o IF Farroupilha contava com 2000 alunos e 200 servidores, onde o PDI foi desenvolvido em quatro Câmpus, Alegrete; São Vicente do Sul; Júlio de Castilhos e Santo Augusto. A temática discutida no primeiro seminário foi à inserção regional, Políticas de Extensão, Políticas de pesquisa, entre outros. A Magnífica Reitora, professora Carla Comerlato Jardim, fez a entrega de tabletes aos docentes do IF Farroupilha, oferecido pelo Governo Federal para uma melhor dinâmica de trabalho.

Após, iniciou a primeira palestra do dia, feita pelo professor Eliezer Pacheco que teve como discussão a Educação Profissional, Esboço do Projeto Nacional, além do papel estratégico da EPT. Para o professor a criação dos Institutos Federais é um momento histórico para o país, pois trabalha na formação, desde o curso inicial até a Pós- Graduação. Ainda destacou o papel dos IFs no rompimento com a fragmentação dos saberes da matriz universitária, além dos seus princípios verticalidade, transversalidade e territorialidade. Finalizou com uma mensagem aos servidores: "nosso papel como servidores públicos é o compromisso com a população".

A segunda palestra foi realizada pelo professor Antônio Carlos Brod. Reitor do Instituto Federal Sul Rio-grandense (IFSUL), até maio de 2013. O professor iniciou seu pronunciamento falando sobre a criação da identidade dos Institutos Federais. "O que irá marcar o IF Farroupilha é a real participação e construção do agora", explica. Outro ponto destacado por Brod, é o porquê do desenvolvimento do PDI, que lida com a dinâmica da instituição, através de metas. Para ele o PDI é de responsabilidade de todos, servidores e alunos.

Na parte da tarde o Seminário contará com mais palestras, a partir das 14 horas.

Tarde de esclarecimentos sobre o PDI

A primeira palestra da etapa complementar do dia de atividades do Seminário de Integração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018), do IF Farroupilha foi realizada pelo professor Jesué Graciliano da Silva. O professor falou sobre as dimensões do PDI, com o objetivo de desmistificar o Planejamento. Para Jesué, o plano nada mais é do que "um plano para os próximos cinco anos". Em sua fala, o conferencista procurou esclarecer alguns aspectos fundamentais do PDI, como definir prioridade

de uma forma objetiva. Ressaltou ainda que quanto mais participação da comunidade acadêmica ou não na confecção do PDI, maior será o comprometimento para o seu cumprimento. Para isso, ressaltou a fala da Reitora, que aconteceu na manhã do mesmo dia, dizendo que um IF não deve ser voltado apenas para si mesmo, mas para toda a comunidade civil. Jesué finalizou sua fala argumentando sobre a importância do PDI como ferramenta para potencializar o uso dos recursos obtidos para investimento.

Após a fala do professor Jesué, o servidor da Reitoria do IF Farroupilha, que atua na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Eduardo Bassi, falou sobre a questão estrutural do PDI. Eduardo falou, não apenas da importância de ter um PDI, mas de segui-lo. O servidor apresentou todo o embasamento legal para a constituição do documento, bem como fundamentos norteadores e estrutura. Também trouxe para o público a constituição da comissão que organizará o PDI do Instituto, seus membros e suas funções.

Após a fala dos dois conferencistas, foi aberto espaço para pergunta do público.

A palestra de encerramento foi realizada pela professora Wrana Maria Panizzi, falando sobre a articulação do ensino, pesquisa e extensão ao Plano de Desenvolvimento Institucional. A palestrante ressaltou em sua fala a importância de conhecimentos e valores na elaboração do plano. Wrana trouxe também, entre suas explicações, alguns desafios de desenvolver algo há longo prazo como a demanda por mudança permanente e a necessidade de segurança. Para a palestrante, a discussão sobre estratégias educacionais não se limita ao campo pedagógico, mas sim sobre um projeto de sociedade. Reiterou, ainda, a importância de conhecer a sociedade e saber o que está acontecendo no país para elaborar um PDI.

GALERIA



Abertas as inscrições de seleção para participação nas Comissões Específicas do PDI 2014-2018

Publicado: 25/10/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3662>

Estão abertas as inscrições de Seleção para participação nas Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional do PDI 2014-2018, do Instituto Federal Farroupilha. As inscrições podem ser feitas no período de 25 de outubro até 03 de novembro. Poderão participar da presente seleção os servidores, Docentes e Técnico-Administrativos em Educação, do quadro efetivo do IF Farroupilha e discentes regularmente matriculados. Segue o link para inscrição:

www.iffarroupilha.edu.br/pdi2014-2018

ASCOM

ARQUIVOS

Edital IF Farroupilha nº 236.2013 - Comissões Específicas PDI

Abertas as inscrições de seleção para participação nas Comissões Específicas do PDI 2014-2018

Publicado: 29/10/2013

Link: <http://www.svs.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1954>

Estão abertas, através do **Edital nº236/2013**, as inscrições de Seleção para participação nas Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional do PDI 2014-2018, do Instituto Federal Farroupilha. As inscrições podem ser feitas no período de 25 de outubro até 03 de novembro. Poderão participar da presente seleção os servidores, Docentes e Técnico-Administrativos em Educação, do quadro efetivo do IF Farroupilha e discentes regularmente matriculados. Clique **aqui** para realizar a inscrição.

Lista preliminar de interessados em participar das Comissões Específicas do PDI

Publicado: 05/11/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3698>

Publicada a lista preliminar de inscritos, referente à seleção para participação nas Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha.

ARQUIVOS

Edital IF Farroupilha nº 243.2013 - Lista Preliminar de Inscritos

Resultado final de inscritos para Comissões do PDI

Publicado: 06/11/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3713>

Foi divulgado o Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos na Seleção para Participação nas Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha.

A lista está disponível no seguinte edital:

ARQUIVOS

Edital IF Farroupilha nº 247.2013 - Lista Final de Inscritos

Saiu a lista de selecionados para Comissões do PDI

Publicado: 07/11/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3734>

Foi divulgada a lista de selecionados, referente ao Edital IF Farroupilha nº 236, que rege a Seleção para Participação nas Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha.

O resultado está disponível no edital que segue.

ARQUIVOS

Edital IF Farroupilha nº 250.2013 - Lista de Selecionados Comissões PDI

Comissão Central e Específicas que irão elaborar o PDI participam de reunião na Reitoria do IF Farroupilha



Publicado: 08/11/2013

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=3744>

Reúnem-se nesta sexta-feira, dia 08, no auditório da reitoria do IF Farroupilha, a Comissão Central e Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018). No primeiro momento aconteceu o encontro da Comissão Central, após iniciou a reunião com as Comissões Específicas, que conta com onze comissões, sendo representadas por alunos, servidores e docentes dos oito Câmpus do IF Farroupilha e da Reitoria.

As Comissões foram assim divididas: 1. Perfil Institucional; 2. Planejamento Estratégico; 3. Projeto Pedagógico Institucional; 4. Organização Didático-Pedagógico; 5. Plano de Oferta de Cursos e Vagas; 6. Políticas de Atendimento aos Discentes; 7. Plano Diretor de Infraestrutura Física; 8. Organização e Gestão Pessoal; 9. Organização Administrativa; 10. Capacidade e Sustentabilidade Financeira e 11. Planejamento Estratégico de TI.

Estiveram presentes na reunião a Reitora do IF Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim, que apresentou as comissões específicas que irão elaborar o PDI 2014-2018. Logo, o representante da Comissão de Logística do PDI, Eduardo da Rocha Bassi apresentou os principais desafios da equipe. Entre as pautas: Os principais insumos que serão utilizados no plano; Estratégias usadas para a comunidade interna e externa, entre outras.

Todo o material feito no Plano de Desenvolvimento Institucional deverá ser postado no sitio institucional, a partir do dia 25 de novembro. O PDI na íntegra será disponibilizado entre os dias 05 a 16 de maio de 2014.

Pela tarde o encontro continua com o início das discussões dos grupos de Comissões organizadoras do PDI 2014-2018.

ASCOM

Comissões que irão elaborar o PDI participam de reunião na Reitoria

Publicado: 08/11/2013

Link: <http://www.sa.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=2197>

Comissões que irão elaborar o PDI participam de reunião na Reitoria

Estiveram reunidos no dia 08 de novembro no auditório da reitoria do IF Farroupilha, a Comissão Central e Comissão Específica do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018).

No primeiro momento aconteceu o encontro da Comissão Central, após iniciou a reunião da Comissão Específica, que conta com onze comissões, sendo representadas por alunos, servidores e docentes dos oito Câmpus do IF Farroupilha e da Reitoria.

As Comissões foram assim divididas: 1. Perfil Institucional; 2. Planejamento Estratégico; 3. Projeto Pedagógico Institucional; 4. Organização Didático-Pedagógico; 5. Plano de Oferta de Cursos e Vagas; 6. Políticas de Atendimento aos Discentes; 7. Plano Diretor de Infraestrutura Física; 8. Organização e Gestão Pessoal; 9. Organização Administrativa; 10. Capacidade e Sustentabilidade Financeira e 11. Planejamento Estratégico de TI.

Estiveram presentes na reunião a Reitora do IF Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim, que apresentou as comissões específicas que irão elaborar o PDI 2014-2018. Logo, o representante da Comissão de Logística do PDI, Eduardo da Rocha Bassi apresentou os principais desafios da equipe. Entre as pautas: Os principais insumos que serão utilizados no plano; Estratégias usadas para a comunidade interna e externa, entre outras.

Todo o material feito no Plano de Desenvolvimento Institucional deverá ser postado no sitio institucional, a partir do dia 25 de novembro. O PDI na íntegra será disponibilizado entre os dias 05 a 16 de maio de 2014.

O Câmpus Santo Augusto esteve representado no evento pelo Diretor Geral pró tempore Cesar Kroetz, pela Diretora Geral Eleita Verlaine Gerlach e pelos servidores Marcia Schneider, Leandra Ritter, Beatriz Gattermann, Carla Maron, Cesar Kroetz, João Aloísio Winck, Hamilton Lidiane Walter, Leonardo Benvenuti, Marcia Rosmann.

Fonte: Reitoria

Reunião do PDI acontece na Reitoria



Publicado: 06/03/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4225>

Reuniram-se na manhã desta quinta-feira, dia 06, no auditório da Reitoria, a Comissão Central do PDI, Presidentes das Comissões Específicas e Presidentes das Comissões Locais responsáveis pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018).

No primeiro momento, a Reitora do IF Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim fez a abertura da reunião. Em seguida, a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, professora Nídia Heringer fez a retomada das ações do PDI, apresentação dos insumos para as discussões e a sistematização do cronograma e metodologia de reuniões nos Câmpus.

No final, ficaram definidas as datas de visita das Comissões de I a V, nos Câmpus no IF Farroupilha.

ASCOM

Seminário para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional busca a integração e diálogo com a comunidade



Publicado: 07/03/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4238>

Na última quinta-feira, dia 6, aconteceu no Instituto Federal Farroupilha - Câmpus São Vicente do Sul, a 1ª atividade do Seminário Integrador para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018), documento que define a atuação e planejamento da instituição para um período de 4 anos. Sob a coordenação da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o momento esteve voltado para o diálogo com a comunidade externa, que foi representada por membros de diversas entidades da região.

Além da participação de docentes e técnico-administrativos do Câmpus, o evento contou com a presença de: Roberto Leitão, membro do Colegiado do Câmpus e do Conselho Municipal de Desenvolvimento de SVS; Júlio César Vieiro Ruivo, presidente da AM Centro; Sidinei Rodrigues dos Santos, presidente do Corede Vale do Jaguari; Carlos Eduardo Machado Santos, do Sebrae Regional Centro; e César Augusto Medeiros, gerente regional Emater/RS.

Na abertura do evento, o professor Rodrigo Belmonte, Diretor da DPDI, destacou o diferencial dos IF's quanto a seu compromisso com o desenvolvimento local e das comunidades onde os Câmpus estão inseridos. Nesse sentido, o contexto atual se faz ainda mais importante, ao trazer a sociedade a participar do planejamento da instituição, com o objetivo de melhorar e fortalecer a missão institucional de ser promotora do desenvolvimento regional.

Após apresentação de dados e indicadores de alguns aspectos regionais (população, escolaridade, estrutura produtiva e renda, setor econômico e empregos), realizadas pelo professor Rogério Reolon Anese, os convidados puderam debater sobre as expectativas e demandas da sociedade em relação ao ensino, pesquisa e extensão realizadas pelo Câmpus e o papel deste no processo de desenvolvimento das regiões.

O trabalho de diálogo com a comunidade continua durante este mês de março com a realização de audiências públicas regionais, conforme data e local a seguir:

- Dia 14 de março (sexta-feira), às 19 horas, em São Vicente do Sul, no auditório central do IF Farroupilha-SVS;

- Dia 17 de março (segunda-feira), às 19 horas, em Cacequi, no auditório da UAB.
- Dia 18 de março (terça-feira), às 19 horas, em São Pedro do Sul, na Casa de Cultura.

SEMINÁRIO INTEGRADOR II:

Em âmbito interno, também serão realizadas atividades com o objetivo de envolver todos os servidores do Câmpus a discutir, de forma participativa e transparente, as políticas institucionais, a gestão e seus resultados. A proposta inicia na manhã de hoje, dia 7, com o Seminário Integrador II, momento voltado para a apresentação das diretorias e suas funções. No sábado, dia 8, sob o formato de oficinas rotativas de trabalho, docentes e técnico-administrativos poderão debater e sugerir sobre aspectos internos, configurando-se em uma ampla fonte de coleta de dados que irá pautar a elaboração do PDI.

Fonte: Câmpus São Vicente do Sul

Editado pela ASCOM

COMUNIDADE DO CÂMPUS SANTA ROSA PARTICIPA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2014-2018



Publicado: 12/03/2014

Link: <http://www.sr.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1507>

O Câmpus Santa Rosa está participando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018 do Instituto Federal Farroupilha, que deve estar construído durante o primeiro semestre deste ano. Nesta terça-feira, dia 11/03, foi a vez da comunidade do Câmpus Santa Rosa discutir o planejamento estratégico. Na oportunidade a Comissão Específica II desenvolveu um trabalho diagnóstico sobre os pontos fortes e pontos fracos do ambiente interno e sobre as ameaças e oportunidades do ambiente externo. Este diagnóstico servirá de base para as demais comissões proporem as metas, objetivos e indicadores. Desde já convidamos servidores, alunos e comunidade externa para as próximas atividades de elaboração do PDI 2014-2018 que oportunamente serão agendadas.

GALERIA



Confira o Cronograma de Visitas das Comissões Específicas do PDI 2014/2018

Publicado: 13/03/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4264>

11/03- Câmpus Santa Rosa- Comissão I e Câmpus São Vicente do Sul - Comissão II

12/03- Câmpus Santa Rosa- Comissão II

18/03- Câmpus Panambi -Todas as Comissões

19/03- Reitoria - Todas as Comissões e Câmpus São Vicente do Sul - Comissões III, IV E V

24/03- Câmpus Jaguari - Todas as Comissões

25/03- Câmpus Santo Ângelo- Todas as Comissões; e Câmpus Santa Rosa- Comissões III, IV e V e Câmpus Júlio de Castilhos - Comissões I e II

26/03- Câmpus São Borja - Comissão I e Câmpus Santo Augusto - Todas as comissões

27/03 - Câmpus Júlio de Castilhos - Comissões III, IV e V

ASCOM

Câmpus Panambi realiza reuniões para tratar do PDI 2014/2018



Publicado: 13/03/2014

<http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4265>

As ações relacionadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional no Câmpus Panambi tiveram início no dia 17 de fevereiro, com a participação de todos os servidores.

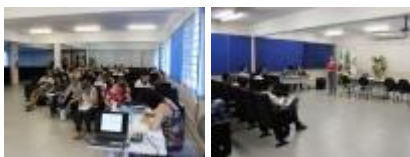
Na reunião, ficou definida a estratégia que seria adotada por cada subcomissão na realização do evento. No dia, também foram criadas cinco subcomissões, sendo cada uma destas coordenadas por dois ou mais servidores.

No dia 26 de fevereiro, as subcomissões I e II realizaram um encontro para fazer a coleta de informações do Câmpus. Na última terça-feira, dia 11, foi a vez das subcomissões IV e V realizarem a reunião. Hoje, dia 13, acontece o encontro da subcomissão III.

Fonte: Câmpus Panambi

Editado pela ASCOM

GALERIA



Alunos Participam de Dinâmica Para Construção do PDI

Publicado: 18/03/2014

Link: <http://www.sb.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1177>



Aconteceu na última segunda-feira, 17, uma reunião seguida de uma dinâmica com os discentes onde foi destacado o processo de consulta participativa na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Em formato de oficinas rotativas, foi apresentada a metodologia de trabalho sobre cada tema estruturante visando à massiva participação dos alunos a fim de destacar as potencialidades e fraquezas.

Ao final dos seis temas, cada dupla de docentes que ministraram as oficinas tiveram uma visão de cada turma ao final do dia, podendo constituir um material altamente participativo. Por fim, esses docentes foram responsáveis por compilar os apontamentos realizados na dinâmica de modo a elencar um documento claro e objetivo.

Ainda em atividade com os alunos, em outro momento os discentes serão convidados a preencher um questionário on-line com questões objetivas que visam atender questões pontuais sobre o PDI do Câmpus São Borja.

GALERIA



Câmpus Santo Augusto realiza 1ª atividade do Seminário Integrador para Elaboração do PDI 2014/2018

Publicado: 20/03/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4322>

O IF Farroupilha - Câmpus Santo Augusto promove na próxima segunda-feira, dia 24 de março, às 8h, no auditório da instituição, a 1ª atividade do Seminário Integrador para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018), uma ferramenta de gestão que define a atuação e planejamento da instituição para um período de 5 anos.

Sob a coordenação da Comissão Local do PDI e da equipe de Gestão, o momento será voltado para o diálogo com alunos, servidores e a comunidade externa, representada por membros de diversas entidades da região.

Fonte: Câmpus Santo Augusto

Campus Jaguari realiza primeiro seminário Território Farroupilha para elaboração do PDI 2014/2018

Publicado: 21/03/2014

Link: <http://www.ja.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=198>

O Instituto Farroupilha - Campus Jaguari promove na próxima segunda-feira, dia 24 de Março, as 19 horas no auditório da instituição o primeiro seminário territorial para elaboração do PDI 2014/2018, onde serão apresentadas propostas de construção e servira como ferramenta de gestão para definir a atuação no planejamento para incluir de cinco anos.

Segunda Fase de Dinâmica para Construção do PDI

Publicado: 24/03/2014

Link: <http://www.sb.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1188>

Seguindo o cronograma com dinâmicas para a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional do Câmpus São Borja, foi elaborado um questionário com questões objetivas que contribuirá com importantes apontamentos que visam dar subsídios para o planejamento estratégico dos próximos 5 anos, construindo uma ferramenta de gestão democrática, através da integração entre comunidade acadêmica, servidores e comunidade externa.

Para responder ao questionário, clique [aqui](#) e contribua para o fortalecimento de nossa Instituição.

Câmpus Júlio de Castilhos realiza seminário de discussão do PDI



Publicado: 26/03/2014

<http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4365>

No dia 25 de março, a Comissão Local do PDI promoveu o primeiro seminário de discussão do Plano de Desenvolvimento Institucional entre os servidores do Câmpus Júlio de Castilhos.

O seminário foi conduzido pelos servidores Duilio Guerra Bandinelli e Liana dos Santos Gomes, ambos representantes do Câmpus, nas Comissões Específicas Institucionais I e II, respectivamente. As pautas em discussão no encontro foram o Perfil Institucional e o Planejamento Estratégico.

Na próxima quinta-feira, dia 27, acontece o segundo seminário de discussão, o qual abordará os temas: Projeto Pedagógico Institucional (Comissão Específica III), Organização Didático-Pedagógica/Plano de Oferta (Comissão Específica IV) e Políticas de Atendimento aos Discentes (Comissão Específica V). As pautas serão conduzidas pelos respectivos representantes do Câmpus nas Comissões, sendo eles Silvia Montagner, Mara Rubia Machado Couto e Rodrigo Carvalho Carlotto.

Fonte: DPDI

Editado pela ASCOM

Reunião do PDI é destaque nesta sexta-feira na Reitoria do IF Farroupilha



Publicado: 04/04/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4423>

Estão reunidos nesta sexta-feira, dia 04, no auditório da Reitoria, os representantes das 11 Comissões que tratam do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. O encontro que iniciou às 8h, também acontece em outros 9 Câmpus do IF Farroupilha.

No primeiro momento, a Reitora do Instituto, professora Carla Comerlato Jardim fez a abertura da reunião. Em seguida, a Chefe de Gabinete, professora Ângela Marinho explicou como foi a visita dos representantes das Comissões aos Câmpus do IF Farroupilha, e como o PDI está sendo discutido entre eles. As visitas ocorreram no mês de março.

Após a fala da professora, cada comissão destacou o que está sendo trabalhado por cada uma delas. No final, os participantes da reunião puderam dar sugestões para cada item discutido. A reunião continua no período da tarde, com a apresentação das demais comissões.

ASCOM

GALERIA



PDI é tema de evento com comunidade externa



Publicado: 10/04/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4452>

Na tarde da última segunda-feira, dia 07 de abril, foi realizada no Câmpus Panambi mais uma rodada de discussões relacionadas com a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Farroupilha.

O evento contou com a participação de representantes da Sociedade Civil Organizada, Servidores e Discentes, sendo discutidos aspectos como o Perfil Institucional, Planejamento Estratégico, Projeto Pedagógico Institucional, Organização Didático-Pedagógica, Plano de Oferta de Cursos e Vagas e ainda Políticas de Atendimento aos Discentes.

Fonte: Comissão de logística

Editado pela ASCOM

GALERIA



PDI - Cronograma de Reuniões



Publicado: 30/04/2014

Link: <http://www.al.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1267>

Prezados(as) Servidores(as) e alunos(as),

Realizaremos na semana que vem as reuniões para ouvirmos as sugestões referentes ao nosso PDI (2014-2018). Este momento é fundamental para a construção do nosso Instituto, portanto contamos com a participação de todos(as).

Em anexo, slide com as datas e horários. Solicitamos aos docentes que divulguem este material em sala de aula e reforcem com seus alunos a importância da participação.

Destacamos que na terça(06/05- tarde) e quarta(07/05-tarde e noite), não haverá atividades em sala de aula, pois estaremos todos voltados para as reuniões do PDI.

Participe!!!!!!

Fonte: Gabinete da Direção Geral do IF Farroupilha - Câmpus Alegrete

Comissão Específica 2 do PDI reúne-se para elaboração da minuta do Diagnóstico Estratégico



Publicado: 16/05/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4639>

Nos dias 13 e 14 de maio, estiveram reunidos, no Câmpus São Vicente do Sul, os representantes da Comissão Específica 2 -Planejamento Estratégico - do Instituto Federal Farroupilha, para reunião de compilação do material elaborado nos Câmpus, durante a 1ª fase de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018).

Na oportunidade, houve o agrupamento das informações coletadas, análise e cruzamento dos pontos fracos e fortes, além da tabulação dos dados qualitativos, consolidando-os em dados únicos nas áreas elencadas: Plano Pedagógico Institucional, atendimento ao discente, organização administrativa, sustentabilidade financeira, infraestrutura física, políticas de Tecnologia e Informação, gestão de pessoas e avaliação institucional.

A atividade resultou em uma minuta que será apresentada e discutida durante reunião da Comissão Central do PDI, nessa sexta-feira, 16, no Câmpus Santa Rosa. A partir desse trabalho, juntamente do trabalho das demais comissões, será possível direcionar os objetivos e as metas institucionais que integrarão o documento final do PDI.

Fonte: Câmpus São Vicente do Sul

Comissões do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018) reuniram-se hoje na Reitoria



Publicado: 22/05/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4680>

Reuniram-se nesta quinta-feira, 22 de maio, representantes das Comissões VI, VII, VIII, IX, X e XI do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no auditório da Reitoria, em Santa Maria. A principal pauta do encontro foi tomar conhecimento do trabalho das Comissões de I a V, além de organizar o trabalho da segunda etapa das oitavas do PDI que acontecem de 27 de maio a 4 de junho, nos Câmpus e na Reitoria do IF.

Participaram da reunião de hoje a Reitora do IFFarroupilha, Profª. Carla Comerlato Jardim, os cinco Pró-Reitores da instituição, Diretor Geral do Câmpus São Vicente do Sul, Diretores de Desenvolvimento Institucional dos Câmpus de Jaguari, São Vicente e Santo Ângelo, integrantes da Comissão Central do PDI, além dos Presidentes e Relatores das seis Comissões (VI a XI).

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Nídia Heringer, destaca a importância da participação de toda a comunidade escolar nas discussões do PDI. Confira o cronograma da segunda etapa de oitavas do Plano - Comissões VI a XI:

- Câmpus Alegrete:** 28 de maio e 04 de junho - tarde
- Câmpus Jaguari:** 29 maio e 05 de junho - manhã e tarde
- Câmpus Júlio de Castilhos:** 27 e 29 de maio - tarde
- Câmpus Panambi:** 03 de junho - manhã e tarde
- Câmpus Santa Rosa:** 04 de junho - manhã e tarde
- Câmpus Santo Ângelo:** 05 de junho - manhã e tarde
- Câmpus Santo Augusto:** 02 de junho - manhã e tarde
- Câmpus São Borja:** 28 e 29 de maio - tarde
- Câmpus São Vicente do Sul:** 28 de maio e 04 de junho - tarde
- Reitoria:** data a definir

OBS.: Câmpus com 2 dias de evento - 1º dia: Comissões VI, IX e X; 2º dia: VII, VIII e XI

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua

filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura.

Participe da construção do futuro do Instituto Federal Farroupilha: acesse o blog do PDI

PDI é debatido nos Câmpus do IF Farroupilha



Publicado: 02/06/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4719>

Entre os dias 26 de maio e seis de junho, o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (PDI 2014-2018) será pauta de debates em todos os Câmpus da instituição. O PDI é elaborado com a participação de toda a comunidade acadêmica. Veja fotos da reunião realizada em Alegrete

O trabalho das Comissões de I a V foi apresentado no dia 22 do mês passado.

Em todas as unidades, os debates revelaram o desejo institucional de consolidar o desenvolvimento do IF Farroupilha, alinhando-o a ações qualificadas de ensino, pesquisa e extensão. Os encontros das comissões também demonstraram uma preocupação com a capacitação e qualificação profissional dos servidores e com a melhoria da infraestrutura dos Câmpus.

Nos Câmpus Panambi, São Vicente do Sul, São Borja, Santo Ângelo e Santa Rosa também foram iniciadas as discussões. Os servidores dos Câmpus, que integram as comissões pautadas na semana coordenaram as atividades.

Na última semana de maio iniciaram-se as discussões das questões relacionadas às comissões VI a XI. Os temas relativos às comissões VI (Infraestrutura) e VII (Gestão de Pessoal) foram discutidos nos dias 27, 28 e 29 nos Câmpus de Júlio de Castilhos, Alegrete e Jaguari, respectivamente. As apresentações da comissão VI foram coordenadas pelo professor Carlos Eugênio Balsemão. A professora Nídia Heringer, pró-reitora de Desenvolvimento Institucional, coordenou a comissão VII em Júlio de Castilhos e Alegrete. O presidente da Comissão de Logística, Róberson Oliveira, também acompanhou as reuniões.

As discussões continuam durante esta semana. As comissões dos Câmpus devem elaborar as minutas e enviar às comissões específicas até o final desta semana, dia seis de junho. O envolvimento de todos os públicos envolvidos com o Instituto (servidores, alunos e comunidade externa) é imprescindível. Confira o cronograma das próximas reuniões:

Câmpus Panambi: 03 de junho - manhã e tarde

Câmpus Santa Rosa: 04 de junho - manhã e tarde

Câmpus Santo Ângelo: 05 de junho - manhã e tarde

Câmpus Santo Augusto: 02 de junho - manhã e tarde

Câmpus São Vicente do Sul: 28 de maio e 04 de junho - tarde

Reitoria: data a definir

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura.

ASCOM

GALERIA



PDI é debatido no Câmpus Alegrete



Publicado: 04/06/2014

Link: <http://www.al.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=1317>

Na tarde desta quarta-feira (4), servidores e discentes do IF Farroupilha - Câmpus Alegrete deram continuidade às discussões sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018. Integrantes das comissões VIII (Organização Administrativa), IX (Capacidade e sustentabilidade financeira), X (Planejamento Estratégico de TI) e XI (Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional) reuniram-se no Auditório do IF para debater as principais demandas. Após, cada comissão irá elaborar uma minuta, que deve ser enviada até o dia 16 de junho.

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura.

Fonte: Assessoria de Comunicação - ASCOM - do IF Farroupilha - Câmpus Alegrete

PDI: Servidores discutem questões de infraestrutura, gestão de pessoas e organização administrativa



Publicado: 06/06/2014

Link: <http://www.svs.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=13&sub=2263>

Dando continuidade às discussões internas para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Farroupilha (PDI 2014-2018), o Câmpus São Vicente do Sul realizou, na tarde da última quarta-feira, dia 4 de junho, reunião para aprofundar as discussões internas das comissões específicas VI, VII e IX. Por livre escolha, os servidores podiam optar por se juntar a um dos três grupos de trabalho, que trataram sobre as áreas de Infraestrutura, Gestão de Pessoas e Organização Administrativa. Ao fim, os grupos se reuniram para apresentação e validação das propostas.

Na área de gestão de pessoas, foi destacada a necessidade de implementação do plano de capacitação e qualidade de vida dos servidores. Já na infraestrutura, foram elencadas as próximas obras e reformas a serem realizadas futuramente, questão que acompanha o cronograma de desenvolvimento e ofertas de cursos da instituição. Por fim, na área da organização administrativa, sugeriu-se a qualificação dos conselhos, assim como revisão da representatividade dos mesmos e a garantia de um quadro funcional fixo na reitoria, entre outros.

A subcomissão de Tecnologia de Informação também esteve reunida de forma interna para tratar do Planejamento Estratégico de TI (PETI). As informações coletadas serão encaminhadas para as respectivas comissões específicas.

GALERIA



Segunda Etapa do PDI encaminha-se para conclusão - veja o cronograma da Etapa Final



Publicado: 13/06/2014

<http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4811>

A Segunda Etapa do Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (2014-2018) vai ser encerrada neste mês. Nas últimas três semanas, os temas relativos às Comissões de VI a XI foram discutidos em todos os Câmpus. No dia 23, pela manhã, o mesmo trabalho ocorre na Reitoria. A partir do dia 27, tem início a Fase Final.

Cronograma da Fase Final do PDI

27 de junho - Prazo final para envio das minutas elaboradas pelas Comissões Específicas

30 de junho - Reunião da Comissão Central e Comissões Específicas

1 a 10 de julho - Elaboração da minuta final do PDI

14 a 18 de julho - Divulgação no site/blog do documento parcial para apreciação - Consulta Pública

21 a 25 de julho - Revisão Final do Documento do PDI

28 a 31 de julho - Seminário PDI e envio ao CONSUP

Agosto - Reunião CONSUP

Alguns números do PDI

Mais de 100 servidores envolvidos em comissões

Quase 150 insumos disponibilizados

Mais de 500 e-mails relacionados ao PDI

Mais de 50 reuniões

Plano de Desenvolvimento Institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (2014-2018) é o documento da Instituição de Ensino, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, que descreve a filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. Sua base de construção se legitima no processo de construção coletiva, alicerçada sobre documentos de base, teóricos e legais que orientam os anseios da comunidade acadêmica.

Acesse o **blog do PDI** para ver a relação completa das comissões.

Na galeria, veja fotos das reuniões realizadas nos diversos Câmpus do Instituto Federal Farroupilha.

ASCOM

GALERIA



Reunião sobre PDI será realizada na Reitoria

Publicado: 18/06/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4831>

Na próxima segunda-feira (23), será realizada a reunião referente ao Dia do PDI na Reitoria, das 08 às 12 horas, no Auditório. O encontro servirá para tratar dos trabalhos realizados pelas Comissões PDI- VI a XI.

A Segunda Etapa do Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (2014-2018) vai ser encerrada neste mês. Nas últimas três semanas, os temas relativos às Comissões de VI a XI foram discutidos em todos os Câmpus. A partir do dia 27, tem início a Fase Final.

Cronograma da Fase Final do PDI

27 de junho - Prazo final para envio das minutas elaboradas pelas Comissões Específicas

30 de junho - Reunião da Comissão Central e Comissões Específicas

1 a 10 de julho - Elaboração da minuta final do PDI

14 a 18 de julho - Divulgação no site/blog do documento parcial para apreciação - Consulta Pública

21 a 25 de julho - Revisão Final do Documento do PDI

28 a 31 de julho - Seminário PDI e envio ao CONSUP

Agosto - Reunião CONSUP

Alguns números do PDI

Mais de 100 servidores envolvidos em comissões

Quase 150 insumos disponibilizados

Mais de 500 e-mails relacionados ao PDI

Mais de 50 reuniões

Plano de Desenvolvimento Institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (2014-2018) é o documento da Instituição de Ensino, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, que descreve a filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. Sua base de construção se legitima no processo de construção coletiva, alicerçada sobre documentos de base, teóricos e legais que orientam os anseios da comunidade acadêmica.

ASCOM

Servidores da Reitoria do IF Farroupilha recebem Comissões do PDI na próxima segunda-feira (23)

Publicado: 18/06/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4836>

Na próxima segunda-feira (23), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha realiza a reunião referente ao Dia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) na Reitoria, a partir das 8h, no auditório. Nesse dia, as Comissões de VI a XI irão apresentar suas metodologias de trabalho e

diagnósticos e depois ouvirão a opinião dos servidores em relação a cada temática. "Este é o momento em que os servidores da Reitoria se posicionam acerca dos temas do PDI. Por isso, é muito importante que todos estejam presentes, para que a opinião da unidade seja somada às das outras, que já foram ouvidas em reuniões anteriores", destaca a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Nídia Heringer.

Nas últimas três semanas, os temas relativos às Comissões de VI a XI foram discutidos em todos os Câmpus. O próximo passo para as Comissões é compilar as informações relativas à opinião dos servidores, obtidas por meio de formulários durante as reuniões, e elaborar minutas que devem ser entregues até o dia 27 para a Comissão de Logística e para a Comissão Central. A partir desta data, tem início a última fase do Plano. De 1º a 10 de julho, será elaborada a minuta final do PDI, após reunião da Comissão Central e das Comissões Específicas, no dia 30 de junho.

As Comissões de VI a XI tratam de: Plano Diretor de Infraestrutura Física; Organização e Gestão de Pessoal; Organização Administrativa; Capacidade e Sustentabilidade Financeira; Planejamento Estratégico de TI; e Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional. A reunião da próxima semana contará com pelo menos um representante de cada Comissão. Além disso, antes do início das discussões a Reitora do IF Farroupilha, Profª. Carla Comerlato Jardim, apresentará alguns informes do Instituto.

As onze Comissões do PDI foram organizadas em dois grupos (de I a V e de VI a XI), por afinidade de temas.

Cronograma da Fase Final do PDI

27 de junho - Prazo final para envio das minutas elaboradas pelas Comissões Específicas

30 de junho - Reunião da Comissão Central e Comissões Específicas

1 a 10 de julho - Elaboração da minuta final do PDI

14 a 18 de julho - Divulgação no site/blog do documento parcial para apreciação - Consulta Pública

21 a 25 de julho - Revisão Final do Documento do PDI

28 a 31 de julho - Seminário PDI e envio ao CONSUP

Agosto - Reunião CONSUP

Plano de Desenvolvimento Institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (2014-2018) é o documento da Instituição de Ensino, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, que descreve a filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. Sua base de construção se legitima no processo de construção coletiva, alicerçada sobre documentos de base, teóricos e legais que orientam os anseios da comunidade acadêmica.

Acesse o blog do PDI para mais informações.

ASCOM

Reunião na Reitoria encerra segunda etapa do PDI



Publicado: 24/06/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=4865>

As Comissões de VI a XI do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal Farroupilha reuniram-se ontem (23) na Reitoria. O encontro serviu para que as comissões apresentassem seu trabalho para os servidores e ouvissem suas opiniões. A reunião assinalou o encerramento da segunda etapa da elaboração do Plano, que se encaminha agora para a sua fase final (veja o cronograma ao final desta notícia).

O PDI descreve a filosofia de trabalho do Instituto, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve ou pretende desenvolver. O Plano de Desenvolvimento Institucional é elaborado para um período de cinco anos com a participação de toda a comunidade acadêmica.

Na abertura da reunião, a Reitora do IF Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim, destacou a importância da participação dos servidores na elaboração do PDI. Carla Jardim também citou algumas das atividades recentes do Instituto: a padronização dos e-mails dos servidores como ação de padronização da identidade institucional, a criação dos Centros de Referência, e a posse dos novos servidores, destacando a abertura de cargos específicos para a Reitoria.

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, professora Nídia Heringer, disse que a participação dos servidores da Reitoria na reunião é importante para que "a opinião da unidade seja somada às das outras, que já foram ouvidas em reuniões anteriores". Nas últimas três semanas, as Comissões de VI a XI já haviam se reunido e discutido seus temas em todos os Câmpus do Instituto Federal Farroupilha.

Comissões colheram opiniões dos servidores

A reunião realizada ontem consistiu na exposição das metodologias de trabalho e nos diagnósticos realizados por cada Comissão, e num posterior debate com os servidores para levantamento de suas opiniões a respeito dos temas apresentados.

A Comissão VI (Plano Diretor de Infraestrutura Física), apresentada pelo Coordenador de Implantação de Novas Unidades, professor Carlos Eugênio Balsemão, por exemplo, utilizou um questionário para colher a opinião dos servidores. O documento trazia questões referentes à abertura de novas unidades do Instituto e sobre a sede da Reitoria.

Já a Comissão VII (Organização e Gestão de Pessoal), representada pela Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, professora Nídia Heringer, construiu um Quadro de Prioridades com base na opinião dos servidores. Algumas das questões levantadas foram a criação de uma política de capacitação orientada às necessidades institucionais e uma maior definição de critérios e metodologias utilizados na avaliação do Estágio Probatório. O Quadro segue em discussão através de e-mails institucionais.

As demais comissões que tiveram seus trabalhos discutidos foram a VIII (Organização Administrativa), apresentada por Róberson Oliveira; a IX (Capacidade e Sustentabilidade Financeira), apresentada pelo Pró-Reitor de Administração, Vanderlei José Pettenon; a X (Planejamento Estratégico de TI), apresentada por Norton Jerzewski Noro e a XI (Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional), apresentada por Neila Pedrotti Drabach.

[Acesse o blog do PDI para mais informações.](#)

Cronograma da Fase Final do PDI

27 de junho - Prazo final para envio das minutas elaboradas pelas Comissões Específicas

30 de junho - Reunião da Comissão Central e Comissões Específicas

1 a 10 de julho - Elaboração da minuta final do PDI

14 a 18 de julho - Divulgação no site/blog do documento parcial para apreciação - Consulta Pública

21 a 25 de julho - Revisão Final do Documento do PDI

28 a 31 de julho - Seminário PDI e envio ao CONSUP

Agosto - Reunião CONSUP

ASCOM

GALERIA



Comissões do PDI se reúnem para elaborar o mapa estratégico da instituição



Publicado: 08/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5146>

Nesta quinta-feira (7), as Comissões II (Planejamento Estratégico) e XI (Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional) do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018 reuniram-se para a elaboração do mapa estratégico do Instituto Federal Farroupilha. O dia de trabalho foi realizado na Reitoria, em Santa Maria, e contou com a participação de representantes das duas Comissões, da Coordenação Geral de Planejamento e de outros colaboradores dos Câmpus.

Patrício Silveira Machado, presidente da Comissão II e servidor do Câmpus Alegrete, explica que para a construção do mapa o grupo teve como subsídio os objetivos, metas e prazos enviados pelas onze Comissões do PDI. "O mapa é traçado de acordo com as perspectivas do aluno, dos processos internos, do aprendizado e do crescimento, da sustentabilidade financeira e da comunidade", esclarece. Ele acrescenta ainda que o mapa faz parte da minuta final do trabalho da Comissão de Planejamento Estratégico.

ASCOM

Especial PDI 2014-2018 - Confira o histórico da elaboração do Plano, que se encaminha para a conclusão

Publicado: 11/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5158>

Neste mês de agosto, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Farroupilha (2014-2018) entra na etapa final. Construído com a participação de toda a comunidade acadêmica, o Plano é o documento da Instituição de Ensino elaborado para um período de cinco anos, o qual descreve a filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

A equipe da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional ressalta que o PDI 2014-2018 se concretiza graças ao trabalho das onze Comissões e ao envolvimento de servidores docentes, técnico-administrativos em educação, discentes e comunidade das regiões dos Câmpus e Reitoria do IF.

A base de elaboração do PDI se legitima no processo de construção coletiva, alicerçada sobre documentos teóricos e legais que orientam os anseios da comunidade acadêmica.

Confira os momentos mais importantes da elaboração do PDI 2014-2018:

Julho de 2013 - Considerando que "o PDI é a âncora para o desenvolvimento institucional e ciente das dificuldades enfrentadas pela maioria das instituições para a elaboração", o Fórum de Desenvolvimento Institucional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (FDI) apresenta o documento "O PDI como ferramenta de gestão: orientações para elaboração" às instituições da rede.

Outubro de 2013 - Na 10ª Reunião Ordinária do Colegiado de Dirigentes (CODIR) do IF Farroupilha, realizada no dia 03/10/13, foi definida a metodologia e início do processo de mobilização. No dia 24, foi realizado o Seminário de Integração do PDI 2014-2018, no Park Hotel Morotin, em Santa Maria. No dia 25 do mesmo mês, foram abertas as inscrições para a participação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo do IF Farroupilha para comporem as Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional do PDI 2014-2018.

Novembro de 2013 - A lista de selecionados para participar das Comissões foi divulgada no dia 7 de novembro. Comissões que iriam elaborar o PDI participaram de reunião na Reitoria no dia 8. As Comissões foram assim divididas: 1. Perfil Institucional; 2. Planejamento Estratégico; 3. Projeto Pedagógico Institucional; 4. Organização Didático-Pedagógico; 5. Plano de Oferta de Cursos e Vagas; 6. Políticas de Atendimento aos Discentes; 7. Plano Diretor de Infraestrutura Física; 8. Organização e Gestão Pessoal; 9. Organização Administrativa; 10. Capacidade e Sustentabilidade Financeira e 11. Planejamento Estratégico de TI.

Março de 2014 - O mês de março marcou uma etapa na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com inúmeras atividades de diagnóstico, debate e proposições para o futuro do Instituto Federal Farroupilha, desenvolvidas pelas comissões específicas e locais nos Câmpus da Instituição. Essa etapa da metodologia do PDI foi concluída no dia 04 de abril, com envio das minutas, resultado das oitivas nos Câmpus da Instituição. No dia 6, reuniram-se no auditório da Reitoria a Comissão Central do PDI, Presidentes das Comissões Específicas e Presidentes das Comissões Locais. De 6 a 27 foi a vez da comunidade dos Câmpus e Reitoria receberem as Comissões para a construção do PDI. Nesses encontros, foram realizadas consultas participativas sobre as expectativas da comunidade acadêmica sobre os próximos anos do Instituto, por meio de seminários de discussão e integração, dinâmicas e questionários acerca dos temas estruturantes. Durante as atividades, foram ouvidos discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e comunidade das regiões de atuação do IF Farroupilha, representada por entidades locais.

Abril de 2014 - Foi realizado o envio das minutas de trabalho das Comissões, resultado das oitivas nos Câmpus, finalizando a primeira etapa do PDI. Também aconteceu o "Dia do PDI na Reitoria", que contou com a representação de todas as comissões. As rodadas de discussão relacionadas ao PDI continuaram nos Câmpus.

Mai de 2014 - Nos dias 13 e 14, reuniram-se no Câmpus São Vicente do Sul, os representantes da Comissão Específica II (Planejamento Estratégico) para reunião de compilação do material elaborado nos Câmpus durante a 1ª fase de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018). No dia 16, foi realizada a reunião da Comissão Central do PDI, no Câmpus Santa Rosa. A partir desse trabalho, juntamente do trabalho das demais comissões, foi possível direcionar os objetivos e as metas institucionais para o documento final do Plano. No dia 22, representantes das Comissões VI, VII, VIII, IX, X e XI reuniram-se na Reitoria para tomar conhecimento do trabalho das Comissões de I a V. A segunda etapa de debates sobre o PDI aconteceu de 26 de maio a 6 de junho, nos Câmpus e na Reitoria do IF.

Junho de 2014 - No dia 23, foi realizado o "Dia do PDI na Reitoria". Depois de os temas relativos às

Comissões de VI a XI serem discutidos em todos os Câmpus e na Reitoria, no dia 27 de junho teve início a fase final do PDI, com o envio das minutas elaboradas pelas Comissões Específicas. No dia 30, foi realizada a reunião da Comissão Central e Comissões Específicas.

Julho de 2014 - Durante o mês de julho, as comissões trabalharam na finalização da minuta e nos objetivos estratégicos do PDI.

Agosto de 2014 - No dia 7, as Comissões II (Planejamento Estratégico) e XI (Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional) do PDI reuniram-se para a elaboração do mapa estratégico do Instituto Federal Farroupilha. Neste mês ainda ocorrerá o processo de consulta pública do PDI.

Setembro de 2014 - Será realizado o seminário de apresentação do PDI à Comunidade acadêmica. Neste mês ainda será realizada a reunião do Conselho Superior para apresentação do Plano.

Acesse o **blog do PDI** para ver a relação completa das comissões.

ASCOM

Especial PDI 2014-2018 - PDI estabelece nova missão, visão e valores da instituição

Publicado: 12/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5160>

Em processo de elaboração desde a metade do ano passado, o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (PDI 2014-2018) entra em sua fase final neste mês de Agosto. O PDI é o documento que norteia as ações da Instituição por um período de cinco anos. O estabelecimento de missão, visão e valores do Instituto é uma das funções do Plano.

De maneira geral, a missão, a visão e os valores estabelecidos pelo PDI 2014-2018 sintetizam aqueles já existentes, destacando alguns pontos e trazendo algumas modificações. No final desta notícia, você confere os textos novos comparados aos antigos, seguidos de explicação. Os grifos foram feitos apenas para destacar as modificações.

Consulta Pública - nas próximas semanas, será realizada uma consulta pública junto à comunidade do Instituto Federal Farroupilha. Esta consulta serve para que o PDI possa ser avaliado antes de sua conclusão. A partir dela, a missão, visão e valores estabelecidos pelo Plano podem sofrer alterações, por exemplo. A consulta pública será realizada pela internet, por meio do preenchimento de um formulário. A colaboração de todos os servidores é fundamental.

Missão

Antiga: Promover a educação profissional, científica e tecnológica por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Nova: Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, *com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.*

A nova missão reforça o compromisso com a oferta da educação profissional, científica e tecnológica, expressa na Lei 11.892 que institui os Institutos Federais. Essa educação deve acontecer tendo como base o processo de indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão. O foco na formação integral garante que esta não se dará somente para a empregabilidade, mas para uma formação plena e comprometida com o desenvolvimento local e sustentável.

Visão

Antiga: Ser referência em educação profissional, científica e tecnológica como instituição promotora do desenvolvimento regional sustentável.

Nova: Ser *excelência na formação de técnicos de nível médio, professores para educação básica e em inovação e extensão tecnológica*.

A visão expressa o que a instituição quer ser e se tornar nos próximos cinco anos. A frase "Excelência na formação de técnico e professores da educação básica", remete a Lei 11.892, que traz como obrigação dos Institutos a oferta de 50% de suas vagas no ensino médio profissionalizante, preferencialmente na modalidade integrado e 20% das suas vagas na oferta de cursos de formação de professores. A inovação e a extensão tecnológica é o caminho para pesquisa aplicada às demandas regionais.

Valores

Antigos: Ética, Solidariedade: humanização, inclusão, igualdade na diversidade, cooperação. Sustentabilidade: responsabilidade social e ambiental. Desenvolvimento humano: criticidade, autonomia e empreendedorismo. Democracia: igualdade na diversidade, liberdade, justiça. Qualidade. Inovação: criatividade.

Novos: Ética, Solidariedade, *Responsabilidade Social e Ambiental, Comprometimento, Transparência, Respeito, Gestão Democrática*.

Os valores são o acumulado e princípios que vão nortear a Instituição no atingimento da excelência expressa na visão e no propósito do Instituto posto na sua missão.

Especial PDI 2014-2018

Para marcar a conclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IF Farroupilha, e para chamar a atenção da comunidade acadêmica para o processo de Consulta Pública, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Assessoria de Comunicação publicam uma série de notícias sobre o tema.

Leia [aqui](#) o histórico da elaboração do Plano. Acompanhe o site e a [página do Instituto Federal Farroupilha no Facebook](#) para mais informações.

ASCOM

Especial PDI 2014-2018 - IF Farroupilha contará com 25 mil alunos até 2018

Publicado: 13/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5170>

Até 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha contará com 25 mil alunos. Entre os cursos ofertados, 65% serão técnicos de nível médio. É o que indicam os resultados do trabalho da Comissão IV do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018, que trata da Organização Didático-Pedagógica/Plano de Oferta. As informações são da Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto.

A porcentagem de oferta de cursos técnicos estará em conformidade com a lei nº 11.892, que determina que "no desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º" - que fala da oferta prioritária de educação profissional técnica de nível médio.

Mais dados poderão ser conferidos na minuta final do PDI. Acompanhe também as proposições feitas pela comunidade acadêmica sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão durante o processo de consulta pública do PDI, na segunda quinzena de agosto. Essas políticas estarão descritas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IF Farroupilha, responsabilidade da Comissão III, documento deve manifestar a concepção de ensino e de educação, registrar o processo de construção da identidade institucional e dar suporte para a avaliação das ações educativas planejadas e desenvolvidas pela instituição.

O PDI

Construído com a participação de toda a comunidade acadêmica, o PDI é o documento da Instituição de Ensino elaborado para um período de cinco anos, o qual descreve a filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. A base de elaboração do PDI se legitima no processo de construção coletiva, alicerçada sobre documentos teóricos e legais que orientam os anseios da comunidade acadêmica.

O PDI será organizado da seguinte forma, em capítulos:

1. Perfil Institucional
2. Planejamento Estratégico
3. Projeto Pedagógico Institucional - PPI
3. Organização Didático-Pedagógica
3. Plano de Oferta de Cursos e Vagas
4. Políticas de Atendimento aos Discentes
5. Plano Diretor de Infraestrutura Física
6. Organização e Gestão de Pessoal
7. Organização Administrativa
8. Capacidade e Sustentabilidade Financeira
9. Planejamento Estratégico de TI - PETI
10. Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

ASCOM

Especial PDI 2014-2018 - A participação da comunidade acadêmica na construção do PDI

Publicado: 14/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5185>

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha está próximo da conclusão. Nesta sexta-feira (15), durante a reunião do Colégio de Dirigentes, será apresentado o resultado global do trabalho das onze comissões do PDI. De 18 a 22 de agosto, o PDI será submetido à consulta pública. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI) do Instituto lembra a importância da participação da comunidade acadêmica nessa etapa e destaca alguns itens constantes na minuta final do PDI.

"Manifeste sua opinião e, assim, contribua para o planejamento do futuro do IF Farroupilha; teremos um quantitativo de aproximadamente 25 mil alunos, projetado para o período e eles são a razão do nosso existir", destaca a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, professora Nídia Heringer.

A equipe da PRDI explica que a elaboração participativa dos documentos institucionais, como é o caso do PDI, propicia a manifestação dos anseios da comunidade acadêmica. "Os registros do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento permitem constatar o envolvimento da comunidade IF Farroupilha nas reuniões coordenadas pelas comissões específicas", comenta a Pró-Reitora. A participação da comunidade acadêmica ao longo da elaboração do PDI se deu por meio da metodologia escolhida por algumas comissões, que permitiu a coleta de informações sobre os temas discutidos.

Um exemplo foram as consultas sobre a expansão do Instituto Federal Farroupilha, questão sobre a qual a comunidade manifestou seu entendimento, entre outros aspectos, acerca do número de unidades e espaço territorial do IF. "A compilação de dados num universo amostral de 310 participantes permitiu observar, em percentuais, essa compreensão: em relação a um possível Câmpus em Santa Maria, 73% são favoráveis e 27% não. Sobre a sede da Reitoria, 39% opinam pela construção de sede, 56% opinam pela busca de outra alternativa e 5% sugerem a aquisição de outro terreno. Em relação à dimensão do IF Farroupilha, 22% opinam por 10 Câmpus; 23% sugerem 12 e 32% manifestam entendimento de expansão para número maior de 14 Câmpus", aponta a Pró-Reitora, com base nos dados apresentados pelas comissões.

O processo de elaboração do PDI evidenciou também a preocupação com o capital humano da Instituição: os servidores, que atuam cotidianamente, comprometidos com a comunidade acadêmica. Nesse sentido, a

minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional traz uma série de propostas voltadas ao Desenvolvimento dos Servidores, para o período de 2014 a 2018, como a proposição de um amplo e permanente programa de formação continuada, capacitação e qualificação dos servidores; a proposta de incremento de 50% em programas de apoio à qualificação, atendendo todos os níveis de escolarização, e reserva de vagas em programas de mestrado e doutorado profissional do IF Farroupilha.

Depois da consulta pública, a minuta final do Plano será apresentada e levada à aprovação ao Conselho Superior do IF Farroupilha no dia 11 de setembro.

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura.

Especial PDI 2014-2018

Para marcar a conclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IF Farroupilha, e para chamar a atenção da comunidade acadêmica para o processo de Consulta Pública, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Assessoria de Comunicação publicam uma série de notícias sobre o tema.

Leia aqui o **histórico da elaboração do Plano**. Acompanhe o site e a **página do Instituto Federal Farroupilha no Facebook** para mais informações.

ASCOM

Especial PDI 2014-2018 - Comissões do Plano de Desenvolvimento Institucional apresentam mapa que sintetiza as estratégias da Instituição

Publicado: 15/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5194>

Nesta semana, Comissões do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha reuniram-se para elaborar o mapa estratégico da instituição. O mapa, uma forma de síntese da estratégia do Instituto para cinco anos, reflete diretamente os resultados constantes na minuta final do PDI.

Segundo aponta o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Câmpus São Vicente do Sul, Rodrigo Belmonte, a elaboração do mapa foi baseada na metodologia de *balanced score card*, utilizada nacionalmente pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. "Ele pressupõe uma relação de causa e efeito entre as perspectivas estratégicas, e tem como principal finalidade orientar o processo estratégico pra alinhamento com a visão de futuro", explica.

Ele acrescenta ainda que, no caso específico do Instituto, o mapa tem a ambição de representar graficamente todo esse processo e em consequência disso melhorar a comunicação interna de todo o plano.

O trabalho de elaboração do mapa foi feito em três etapas: (1) sistematização das informações, a partir da coleta e análise do conteúdo das minutas de dez Comissões do PDI; (2) conexão entre os objetivos compilados nas minutas; (3) elaboração gráfica da concepção estratégica. Antes de o mapa ser produzido, a proposta foi apresentada e validada pelos Pró-Reitores do IF Farroupilha. Nesta sexta-feira (15), durante a reunião do Colégio de Dirigentes (CODIR), o mapa passará pela validação da Comissão Central do PDI.

Consulta Pública do PDI: momento de contribuir com o futuro do IF Farroupilha

O próximo passo do PDI é o processo de Consulta Pública, de 18 a 22 de agosto, período durante o qual a comunidade acadêmica poderá manifestar-se acerca das questões levantadas pelas Comissões. O presidente da Comissão de Logística do PDI, Róberson Oliveira, ressalta a importância da contribuição de todos com o planejamento do futuro do IF Farroupilha. "Nesse momento de Consulta, é muito importante que comunidade, servidores e alunos e pensem além de suas particularidades de cada Câmpus ou Unidade, mas que vejam o Instituto como um todo". Reforçando essa ideia de integração, ele lembra que o cabeçalho do site institucional foi mudado nesta semana, substituindo a imagem da Reitoria por uma arte composta por fotos de todos os Câmpus.

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura. Acesse o **blog do PDI** para conhecer todas as Comissões que trabalham na elaboração do Plano.

Especial PDI 2014-2018

Para marcar a conclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IF Farroupilha, e para chamar a atenção da comunidade acadêmica para o processo de Consulta Pública, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Assessoria de Comunicação publicam uma série de notícias sobre o tema.

Acompanhe o site e a **página do Instituto Federal Farroupilha no Facebook** para mais informações.

ASCOM

Mapa Estratégico do IF Farroupilha - PDI 2014-2018

Servidores têm até sexta-feira para participar de Consulta Pública sobre PDI

Publicado: 18/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5206>

Foi publicada na manhã desta segunda-feira (18), a Minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018). A partir deste documento, os servidores do Instituto Federal Farroupilha podem sugerir supressões, adições ou novas redações para a Minuta Final do PDI através da Consulta Pública, que consiste no preenchimento de um formulário até sexta-feira (22). Os documentos estão disponíveis no Blog do PDI.

A Minuta do PDI é o resultado do trabalho de todas as Comissões Locais e Específicas, Comissão Central e Comissão de Logística ao longo dos últimos 10 meses. O documento é dividido em 10 capítulos: Perfil Institucional; Missão, Visão e Valores; Projeto Pedagógico Institucional; Política de Atendimento aos Discentes; Plano Diretor de Infraestrutura Básica; Organização e Gestão de Pessoal; Organização Administrativa; Capacidade e Sustentabilidade Financeira; Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Projeto de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional.

Além de opinar sobre a Minuta, através da Consulta Pública os servidores podem fazer sugestões em relação ao Mapa Estratégico da Instituição, apresentado na semana passada (veja o link no final desta notícia).

A Reitora do Instituto Federal Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim, falou sobre a importância da participação dos servidores: "a participação de todos(as) nesta última etapa da construção de nosso PDI é muito importante. Contamos, mais uma vez, com o protagonismo de nossa comunidade acadêmica na construção do Instituto Federal Farroupilha dos sonhos de todos nós".

Algumas das orientações para a participação no processo de Consulta Pública do PDI dizem respeito à necessidade de fundamentação, precisão e clareza das sugestões. Somente serão aceitas contribuições através do formulário específico. Envios fora do prazo (de 18 a 22 deste mês) serão desconsiderados. Todas as contribuições serão analisadas pela Comissão Central do PDI.

[Acesse a página da Consulta Pública](#) no blog do PDI para mais orientações e acesso ao Formulário e à Minuta do Plano.

Partes do PDI foram divulgadas semana passada em série especial

Para marcar a conclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IF Farroupilha, e para chamar a atenção da comunidade acadêmica para o processo de Consulta Pública, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Assessoria de Comunicação publicaram uma série de notícias sobre o tema durante a semana passada. Acesse os textos nos links abaixo.

[Confira o histórico da elaboração do Plano, que se encaminha para a conclusão](#)

[PDI estabelece nova missão, visão e valores da Instituição](#)

[IF Farroupilha contará com 25 mil alunos até 2018](#)

[A participação da comunidade acadêmica na construção do PDI](#)

[Comissões do PDI apresentam mapa que sintetiza as estratégias da Instituição](#)

ASCOM

Hoje é o último dia para participar da Consulta Pública sobre o PDI do IF Farroupilha

Publicado: 22/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5239>

Desde segunda-feira (22) está disponível a Minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha (PDI 2014-2018). A partir dela, os servidores podem sugerir alterações através da Consulta Pública para compor a Minuta Final. O prazo para envio do formulário com as sugestões se encerra hoje (22). **[Os documentos estão disponíveis no blog do PDI.](#)**

A Minuta do PDI é o resultado do trabalho de todas as Comissões Locais e Específicas, Comissão Central e Comissão de Logística ao longo dos últimos 10 meses. O documento é dividido em 10 capítulos: Perfil Institucional; Missão, Visão e Valores; Projeto Pedagógico Institucional; Política de Atendimento aos Discentes; Plano Diretor de Infraestrutura Básica; Organização e Gestão de Pessoal; Organização Administrativa; Capacidade e Sustentabilidade Financeira; Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Projeto de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional.

Além de opinar sobre a Minuta, através da Consulta Pública os servidores podem fazer sugestões em relação ao Mapa Estratégico da Instituição, apresentado na semana passada (veja o link no final desta notícia).

A Reitora do Instituto Federal Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim, falou sobre a importância da participação dos servidores: "a participação de todos(as) nesta última etapa da construção de nosso PDI é muito importante. Contamos, mais uma vez, com o protagonismo de nossa comunidade acadêmica na construção do Instituto Federal Farroupilha dos sonhos de todos nós".

Algumas das orientações para a participação no processo de Consulta Pública do PDI dizem respeito à necessidade de fundamentação, precisão e clareza das sugestões. Somente serão aceitas contribuições através do formulário específico. Envios fora do prazo (de 18 a 22 deste mês) serão desconsiderados. Todas as contribuições serão analisadas pela Comissão Central do PDI.

Especial PDI - Saiba mais sobre o plano

Para marcar a conclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IF Farroupilha, e para chamar a atenção da comunidade acadêmica para o processo de Consulta Pública, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Assessoria de Comunicação publicaram uma série de notícias sobre o tema durante a semana passada. Acesse os textos nos links abaixo.

Confira o histórico da elaboração do Plano, que se encaminha para a conclusão

PDI estabelece nova missão, visão e valores da Instituição

IF Farroupilha contará com 25 mil alunos até 2018

A participação da comunidade acadêmica na construção do PDI

Comissões do PDI apresentam mapa que sintetiza as estratégias da Instituição

ASCOM

Inscrições para o II Seminário do PDI devem ser feitas até este domingo (31/08)

Publicado: 29/08/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5281>

Na próxima quinta-feira (04/09), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha realiza o II Seminário do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2014-2018, evento no qual será apresentada a Minuta Final do Plano. A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Nídia Heringer, destaca que "é importantíssima a presença de toda a comunidade acadêmica nesse encontro". As inscrições para o Seminário devem ser feitas até este domingo (31). Participe!

O Seminário será realizado a partir das 8h, no Santa Ana Centro de Eventos, em Santa Maria. Servidores devem se inscrever por meio de **formulário online**; já os alunos devem organizar sua inscrição junto aos setores de Assistência Estudantil nos Câmpus e DPDI's.

Obs.: Os servidores que ainda não possuem um número de SIAPE também podem se inscrever por meio do **formulário online**, pois esse campo não é obrigatório para efetivar a inscrição.

Confira a programação:

Dia 04/09

8:00 - 9:00 - Credenciamento/Acolhida/Café

9:00 - 9:30 - Solenidade de Abertura - O Instituto Federal Farroupilha no Quinquênio 2014-2018 - Reitora - Professora Carla Comerlato Jardim

9:30 - 11:30 - Apresentação da minuta final do Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha - Comissões Específicas do PDI

11:30 - 13:30 - Almoço e Apresentação Artística

13:30 - 15:30 - Apresentação do Projeto Integrar

15:30 - 16:00 - Solenidade de Encerramento

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura. Acesse o blog do PDI para conhecer todas as Comissões que trabalham na elaboração do Plano.

ASCOM

ARQUIVOS

Programação PDI

II Seminário do PDI reunirá mais de 700 pessoas em Santa Maria

Publicado: 02/09/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5315>

Na próxima quinta-feira (04), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha realiza o II Seminário do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2014-2018, evento no qual será apresentada a Minuta Final do Plano. O evento reunirá mais de 700 participantes: docentes, técnico-administrativos e alunos. O Seminário será realizado a partir das 8h, no Santa Ana Centro de Eventos, em Santa Maria.

Confira a programação:

Dia 04/09

8:00 - 9:00 - Credenciamento/Acolhida/Café

9:00 - 9:30 - Solenidade de Abertura - O Instituto Federal Farroupilha no Quinquênio 2014-2018 - Reitora - Professora Carla Comerlato Jardim

9:30 -11:30 - Apresentação da minuta final do Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha - Comissões Específicas do PDI

11:30 - 13:30 - Almoço e Apresentação Artística

13:30 - 15:30 - Apresentação do Projeto Integrar

15:30 - 16:00 - Solenidade de Encerramento

Sobre o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é um modelo de planejamento estratégico específico da área da educação, uma ferramenta de gestão, um documento que retrata a identidade da Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, estrutura organizacional, diretrizes didático-pedagógicas, administrativas, orçamentárias e de infraestrutura. Acesse o blog do PDI para conhecer todas as Comissões que trabalham na elaboração do Plano.

ASCOM

Abertura do II Seminário do PDI 2014-2018 contou com explanação sobre a educação na atualidade



Publicado: 04/09/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5328>

Nesta quinta-feira (4), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha realiza o II Seminário do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018, em Santa Maria. O evento reúne cerca de 700 participantes, entre servidores e alunos. Após a abertura do evento pela Reitora do Instituto, professora Carla Comerlato Jardim, o Seminário iniciou com uma explanação sobre o panorama da educação na atualidade, com o Secretário Municipal da Educação de Canoas e Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS), professor Eliezer Pacheco.

"A educação não é uma abstração. Ela muda a vida das pessoas", destacou o Secretário. Titular da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação de 2005 a 2012, durante sua explanação Eliezer falou sobre o papel dos Institutos Federais na sociedade brasileira como instituições únicas, diferentes das universidades e de quaisquer outras instituições de ensino públicas ou privadas no país.

"O IF é uma instituição que apresenta um formato inédito, que começa na formação inicial e vai até a pós-graduação, democratizando o acesso, possibilitando que qualquer pessoa, desde que tenha talento e vontade, possa estudar até chegar a ser mestre, doutor". Segundo o Secretário, os Institutos Federais são "a cara do Brasil de hoje", que conta com uma educação cada vez mais plural. Para ele, a visão de que educação de qualidade está restrita às instituições particulares está ultrapassada. "Os Institutos são a prova de que é possível ter educação de qualidade em instituições públicas".

Ele sublinhou também a preocupação dos Institutos na formação não apenas de mão-de-obra qualificada, mas de cidadãos pensantes, e falou da importância da pesquisa pensada para modificar a realidade regional. "A pesquisa necessariamente precisa ter diálogo com a extensão. Porque a pesquisa que não faz isso, que não traz benefícios e avanços para a sociedade, não tem função".

Saiba mais sobre o PDI

Construído com a participação de toda a comunidade acadêmica, o Plano é o documento da Instituição de Ensino elaborado para um período de cinco anos, o qual descreve a filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam as suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

Na próxima quinta-feira (11), o PDI será apresentado ao Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha, o órgão máximo da instituição, de caráter consultivo e deliberativo, para ser aprovado, oficializado e enviado ao Ministério da Educação.

A primeira edição do Seminário do PDI aconteceu no dia 24 de outubro de 2013, no Hotel Morotin, em Santa Maria, e reuniu cerca de 800 pessoas.

ASCOM

GALERIA



Durante II Seminário do PDI, Pró-Reitora apresenta histórico da construção do Plano



Publicado: 04/09/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5329>

Nesta quinta-feira (4), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha realiza o II Seminário do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018, em Santa Maria. Após a abertura do evento, a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Farroupilha, professora Nídia Heringer, iniciou a apresentação do PDI 2014-2018 com um relato da construção participativa do Plano, apresentando os principais fatos do trabalho desde julho de 2013, quando o Fórum de Desenvolvimento Institucional da Educação Profissional e Tecnológica (FDI) apresentou ao CONIF a proposta de metodologia para elaboração dos Planos de Desenvolvimento Institucional.

A Pró-Reitora destacou ainda alguns números do PDI:

- O PDI 2014-2018 do IF Farroupilha sintetiza as reflexões de mais de 1.000 servidores e de mais de 10 mil alunos presenciais;
- Mais de 100 servidores envolvidos diretamente nas Comissões do PDI;
- Aproximadamente 50 reuniões realizadas entre outubro de 2013 e agosto de 2014.

Para finalizar sua apresentação, a Pró-Reitora destacou algumas coisas que, segundo ela, não estão escritas no documento, mas que refletem o PDI 2014-2018: "A construção do PDI do IF Farroupilha diz de NÓS, que somos plurais na origem e nos sonhos; nós, que fazemos a diferença e somos história, todo dia; nós, que assumimos a responsabilidade de planejar para consolidar a nossa identidade; nós, que podemos tecer novos tempos, fortalecer o nosso território. NÓS, Comunidade do IF Farroupilha, discutimos, em nome de princípios estratégicos inadiáveis, planejar a EDUCAÇÃO como Bem Público e o CONHECIMENTO como Patrimônio Social".

Após a fala da Pró-Reitora, deu-se início à apresentação da síntese do Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha coordenada por representantes das Comissões Específicas:

Comissão I: Rodrigo Machado representando a comissão Perfil Institucional;

Comissão II: Patrício Silveira Machado e Rodrigo Belmonte da Silva representando a comissão Planejamento Estratégico

Comissão III: Alberto Pahim Galli, Sidinei Cruz Sobrinho e Arthur Franz representando a comissão Projeto Pedagógico Institucional;

Comissão IV: Jozé Medianera Toniolo representando a comissão Organização Didático-Pedagógica / Plano de Oferta de Cursos e Vagas;

Comissão V: Alcionir Pazatto Almeida representando a comissão Políticas de Atendimento aos Discentes;

Comissão VI: Hamilton Telles Rosa representando a comissão Plano Diretor de Infraestrutura Física;

Comissão VII: Taisa Paula Fin representando a comissão Organização e Gestão de Pessoal;

Comissão VIII: Alexandre Machado de Machado, representando a comissão Organização Administrativa;

Comissão IX: Vanderlei José Pettenon representando a comissão Capacidade e Sustentabilidade Financeira;

Comissão X: Alex Eder da Rocha Mazzuco representando a comissão Planejamento Estratégico de TI;

Comissão XI: Rosane Rodrigues Pagno representando a comissão Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional.

Leia mais sobre o histórico do PDI.

ASCOM

GALERIA



Projeto institucional Integrar é apresentado no Seminário do PDI



Publicado: 08/09/2014

Link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=5336>

Depois da **abertura** e da **apresentação do Plano pelas comissões específicas**, a segunda parte do Seminário do PDI, na tarde da última quinta-feira (4), foi dedicada para a apresentação do projeto Integrar e do Sistema Integrado de Gestão (SIG). Algumas funcionalidades do SIG estarão disponíveis aos servidores nesta semana.

O projeto Integrar foi apresentado pela Reitora do IF Farroupilha, professora Carla Comerlato Jardim. Segundo ela, a necessidade de ações de integração entre os diferentes Câmpus da instituição é uma das questões centrais do Plano de Desenvolvimento Institucional. Para esta demanda, foi criado o Integrar. O projeto objetiva reunir e potencializar as diferentes ações de integração desenvolvidas pelo Instituto, facilitando também a identificação destas atividades.

A professora Carla Jardim citou algumas atividades integradoras já desenvolvidas pelo Instituto Federal Farroupilha, como a Mostra Cultural, o Encontro de Lideranças Estudantis e os Jogos Estudantis. Com o Integrar, essas e outras ações passam a compor, segundo a Reitora, "um grande mosaico".

Implantação do SIG começa nesta semana

A primeira ação relacionada ao projeto Integrar é a implantação do Sistema Integrado de Gestão. O SIG é um conjunto de ferramentas que integra os sistemas de gerenciamento de dados e fluxos de todos os setores e unidades do Instituto. O Sistema deve estar em pleno funcionamento em cerca de três anos.

O SIG é composto por diversos módulos. Dessa forma, diferentes funções do SIG vão sendo disponibilizadas ao longo do período de implantação. A primeira delas é o Portal do Servidor,

definido pela reitora do IF Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, como uma ferramenta que permite aos servidores acessar informações funcionais e dinamizar atividades como agendamento de férias e acesso a formulários.

O Portal do Servidor começa a ser disponibilizado a partir desta semana. Na sequência, ainda sem data definida, inicia a implantação do módulo acadêmico, que, entre outras funções, permite aos professores fazer um diário de classe online.

A apresentação do Sistema Integrado de Gestão durante o Seminário do PDI foi feita pelo Diretor Administrativo da AVMB (empresa parceira na implantação do sistema), Claudio Rocha Lobato, e pelos servidores do IF Farroupilha, Roberson Oliveira e Edson Brito.

Blog do PDI

Site do projeto Integrar

ASCOM

GALERIA





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Fx Nova – Camobi – Cep: 97110-767 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 1603

PORTARIA Nº 1264, DE 23 DE JULHO DE 2013

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

RESOLVE:

I - INDICAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro membro, a **Comissão Central para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI** do Instituto Federal Farroupilha:

- CARLA COMERLATO JARDIM - Reitora (presidente)
- ALBERTO PAHIM GALLI – Pró-Reitor de Extensão
- NÍDIA HERINGER – Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
- VANDERLEI JOSÉ PETTENON – Pró-Reitor de Administração
- SIDINEI CRUZ SOBRINHO – Pró-Reitor de Ensino
- ADRIANO SAQUET - Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação
- ANA PAULA DA SILVEIRA RIBEIRO – Diretora Geral do Câmpus
Alegrete
- TANIRA MARINHO FABRES – Diretora Geral do Câmpus Jaguari
- LUCIANI MISSIO – Diretora Geral do Câmpus Júlio de Castilhos
- ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA – Diretora Geral do Câmpus
Panambi
- MARCELO EDER LAMB – Diretor Geral do Câmpus Santa Rosa

- CESAR EDUARDO STEVENS KROETZ – Diretor Geral do Câmpus
Santo Augusto
- ALEXANDER DA SILVA MACHADO - Diretor Geral do Câmpus São
Borja
- LUIZ FERNANDO ROSA DA COSTA - Diretor Geral do Câmpus São
Vicente do Sul
- JAUBERT MENCHIK – Representante Docente do Conselho Superior
do IF Farroupilha
- MAIDI JÄHN KARNIKOWSKI – Representante Técnico-administrativo
do Conselho Superior do IF Farroupilha
- LIEGE CAMARGO DA COSTA – Representante da Sociedade Civil
Organizada do Conselho Superior do IF
Farroupilha
- JOVANI PATIAS – Representante Discente do Conselho Superior do IF
Farroupilha

II – Estabelecer, como atribuições da Comissão Central, a coordenação, a orientação, o acompanhamento e monitoramento dos trabalhos das outras comissões, a definição da metodologia, do cronograma de atividades, bem como supervisionar o desenvolvimento das ações, eventos e etapas do processo de elaboração do PDI.

III - Estabelecer o prazo de até 31 de dezembro de 2013 para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Publique-se
___/___/2013.


Carla Comerlato Jardim
Reitora
IF Farroupilha - RS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - Fx Nova - Camobi - Cep: 97110-767 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 1603

PORTARIA Nº 1463, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

RESOLVE:

I - INDICAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro membro, a **Comissão de Logística** para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Instituto Federal Farroupilha:

- EDUARDO DA ROCHA BASSI (presidente)
- ANDRE LUCAS PAZ DIAS
- ANDREW ROBERTO LOPES FERREIRA
- JANETE MARIA DE CONTO
- SILVIA BEATRIZ EGGERS
- VANTOIR ROBERTO BRANCHER

Publique-se
___/___/2013.


Carla Comerlato Jardim
Reitora
IF Farroupilha - RS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - Fx Nova - Camobi - Cep: 97110-767 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 1603

PORTARIA Nº 1936, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Local** para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Instituto Federal Farroupilha:

NOME	SEGMENTO	CÂMPUS
MARIO AUGUSTO CORREIA SAN SEGUNDO	DOCENTE	CÂMPUS ALEGRETE
SILMAR FREITAS DE CASTRO	TAE	
ALAN DE MELLO DIAS	DISCENTE	
MARCOS VALDEMAR RUFFO GOULART	DOCENTE	CÂMPUS JAGUARI
SIDNEI ANTONIO CATTELAN	TAE	
HINGRETY MINUZZI RIBAS	DISCENTE	
ROSANGELA OLIVEIRA SOARES	DOCENTE	CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
LIANA DOS SANTOS GOMES	TAE	
DIENEFER A. SILVEIRA	DISCENTE	
ROBERTA GOERGEN	DOCENTE	CÂMPUS PANAMBI
ALEXSANDRO LIMA DOS SANTOS	TAE	
LÍDIA ALBRECHT	DISCENTE	
MELISSA WALTER	DOCENTE	CAMPUS SANTA ROSA
ROSELI NEDEL	TAE	
ÉDERSON BALDICERA	DISCENTE	

MAURICIO CRISTIANO DE AZEVEDO	DOCENTE	CÂMPUS SANTO AUGUSTO
VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH	TAE	
BRUNA OTTONELLI MARINHO BUENO	DISCENTE	
ICARO LINS IGLESIAS	DOCENTE	CÂMPUS SÃO BORJA
JORDÃO BENETTI	TAE	
LUIS FERNANDO FONTOURA DE OLIVEIRA	DISCENTE	
RODRIGO BELMONTE DA SILVA	DOCENTE	CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL
DALVA CONCEICAO ANTUNES PILLAR	TAE	
LUANA PAIM	DISCENTE	

Publique-se

___/___/2013.


 Carla Comerlato Jardim
 Reitora
 IF Farroupilha - RS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - Fx Nova - Camobi - Cep: 97110-767 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 1603

PORTARIA Nº 2073, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeado pela Portaria Nº 1847, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 239, Seção 2, página 14, de 12 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

RESOLVE:

INDICAR, a partir de 08/11/2013, os servidores abaixo relacionados para constituírem as **Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014 -2018**, do Instituto Federal Farroupilha:

COMISSÃO ESPECÍFICA	CATEGORIA	NOME	CÂMPUS
I	SERVIDORES	RODRIGO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE	AL
		CARLA MICHELI MARON ARAÚJO - RELATORA	SA
		ARTHUR PEREIRA FRANTZ	SB
		CRISTIANE DA ROSA SALVADOR	SVS
		DUILIO GUERRA BANDINELLI	JC
		GUSTAVO LOTICI HENNIG	RT
		JOSETE BITENCOURT CARDOSO	JA
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	TANIRA MARINHO FABRES	JG
DISCENTE	CARLOS RAFAEL COSTA PORTO	AL	
II	SERVIDORES	PATRICIO SILVEIRA MACHADO - PRESIDENTE	AL
		LJANA DOS SANTOS GOMES - RELATORA	JC
		DANIEL SFREDDO DALLA VALLE	JA
		DARLON ALVES DE ALMEIDA	SR
		FATIMA REGINA ZAN	PB
		JORDÃO BENETTI	SB
		LEANDRA LEONI MARCHIORO RITTER	SA
		RODRIGO BELMONTE DA SILVA	SVS


AM

	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	MARCELO EDER LAMB	SR
III	SERVIDORES	ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO DE SOUZA - PRESIDENTE	RT
		MARCIA MARIA BRISCH SCHNEIDER - RELATORA	SA
		CLEIA MARGARETE MACEDO DA COSTA TONIN	SVS
		JOSEANE ERBICE DOS SANTOS	AL
		ROBERSON MACEDO DE OLIVEIRA	JA
		SILVIA REGINA MONTAGNER	JC
		SUSI MARA DA SILVA ALVES	SR
		TANIAMARA VIZZOTTO CHAVES	SB
	REPRESENTANTES DA COMISSÃO CENTRAL	SIDINEI CRUZ SOBRINHO	RT
		ADRIANO ARRIEL SAQUET	RT
		LIEGE CAMARGO DA COSTA	CONSUP
		ALBERTO PAHIM GALLI	RT
	DISCENTE	MATHEUS LORENSI SATHRES	SVS
IV	SERVIDORES	JOZE MEDIANEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE TONILO - PRESIDENTE	RT
		CARMEN LOURDES DIDONET SMANIOTTO - RELATORA	PB
		GUILHERME PIVOTTO BORTOLOTTI	SB
		MARA RUBIA MACHADO COUTO	JC
		LAILA AZIZESOUTO AHMAD	AL
		LUCAS MARTINS FLORES	JA
		MARCIA ADRIANA ROSMANN	SA
		TOBIAS DEPRA ROSA	SVS
	REPRESENTANTES DA COMISSÃO CENTRAL	ANA PAULA DA SILVEIRA RIBEIRO	AL
		LUCIANI MISSIO	JC
	DISCENTES	MARIA APARECIDA SANHUDO DE MORAIS	AL
		VANESSA LOPES DA SILVA	SVS
	V	SERVIDORES	ALCIONIR PAZATTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE
CARLA TATIANA ZAPPE - RELATORA			SB
BEATRIS GATTERMANN			SA
FABIANA DA SILVA CABREIRA			AL
HELEN LUCI PANISSON TASCHETTO			JA
RICHELLI DALANA PINHEIRO			SR
REPRESENTANTES DA COMISSÃO CENTRAL		ANA RITA KRAEMER FONTOURA	PB
		ALEXANDER DA SILVA MACHADO	SB
DISCENTES		EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA	AL
		JERCELI DA SILVA SILVEIRA	SVS
		JOÃO ALOÍSIO WINCK	SA
		CARLOS EUGENIO RODRIGUES BALSEMAO - PRESIDENTE	RT
		HAMILTON TELLES ROSA - RELATOR	SA

VI	SERVIDORES	CASSIO SASSE DOS SANTOS	JC
		MAGNUS JAIME SCHEFFLER	SR
		SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO	SB
		CRISTINA SILVA FELTRIN	RT
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	LUIZ FERNANDO ROSA DA COSTA	SVS
DISCENTES	ANDREIA FERNANDA GROSMANN KNOPKA	SR	
	DOUGLAS DE OLIVEIRA ADOLPHO	AL	
VII	SERVIDORES	JALINE SCHOLTEN LOPES	PB
		MARIANA SEGUI PEREIRA	SR
		MARIANE RODRIGUES VOLZ DE AGUIAR - RELATORA	SVS
		TAISA PAULA PALCZYKAWSKI FIN - PRESIDENTE	SB
		SOLANGE ESTER KOEHLER	RT
		ANA LUISA HENTGES LORENZON	SA
		CARLOS VLADIMIRO MALAGA PENA	JC
		JORGE KRAEMER STONE	AL
		THIAGO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	AL
		CANDIDA MARIA MACIEL DOS SANTOS	SVS
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	NIDIA HERINGER	RT
VIII	SERVIDORES	ALEXANDRE MACHADO DE MACHADO - PRESIDENTE	AL
		ANDERSON DOS SANTOS	JC
		GUSTAVO CAUDURO - RELATOR	JC
		LUCIANO BORGES DE CASTRO	PB
		VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH	SA
REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	MAIDI JAHN KARNIKOWSKI	SR	
IX	SERVIDORES	ALEXANDRE MACHADO DE MACHADO - RELATOR	AL
		SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO	SB
		GUSTAVO CAUDURO	JC
		LEANDRA LEONI MARCHIORO RITTER	SA
		SHEILA DE OLIVEIRA GOULART	RT
		DENISE SKREBSKY MELLO	PB
REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	VANDERLEI JOSE PETTENON -PRESIDENTE	RT	
X	SERVIDORES	ALEX EDER DA ROCHA MAZZUCO	SB
		CESAR CARLOS STEINHORST - PRESIDENTE	PB
		EDSON MACHADO FUMAGALLI JUNIOR - RELATOR	AL
		LEONARDO MATHEUS PAGANI JUNIOR	SA
		MARCELO PEDROSO DA ROZA	RT

		PETER PREVEDELLO	JC
		THIAGO SANTI BRESSAN	JA
		NORTON JERZEWSKI NORO	RT
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	CESAR EDUARDO STEVENS KROETZ	SA
XI	SERVIDORES	ROSANE RODRIGUES PAGNO - PRESIDENTE	RT
		NEILA PEDROTTI DRABACH - RELATORA	RT
		LUCAS CAMPELLO DA PIEVA	PB
		ANALICE MARCHEZAN	SR
		CÁTIA VEIVERBERG	JC
		LEONARDO ANDRÉ KURTZ ALMANÇA	AL
		DALVA CONCEIÇÃO ANTUNES PILLAR - RELATORA II	SVS
	DISCENTES	JULIANA ROSO	SVS
		NÍVIA DELALIBERA	JC
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	CARLA COMERLATO JARDIM	RT

Publique-se
___/___/2013.


 Alberto Pallino Galli
 Reitor Substituto
 Portaria Nº 1847/2012
 IF Farroupilha - RS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - Fx Nova - Camobi - Cep: 97110-767 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 1603

PORTARIA Nº 2098, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013


O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeado pela Portaria Nº 1847, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 239, Seção 2, página 14, de 12 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

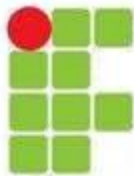
RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1936, de 29 de outubro de 2013, o servidor CRISTIANO NUNES DOS SANTOS, em substituição ao servidor MAURICIO CRISTIANO DE AZEVEDO, segmento Docente, e o servidor LEANDRO ADRIANO ILGENFRITZ, em substituição à servidora VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH, segmento Técnico Administrativo em Educação, do Câmpus Santo Augusto.

Publique-se

___/___/2013.


Alberto Pahim Galli
Reitor Substituto
Portaria Nº 1847/2012
IF Farroupilha - RS



PORTARIA Nº 0696, DE 27 DE MAIO DE 2014

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

RESOLVE:

I - INDICAR os servidores abaixo relacionados para constituírem as **Comissões Específicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018**, do Instituto Federal Farroupilha:

COMISSÃO ESPECÍFICA	CATEGORIA	NOME	CÂMPUS
I	SERVIDORES	RODRIGO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE	AL
		CARLA MICHELI MARON ARAUJO - RELATORA	SA
		ARTHUR PEREIRA PRANTZ	SB
		CRISTIANE DA ROSA SALVADOR	SVS
		DUILIO GUERRA BANDINELLI	JC
		GUSTAVO LOTICI HENNIG	RT
		JOSETE BITENCOURT CARDOSO	JA
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	TANIRA MARINHO FABRES	JG
DISCENTE	CARLOS RAFAEL COSTA PORTO	AL	
II	SERVIDORES	PATRICIO SILVEIRA MACHADO - PRESIDENTE	AL
		LIANA DOS SANTOS GOMES - RELATORA	JC
		DANIEL SFREDDO DALLA VALLE	JA
		DARLON ALVES DE ALMEIDA	SR
		FATIMA REGINA ZAN	PB
		ÍCARO LINS IGLESIAS	SB
		LEANDRA LEONI MARCHIORO RITTER	SA
		RODRIGO BELMONTE DA SILVA	SVS
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	MARCELO EDER LAMB	SR

III	SERVIDORES	ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO DE SOUZA - PRESIDENTE	RT
		CLEIA MARGARETE MACEDO DA COSTA TONIN	SVS
		JOSEANE ERBICE DOS SANTOS	AL
		ROBERSON MACEDO DE OLIVEIRA - RELATOR	RT
		SILVIA REGINA MONTAGNER	JC
		SUSI MARA DA SILVA ALVES	SR
		TANIAMARA VIZZOTTO CHAVES	SB
	REPRESENTANTES DA COMISSÃO CENTRAL	SIDINEI CRUZ SOBRINHO	RT
		ADRIANO ARIEL SAQUET	RT
		LIEGE CAMARGO DA COSTA	CONSUP
ALBERTO FAHIM GALLI		RT	
DISCENTE	MATHEUS LORENSI SATHRES	SVS	
IV	SERVIDORES	JOZE MEDIANEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE TONIOLO - PRESIDENTE	RT
		CARMEN LOURDES DIDONET SMANIOTTO - RELATORA	PB
		GUILHERME PIVOTTO BORTOLOTTI	SB
		MARA RUBIA MACHADO COUTO	JC
		LAILA AZIZESCOUTO AHMAD	AL
		LUCAS MARTINS FLORES	JA
		MARCIA ADRIANA ROSMANN	SA
		TOBIAS DEPRA ROSA	SVS
	REPRESENTANTES DA COMISSÃO CENTRAL	ANA PAULA DA SILVEIRA RIBEIRO	AL
		LUCIANI MISSIO	JC
	DISCENTES	MARIA APARECIDA SANHUDO DE MORAIS	AL
		VANESSA LOPES DA SILVA	SVS
V	SERVIDORES	ALCIONIR PAZATTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE	RT
		CARLA TATIANA ZAPPE - RELATORA	SB
		BEATRIS GATTERMANN	SA
		FABIANA DA SILVA CABREIRA	AL
		HELEN LUCI PANISSON TASCETTO	JA
		RODRIGO CARVALHO CARLOTTO	JC
		RICHELLI DAJANA PINHEIRO	SR
	REPRESENTANTES DA COMISSÃO CENTRAL	ANA RITA KRAEMER FONTOURA	PB
		ALEXANDER DA SILVA MACHADO	SB
	DISCENTES	EDVALDO FAOUR COUTINHO DA SILVA	AL
JERCELI DA SILVA SILVEIRA		SVS	
JOÃO ALOÍSIO WINCK		SA	
VI	SERVIDORES	CARLOS EUGENIO RODRIGUES BALSEMAO - PRESIDENTE	RT
		HAMILTON TELLES ROSA - RELATOR	SA
		CASSIO SASSE DOS SANTOS	JC
		MAGNUS JAIME SCHEFFLER	SR
		SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO	SB
		CRISTINA SILVA FELTRIN	RT

	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	LUIZ FERNANDO ROSA DA COSTA	SVS
	DISCENTES	ANDREIA FERNANDA GROSMANN KNOPKA DOUGLAS DE OLIVEIRA ADOLPHO	SR AL
VII	SERVIDORES	JALINE SCHOLTEN LOPES	PB
		MARIANA SEGUI PEREIRA	SR
		MARIANE RODRIGUES VOLZ DE AGUIAR - RELATORA	SVS
		TAISA PAULA PALCZYKAWSKI FIN - PRESIDENTE	SB
		SOLANGE ESTER KOEHLER	RT
		ANA LUISA HENTGES LORENZON	SA
		LUIZ ANTONIO BRANDT	SR
		JORGE KRAEMER STONE	AL
		THIAGO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	AL
		CANDIDA MARIA MACIEL DOS SANTOS	SVS
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	NIDIA HERINGER	RT
VIII	SERVIDORES	ALEXANDRE MACHADO DE MACHADO - PRESIDENTE	AL
		DIONIS JANNER LEAL	SB
		GUSTAVO CAUDURO - RELATOR	JC
		LUCIANO BORGES DE CASTRO	PB
		VERLAINE DENIZE BRASIL GERLACH	SA
		JOÃO FLÁVIO COGO CARVALHO	SVS
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	MAIDI JAHN KARNIKOWSKI	SR
IX	SERVIDORES	SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO - RELATOR	SB
		GUSTAVO CAUDURO - RELATOR	JC
		LEANDRA LEONI MARCHIORO RITTER	SA
		SHEILA DE OLIVEIRA GOULART	RT
		DENISE SKREBSKY MELLO	PB
		MIRIAN ROSANE CRIVELARO KOVHAUTT	SR
		ROMERSON SEIDEL GIBICOSKI	JA
		DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE	SVS
	DENIZE MARIA SOTT	RT	
REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	VANDERLEI JOSE PETTENON	RT	
X	SERVIDORES	ALEX EDER DA ROCHA MAZZUCO (PRESIDENTE)	SB
		RÓGER HERPICH	SR
		GIOVANI FELIPE JAHN	SA
		MARCELO PEDROSO DA ROZA	RT
		PETER PREVEDELLO	JC
		THIAGO SANTI BRESSAN	JA

		NORTON JERZEWSKI NORO	RT
		EDER FERNANDO BORBA	SVS
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	CESAR EDUARDO STEVENS KROETZ	SA
XI	SERVIDORES	ROSANE RODRIGUES PAGNO - PRESIDENTE	RT
		NEILA PEDROTTI DRABACH - RELATORA	RT
		LUCAS CAMPELO DA PIEVA	PB
		ANALICE MARCHEZAN	SR
		CÁTIA VEIVERBERG	JC
		LEONARDO ANDRÉ KURTZ ALMANÇA	AL
		DALVA CONCEIÇÃO ANTUNES PILLAR - RELATORA II	SVS
	DISCENTES	JULIANA ROSO	SVS
		NÍVIA DELALIBERA	JC
	REPRESENTANTE DA COMISSÃO CENTRAL	CARLA COMERLATO JARDIM	RT

II - REVOGAR a Portaria nº 2073, de 18 de novembro de 2013.

Publique-se
___/___/2014.


 Carla Comerlato Jardim
 Reitora
 IF Farroupilha - RS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 - Fx Nova - Camobi - Cep: 97110-767 - Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3226 1603

PORTARIA Nº 1693, DE 29 DE AGOSTO DE 2014


A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

RESOLVE:

RECONSTITUIR, a contar de 30/08/2013, a **Comissão de Logística** para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Instituto Federal Farroupilha:

- EDUARDO DA ROCHA BASSI (presidente)
- ANDRE LUCAS PAZ DIAS
- ANDREW ROBERTO LOPES FERREIRA
- DIEGO DOS SANTOS COMIS
- JANETE MARIA DE CONTO
- ROBERSON MACEDO DE OLIVEIRA
- SILVIA BEATRIZ EGGERS
- VANTOIR ROBERTO BRANCHER

Publique-se
___/___/2014.


Carla Comenlato Jardim
Reitora
IF Farroupilha - RS